

**INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CULTURA E TERRITORIALIDADES
MESTRADO EM CULTURA E TERRITORIALIDADES**

ANA CLARISSA FERNANDES DE SOUZA

**DEMOCRACIA E COMPARTILHAMENTO
DA GESTÃO PÚBLICA DE CULTURA:
PROBLEMATIZANDO A PARTICIPAÇÃO
SOCIAL INSTITUCIONALIZADA NO SISTEMA
MUNICIPAL DE CULTURA DE PETRÓPOLIS - RJ.**



NITERÓI

2016

ANA CLARISSA FERNANDES DE SOUZA

DEMOCRACIA E COMPARTILHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA DE CULTURA:
problematizando a participação social institucionalizada no Sistema Municipal de Cultura de
Petrópolis - RJ.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-
graduação em Cultura e Territorialidades
(PPCULT) da Universidade Federal Fluminense,
como requisito parcial para a obtenção do Grau de
Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Augusto F. Rodrigues

Niterói

2016

ANA CLARISSA FERNANDES DE SOUZA

DEMOCRACIA E COMPARTILHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA DE CULTURA:
problematizando a participação social institucionalizada no Sistema Municipal de Cultura de
Petrópolis - RJ.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-
graduação em Cultura e Territorialidades
(PPCULT) da Universidade Federal Fluminense,
como requisito parcial para a obtenção do Grau de
Mestre.

Aprovada em 31 de março de 2016.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Pós-Dr. Adair Leonardo Rocha – UERJ/PUC-RJ

Prof^a. Dr^a. Flávia Lages de Castro – UFF

Prof. Dr. Luiz Augusto F. Rodrigues - UFF (orientador)

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador, professor Luiz Augusto F. Rodrigues, por ter confiado em mim e me apoiado durante todo o percurso de feitura dessa dissertação. Muito obrigada!

Aos conselheiros municipais de cultura de Petrópolis por terem possibilitado a realização dessa pesquisa.

Às funcionárias da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, Cristiane Monteiro e Maria Luísa Rocha Melo, pela gentileza em colaborarem com a execução da pesquisa documental dessa dissertação e ao Presidente do Conselho Municipal de Cultura durante o biênio 2014-2015, Leonardo Cerqueira, por ter me concedido entrevista e fornecido informações relevantes para esse estudo.

Aos funcionários do Ministério da Cultura, Christiane Montes Ramirez, João Paulo Pontes Silva e Pedro Sérgio Lima Ortale, pela cortesia em disponibilizarem informações importantes para essa pesquisa.

A minha mãe, ao meu pai, as minhas irmãs e ao meu companheiro, pela compreensão diante das minhas ausências e pelas palavras e gestos encorajadores.

Aos professores Adair Rocha e Flávia Lages pelas contribuições que fizeram a essa investigação durante a banca examinadora dessa dissertação, junto ao meu orientador.

À Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) por ter viabilizado, em termos financeiros, a execução dessa pesquisa.

RESUMO

A dissertação aborda o tema do compartilhamento da gestão pública de cultura entre o poder público e segmentos da sociedade civil no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, assim como previsto no artigo 216-A da Constituição Federal. Reflete-se, contando com o estudo de caso do município de Petrópolis – RJ, sobre o compartilhamento da gestão pública municipal de cultura no âmbito de um conselho municipal de política cultural, quanto elemento constitutivo de um sistema municipal de cultura. Utilizou-se como procedimentos técnicos a pesquisa bibliográfica – na qual se destaca a obra do sociólogo português Boaventura de Sousa Santos -, a pesquisa audiovisual, a pesquisa documental e o estudo de caso. Compreendeu-se que nos últimos cinco anos vêm se desdobrando nessa instância institucional de participação social pesquisada, um compartilhamento desigual do poder de decisão entre os conselheiros representantes do poder público e da sociedade civil.

Palavras-chave: Sistema Nacional de Cultura, sistema municipal de cultura, conselho municipal de cultura, gestão pública de cultura, participação social institucionalizada.

ABSTRACT

The dissertation addresses the issue of sharing of public management culture between the government and civil society groups under the National System of Culture, as provided for in Article 216-A of the Brazilian Federal Constitution. It is reflected, relying on the case study of the city of Petrópolis - RJ, on the sharing of municipal management culture within a municipal council of cultural policy, as a constitutive element of a municipal system culture. It was used as technical procedures: bibliographic research - which highlights the work of the portuguese sociologist Boaventura de Sousa Santos -, audiovisual research, documental research and the case study above. It was understood that the past five years have unfolded this institutional instance of social participation researched, an unequal sharing of decision-making power between the counselors representatives of government and civil society.

Keywords: National System of Culture, municipal system of culture, city council of culture, public management culture, institutionalized social participation.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Sistema Nacional de Cultura: proposta de interação entre os elementos constitutivos e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação	73
---	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Prefeitos de Petrópolis (1997 – 2016)	98
Tabela 2 – Despesas e receitas totais de Petrópolis (2009 – 2013)	99
Tabela 3 – Petrópolis no Mapa de Cultura do Rio de Janeiro	100
Tabela 4 – Diretores-Presidentes da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis (2009 – 2015).....	118
Tabela 5 - LOA – Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis e Fundo Municipal de Cultura (2011 – 2015)	134
Tabela 6 - Presença dos conselheiros municipais de cultura nas reuniões ordinárias e extraordinária do Conselho Municipal de Cultura (abr./dez. de 2015)	152
Tabela 7 – Deliberações do plenário do Conselho Municipal de Cultura (abr./dez. de 2015)	159

LISTA DE ABREVIATURAS

Associação Petropolitana de Engenheiros e Arquitetos - APAE

Comunidades Eclesiais de Base - CEBs

Conferência Nacional de Cultura - CNC

Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC

Emenda Constitucional - EC

Fernando Henrique Cardoso - FHC

Fundo Monetário Internacional – FMI

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Lei Orçamentária Anual - LOA

Ministério da Cultura – MinC

Organização Social - OS

Organizações Não-Governamentais – ONGs

Partido Democrático Trabalhista - PDT

Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB

Partido dos Trabalhadores – PT

Plano Nacional de Cultura - PNC

Plano Plurianual – PPA

Projeto de Lei - PL

Projeto de Lei Complementar - PLC

Proposta de Emenda à Constituição - PEC

Secretaria de Articulação Institucional - SAI

Serviço Social da Indústria - SESI

Sistema Nacional de Cultura - SNC

Sistema Único de Saúde - SUS

SUMÁRIO

Introdução	1
1. Democracia e participação social	11
1.1 Democracia liberal-representativa e democracia participativa: hegemonia e contra hegemonias	11
1.2 Democracia e participação social no âmbito federal brasileiro	37
1.2.1 Municípios e a participação social institucionalizada nos conselhos municipais de política cultural: a questão das diferenças sociais e culturais	59
2. Sistema Nacional de Cultura	64
2.1 A proposta de arquitetura do Sistema Nacional de Cultura	64
2.1.1 A proposta de arquitetura do Sistema Municipal de Cultura	74
2.2 O processo de construção e de implantação do Sistema Nacional de Cultura.....	76
2.2.1 A implementação do Sistema Nacional de Cultura e dos seus subsistemas	87
2.2.2 A implementação de elementos constitutivos do Sistema Nacional de Cultura	91
2.3 Problematizando o Sistema Nacional de Cultura.....	94
3. O Conselho Municipal de Cultura de Petrópolis: o estudo de caso	97
3.1 O município de Petrópolis – Rio de Janeiro	97
3.2 O Sistema Municipal de Cultura de Petrópolis.....	113
3.2.1 O Conselho Municipal de Cultura de Petrópolis (2015).....	149
3.2.1.1 A composição do Conselho Municipal de Cultura de Petrópolis (2015).....	149
3.2.1.2 A dinâmica do compartilhamento da gestão pública municipal de cultura entre os conselheiros municipais de cultura nas reuniões do Conselho Municipal de Cultura (2015).....	154
Conclusão	166
Referências bibliográficas.....	170
Referências documentais.....	174
Referências audiovisuais	188
Referências coletadas na internet.....	189

INTRODUÇÃO

Através da Emenda Constitucional (EC) nº 71, de 29 de novembro de 2012, que criou o artigo 216-A na Constituição Federal de 1988, foi instituído o Sistema Nacional de Cultura (SNC), uma ideia¹ que, inspirada, sobretudo, pela experiência do Sistema Único de Saúde (SUS), foi inicialmente gestada, em 2002, no âmbito da elaboração do documento que fez parte do programa de governo da campanha presidencial de Luiz Inácio Lula da Silva: *A imaginação a serviço do Brasil: Programa de Políticas Públicas de Cultura*, e, posteriormente, foi apresentada pelo Deputado Federal Paulo Pimenta – que, na época, era filiado ao Partido dos Trabalhadores (PT) –, na forma de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC), em 2005, e foi defendida e disseminada, heterogeneamente, por membros do Ministério da Cultura (MinC), no decorrer dos mandatos de Lula e de Dilma Rousseff, especialmente, pela Secretaria de Articulação Institucional (SAI) do MinC. (COLIGAÇÃO LULA PRESIDENTE, 2002, p. 26; BEZERRA, L., 2012, p. 2; PEIXE, 2013, p. 3; 5)

O processo de tramitação da PEC nº 416, de 16 de junho de 2005, que visava estabelecer a instituição do SNC na Constituição Federal de 1988, durante os seus sete anos de tramitação, contou com diversas iniciativas estruturantes, dentre as quais se desdobrou o que o MinC denominou como o *modelo de gestão compartilhada* entre atores do poder público e da sociedade civil, como, por exemplo: a realização da I e da II Conferência Nacional de Cultura, respectivamente, em 2005 e em 2010, que foram importantes momentos para o aprofundamento dos debates sobre a proposta do SNC e, conseqüentemente, para o fortalecimento político da mesma; a instalação do Conselho Nacional de Política Cultural, em 2007, o qual contribuiu no processo de desenvolvimento da proposta do SNC; e a realização, em 2009, de vinte e seis seminários, que aconteceram em vinte e quatro estados brasileiros, mobilizando cerca de quatro mil e quinhentos gestores e conselheiros de cultura – durante os quais foi disseminado o documento *Proposta de Estruturação, Institucionalização e Implementação do Sistema Nacional de Cultura*, que havia sido elaborado pelo Grupo de

¹ Na perspectiva do MinC, o SNC “é um instrumento de gestão compartilhada de políticas públicas de cultura entre os entes federados e a sociedade civil. Seu principal objetivo é fortalecer as políticas culturais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios por meio de institucionalização e ampliação da participação social para promover desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e amplo acesso a bens e serviços culturais” (BRASIL, 2013a, p. 8), ou seja, o SNC consiste em uma política estruturante, que pretende institucionalizar, de forma articulada, a gestão pública de cultura em âmbito federal, distrital, estadual e municipal.

Trabalho do SNC, instaurado pelo MinC, e aprovado pelo plenário do Conselho Nacional de Política Cultural, nesse mesmo ano de 2009 –, que pactuaram uma estratégia comum para a implementação dos sistemas municipais, estaduais, distrital e nacional de cultura, que se encontra transcrita no Acordo de Cooperação Federativa do SNC. (BRASIL, 2009, p. 20; BRASIL, 2011a, p. 14; 20; 88; PEIXE, 2013, p. 3 – 4)

O artigo 216-A evidencia que a ideia do SNC se assenta em um pensamento que declara como fundamental, no âmbito da gestão pública de cultura, o desdobramento do modelo de gestão compartilhada entre os entes federados - a União, o Distrito Federal, os estados e os municípios, que, nesse caso, são representados pelos respectivos órgãos gestores de cultura - e entre esses mesmos órgãos gestores de cultura e segmentos da sociedade civil, sobretudo, nas conferências de cultura e nos conselhos de política cultural:

Art. 216-A. O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais².

§ 1º O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das políticas culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

² A temática dos direitos culturais ganhou visibilidade na agenda internacional, especialmente, a partir de 1948, ano da edição da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), que, criada pela Organização das Nações Unidas (ONU), afirmou que todo o ser humano deve ter seus direitos culturais assegurados. Posteriormente, o assunto continuou sendo tratado internacionalmente pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), que, em 1966, coordenou a realização do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, através do qual os Estados, que o ratificaram, reconheceram o direito individual de participar da vida cultural e de beneficiar-se da proteção dos interesses morais e materiais de toda a produção científica, literária ou artística de que seja autor. Além disso, foram criados outros instrumentos jurídicos internacionais que abrangem essa questão como, por exemplo, a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, em 1972, e a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, em 2001. No Brasil, os direitos culturais foram explicitamente reconhecidos, somente, a partir da Constituição Federal de 1988 (ARAGÃO; ROCHA, 2011, p. 2), a qual, em seu artigo 215, estabelece que “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais” (BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.). Ademais, o MinC compreende que “Os direitos culturais, diferentemente dos direitos sociais, ainda são pouco conhecidos e praticados. São eles: • Direito à identidade e à diversidade cultural (ou direito ao patrimônio cultural). • Direito à participação na vida cultural, que compreende: – Direito à livre criação. – Direito ao livre acesso. – Direito à livre difusão. – Direito à livre participação nas decisões de política cultural. • Direito autoral. • Direito ao intercâmbio cultural (nacional e internacional).”. (BRASIL, 2012, p. 19)

IX - transparência e compartilhamento das informações;
 X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
 XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
 XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

§ 2º Constitui a estrutura do Sistema Nacional de Cultura, nas respectivas esferas da Federação:

I - órgãos gestores da cultura;
 II - conselhos de política cultural;
 III - conferências de cultura;
 IV - comissões intergestores;
 V - planos de cultura;
 VI - sistemas de financiamento à cultura;
 VII - sistemas de informações e indicadores culturais;
 VIII - programas de formação na área da cultura; e
 IX - sistemas setoriais de cultura.

§ 3º Lei federal disporá sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, bem como de sua articulação com os demais sistemas nacionais ou políticas setoriais de governo.

§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias. (BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.)

O artigo 216-A determina, portanto, que se faz necessário elaborar e aprovar uma lei federal que regulamente o funcionamento do SNC. O Deputado Federal Paulo Rubem Santiago, que, na época, era filiado ao Partido Democrático Trabalhista (PDT), seguiu essa recomendação, apresentando na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 338, no dia 3 de outubro de 2013. Contudo, o PLC nº 338/2013 se encontra arquivado desde janeiro de 2015³. Paralelamente, o MinC, desde 2012, formulou e vem reformulando, uma minuta de projeto de lei de regulamentação do SNC, que se encontra no âmbito do governo federal⁴, isto é, que ainda não foi enviada ao Congresso Nacional. Ou seja, o SNC, apesar de instituído na Constituição Federal de 1988, ainda não foi regulamentado, o que, obviamente, reflete na desarticulação entre os seus subsistemas – sistemas municipais, estaduais e distrital de cultura -, que já se encontram instituídos por meio de leis próprias⁵.

³ BRASIL. Projeto de Lei Complementar, nº 338, de 3 de outubro de 2013. Site da Câmara dos Deputados, 2013.

⁴ BRASIL. MinC e secretários de Cultura debatem PL do Sistema Nacional de Cultura. Site do Ministério da Cultura, 2015.

⁵ De acordo com dados disponibilizados pelo MinC, em dezembro de 2015, o Acordo de Cooperação Federativa do SNC se encontrava em vigor – o que abrange os casos dos entes federados que assinaram o acordo e ainda estão elaborando as suas respectivas leis de sistema de cultura e os casos dos entes federados que instituíram suas respectivas leis de sistema de cultura, incluindo os que não informaram esse fato ao MinC, e, ademais, mantêm seus acordos vigentes - no Sudeste, em 616 municípios, o que corresponde a 36,9% do total de 1668 municípios que compõem essa região e em todos os seus 4 estados - Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo; no Centro Oeste, em 198 municípios, o que corresponde a 42,4% do total de 467 municípios que compõem essa região e em todos os seus 3 estados – Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul – e no Distrito Federal; no Norte, em 200 municípios, o que corresponde a 44,4% do total de 450 municípios que compõem essa região e em todos os seus 7 estados – Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins; no Nordeste, em 896 municípios, o que corresponde a 49,9% do total de 1794 municípios que compõem essa região e em todos os seus 9 estados – Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do

Na ausência de uma legislação que regule o funcionamento do SNC, os municípios, ao elaborarem as suas respectivas leis de sistema de cultura, têm como fonte informacional, além do documento *Estruturação, Institucionalização e Implementação do Sistema Nacional de Cultura*, que evidencia a proposta de arquitetura do SNC que foi adotada pelo MinC, o documento *Guia de Orientações para os Municípios: Sistema Nacional de Cultura – Perguntas e Respostas* –, os quais foram lançados, em 2011, por esse mesmo ministério. No tocante às instâncias institucionais de participação social que estão previstas no artigo 216-A – as conferências de cultura e os conselhos de política cultural –, sinalizo, a seguir, portanto, as orientações indicadas – isto é, que não foram determinadas porque não foram estabelecidas por meio de lei –, através desses documentos, pelo MinC.

O primeiro documento citado interpreta a conferência de cultura como uma instância de participação social, na qual representantes do poder público e da sociedade civil se articulam com o intuito de analisar a conjuntura da área cultural referente ao respectivo ente federado e de propor diretrizes para a elaboração de políticas públicas de cultura⁶, que, transcritas em um relatório, sirvam de subsídio para a formulação do respectivo plano de cultura⁷. Indica-se que as conferências nacional, estaduais, distrital, municipais, intermunicipais e setoriais de cultura devem ser convocadas pelo respectivo Poder Executivo e devem contar com uma representação, no mínimo, paritária entre os representantes da sociedade civil e do poder público⁸.

Norte e Sergipe; e no Sul, em 580 municípios, o que corresponde a 48,7% do total de 1191 municípios que compõem essa região e em todos os seus 3 estados – Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina; ou seja, em todos os estados e em, ainda, 44,7% dos municípios brasileiros. (BRASIL. Acordo de Cooperação Federativa. Site do Ministério da Cultura, 2015.)

⁶ Além disso, o MinC compreende que as conferências municipais de cultura também são instâncias preparatórias das demandas e propostas a serem encaminhadas para as conferências estaduais e nacional de cultura, assim como, as conferências estaduais são para a conferência nacional de cultura. (BRASIL, 2011a, p. 51)

⁷ O MinC recomenda que “Terminada a Conferência Municipal de Cultura, é necessário que o Órgão de Cultura faça um relatório circunstanciado (anais) de tudo o que ocorreu, enfatizando as propostas priorizadas na Plenária Final. É fundamental que as propostas aprovadas na Conferência constem do Plano Municipal de Cultura e sejam detalhadas em programas, projetos e ações. Por terem sido aprovadas na Conferência, elas têm um peso relevante na discussão, elaboração e execução do Plano.” (BRASIL, 2012, p. 44)

⁸ Os documentos sugerem que os delegados da conferência nacional de cultura, representantes da sociedade civil, devem ser eleitos nas conferências estaduais de cultura e na conferência distrital de cultura; os delegados das conferências estaduais de cultura e da conferência distrital de cultura, representantes da sociedade civil, devem ser eleitos nos seus respectivos municípios, nas conferências municipais de cultura e nas conferências intermunicipais de cultura; e os delegados das conferências municipais de cultura e das conferências intermunicipais de cultura, representantes da sociedade civil, devem ser eleitos nas pré-conferências municipais ou através de inscrição aberta aos munícipes interessados. Ademais, recomenda-se que as conferências municipais de cultura ocorram, pelo menos, de dois em dois anos (BRASIL, 2011a, p. 47; BRASIL, 2012, p. 43), mesmo que não seja realizada, nesse mesmo ano, a conferência nacional de cultura e/ou a respectiva conferência estadual de cultura.

Além disso, esse primeiro documento compreende que os conselhos de política cultural⁹, integrantes da estrutura básica do respectivo órgão gestor de cultura, são instâncias colegiadas permanentes, de caráter consultivo e deliberativo, que têm autonomia para estabelecerem sua organização e funcionamento através de regimento interno aprovado pelo referido conselho (BRASIL, 2011a, p. 46 – 47; 51). A respeito de suas competências:

Sua principal finalidade é atuar na formulação de estratégias e no controle da execução das políticas públicas de Cultura. [...] As competências essenciais dos Conselhos são: propor e aprovar, a partir das orientações aprovadas nas conferências, as diretrizes gerais dos planos de cultura no âmbito das respectivas esferas de atuação; acompanhar a execução dos respectivos planos de cultura; apreciar e aprovar as diretrizes dos fundos de cultura no âmbito das relativas esferas de competência; manifestar-se sobre a aplicação de recursos provenientes de transferências entre os entes da federação, em especial os repasses de fundos federais; fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos em decorrência das transferências federativas; acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura. (BRASIL, 2011a, p. 46)

O MinC orienta que os conselhos nacional, estaduais, distrital e municipais de política cultural devem ser compostos por, no mínimo, 50% de representantes da sociedade civil, os quais são escolhidos através de eleição pelos respectivos segmentos culturais da sociedade civil. Recomenda-se que a composição da sociedade civil represente as diversas áreas artísticas e culturais e considere o critério regional e as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura¹⁰. Aconselha-se que os representantes do poder público, os quais são indicados por ele mesmo, representem os diversos setores interdisciplinares ao da cultura,

⁹ Os conselhos de cultura, os quais começaram a surgir nas décadas de 1960 e 1970 no Brasil, absorveram o caráter autoritário do contexto sócio-político em que estavam inseridos. A partir dessa compreensão, o MinC, visando afirmar uma noção democrática, determinou uma nova nomenclatura para essa instância, a fim de facilitar a compreensão do seu papel: conselho de política cultural. (BRASIL, 2012, p. 39 - 40)

¹⁰ O MinC considera, a respeito das atribuições do conselheiro representante da sociedade civil, que o “mais importante é manter vínculo permanente com o fórum do segmento que ele representa no Conselho e atuar pensando sempre no interesse coletivo, não apenas do setor que o elegeu, mas também de toda a área cultural e, num plano maior, nos interesses da população do município como um todo. O conselheiro deve evitar faltar às reuniões (em caso de força maior, comunicar com antecedência, para permitir a convocação do seu suplente) e estar sempre atento ao debate das matérias constantes na pauta. Muitos assuntos são complexos e exigem reflexão maior. Quando tiver dúvida, o conselheiro deve consultar os outros membros do colegiado e, caso persista alguma incerteza, resta-lhe o recurso do ‘pedido de vistas’ ao processo. Nesse caso, a discussão é interrompida e o conselheiro pode ficar com o processo em mãos para lê-lo com mais calma e manifestar sua posição na reunião seguinte. Nesse intervalo, deve consultar o Fórum do setor que representa, para que sua posição seja a expressão de um entendimento coletivo. O conselheiro também pode usar o recurso do ‘pedido de informação’ ou ‘diligências’, quando a matéria em discussão exigir o conhecimento da posição de pessoas ou órgãos que não têm assento no Conselho. É recomendável que as decisões do Conselho sejam sempre tomadas com base num parecer escrito e emitido por algum dos membros, conforme distribuição dos processos feita pelo presidente. Em geral, a presidência distribui os processos conforme a especialidade ou o setor representado pelos conselheiros. O conselheiro relator, ou parecerista, tem um prazo para apresentar seu relatório, e, nesse período, é fundamental que ele consulte o setor que representa. No momento da votação, fica bem mais fácil aprovar o relatório que chega ao plenário já previamente chancelado por um fórum coletivo.”. (BRASIL, 2012, p. 41 – 42)

existentes na estrutura administrativa do respectivo ente federado¹¹. Orienta-se que a eleição que escolhe os representantes da sociedade civil não coincida com a eleição dos representantes do Poder Executivo do respectivo ente federado, e, ademais, que a composição formada não ultrapasse um mandato de dois anos, embora o mesmo, de acordo com o primeiro documento, possa ser estendido por mais dois outros anos. Além disso, a respeito de sua organização interna, recomenda-se que os conselhos de política cultural se estruturam por meio dos seguintes órgãos e instâncias: o plenário, órgão máximo e soberano; os colegiados e/ou fóruns setoriais, temáticos e territoriais, de caráter permanente; as câmaras técnicas e/ou comissões temáticas, de caráter permanente; os grupos de trabalho, de caráter temporário; e as comissões de fomento e incentivo à cultura, de caráter permanente¹². (BRASIL, 2011a, p. 46; 54; BRASIL, 2012, p. 41)

Apresentada essa conjuntura, posso então expor que – a partir dos estudos provenientes do processo de elaboração da minha monografia de conclusão do curso de graduação em Produção Cultural, intitulada *Compartilhando Cultura: Gestão Compartilhada*

¹¹ Atualmente, o MinC compreende que “devem ter assento nos Conselhos de Política Cultural, além dos segmentos artísticos, os setores ligados à economia da cultura (trabalhadores, empresários e produtores culturais) e os movimentos sociais de identidade, como os que representam as etnias (culturas indígenas, afro-brasileiras, de imigrantes, entre outras), as identidades sexuais (de gênero, transgênero e de orientação sexual) e as faixas etárias (como os movimentos de juventude, por exemplo). Também devem ter assento representantes de circunscrições territoriais (bairros, distritos e povoados) e de instituições não governamentais ligadas aos temas da cultura. O conceito amplo de cultura condiciona mudanças também na participação do poder público, que deve incluir não apenas os órgãos de cultura, mas representantes de outras políticas públicas que têm interface com a política cultural, tais como: educação, comunicação, turismo, ciência e tecnologia, meio ambiente, esporte, saúde, segurança pública e desenvolvimento econômico e social. Ainda na esfera do poder público podem ser incluídos representantes do Poder Legislativo e de instituições públicas de ensino e pesquisa” (BRASIL, 2012, p. 39). Além disso, faz-se relevante salientar a importância dada pelo MinC à questão da representatividade dos segmentos artísticos e culturais nos conselhos: “A existência de fóruns (organizações formais ou informais que reúnem setores específicos da cultura), associações e sindicatos contribui para que o processo de escolha dos candidatos seja mais participativo e qualificado. Há experiências de eleição de membros de Conselhos por meio da Conferência de Cultura, mas para tanto é fundamental que ela seja amplamente representativa da área cultural e de seus setores. A vantagem da escolha de candidatos por meio de fóruns é que, sendo permanentes, ao contrário das Conferências, que são eventuais, eles podem acompanhar cotidianamente o desempenho dos conselheiros eleitos, que assim funcionam como uma espécie de ponte entre o fórum (que é da sociedade) e a gestão municipal.” (BRASIL, 2012, p. 41)

¹² Nesse sentido, o MinC indica que “Em geral, os Conselhos deliberam por meio de reuniões plenárias (instância máxima), câmaras ou comissões técnicas ou temáticas (permanentes) e grupos de trabalho (temporários). Entre as câmaras ou comissões temáticas podem ser instituídas a de patrimônio cultural (material e imaterial) e a de fomento e incentivo à cultura. Além do cargo de Presidente do Conselho, deve haver também o de Secretário Geral, que coordena as atividades internas e substitui o Presidente na sua ausência. É recomendável haver um revezamento entre os membros do governo e da sociedade na ocupação desses dois cargos principais: quando um está na presidência, o outro ocupa a Secretaria Geral, equilibrando, assim, o peso político entre governo e sociedade. O órgão de cultura deve prover as condições necessárias ao funcionamento do Conselho por meio de uma Secretaria Executiva encarregada de convocar e assessorar as reuniões. O assessoramento inclui: dar suporte administrativo ao Presidente e ao Secretário Geral, distribuir para os conselheiros, com antecedência, a pauta e os relatórios que serão discutidos e votados na reunião, levantar informações necessárias às deliberações, redigir e fazer publicar as atas e atender as solicitações dos conselheiros cuja finalidade seja contribuir para o trâmite dos processos.” (BRASIL, 2012, p. 42)

*e Sistema Municipal de Cultura – um estudo de caso*¹³, através da qual pesquisei, entre os meses de março de 2012 e fevereiro de 2013, sobre o processo de elaboração dos projetos de lei do sistema e do plano municipal de cultura do município de São Gonçalo - compreendo que, por motivos de diferentes ordens, existem limitações e dificuldades diversas que restringem a possibilidade de uma consistente experiência democrática compartilhada entre atores oriundos da sociedade civil e do poder público nas conferências de cultura e nos conselhos de política cultural. Limitações e dificuldades essas que explicitam um vão entre as recomendações propostas pelo MinC - mencionadas acima - e a realidade das práticas, nessas mesmas instâncias institucionais, sobretudo, em contextos que não são favoráveis ao exercício da participação social.

Diante disso, complementando esse ponto de vista que expus, entendo que esse vão pode ser justificado nas experiências que, de fato, se propuseram ao compartilhamento da gestão pública de cultura, mas que, por uma série de questões, não conseguiram estabelecer uma consistente experiência democrática compartilhada, desdobrando-se, portanto, em uma experiência importante de geração de aprendizado. Assim sendo, não se trata, aqui, de uma perspectiva incrédula ou pessimista a respeito do exercício desse chamado modelo de gestão compartilhada, quando indicado pelo MinC para o SNC, mas, sim, de problematizá-lo, chamando a atenção para a necessidade de se desvencilhar de perspectivas “românticas”, ingênuas, falaciosas e/ou tendenciosas sobre a participação social em meio aos sistemas de cultura – tendo em vista a novidade que é a ideia do SNC para o campo da cultura, o qual não tinha vivido, na história brasileira, nenhuma experiência de articulação institucional desse gênero antes do primeiro mandato do governo Lula¹⁴, o que reflete na abertura de brechas que possibilitam que experiências de sistema de cultura, apesar de serem chamadas da mesma forma, sejam fundamentalmente, em termos democráticos, distintas umas das outras -, já que a realização de conferências de cultura e a existência de conselhos de política cultural não significam, necessariamente, que esteja sendo desdobrada a “democratização dos processos

¹³ Essa pesquisa monográfica, orientada pela Prof^a. Dr^a. Flávia Lages, foi defendida em março de 2013, e, recentemente, em 2015, publicada pela editora Lumen Juris, com o título: *Sistema Nacional de Cultura e Gestão Compartilhada: um estudo sobre o processo de construção do Sistema Municipal de Cultura de São Gonçalo – RJ*.

¹⁴ De acordo com Alexandre Barbalho (2014a, p. 190), não existe, na história da gestão pública federal que tratou do setor da cultura, anterior ao contexto do primeiro mandato do governo Lula, nenhum registro de esboço que vislumbrasse a implantação de um sistema nacional de cultura. Apesar disso, esse professor destaca que, dentre as iniciativas que fizeram parte da referida história, a que mais se aproximou de uma proposta de sistema nacional de cultura foi a Política Nacional de Cultura, lançada em 1975, a qual sinalizava a necessidade de articulação entre os governos federal, estaduais e municipais no tocante a concretização das políticas culturais.

decisórios com participação e controle social”, assim como sinaliza um dos princípios do SNC, que foi estabelecido, como vimos, no artigo 216-A da Constituição Federal de 1988.

Desse modo, compreendo que há a possibilidade de existirem experiências de construção e/ou de implementação de sistemas de cultura pseudo-participativas, tendo em vista, por exemplo, os elementos nefastos que permeiam a mentalidade política conservadora e a realidade político-partidária brasileira. Nesse sentido, podem se desdobrar, em solos não muito férteis, nesse aspecto, compartilhamentos falaciosos, que acabariam contribuindo de maneira negativa para a própria concepção acerca do SNC, ao produzirem, em processos que se intitulem, igualmente, como sistemas de cultura, compreensões deturpadas de participação social.

Até aqui, expus, então, as minhas motivações e percepções iniciais, que me estimularam a conceber a presente pesquisa no Programa de Pós-graduação em Cultura e Territorialidades, a qual tem como tema de investigação o compartilhamento da gestão pública municipal de cultura entre o poder público e segmentos da sociedade civil, vinculado a essa ideia de sistema municipal de cultura, a qual prevê as seguintes instâncias institucionais de participação social: as conferências municipais de cultura e os conselhos municipais de política cultural.

Assim sendo, pesquisei sobre esse tema através de reflexão teórica e de um estudo de caso municipal que, atualmente, se encontra implementando seu sistema municipal de cultura, já que, desde o início da formulação dessa investigação, estive interessada em refletir criticamente a respeito do desdobramento de fenômenos enquanto os mesmos acontecem. Nesse sentido, pesquisei, entre os meses de abril e dezembro de 2015, sobre a dinâmica do compartilhamento da gestão pública municipal de cultura entre atores que são denominados como representantes da sociedade civil e do poder público no Conselho Municipal de Cultura de Petrópolis, tendo para essa pesquisa de mestrado a seguinte questão norteadora: como a dimensão democrática vem sendo atenuada e potencializada no exercício do compartilhamento da gestão pública municipal de cultura nessa instância que estou investigando?

A dissertação resultante dessa pesquisa de natureza básica, objetivo explicativo e abordagem qualitativa, se encontra composta por três capítulos. O primeiro deles, o qual está dividido em duas partes, apresenta uma significativa parcela da reflexão teórica desse estudo. A primeira parte explicita uma reflexão teórica a respeito de como as noções de democracia e de participação social – em especial, de democracia liberal-representativa e de democracia participativa - vêm sendo interpretadas e usadas, nos últimos séculos, a partir da perspectiva

ocidental, evidenciando a democracia não apenas como um regime político, mas, inclusive, como um modo de sociabilidade - entre seres humanos e entre os mesmos e todo o restante da biodiversidade -, os quais são afetados pelas três formas principais geradoras, historicamente, de dominação, de opressão, de injustiça, de desigualdade e de exclusão no mundo: o capitalismo, o colonialismo e o patriarcado. Aqui, trabalho, sobretudo, com reflexões da obra do sociólogo português Boaventura de Sousa Santos – a qual acessei através de textos de sua autoria e de aulas magistrais, ministradas pelo mesmo, que estão disponibilizadas em vídeo na internet -, que escolhi estudar, ainda no início dessa investigação, de maneira aprofundada, haja vista que essa obra trata a respeito do assunto da democracia e da participação social de forma transversal com debates mais amplos acerca dos nossos dias, proporcionando, nesse sentido, uma perspectiva mais densa para esse estudo. Ainda sobre minhas escolhas, sinalizo que optei por escrever na primeira pessoa do singular, a fim de assumir, claramente, os meus posicionamentos no decorrer desse e dos demais capítulos.

A segunda parte mostra uma reflexão teórica sobre o modo como as noções de democracia e de participação social foram discursivamente tratadas e utilizadas, especialmente, pelo projeto democrático-participativo e pelo projeto neoliberal, na década de 1990, no Brasil, e aponta a forma como a participação social vem sendo colocada em prática, nas últimas três décadas, pelo governo federal brasileiro. Aqui, trabalho, sobretudo, com as reflexões da cientista social e política Ana Claudia Teixeira, da assistente social e cientista social Angela Vieira Neves, da jornalista e cientista política Evelina Dagnino e da cientista social e política Luciana Tatagiba, as quais, tendo em vista que foram, no campo acadêmico, orientadoras e orientandas umas das outras, comungam de uma mesma vertente de pensamento crítico aos efeitos do neoliberalismo, nesse tocante, no Brasil. Assim sendo, a pesquisa bibliográfica foi, igualmente, o procedimento técnico através do qual acessei produções textuais dessas quatro professoras brasileiras, as quais subsidiaram a elaboração do texto dessa segunda parte do primeiro capítulo, que também conta com um subcapítulo que aborda, especificamente, a questão das diferenças sociais e culturais em relação à participação social institucionalizada nos conselhos municipais de política cultural, de forma a articular conteúdos explicitados no decorrer desse primeiro capítulo.

O segundo capítulo, a partir de pesquisa documental, bibliográfica e audiovisual, pautado, sobretudo, em textos e vídeos institucionais lançados pelo MinC, trata sobre a proposta de arquitetura do SNC que foi adotada por esse ministério, o processo de construção e de implantação da ideia do SNC, a implementação de seus elementos constitutivos, a adesão dos municípios a essa ideia e, ao fim, conta com a problematização de algumas questões a

respeito desse processo de construção e de implantação do SNC, bem como da defesa e da disseminação dessa ideia junto aos municípios brasileiros.

O terceiro capítulo, a partir de pesquisa de campo – que foi realizada, utilizando a observação como procedimento técnico, entre os meses de abril e dezembro de 2015, nas reuniões ordinárias e extraordinária do Conselho Municipal de Cultura de Petrópolis, que foram registradas em áudio e transcritas para posterior análise –, de pesquisa documental – que abarcou as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Cultura, que aconteceram entre os anos de 2009 e 2015, bem como, leis, decretos e portarias municipais que interferem nos elementos constitutivos do Sistema Municipal de Cultura de Petrópolis – e da entrevista feita com o Presidente do Conselho Municipal de Cultura durante o biênio 2014–2015, que é funcionário concursado da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis desde 2000, trata a respeito do processo de construção e implementação do Sistema Municipal de Cultura de Petrópolis, que vem se desdobrando desde 2009, e, especificamente, da dinâmica do compartilhamento da gestão pública municipal de cultura entre os conselheiros municipais de cultura nas reuniões observadas.

CAPÍTULO 1 - DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

1.1 DEMOCRACIA LIBERAL-REPRESENTATIVA E DEMOCRACIA PARTICIPATIVA: HEGEMONIA E CONTRA HEGEMONIAS.

De acordo com Boaventura de Sousa Santos e Leonardo Avritzer – autores os quais evidenciam dados e reflexões a respeito da temática da democracia no texto introdutório do livro *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*, que serão, nas seis páginas seguintes, explicitados -, ao final de cada uma das duas Guerras Mundiais (respectivamente, 1918 e 1945) e no decorrer da Guerra Fria (1945 – 1991), travou-se, marcando o século XX, uma intensa disputa em torno da questão democrática, que envolveu dois debates preponderantes, vinculados à perspectiva do *norte global*¹⁵.

Na primeira metade do século XX, foi desenvolvido o debate acerca da desejabilidade da democracia, o qual havia sido iniciado no século XIX, uma vez que até este momento histórico, desde a época de Platão e Aristóteles – isto é, antes da instituição do marco temporal cristão-ocidental, que se funda no nascimento de Jesus Cristo -, a democracia ainda era consensualmente considerada perigosa e, conseqüentemente, indesejada, tendo em vista que se compreendia como um perigo a atribuição do poder de governar à grande “massa” da população, que era vista como iletrada, ignorante e inferior social e politicamente, ou seja, que estaria em piores condições para governar. Esse debate foi resolvido a favor da desejabilidade da democracia como forma de governo. Contudo, ao fim das duas Guerras Mundiais, a proposta que se transformou na forma hegemônica de prática democrática – a democracia representativa elitista -, nessa conjuntura, em particular nos países que se

¹⁵ Boaventura de Sousa Santos compreende o norte global como o norte geopolítico – e não limitado ao norte geográfico -, que remete ao conjunto de países criadores de *linhas abissais* no mundo, fomentadores, historicamente, dos principais geradores de dominação, de opressão, de injustiça, de desigualdade e de exclusão: o capitalismo, o colonialismo e o patriarcado. Diante disso, o *sul global*, que também é um sul geopolítico, é uma metáfora do sofrimento humano acarretado pelo capitalismo, pelo colonialismo e pelo patriarcado em escala mundial e da resistência para minimizá-lo ou transgredi-lo. Assim sendo, há um sul que também existe no norte global, na forma, por exemplo, das populações excluídas, silenciadas e marginalizadas - como são os imigrantes sem documentação -, dos desempregados, das minorias étnicas e religiosas e das vítimas de sexismo, de homofobia e de racismo, assim como há um norte que também existe no sul global, na forma, por exemplo, das elites locais que são favorecidas com a produção e a reprodução do capitalismo, do colonialismo e do patriarcado, ou seja, um sul que é uma mimese do norte global. (SANTOS, 2009a, p. 24; SANTOS, 2010a, p. 43; PORQUÊ..., 2014, 32s – 55s; 1min 47s – 3min 27s)

tornaram democráticos depois da “segunda onda de democratização” (1943 – 1962), acarretou em uma restrição das formas de participação e de soberania ampliadas em prol de um suposto consenso em torno de um procedimento eleitoral para a constituição de governos.

Após a Segunda Guerra Mundial, foi desdobrado outro debate acerca da questão democrática – a respeito do qual Boaventura de Sousa Santos e Leonardo Avritzer trabalharão com entendimentos de Barrington Moore e de Adam Przeworski -, que esteve centrado em torno dos requisitos estruturais da democracia e acabou tratando também sobre a compatibilidade ou incompatibilidade entre a democracia e o capitalismo. Esse ciclo de debates foi originado na década de 1960 por Barrington Moore através da introdução de uma tipologia que compreendia um conjunto de características estruturais necessárias para que um país pudesse ser considerado com propensão democrática. Assim sendo, a teoria de Barrington Moore, em consonância com o discurso do desenvolvimento – que também tem seu efeito hierarquizador, ao intitular poucos países como desenvolvidos e todo o resto do mundo como países subdesenvolvidos -, procurou justificar porque a maioria dos países naquela altura não era considerada democrática e nem poderia vir a ser caso esses não alterassem suas condições estruturais predominantes. A democracia, portanto, era aqui tomada como um privilégio do norte global.

A respeito da relação entre a democracia e o capitalismo nesse debate, Adam Przeworski acreditava que a democracia implicava em virtualidades redistributivas e que, nesse sentido, na medida em que certos países se tornassem democráticos, esses usufruiriam de uma certa propensão distributiva caracterizada pela conquista do poder pela socialdemocracia. Enquanto que, marxistas, compreendendo que nas sociedades capitalistas não era possível democratizar a relação fundamental em que se firmava a produção material - a relação capital-trabalho -, contribuíram para a discussão sobre modelos de democracia alternativos ao *modelo de democracia liberal-representativa*: a democracia participativa, a democracia popular nos países do Leste Europeu e a democracia desenvolvimentista nos países que haviam conquistado, recentemente, naquela altura, a independência.

O novo contexto de extensão do modelo de democracia liberal-representativa para o sul da Europa ainda nos anos de 1970 e, posteriormente, para a América Latina e o Leste Europeu, demonstrou que as compreensões de Barrington Moore e Adam Przeworski se encontravam desatualizadas para o debate em torno da questão democrática, que ocorreu na última década do século XX, ocasião na qual esse passou a se dar em outros termos. Nesses tempos, questionando a teoria dos requisitos estruturais condicionadores para a democracia, haviam surgido muitas dezenas de países que tinham entre si enormes variações no papel do

campesinato e nos respectivos processos de urbanização, e que, assim mesmo, estavam vivendo seus próprios processos de democratização. Além disso, os acontecimentos do desmonte do Estado de Bem-Estar Social e dos cortes das políticas sociais a partir da década de 1980 pareceram refutar a teoria sobre os efeitos distributivos irreversíveis da democracia.

Nesse cenário das últimas décadas do século XX, emergiu para o debate sobre a democracia uma outra questão: o problema da forma da democracia e da sua variação, que foi respondido – de maneira mais influente - por Joseph Schumpeter, que propôs uma solução – considerada por Boaventura de Sousa Santos e Leonardo Avritzer como elitista - que compreendia que o problema da construção democrática em geral deveria ser derivado dos problemas que haviam sido enfrentados na construção da democracia na Europa no “período entre guerras” (1918 – 1939). A partir dessa resposta, fundou-se o que Boaventura de Souza Santos e Leonardo Avritzer denominam como uma *concepção hegemônica de democracia*¹⁶, constituída pelos seguintes elementos principais: a contradição entre mobilização e institucionalização; a valorização positiva da apatia política, por meio da qual Joseph Schumpeter considerava que o cidadão comum não tinha capacidade ou interesse político, exceto para escolher seus líderes tomadores de decisões; a concentração do debate democrático na questão dos desenhos eleitorais das democracias; o tratamento do pluralismo como forma de incorporação partidária e disputa entre as elites; e a solução minimalista para o problema da participação pela via da discussão da complexidade e das escalas.

A fim de destrinchar esses elementos, serão explanadas, em seguida, algumas considerações de Boaventura de Sousa Santos e de Leonardo Avritzer, que abordam perspectivas de Joseph Schumpeter, Max Weber, Norberto Bobbio e Robert Dahl. Em primeiro lugar, a concepção hegemônica de democracia percebe a democracia como forma e não como substância. Ao questionar a ideia de uma soberania popular forte associada a uma essência de sociedade proposta pela doutrina marxista, Joseph Schumpeter, em seu livro *Capitalismo, socialismo e democracia* (1942), defendeu um entendimento de processo democrático que o compreendia como um método político, um arranjo institucional, o qual proporcionaria a tomada de decisões políticas e administrativas. Nesse sentido, o elemento procedimental da democracia não era um modo como o processo de tomada de decisões remeteria à soberania popular, já que essa teoria elitista considerava que os indivíduos na

¹⁶ Boaventura de Sousa Santos e Leonardo Avritzer (2002, p. 43 – 44) indicam que enfrentaram-se no seio da discussão sobre a democracia da primeira metade do século XX, duas visões de mundo - a liberal-democracia e a percepção marxista de democracia -, em meio ao chamado processo de modernização do Ocidente. Nesse embate, surgiram as concepções hegemônicas no interior da teoria de democracia, que passaram a vigorar na segunda metade desse mesmo século.

política sucumbiriam aos impulsos irracionais e extra-rationais, que eles agiriam de maneira quase infantil na tomada de decisões, que, nas sociedades de massa, seriam manipulados, isto é, afirmava que eles não deveriam conduzir o governo, mas sim, somente, aprová-lo, legitimá-lo.

Em segundo lugar, durante o processo de afirmação da concepção hegemônica de democracia, ocorreu a transição de uma discussão ampla a respeito das regras do jogo democrático – de modo a restringi-la - para a identificação da democracia com as regras do processo eleitoral.

Em terceiro lugar, Norberto Bobbio, em *O futuro da democracia* (1986), diferentemente da perspectiva de Joseph Schumpeter, entendeu o aumento da complexidade social nas democracias contemporâneas como a motivação central inibidora da participação dos indivíduos na política. Aqui, parte-se do pressuposto instaurado por Max Weber no início do século XX, que acreditava que era inevitável que os cidadãos perderiam o controle sobre o processo de tomada de decisão política e econômica, o qual passaria, gradativamente, a ser norteado por formas de organização burocráticas. Assim sendo, Norberto Bobbio argumentou a favor da substituição dos mecanismos de exercício da soberania popular, em prol do aumento do controle da política e, conseqüentemente, dos próprios governados, pela burocracia, que deveria ser posta em prática por “expertos”, “especialistas”, e não pelo “cidadão comum”.

Em quarto e último lugar, a concepção hegemônica de democracia ao utilizar exclusivamente o problema das escalas – existe muita gente - na compreensão do problema da representação, ignora o envolvimento da representação com as seguintes três dimensões: a da autorização, a da identidade e a da prestação de contas. Robert Dahl, na obra *On Democracy* (1998), defendeu com ênfase que a autorização via representação que possibilitaria o exercício da democracia em escala ampliada, ou seja, através de eleições uma grande quantidade de cidadãos poderia – considerando que o desenho eleitoral, nesse caso, se pauta no método de tomada de decisão por maioria - escolher seus representantes. Nesse sentido, faz-se com que o voto seja compreendido como a grande manifestação democrática do povo, apesar do mecanismo de eleição possuir um poder restrito de mudança, tendo em vista que por meio dele pode-se conquistar a variação dos partidos que estão governando, contudo, isso não implica, necessariamente, nem na mudança do sistema partidário, nem na modificação do sistema de organização de interesses.

Ocorre que essa maneira de se compreender representação - considerando que a quantidade de representantes eleitos é muito menor do que a quantidade de cidadãos

representados -, dificulta a realização da prestação de contas e a representação das múltiplas identidades, tendo em vista as diferenças sociais e culturais e os interesses dos atores envolvidos, isto é, em defesa de um suposto consenso em torno de um procedimento eleitoral no ato da constituição de governos, dificilmente, se obtém consensos acerca das questões de identidade e de prestação de contas. Nesse sentido, não pode ser garantido às identidades minoritárias, que elas terão expressão adequada no parlamento, demonstrando, portanto, em meio à concepção hegemônica de democracia, a dificuldade de representar agendas e identidades específicas.

Acontece que esses elementos principais constitutivos da concepção hegemônica de democracia, não conseguiram, apropriadamente, dar conta do problema da qualidade da democracia, que retornou a aflorar na “terceira onda de democratização” (subsequente a 1974). Ao passo que ocorria o processo de expansão do modelo de democracia liberal-representativa pelo mundo, desenvolvia-se, concomitantemente, a grave crise da dupla patologia nos países centrais onde esse modelo havia sido mais consolidado: a *patologia da representação*, considerando que cidadãos se sentiam cada vez menos representados por seus representantes eleitos; e a *patologia da participação*, tendo em vista o aumento do abstencionismo - diante do agravamento da patologia da representação -, reflexo do sentimento de descrença de cidadãos para com o ato de votar com o intuito de eleger representantes, que fez com que os mesmos não enxergassem mais sentido em exercê-lo. Desse modo, o processo de extensão do modelo de democracia liberal-representativa, que é pautado na fórmula clássica da democracia de baixa intensidade, “paradoxalmente”, instaurou uma enorme degradação das práticas democráticas, haja vista que o mesmo fomenta o distanciamento entre representantes e representados e uma participação apática desses mesmos representados.

Ainda nesse contexto, o fim da Guerra Fria e a intensificação dos processos de globalização¹⁷ provocaram uma reavaliação do problema da homogeneidade da prática

¹⁷ De acordo com Boaventura de Sousa Santos (2002a, p. 30 – 31), “De fato, o que chamamos globalização é apenas uma das formas de globalização, a globalização neoliberal, sem dúvida a forma dominante e hegemônica da globalização. A globalização neoliberal corresponde a um novo regime de acumulação do capital, um regime mais intensamente globalizado que os anteriores, que visa, por um lado, dessocializar o capital, libertando-o dos vínculos sociais e políticos que no passado garantiram alguma distribuição social e, por outro lado, submeter a sociedade no seu todo à lei do valor, no pressuposto de que toda atividade social é mais bem organizada quando organizada sob a forma de mercado. A consequência principal desta dupla transformação é a distribuição extremamente desigual dos custos e das oportunidades produzidos pela globalização neoliberal no interior do sistema mundial, residindo aí a razão do aumento exponencial das desigualdades sociais entre países ricos e países pobres e entre ricos e pobres no interior do mesmo país. [...] esta forma de globalização, apesar de hegemônica, não é única, e de fato tem sido crescentemente confrontada por uma outra forma de globalização, uma globalização alternativa, contra-hegemônica, constituída pelo conjunto de iniciativas, movimentos e

democrática. A forma hegemônica de prática democrática - a democracia representativa elitista - atuou em prol do processo de extensão do modelo de democracia liberal-representativa, oriundo de países localizados no hemisfério norte, em direção ao restante do mundo, ignorando as experiências e as discussões provenientes de países do hemisfério sul no debate sobre a democracia. O debate, no século XXI, acerca da questão democrática, interessa-se pela variação da prática democrática. Os processos de globalização vêm suscitando para esse debate uma nova ênfase na democracia local e nas variações da forma de prática democrática no interior dos Estados nacionais, possibilitando o resgate de tradições participativas em países como, por exemplo, a Índia e a África do Sul. Nesse sentido, coloca-se para o debate contemporâneo - sobretudo, nos países em que há uma maior diversidade étnica; entre os grupos que têm maior dificuldade para dispor dos seus direitos reconhecidos; nos países nos quais a questão da diversidade de interesses se choca com o particularismo de elites econômicas - questões que dizem respeito ao debate entre democracia representativa e democracia participativa. (SANTOS; AVRITZER, 2002, p. 39 – 50; SANTOS, 2012, p. 108; DIREITOS..., 2012, 4min 16s – 5min 44s; 8min 9s – 8min 33s; 16min 53s – 17min 4s)

Em síntese, Boaventura de Sousa Santos entende que:

[...] o modelo hegemônico de democracia (democracia liberal, representativa), apesar de globalmente triunfante, não garante mais que uma democracia de baixa intensidade baseada na privatização do bem público por elites mais ou menos restritas, na distância crescente entre representantes e representados e em uma inclusão política abstrata feita de exclusão social. Paralelamente a este modelo hegemônico de democracia, sempre existiram outros modelos, como a democracia participativa ou a democracia popular, apesar de marginalizados ou desacreditados. Em tempos recentes, um desses modelos, a democracia participativa, tem assumido nova dinâmica, protagonizada por comunidades e grupos sociais subalternos em luta contra a exclusão social e a trivialização da cidadania, mobilizados pela aspiração de contratos sociais mais inclusivos e de democracia de mais alta intensidade. Trata-se de iniciativas locais, em contextos rurais ou urbanos, em diferentes partes do mundo, e que crescentemente vão desenvolvendo vínculos de interconhecimento e de interação com iniciativas paralelas, ensejando, assim, a formação, por enquanto embrionária, de redes transnacionais de democracia participativa. (SANTOS, 2002a, p. 32)

Ao exporem seu entendimento sobre o processo de afirmação do modelo de democracia liberal-representativa, assentado na concepção hegemônica de democracia, Boaventura de Souza Santos e Leonardo Avritzer, explicitam que, concomitantemente, desdobraram-se concepções contra hegemônicas de democracia. Nesse sentido, faz-se importante ressaltar que esses professores indicam que trabalharam no texto introdutório do livro *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa* com o conceito

organizações que, através de vínculos, redes e alianças locais/globais, lutam contra a globalização neoliberal mobilizados pela aspiração de um mundo melhor, mais justo e pacífico que julgam possível e ao qual sentem ter direito.”.

de *hegemonia* a partir da perspectiva de Antonio Gramsci (SANTOS; AVRITZER, 2002, p. 43), a qual será explicitada a seguir através de compreensões, nesse tocante, de Marcela Pronko, Virgínia Fontes, Silvano Belligni e Terry Eagleton.

O pensamento de Antonio Gramsci a respeito da política e do Estado burguês em sociedades capitalistas modernas tem como categoria-chave o conceito de hegemonia, que engloba o conceito de ideologia - sem se reduzir a esse -, carregando consigo vários aspectos ideológicos, culturais, políticos e econômicos, que atribuem um caráter dinâmico para a própria noção de hegemonia. Desse modo, Antonio Gramsci não compreende a ideologia como um sistema de ideias dotado de certa dimensão estática, como simples manipulação ou doutrinação, e sim como prática social vivida, dotada de caráter dinâmico¹⁸, que abrange as dimensões inconscientes e o funcionamento de instituições formais. De acordo com essa perspectiva, o termo hegemonia é usado para designar o modo pelo qual um poder dominante submete os subjugados ao seu domínio - ou seja, produz e reproduz sua dominação em processos de luta social - de maneira, preferencialmente, consensual, e, quando necessário, coercitiva, mesmo que, nesse caso, corra o risco de sofrer uma perda de credibilidade ideológica. Assim sendo, aqueles que conquistam a hegemonia - classe dirigente - estabelecem o direcionamento moral, político e intelectual da vida social, difundindo sua própria visão de mundo na sociedade, a ponto de serem capazes de fazer com que suas formas de pensar, sentir e agir - isto é, com que seu conjunto de compreensões direcionadoras - sejam incorporadas por essa mesma sociedade.

Antonio Gramsci vincula a hegemonia à arena da sociedade civil, na qual existem *aparelhos privados de hegemonia*, como, por exemplo, meios de comunicação, igrejas e escolas, que submetem os indivíduos ao poder dominante, antes pelo consenso do que pela coerção¹⁹. Ao Estado burguês, por sua vez, é reservado, legitimamente, o monopólio do poder

¹⁸ Marcela Pronko e Virgínia Fontes (2012, p. 393 - 394) explicam que o fato de a hegemonia ter a capacidade de se apurar, de se recriar e de se velar, não garante que inexistam experiências, relações e atividades contra hegemônicas, tendo em vista a *guerra de posição*.

¹⁹ Assim como Marcela Pronko e Virgínia Fontes (2012, p. 392) evidenciam, Antonio Gramsci trabalhou com o conceito de *Estado ampliado*, o qual é composto pela *sociedade política* e pela *sociedade civil*: “Gramsci amplia a concepção de Estado, estendendo-o para além da aparelhagem estatal (sociedade política) e incorporando a ele - no que diz respeito à sua função de dominação e de direção do conjunto da sociedade -, o papel decisivo das organizações que atuam na sociedade civil. [...] Nesse sentido, na obra gramsciana, não é possível separar o conceito de hegemonia de uma concepção ‘ampliada’ do Estado. Essa concepção supera, ao mesmo tempo, tanto a compreensão do Estado como simples conjunto de instrumentos de coerção - ou seja, interpretando-o também como sistema de instrumentos que produzem liderança intelectual e consenso - quanto a concepção da revolução como assalto ao aparelho de poder político coercitivo - ou seja, pressupõe a necessidade de construção de uma contra-hegemonia [...]. Nessa concepção ampliada do Estado, sociedade civil é o espaço principal para o exercício da função hegemônica e a arena privilegiada da luta de classes (intra e entre as classes), pela atuação dos chamados ‘aparelhos privados de hegemonia’: organizações nas quais se elaboram e moldam as vontades e com base nas quais as formas de dominação se difundem, generalizando modalidades de convencimento

coercitivo para disciplinar e punir, através, por exemplo, dos exércitos e dos tribunais de justiça, os quais devem conquistar o consentimento do povo para operar com eficiência, de maneira que a oposição entre consenso e coerção seja, até certa medida, desconstruída. É conveniente para as classes dominantes que as relações de poder permaneçam invisíveis, naturalizadas como costume, hábito, prática espontânea, visando não serem expostas à contestação política. (BELLIGNI, 1998, p. 580; EAGLETON, 1997, p. 105 – 108; PRONKO; FONTES, 2012, p. 391 - 394)

A teoria de Boaventura de Sousa Santos trabalha com o conceito de *sociologia das ausências*, compreendendo-o como a ação investigativa que visa explicitar que aquilo que “não existe” é, na verdade, ativamente produzido como não existente, como uma alternativa desqualificada, considerada não crível, não-inteligível, descartável, invisível à realidade hegemônica do mundo. Nesse sentido, existem várias maneiras de se produzir ausência, as quais são fundamentadas na e legitimadas pela racionalidade ocidental, que é, de acordo com esse sociólogo, uma *razão indolente*, que se manifesta, entre outras, através da forma da *razão metonímica*. A razão indolente é uma racionalidade preguiçosa, que ao se conceber única, exclusiva, acredita que não é necessário se exercitar muito com o intuito de perceber a diversidade inesgotável que existe no mundo. A razão metonímica - uma das formas de manifestação da razão indolente - é uma racionalidade – explicitada, por exemplo, através de dicotomias, que sempre camuflam hierarquias - que facilmente toma a parte pelo todo, pautada em uma restrita perspectiva de totalidade, que a compreende composta por partes homogêneas. Desse modo, nada que esteja além dessa percepção de totalidade interessa. Isto posto, a razão metonímica contrai, subtrai, diminui o tempo presente ao desconsiderar muita realidade e experiência existentes, ou seja, ao impossibilitar uma apreensão ampla do nosso presente, fazendo com que, conseqüentemente, haja o desperdício de experiência. A crítica à razão metonímica pressupõe, portanto, constatar que o mundo extrapola, e muito, a compreensão ocidental do mundo, e, concomitantemente, é condição necessária para recuperar a experiência que está sendo desperdiçada.

Logo, para contribuir na expansão do tempo presente, Boaventura de Sousa Santos propõe a sociologia das ausências com o intuito de explicar os cinco modos principais de produção de inexistência²⁰: a *monocultura do saber e do rigor*, a *monocultura da*

adequadas ao grupo ou fração dominante – convencimento que passa a ser, a partir de então, tarefa permanente e fundamental da burguesia para fortalecer a sua capacidade de organizar o consentimento dos dominados, interiorizando as relações e práticas sociais vigentes como necessárias e legítimas.”.

²⁰ Aqui, vale ressaltar que, segundo Boaventura de Sousa Santos (2007, p. 59 – 63), a proposição destas cinco monoculturas aponta a existência de formas de opressão e de dominação que vão além da relação capital-

naturalização das diferenças, a monocultura do tempo linear, a monocultura da escala dominante e a monocultura do produtivismo capitalista, que geram, respectivamente, as seguintes formas sociais de ausência: o ignorante, o inferior, o atrasado, o particular ou local e o improdutivo.

A monocultura do saber e do rigor - o modo mais poderoso de produção de não existência – é a ideia que crê que a ciência moderna é o único saber rigoroso e verdadeiro, a qual é compreendida, permeada por sua arrogância, como o cânone exclusivo de produção de conhecimento. Assim sendo, tudo aquilo que esse cânone não legitima ou reconhece – como, por exemplo, conhecimentos populares, indígenas, camponeses e urbanos - é considerado irrelevante, inválido, não rigoroso. Desse modo, esses conhecimentos sofrem com aquilo que Boaventura de Sousa Santos chama de *epistemicídio* – a morte de conhecimentos alternativos – e, simultaneamente, os povos e os grupos sociais que têm suas práticas assentadas nesses conhecimentos são descredibilizados. Aqui, a forma de ausência é taxada como ignorância.

A monocultura da naturalização das diferenças subsidia a lógica que compreende como legítima a classificação social das populações – como, por exemplo, racial, étnica, sexual -, naturalizando hierarquias. Assim sendo, a relação de dominação não é vista como causa, mas como consequência dessas hierarquias sociais. Aqui, a forma de ausência é chamada como inferior, a qual é entendida como insuperável porque é tida como natural.

A monocultura do tempo linear é a ideia que acredita que a história tem um sentido e uma direção únicos e conhecidos. Esse entendimento vem sendo consubstanciado, nos últimos duzentos anos, através dos conceitos de progresso, revolução, modernização, desenvolvimento, crescimento, globalização, os quais, também sinalizam que os países centrais do sistema mundial sempre estão na dianteira – e que, nesse sentido, suas instituições, suas formas de sociabilidade, suas maneiras de estar no mundo, seus conhecimentos, são *a priori* mais progressistas –, enquanto que todo o resto do mundo é classificado como atrasado. De acordo com essa perspectiva, é impossível imaginar que os países ditos subdesenvolvidos possam ser, em alguns aspectos, mais desenvolvidos que os países considerados desenvolvidos. Aqui, a forma de não existência é rotulada como atraso, a qual também vem sendo chamada, nos últimos dois séculos, de primitivo, selvagem, tradicional, pré-moderno, simples, obsoleto, subdesenvolvido.

trabalho, em meio ao contexto capitalista, afinadas, por exemplo, com o colonialismo social e cultural, estruturadas em um sistema de desigualdade – domínio hierarquizado, que cria certa integração social, no qual o que está embaixo está dentro, a fim de que esse sistema subordinador funcione – e, em uma condição ainda mais perversa, em um sistema de exclusão - domínio hierarquizado, que não cria integração social, no qual o que está embaixo está fora: é desprezível, é descartável.

A monocultura da escala dominante privilegiou, na modernidade ocidental, duas formas hegemônicas de escala: o universal e o global, em detrimento de todas as outras escalas possíveis, que passaram a ser consideradas irrelevantes. Historicamente, vem sendo nomeado como universalismo – a escala das realidades ou entidades que são validadas independentemente dos contextos específicos - e globalização – a escala que prioriza as realidades ou entidades que ampliam seu alcance por todo o planeta. Aqui, a forma de não existência é taxada, respectivamente, como particular e local.

A monocultura do produtivismo capitalista fundamenta a lógica produtivista, para a qual o crescimento econômico é um objetivo racional inquestionável e, sendo assim, é irrefutável o critério de produtividade que melhor sirva a essa intenção. Esse critério de produtividade é aplicado tanto à natureza – a natureza produtiva é a natureza que maximiza sua própria fertilidade em um ciclo de produção - quanto ao trabalho humano – o trabalho produtivo é o trabalho que maximiza a geração de lucro em um ciclo de produção. Aqui, a forma de não existência é chamada de improdutivo. (SANTOS, 2002b, p. 239; 242; 245; SANTOS, 2007, p. 25 - 32; SANTOS, 2010a, p. 37 - 39)

Assim sendo, diante das colocações dos autores e das autoras que já explicitarei nesse texto, percebo que fazer sociologia das ausências pressupõe evidenciar a promoção de consenso pela hegemonia. Nesse sentido, compreendo que o ato de explicitar a existência e o significado de concepções contra hegemônicas de democracia através da sociologia das ausências contribui para desvelar a concepção hegemônica de democracia, quando tomada, permeada pela razão metonímica, como sinônimo de democracia. Aqui, a questão não diz respeito à existência em si da concepção hegemônica de democracia, mas, sim, à forma como essa produz a não existência de concepções contra hegemônicas de democracia. Logo, compreendo que versar criticamente sobre aquilo que se entende por democracia e, conseqüentemente, se pratica como ação denominada democrática, nos lugares do mundo onde a concepção hegemônica de democracia compõe o senso comum, implica fazer sociologia das ausências, visando mirar luzes às concepções contra hegemônicas de democracia.

Desse modo, evidencio o que Boaventura de Sousa Santos e Leonardo Avritzer explanam a respeito de concepções contra hegemônicas de democracia, que surgiram no “período pós-guerra” (subseqüente a 1954), no século XX. De acordo com esses professores, a maioria dessas concepções alternativas interpretava a democracia como uma gramática de organização da sociedade e da relação entre a mesma e o Estado. A democracia era percebida como uma forma sócio-histórica - não natural -, que sempre implica em uma ruptura com as

tradições estabelecidas, visando instituir novas determinações, normas e leis, ou seja, um nível superior de indeterminação - que extrapola não saber, somente, quem serão os novos representantes -, que possibilitaria a criação de uma nova gramática democrática. Aqui, por exemplo, Boaventura de Sousa Santos e Leonardo Avritzer indicam que Jürgen Habermas contribuiu ao defender a inserção da pluralidade de atores sociais em processos racionais de discussão e deliberação, colaborando, conseqüentemente, para que o processo democrático passasse a ser pensado como prática social e não, restritamente, como um método político, um arranjo institucional, para constituir governos. Ademais, esteve presente no debate democrático oriundo da teoria dos movimentos sociais, a questão que apontava que a política envolve uma disputa sobre um conjunto de significações culturais, a qual acarretou em uma ampliação do campo do político, no qual acontecia uma disputa pela ressignificação de práticas democráticas. Nas últimas décadas do século XX, por exemplo, ocorreu na América Latina, em meio ao contexto de redemocratização, que inseriu novos atores sociais na cena política, a instauração de uma disputa pelo significado da democracia e pela constituição de uma nova gramática social. Nessa conjuntura, desdobrou-se a reinvenção da democracia participativa. (SANTOS; AVRITZER, 2002, p. 50 - 55)

Obviamente, a explicitação de concepções contra hegemônicas de democracia e a sinalização da emergência da democracia participativa não anula o êxito factual do modelo de democracia liberal-representativa. Isto posto, evidencio, em seguida, as reflexões de Boaventura de Sousa Santos a respeito do contexto geral do mundo, nesse tocante, nas últimas décadas. Em primeiro lugar, segundo esse sociólogo, entramos em um processo no qual o neoliberalismo do nosso tempo nada tem a ver com o liberalismo do século XIX, e sim com o novo conservadorismo do século XXI – que, por sua vez, é diferente do conservadorismo do século XIX, o qual tinha a intenção de construir um quadro jurídico para os negócios, com o intuito de garantir a propriedade individual, e as obrigações contratuais, e, além disso, de defender a soberania nacional -, que vem desprezando o conceito de soberania nacional e, conseqüentemente, o nacionalismo.

Em segundo lugar, a fórmula que considerava que a sociedade era o problema – porque era nela que existia toda uma desestruturação provocada pela revolução industrial, como, por exemplo, a escassez de moradias e os diversos crimes - e o Estado era a solução – porque era ele quem devia solucionar essas questões - se inverteu. Hoje, a sociedade civil que está sendo compreendida como a solução e o Estado como o problema.

Em terceiro lugar, perdemos *demodiversidade*, ou seja, houve a perda da diversidade de formas democráticas, no caso, alternativas ao modelo de democracia liberal-representativa.

Em quarto lugar, desapareceu-se a tensão entre a democracia e o capitalismo, considerando que a democracia começou a ser um regime que ao invés de produzir, vem destruindo a redistribuição social – afinal, uma democracia sem redistribuição social não acarreta nenhum problema para o capitalismo, pelo contrário, é a forma mais “legítima” de um Estado fraco - através do modelo neoliberal de democracia, proposto e imposto pelo Banco Mundial e pelo Fundo Monetário Internacional (FMI). Vivemos em sociedades de democracia de baixa intensidade, tendo em vista que, no nosso tempo, vem-se formando um *constitucionalismo global das empresas multinacionais*, o qual tem primazia sobre as leis nacionais - frequentemente, as violando –, assim como, anteriormente, a lei constitucional tinha prevalência sobre as leis ordinárias. Logo, o constitucionalismo do neoliberalismo - com suas normativas, as quais se impõem aos países - vem se sobrepondo aos constitucionalismos nacionais. Diante disso, vem se desdobrando, influenciado pelo neoliberalismo, uma promiscuidade tamanha entre o econômico e o político, que vem desfazendo a distinção entre esses, osmose essa que resulta da contaminação do político pelo econômico.

Em quinto lugar, o Estado, que deveria ser espelho da sociedade civil, nos nossos dias, é o seu oposto, fato esse que acarreta a *desnacionalização do Estado* – em que o Estado vem, cada vez mais, cedendo às pressões externas globais - e a *desestatização da regulação social* – através da qual o Estado deixa de ter o monopólio e o controle da regulação social, passando a se comportar apenas como um sócio, por exemplo, de institutos públicos que são criados com essa finalidade de regulação, fazendo com que, frequentemente, os regulados sejam reféns dos reguladores.

Em sexto lugar, encontramos-nos em meio a uma crise do contrato social, diante da discrepância entre experiências e expectativas - alimentada pela falta de redistribuição social -, na qual, para grande maioria da população mundial, as expectativas conseguem ser mais negativas que as próprias experiências correntes, ou seja, através da qual, não existem expectativas estabilizadas. A crise da contratualização moderna consiste na preponderância estrutural dos processos de exclusão sobre os processos de inclusão. Aqueles que sofrem com as exclusões – como, por exemplo, os trabalhadores desocupados que não tem mais esperança de serem, novamente, ocupados e/ou, quando são de novo, em muitos países, estão desprovidos de quaisquer direitos -, mesmo sendo considerados, formalmente, como cidadãos, são, na realidade, excluídos da sociedade civil e expelidos no estado de natureza, que é compreendido, nos termos de John Locke, Thomas Hobbes e Jean-Jacques Rousseau, como o estado anterior ao da sociedade civil, no qual não existia o contrato social. Diante disso, a luta

por um dos pressupostos do contrato social, por exemplo, o bem comum, parece ter perdido o seu sentido.

Em último lugar, vivemos em sociedades politicamente democráticas, mas socialmente fascistas – isto é, está se dando a emersão de uma outra forma de fascismo, o *fascismo social*²¹, o qual não é um regime político, e sim um regime social e civilizacional, que atua em meio aos *espaços-tempo*²² -, numa conjuntura na qual a fácil transição do sistema

²¹ De acordo com essa reflexão, Boaventura de Sousa Santos (2002c, p. 33 – 41) identifica, no nosso tempo, as seguintes formas fundamentais do fascismo social: o *fascismo do apartheid social* remete à segregação social dos excluídos, em termos territoriais – que também gera impactos nas relações econômicas, políticas, sociais e culturais -, por meio da divisão da cartografia urbana em *zonas selvagens* – as áreas rotuladas como as do estado de natureza hobbesiano - e *zonas civilizadas* – as regiões consideradas as do contrato social, nas quais as pessoas que pertencem a elas acreditam que vivem, constantemente, ameaçadas pelas pessoas que pertencem às zonas selvagens, e, devido a isso, se “defendem”, promovendo a segregação urbana por meio, por exemplo, da construção de condomínios fechados; o *fascismo do Estado paralelo* diz respeito à um duplo padrão da ação estatal, a qual se manifesta nas zonas civilizadas de modo democrático, em que o Estado se porta como protetor - mesmo que muitas vezes ele seja ineficaz ou não confiável – e, diferentemente, nas zonas selvagens de maneira fascista, em que o Estado se comporta como predador; o *fascismo para-estatal* ocorre quando atores sociais muito poderosos usurpam prerrogativas estatais de coerção e de regulação social, muitas vezes com a conivência do próprio Estado, através, principalmente, do *fascismo contratual* – que se realiza quando a disparidade de poder entre as partes no contrato de direito civil é tão intensa, que a parte mais fraca, vulnerabilizada por compreender que não existe alternativa, acaba aceitando as condições, por mais onerosas e despóticas que sejam, impostas pela parte mais poderosa, como, por exemplo, no projeto neoliberal de transformação do contrato de trabalho em um contrato de direito civil comum, assim como qualquer outro, e nos casos de privatização de serviços públicos, em que os contratos não dão conta de aspectos decisivos relacionados ao caráter público desses serviços - e do *fascismo territorial* – que acontece quando atores sociais detentores de forte capital patrimonial neutralizam ou retiram o controle do Estado sobre os territórios onde esses atuam, cooptando ou violentando as instituições estatais e exercendo a regulação social sobre os moradores desses “territórios coloniais privados”, de modo a não consultá-los, indo de encontro aos interesses dessas populações; o *fascismo populista* trata da promoção de uma democratização fictícia daquilo que, na sociedade capitalista, não é democratizável, através de dispositivos de identificação imediata com modelos de consumo e estilos de vida que, na realidade, estão fora do alcance da maioria da população; o *fascismo da insegurança* – operado através do acionamento duplo de: *ilusões retrospectivas*, que salientam a memória da insegurança e da ineficácia dos serviços estatais responsáveis pela execução de políticas públicas, através, por exemplo, de comparações distorcidas entre as reais condições de produção desses serviços e os critérios idealizados de avaliação desses mesmos serviços; e de *ilusões prospectivas*, que pretendem criar horizontes de segurança construídos pelo setor privado, inflacionados pela invisibilização de certos riscos e pela ocultação das condições de prestação de segurança, através, por exemplo, dos planos de saúde e das aposentadorias privadas - diz respeito à manipulação irrestrita da insegurança das pessoas e dos grupos sociais que se encontram debilitados devido à precariedade do trabalho, acidentes ou acontecimentos desestabilizadores, que lhes causam elevados níveis de ansiedade e de insegurança em relação ao tempo presente e ao tempo futuro, que acabam resultando no estreitamento do campo de expectativas e na disponibilidade para suportar grandes custos financeiros com o intuito de reduzir minimamente os riscos e a insegurança; e o *fascismo financeiro* – a forma mais virulenta de fascismo social –, que se manifesta através das decisões, fundamentadas na lógica da especulação financeira, de influentes membros do mercado financeiro, os quais, através do capital financeiro, são detentores de um imenso poder discricionário e destruidor, que tem a capacidade de abalar, em segundos, a economia real e a estabilidade política de qualquer país do mundo. O fascismo financeiro é utilizado como modelo e critério operacional por instituições de regulação global, como, por exemplo, empresas internacionais de *rating* – Moody’s, Standard & Poor’s, Fitch Ratings, Duff & Phelps, Bank Watch e IBCA -, que “avaliam” a situação financeira dos Estados e os consequentes riscos e oportunidades que esses e suas respectivas empresas oferecem aos investidores internacionais. Assim sendo, quanto menor a nota atribuída a um país, maior a chance de esse ser arremessado ao abismo da exclusão.

²² Boaventura de Sousa Santos (2007, p. 61 – 62; 2012, p. 126; 131 – 132) constata a existência dos seguintes espaços-tempos, os quais são campos de relações sociais: o *espaço-tempo mundial*, no qual a forma de poder é o intercâmbio desigual, isto é, a desigualdade em termos de trocas internacionais econômicas, políticas e militares;

de desigualdade para o sistema de exclusão está produzindo um novo cenário composto por brutais desigualdades sociais, que estão naturalizadas, que estão aceitas, que, esquizofrenicamente, convivem com a manutenção da ideia democrática e de Estado democrático.

Emerge, nos nossos dias, um novo Estado de exceção, em que o fascismo social coexiste com o Estado Democrático de Direito. Mesmo que países não tenham, formalmente, declarado a suspensão de seus direitos e garantias constitucionais, na prática, esses foram restringidos nessas nações, sob o pretexto de serem protegidos ou até mesmo expandidos. Diante disso, de modo disparatado, direitos humanos são violados para poderem ser defendidos, a democracia é destruída para garantir a sua salvaguardada e a vida é eliminada em nome da sua preservação. Ao defender o argumento da governabilidade, frente às chamadas “ameaças terroristas”, por exemplo, os Estados Unidos da América, apesar de não ter suspenso sua constituição, conseguiu viabilizar a existência da prisão de Guantánamo, na qual se encontram pessoas encarceradas em condições tenebrosas, que nem sequer foram acusadas e condenadas. Nesse sentido, não é preciso fazer muito esforço para perceber a existência de Guantánamos em muitas cidades, por exemplo, através da manifestação do fascismo do Estado paralelo, por meio do qual aquele mesmo Estado e aquela mesma polícia que matam nas zonas selvagens, ajudam crianças a atravessarem as ruas nas zonas civilizadas.

De maneira complementar, a fim de se pensar criticamente sobre a democracia no século XXI, faz-se necessário perceber que, assim como Boaventura de Sousa Santos afirma, a hegemonia, no nosso tempo, não se baseia mais na ideia de consenso. Não é mais uma questão de acreditar que aquilo que a hegemonia produz – que, na verdade, não é “bom” para todos - é “bom” para todos. Hoje, aquilo que a hegemonia produz deve ser aceito porque é tomado como inevitável, uma vez que se crê que não existe nenhuma alternativa. (SANTOS, 2002c, p. 17; 23; 25; 29; 33; SANTOS, 2007, p. 18; 55; 63; 66 – 67; 86 – 90; 112 – 113;

o *espaço-tempo da produção*, no qual a forma de poder é a exploração, centrada na relação capital-trabalho; o *espaço-tempo do mercado*, no qual a forma de poder é o fetichismo das mercadorias, a maneira pela qual se atribui vida própria aos objetos, que, conseqüentemente, passam a controlar a subjetividade dos indivíduos; o *espaço-tempo da comunidade*, no qual a forma de poder é a diferenciação desigual, ou seja, os processos pelos quais aqueles que são considerados pela comunidade como seus membros, se sentem no direito de tratar de modo desigual aqueles que, de acordo com a mesma, não fazem parte dela; o *espaço-tempo da cidadania* – que, convencionalmente, chama-se de espaço público -, no qual a forma de poder é a dominação, isto é, a desigualdade no acesso às decisões políticas e ao controle dos políticos, que, por sua vez, são os que tem o poder de decisão no âmbito público; e o *espaço-tempo doméstico*, no qual a forma de poder é o patriarcado ou as relações sociais de sexo. Apesar de todas essas formas de poder estarem vinculadas, prioritariamente, a um respectivo espaço-tempo, cada uma delas ecoa em outros espaços-tempo, como, por exemplo, o patriarcado, que mesmo tendo sua sede estrutural no espaço-tempo doméstico, se manifesta nas relações sociais da produção, do mercado, da comunidade e da cidadania.

SANTOS, 2009a, p. 35 – 36; SANTOS, 2012, p. 127; DIREITOS..., 2012, 31min 56s – 32 min 7s; 32 min 35s – 33min 56s; REVOLTAS..., 2014, 41min 46s – 42min 42s)

Nesse sentido, a partir das compreensões de Boaventura de Sousa Santos, já evidenciadas nesse texto, percebo que, aqui, trata-se de uma hegemonia cínica, que não se assenta somente na ilusão, mas também na desilusão, sobretudo, para aqueles que implicitamente convivem com e explicitamente suportam as desigualdades e as exclusões geradas através dos modos de produção de inexistência e das formas de fascismo social - dentre os quais destaco a monocultura da naturalização das diferenças, o fascismo do apartheid social, o fascismo do Estado paralelo e o fascismo da insegurança – em meio aos respectivos espaços-tempo. A articulação entre esses que foram sublinhados evidencia que seres humanos e, dentre eles, membros que compõem instâncias institucionais vinculadas ao que chamamos convencionalmente de Estado, desdobram baixa intensidade ou ausência de sociabilidade democrática no trato para com a biodiversidade²³, em especial, outros seres humanos, de diferentes idades - que, por sua vez, creem ou são induzidos a acreditar que é inconcebível outro modo de tratamento, dada tamanha desesperança -, e suas múltiplas formas de pensamento e de expressão material e imaterial, que vivem e estão coexistindo nos territórios taxados como zonas selvagens.

Assim sendo, não basta fazer somente sociologia das ausências, é necessário, de modo complementar, fazer *sociologia das emergências*, conceito cunhado por Boaventura de Sousa Santos, que consiste na ação investigativa que vislumbra possibilidades auspiciosas para o futuro, que sejam, simultaneamente, utópicas – o bastante para desafiar a realidade - e realistas – pretendendo que não sejam descartadas facilmente -, a partir de latências, pistas, sinais oriundos de possibilidades embrionárias – que são por esse motivo, muitas vezes, descredibilizadas - que estão emergindo hoje, que apontam tendências de futuro, indo de

²³ Aqui, me refiro à biodiversidade e não, restritamente, aos seres humanos, em respeito à natureza, tendo em conta que: “en el umbral del siglo XXI, el desarrollo capitalista está llegando al límite de la capacidad de carga del planeta Tierra. En 2012 se superaron con holgura varios récords relativos a los peligros del clima en Estados Unidos, India y el Ártico, y los fenómenos climáticos extremos se repiten cada vez con mayor frecuencia y gravedad. Hay sequías, inundaciones, crisis alimentaria, especulación con los productos agrícolas, creciente escasez de agua potable, desviación de usos de las tierras agrícolas para agrocombustibles y tala de bosques. Poco a poco se constata que los factores de la crisis están cada vez más desarrollados y, en definitiva, **son manifestaciones de una misma crisis**, la cual, por su tamaño, se presenta como aquella de la civilización. Todo está conectado: la crisis alimentaria, la ambiental, la energética; la especulación financiera sobre las materias primas y los recursos naturales, la apropiación y la concentración de la tierra, la expansión desordenada de la frontera agrícola, la voracidad de la explotación de los recursos naturales, la escasez de agua potable y la privatización del agua, la violencia rural, la expulsión de personas de sus tierras ancestrales para dar paso a grandes infraestructuras y megaproyectos, las enfermedades inducidas por un medioambiente degradado hasta extremos dramáticos - que se manifiestan en una mayor incidencia de cáncer en algunas zonas rurales que en las zonas urbanas -, los organismos modificados genéticamente, la ingesta de pesticidas, etc.”. (SANTOS, 2014, p. 69 - 70) [grifo nosso]

encontro à *razão proléptica* – uma das formas de manifestação da razão indolente –, que é uma racionalidade que compreende o futuro a partir da monocultura do tempo linear, a qual, como vimos, presume que a história tem um sentido e uma direção únicos e conhecidos. Ou seja, a razão proléptica não se preocupa, no tempo presente, em pensar o tempo futuro porque crê que sabe tudo a seu respeito, concebendo-o como uma superação linear, automática e infinita do presente. Nesse sentido, a razão proléptica expande o futuro, considerando-o, ao mesmo tempo, infinitamente igual e abundante: o tempo futuro é restrito ao molde da ideia de progresso, que, por sua vez, não tem limites.

A crítica à razão proléptica pressupõe que cuidemos não somente do nosso futuro individual – que o fazemos porque percebemos que ele é limitado –, mas também do futuro da nossa sociedade – que não fazemos porque acreditamos que ele é infinito. Diante disso, faz-se relevante contrair o tempo futuro através da sociologia das emergências, a fim de prepará-lo, de construí-lo, para que seja concreto. Desse modo, a sociologia das emergências contribui para maximizar a probabilidade de esperança frente à probabilidade de frustração ao procurar conhecer melhor as condições de possibilidade de expectativa e, complementarmente, definir princípios de ação que fomentem a realização dessas mesmas condições.

Logo, de acordo com Boaventura de Sousa Santos, fazer sociologia das emergências está diretamente relacionado com o desdobramento de *ações-com-clinamem* - que é uma ação indignada, uma ação rebelde, uma ação turbulenta, que tem como intenção promover ligeiros desvios, que, quando acumulados, possibilitem combinações complexas e criativas entre grupos sociais e seres vivos –, movidas por *subjetividades rebeldes*, indo de encontro a uma *ação conformista* – que é uma prática rotineira, reprodutiva e repetitiva, que reduz o realismo àquilo que existe e apenas porque já existe –, motivada por *subjetividades conformistas*. (SANTOS, 2002b, p. 239 - 240; 247; 254; 2002c, p. 44 – 45; SANTOS, 2007, p. 24; 26 – 27; 37 – 38; SANTOS, 2009a, p. 54 - 55; SANTOS, 2010a, p. 40 - 41)

Assim sendo, a partir das percepções de Boaventura de Sousa Santos, que já foram explicitadas nesse texto, compreendo que fazer sociologia das emergências implica em enfrentar o sentimento de desilusão provocado pela hegemonia cínica do nosso tempo. Nesse sentido, entendo que a atitude de se permitir enxergar sensivelmente as tendências de futuro sinalizadas nas possibilidades incipientes no presente, através da sociologia das emergências, colabora na promoção de esperança naqueles que não mais a tem, de modo a fazer com que os mesmos, instigados por subjetividades rebeldes, possam agir em prol de utopias possíveis, que sejam capazes de ultrapassar e/ou amenizar desigualdades e exclusões.

Diante disso, evidencio que a perspectiva que trata como inevitável o que a hegemonia produz, acaba, permeada pela razão proléptica, permitindo a retroalimentação das intenções da própria hegemonia e, em particular, do modelo de democracia liberal-representativa, que, por sua vez, contribui para que cidadãos não acreditem que seja possível o desdobramento de outras maneiras de afetar politicamente suas respectivas conjunturas de desigualdade e de exclusão, que extrapolem o ato de eleger representantes, mesmo que esses cidadãos não se sintam representados e/ou pratiquem o abstencionismo nas eleições. Logo, entendo que, nesse caso, fazer sociologia das emergências necessita de cidadãos que tenham expectativa na promoção de demodiversidade e, de modo complementar, pratiquem ações-com-clinamem que tenham a intenção de colaborar para a expansão da diversidade de formas democráticas, no caso, alternativas ao modelo de democracia liberal-representativa - especialmente, daquelas formas que percebam os mecanismos societários de participação como fundamentais -, e que, ademais, combatam a reprodução do ponto de vista de Joseph Schumpeter, que, como vimos, considerava que os cidadãos comuns não tinham capacidade ou interesse político, exceto para escolherem seus líderes tomadores de decisões.

No entanto, acredito que se faz importante salientar o cuidado necessário ao se fazer sociologia das emergências. Afinal, possibilidades embrionárias que estão emergindo no nosso tempo, as quais fundamentam, através da sociologia das emergências, utopias possíveis para o futuro, podem acabar sendo capturadas pela hegemonia, que ao acionar sua capacidade de se apurar, de se recriar e de se velar, se empenhará para deturpar essas possibilidades emergentes em consonância com seu viés de promoção de consenso. Assim sendo, não se trata aqui de enfrentar o sentimento de desilusão provocado pela hegemonia cínica dos nossos dias com o intuito de se ver aflorar uma esperança equivocada. Acreditar na viabilidade de ultrapassar e/ou amenizar desigualdades e exclusões, permitindo-se transcender uma postura resignada, não é o mesmo que (se permitir) crer naquilo que o discurso hegemônico certifica como promovedor da atenuação e da superação dessas mesmas desigualdades e exclusões. Nesse sentido, ressalto que a hegemonia pode, através desse processo de capturação e de deturpação, fazer com que indivíduos, que sofrem em meio a suas respectivas conjunturas de desigualdade e de exclusão, passem a acreditar ingenuamente em iniciativas que estão sendo experimentadas de uma maneira hoje que, na realidade, visa suscitar um outro tipo de ilusão, de modo a se comportarem como, o que eu vou chamar de, *contra hegemonias falaciosas*.

Diante disso, entendo que, na medida em que temos esperança na promoção de demodiversidade, de modo a acreditarmos na possibilidade de vivermos em meio a outros tipos de exercício democrático, que não seja somente o modelo de democracia liberal-

representativa, faz-se preciso, a fim de que as expectativas não caiam no limbo das ilusões e, conseqüentemente, resultem em frustrações, retroalimentando as subjetividades conformistas, ratificando a razão proléptica, averiguar como a hegemonia, por exemplo, captura e deturpa a democracia participativa ao reduzi-la a mecanismos institucionais de participação, quando colocados para reproduzir o *modus operandi* do modelo de democracia liberal-representativa, de maneira a esvaziar, auxiliada pela reiteração da razão metonímica, o significado do conceito de democracia participativa.

Ademais, me parece que a lógica capitalista, monocultural e fascista, em conformidade com o atual cenário mundial orquestrado pela globalização neoliberal – no qual se destacam os efeitos do constitucionalismo global das empresas multinacionais –, vem norteando em tal grau a atuação de membros que fazem parte de instâncias institucionais vinculadas ao que chamamos habitualmente de Estado – tendo em vista a emergência do novo Estado de exceção –, que, somada ao fato da crise do contrato social, se torna insustentável, nos nossos dias, a perspectiva desenvolvimentista que afirma que nossas sociedades politicamente democráticas estão, cada dia mais, caminhando em prol de assegurar suas respectivas constituições e de ampliar o acesso às garantias e aos direitos previstos nas mesmas, haja vista o que Boaventura de Sousa Santos denomina como *desconstitucionalização*, processo que, de acordo com o seu pensamento, se inicia quando o exercício do poder constituinte – o poder do povo de formular uma constituição, vinculado a existência pontual da assembleia constituinte – é adormecido no ato da promulgação da mesma, dia esse no qual a constituição deixa de ser do povo e passa a ser dos burocratas, das elites que controlam o poder, que detêm o poder constituído. (PARA..., 2015, 1h 8min 30s – 1h 9min 59s)

À vista disso, Boaventura de Sousa Santos nos adverte que:

[...] é preciso continuar com a idéia de emancipação social; no entanto, o problema é que não podemos continuar pensando-a em termos modernos, pois os instrumentos que regularam a discrepância entre reforma e revolução, entre experiências e expectativas, entre regulação e emancipação, essas formas modernas, estão hoje em crise. Entretanto, não está em crise a idéia de que necessitamos de uma sociedade melhor, de que necessitamos de uma sociedade mais justa. [...] Nossa situação é um tanto complexa: podemos afirmar que temos problemas modernos para os quais não temos soluções modernas. E isso dá ao nosso tempo o caráter de transição: temos de fazer um esforço muito insistente pela reinvenção da emancipação social. [...] Hoje vivemos um problema complicado, uma discrepância entre teoria e prática social que é nociva para a teoria e também para a prática. Para uma teoria cega, a prática social é invisível; para uma prática cega, a teoria social é irrelevante. E essa é uma situação que temos de atravessar se tentamos entrar no âmbito da articulação entre os movimentos sociais. [...] não é simplesmente de um conhecimento novo que necessitamos; o que necessitamos é de um novo modo de produção de conhecimento. Não necessitamos de alternativas, necessitamos é de um pensamento alternativo às alternativas. [...] Estamos em um contexto no qual legalidade, direitos

humanos e democracia são realmente instrumentos hegemônicos; portanto não vão conseguir por si mesmos a emancipação social; seu papel, ao contrário, é impedi-la. O central em nossa questão é saber se os instrumentos hegemônicos podem ter um uso contra-hegemônico. Como criar e fazer um uso contra-hegemônico da legalidade? Como fazer um uso contra-hegemônico dos direitos humanos²⁴ e da democracia? Eu acredito que a ecologia de saberes que lhes proponho vai ter muitas possibilidades de enfrentar esse problema, sobretudo para ultrapassar algumas tradições funestas e nefastas na teoria e na prática crítica da modernidade. [...] ver se nas culturas e nas formas políticas que foram marginalizadas e oprimidas pela modernidade ocidental - muitas delas no próprio Ocidente, porque a modernidade ocidental é feita de muitas modernidades, uma das quais dominou todas as outras - podemos encontrar embriões, sementes de coisas novas. (SANTOS, 2007, p. 18 – 20; 68; 84 - 85)

Indo de encontro à monocultura do saber e do rigor - que, como vimos, é a ideia que crê que a ciência moderna é o único saber rigoroso e verdadeiro, a qual é compreendida, permeada por sua arrogância, como o cânone exclusivo de produção de conhecimento –, Boaventura de Sousa Santos propõe substituí-la, através da sociologia das ausências, pela *ecologia dos saberes*, a qual visa fazer um uso contra hegemônico da ciência moderna, de modo a explicitar, sem descredibilizar esse conhecimento em questão, que o mesmo não é o único saber rigoroso e verdadeiro. A ecologia dos saberes pressupõe, portanto, a valorização dos conhecimentos que foram ativamente produzidos como não existentes pela monocultura do saber e do rigor e o diálogo entre os diversos tipos de conhecimentos – partindo do princípio que são todos incompletos -, dentre eles, os populares, os indígenas, os camponeses, os urbanos e os científicos, sem perder de vista o que cada um desses produz na realidade. Assim sendo, por exemplo, se o objetivo é levar mulheres e homens à Lua, deve-se recorrer ao conhecimento científico, contudo, se a intenção é preservar a biodiversidade, necessita-se evocar os conhecimentos indígenas e camponeses, e não a ciência moderna, a qual, na verdade, vem destruindo a biodiversidade, ou seja, trata-se de entender que carecemos de diferentes tipos de conhecimento, já que não existe conhecimento geral, nem ignorância geral. Diante disso, a ecologia dos saberes nos conscientiza da condição de incompletude do nosso

²⁴ Boaventura de Sousa Santos (2014, p. 23) afirma que “Hoy es innegable la hegemonía de los derechos humanos como lenguaje de la dignidad humana. Sin embargo, esta hegemonía debe convivir con una realidad alarmante. La gran mayoría de la población mundial no es sujeto de derechos humanos, sino el objeto de los discursos de derechos humanos. Por tanto, hay que comenzar por preguntarse si los derechos humanos son eficaces para la lucha de los excluidos, los explotados y los discriminados, o si, por el contrario, la hacen más difícil. En otras palabras, ¿la hegemonía de la que goza hoy el discurso de los derechos humanos es el resultado de una victoria histórica o, por el contrario, de una derrota histórica? Sin embargo, sea cual sea la respuesta a esa pregunta, la verdad es que en la medida en que los derechos humanos son el lenguaje hegemónico de la dignidad humana, son inevitables, y los grupos sociales oprimidos están obligados a preguntarse si tales derechos, a pesar de ser parte de la misma hegemonía que consolida y legitima su opresión, no pueden ser utilizados para subvertirla. Es decir, los derechos humanos ¿pueden usarse de forma contrahegemónica? Y si es así, ¿cómo? Estas dos preguntas dan pie a otras dos: ¿Por qué hay tanto sufrimiento humano injusto que no se considera una violación de los derechos humanos? ¿Qué otros lenguajes de la dignidad humana existen en el mundo? Y de existir, ¿son o no compatibles con el lenguaje de los derechos humanos?”.

conhecimento e nos motiva a sermos *ignorantes esclarecidos*, que buscam, com o intuito de valorizar a diversidade de saberes, promover a comunhão entre os conhecimentos.

A fim de criar inteligibilidade mútua entre as múltiplas experiências disponíveis – que podem ser reveladas pela sociologia das ausências – e possíveis – que podem ser vislumbradas pela sociologia das emergências – no mundo, vinculadas tanto aos saberes quanto às práticas sociais, Boaventura de Sousa Santos aponta o procedimento de *tradução intercultural*²⁵, o qual possibilita a identificação de preocupações comuns, de aproximações complementares e, inclusive, de contradições intransponíveis²⁶.

A tradução intercultural entre saberes hegemônicos e não-hegemônicos – a qual viabiliza a ecologia dos saberes -, assume a forma de uma *hermenêutica diatópica*, que equivale ao trabalho de interpretação entre culturas com o intuito de identificar as preocupações similares entre essas culturas e as distintas respostas que geram para essas mesmas preocupações, o que, por exemplo, pode ser feito - considerando que todas as culturas são incompletas e que, por isso, existe a possibilidade de se enriquecerem através do diálogo e

²⁵ Faz-se importante salientar que Boaventura de Sousa Santos não trabalha aqui com o conceito de multiculturalismo, e, sim, com o conceito de interculturalidade. A respeito do conceito de multiculturalismo, esse sociólogo – tendo em vista que, nas últimas décadas, em meio ao contexto transnacional e global, emigrantes provenientes das ex-colônias e da América Latina, vêm migrando, respectivamente, para a Europa e os Estados Unidos - chama a atenção para a concepção que é dominante nos países capitalistas centrais: o denominado *multiculturalismo conservador*, através do qual se tolera a coexistência, no norte global, de outras formas culturais e de outros grupos sociais e suas respectivas culturas, desde que essas não interfiram na cultura hegemônica desses países. Nessa conjuntura, o multiculturalismo vem sendo facilmente aceito como uma nova dimensão das relações sociais, principalmente, porque, por um lado, o multiculturalismo acabou deslocando a energia contestatória do âmbito socioeconômico para o âmbito sociocultural, fato esse que, de alguma maneira, vem colaborando para que o multiculturalismo seja tomado como inofensivo ou, até mesmo, útil para a reprodução do capitalismo, e, por outro lado, nos países centrais da Europa e da América do Norte, o multiculturalismo vem sendo compreendido, basicamente, como a expressão da tolerância da cultura ocidental para com as outras culturas, o que não quer dizer que a cultura ocidental esteja disposta a se permitir transformar e enriquecer através do diálogo com outras culturas, que agora se fazem presentes nesses territórios do norte global. Diante disso, apesar de existir versões emancipatórias do conceito de multiculturalismo, as quais se fundamentam, por exemplo, no direito à diferença e no reconhecimento da diferença, Boaventura de Sousa Santos trabalha, aqui, com o conceito de interculturalidade, o qual entende como a ideia que compreende que a diversidade cultural deve ser não somente tolerada, mas, inclusive, celebrada, e que, além disso, deve haver um enriquecimento mútuo entre as culturas por meio do diálogo intercultural. (SANTOS; NUNES, 2003, p. 26; 33; SANTOS, 2012, p. 150 – 151; ASK..., 2013, 23s – 1min 18s)

²⁶ A esse respeito, Boaventura de Sousa Santos (2007, p. 56 – 57) aponta a seguinte reflexão: “Começamos com um conceito muito simples, que é um princípio fundamental para toda a filosofia cartesiana: ‘Penso, logo existo’. Um grande filósofo africano, Kwasi Wiredu, diz: veja só, eu venho da Nigéria, meu povo é o akan e em minha língua africana eu não posso traduzir isso; pensar, em minha língua, é medir algo. Então esse conceito não tem sentido. Além disso, o ‘sou’ também não existe em minha língua, nós sempre ‘estamos num lugar’, tenho de dizer sempre que estou em um território, em um lugar, em uma posição, e essa localização reduz de imediato o pressuposto universalista do ‘penso, logo existo’. Aqui existe uma incomensurabilidade, e muitos pensam que é uma debilidade da filosofia africana não poder dar um conceito tão simples como *o cogito ergo sum*. Mas temos de ir além disso. O debate hoje é como reconhecer isso, quais são as idéias na filosofia africana que não podem ser expressas na ocidental. E há muitíssimas idéias: a de que ‘nós’ somos toda a humanidade, por exemplo, em uma unidade muito concreta com a natureza; isso se vê muito também na filosofia andina. É preciso encontrar outro tipo de diálogo entre as diferentes filosofias, e também aqui aparece o desafio. É preciso conversar muito mais, dialogar muito mais, buscar outra metodologia de saber, ensinar, aprender.”

da confrontação com outras culturas - entre o conceito ocidental de direitos humanos, o conceito islâmico de umma e o conceito hindu de dharma, os quais – apesar de não existir consenso em relação ao significado de cada um desses no interior das respectivas culturas nas quais se assentam -, tratam a respeito de uma questão comum: a dignidade humana. Assim sendo, a hermenêutica diatópica pretende promover uma mútua consciência auto reflexiva da condição de incompletude da cultura de cada um dos integrantes do diálogo intercultural, que os motive a prezar por uma produção de conhecimento que seja coletiva, interativa, intersubjetiva e em rede. Já a tradução intercultural entre as práticas sociais, isto é, entre saberes que ao serem aplicados são transformados em práticas e materialidades, consiste no trabalho que visa criar inteligibilidade recíproca entre formas de organização e entre objetivos de ação, o que pode ser feito, por exemplo, entre a biomedicina moderna e a medicina tradicional.

A perspectiva da tradução intercultural considera que nenhum conjunto de experiências pode ser interpretado como totalidade exclusiva ou como parte homogênea – indo de encontro à compreensão de totalidade da razão metonímica -, e sim, que as experiências devem ser entendidas ora como totalidades em si, ora como totalidades parciais que não se esgotam em si mesmas, quando em relação com outras totalidades parciais. Nesse sentido, o trabalho de tradução intercultural não pode deixar de considerar a impossibilidade, no nosso tempo, de uma teoria geral²⁷ – tendo em conta que uma teoria geral não abarca o que julga ser irrelevante -, a fim de que a tradução intercultural não se comporte como um trabalho colonial²⁸. Diante disso, faz-se importante salientar que a inviabilidade de uma teoria

²⁷ Boaventura de Sousa Santos (2007, p. 39) percebe que “Não é possível hoje uma epistemologia geral, não é possível hoje uma teoria geral. A diversidade do mundo é inesgotável, não há teoria geral que possa organizar toda essa realidade. Estamos em um processo de transição, e provavelmente o possível seja o que chamo um universalismo negativo: neste momento, neste trajeto, não necessitamos de uma teoria geral. Não é possível, e tampouco desejável, mas necessitamos de uma teoria sobre a impossibilidade de uma teoria geral. Estamos de acordo que ninguém tem a receita, ninguém tem a teoria. Isso vai criar outra maneira de entender, outra maneira de articular conhecimentos, práticas, ações coletivas, de articular sujeitos coletivos. Mas não podemos permanecer com uma fragmentação total, é necessário criar inteligibilidade recíproca no interior da pluralidade. Como é possível articular, por exemplo, o movimento feminista com o indígena, ou com o camponês, ou com os urbanos? Não posso reduzir toda a heterogeneidade do mundo a uma homogeneidade que seria de novo uma totalidade que deixaria de fora muitas outras coisas. Então não é possível a teoria geral.”

²⁸ Aqui, faz-se interessante sinalizar que Boaventura de Sousa Santos propõe o conceito de *interculturalidade descolonial*, o qual se baseia nas seguintes compreensões: embora o colonialismo político tenha chegado ao fim, no nosso tempo, o colonialismo vem se mantendo vivo e, até mesmo, se fortalecendo, nas relações entre as antigas potências coloniais e suas ex-colônias, nas relações sociais e políticas no interior das sociedades ex-coloniais e nas sociedades colonizadoras, sobretudo, nas relações com as comunidades de imigrantes; o capitalismo e o colonialismo, apesar de serem distintos, atuam em conjunto, assim sendo, uma luta que é anti-colonial, que, também, não é anti-capitalista, e, vice-versa, faz pouco sentido; a injustiça histórica resultante do colonialismo convive com a injustiça social oriunda do capitalismo e, por esse motivo, o reconhecimento da diferença cultural não é possível sem uma redistribuição da riqueza, haja vista que as pessoas que sofrem com a discriminação e/ou com o racismo, são, quase sempre, as mais afetadas pela distribuição desigual da riqueza

geral não quer dizer que não seja necessário construir inteligibilidade recíproca no âmago da pluralidade, no caso, através da tradução intercultural.

Através da sociologia das ausências, da sociologia das emergências e da tradução intercultural, faz-se possível desenvolver, portanto, uma alternativa à razão indolente, na forma daquilo que Boaventura de Sousa Santos denomina como *razão cosmopolita*, a qual se fundamenta na premissa de que não há justiça social global sem justiça cognitiva global, já que a injustiça social se baseia na injustiça cognitiva, ou seja, a injustiça social se fundamenta na obstrução do compartilhamento de conhecimentos e, conseqüentemente, no desperdício de experiência (SANTOS, 2002b, p. 261 – 265; 268 – 270; 273; SANTOS, 2007, p. 32 – 33; 40 – 41; SANTOS, 2009a, p. 53; SANTOS, 2010a, p. 44 – 46; SANTOS, 2010b, p. 73; 79; 85; SANTOS, 2012, p. 152 – 153; SANTOS, Boaventura de Sousa. Brochuras de apresentação da UPMS. Site do Projeto Alice, 2012; PORQUÊ..., 2014, 46min20s – 46min25s; 51min20s – 51min40s). Assim sendo:

O trabalho de tradução cria as condições para emancipações sociais concretas de grupos sociais concretos num presente cuja injustiça é legitimada com base num maciço desperdício de experiência. O trabalho de tradução, assente na sociologia das ausências e na sociologia das emergências, apenas permite revelar ou denunciar a dimensão desse desperdício. O tipo de transformação social que a partir dele pode construir-se exige que as constelações de sentido criadas pelo trabalho de tradução se transformem em práticas transformadoras. (SANTOS, 2002b, p. 274)

Nesse sentido, Boaventura de Sousa Santos explicita a necessidade de se fazer um trabalho de tradução não somente entre culturas, mas, inclusive, entre movimentos sociais que lutam contra os principais geradores de dominação, de opressão, de injustiça, de desigualdade e de exclusão no mundo: o capitalismo, o colonialismo e o patriarcado. A denominada, por esse mesmo professor, como *tradução interpolítica*, intenta expandir a compreensão mútua entre movimentos sociais, a fim de que atuem coletivamente, em prol da potencialização das suas respectivas lutas, de modo a não interferirem na autonomia um dos outros e não questionarem as especificidades e as identidades políticas e culturais de cada um deles. Assim sendo, a tradução interpolítica pressupõe que movimentos sociais construam, permeados pelo sentimento de confiança recíproca, articulações táticas com outros movimentos sociais que

social; ainda que, historicamente, tenham sido produzidos desequilíbrios de poder entre as culturas, os quais carregam a mancha da opressão, o diálogo intercultural se faz possível, desde que sejam respeitadas determinadas condições que garantam a autenticidade do diálogo e o enriquecimento mútuo. (SANTOS, 2012, p. 151 – 152; PORQUÊ..., 2014, 1min 27s – 1min 38s)

tenham temas de luta que, apesar de não serem os mesmos, são complementares, frente aos efeitos resultantes da conjunção entre o capitalismo, o colonialismo e o patriarcado²⁹.

Diante disso, Boaventura de Sousa Santos sugere que reinventemos a demodiversidade, sem deixar de considerar que, assim como as culturas e os conhecimentos, as propostas políticas são incompletas, e que, por essa razão, precisamos reuni-las, sem uma teoria geral. A esse respeito, esse pesquisador propõe a laboriosa complementaridade entre a democracia representativa e a democracia participativa, a qual, segundo o mesmo, abarca, dentre outros, os seguintes obstáculos: a dificuldade de desenvolver essa complementaridade não somente no nível local, mas, inclusive, no nacional e no global, considerando que, nesse sentido, apesar de existir a possibilidade de termos cidades mais justas, as sociedades, em geral, continuam sendo cada vez mais injustas³⁰; os partidos políticos³¹ privilegiam absolutamente a ação institucional, enquanto que, os movimentos sociais dividem-se entre aqueles que usam mais a ação institucional e os que utilizam mais a ação direta; os partidos políticos tendem, cada vez mais, a homogeneizar suas bases sociais através da perda de ideologia nos acontecimentos nos quais estão inseridos, ao passo que, os movimentos sociais tratam de temas particulares, como, por exemplo, a diferença sexual, a diferença cultural e a diferença territorial; a estagnação de partidos políticos, que se mantêm como antes ao não alterarem em nada suas políticas, em consonância com o insucesso de movimentos sociais na tentativa de conquistarem a sustentabilidade da mobilização, a auto multiplicação e a densificação de suas respectivas lutas; a hostilidade mútua existente, em muitos países, entre partidos políticos e movimentos sociais, em meio a qual os primeiros são adeptos de um fundamentalismo antimovimentos sociais, que julga que os partidos políticos possuem o

²⁹ Boaventura de Sousa Santos (2014, p. 105) enxerga que “Es la necesidad de articular luchas hasta ahora separadas por un mar de diferencias y divisiones entre tradiciones de lucha, conjuntos de reivindicaciones, vocabulários y lenguajes de emancipación, y formas de organización política y de lucha. Las nuevas reglas de un capitalismo global sin reglas obligan a ver en la lucha por el medioambiente, la lucha de los pueblos indígenas y cimarrones; en la lucha por los derechos económicos y sociales, la lucha por los derechos civiles y políticos; en la lucha por los derechos individuales, la lucha por los derechos colectivos; en la lucha por la igualdad, la lucha por el reconocimiento de la diferencia; en la lucha contra la violencia doméstica, la lucha por la libertad de orientación sexual y la de los campesinos pobres; en la lucha por el derecho a la ciudad, la lucha contra la violencia en el campo y por el derecho a la salud colectiva. **La falta de humanidad y la indignidad humana no pierden tiempo eligiendo entre luchas para destruir la aspiración humana a la humanidad y la dignidad. Lo mismo deberían hacer todos los que luchan por evitar que eso ocurra.**”. [grifo nosso]

³⁰ De acordo com Boaventura de Sousa Santos (2012, p. 122), os sistemas de dominação, como, por exemplo, o capitalismo e o colonialismo, se preocupam em se apropriar das grandes escalas: o universal e o global - ou seja, em fomentar, a monocultura da escala dominante - porque é em meio a elas que garantem a produção e a reprodução da hegemonia e, ao mesmo tempo, descredibilizam as escalas alternativas.

³¹ Especificamente a respeito dos partidos políticos, em relação à proposição da complementaridade entre a democracia representativa e a democracia participativa, Boaventura de Sousa Santos afirma que, caso eles não assumam a democracia participativa dentro deles próprios, os mesmos devem ser considerados partidos de direita, independentemente, da opinião que eles tenham. (POVO..., 2015, 1h2min43s – 1h3min23s)

monopólio da organização política e da representatividade - tendo em conta o argumento quantitativo referente à expressão do número de votos em eleições -, enquanto que os segundos são favoráveis a um fundamentalismo antipartidos políticos, que, por sua vez, acredita que os movimentos sociais devem ser completamente autônomos, não podendo haver nenhuma relação entre os partidos políticos e os movimentos sociais, porque, se essa existir, esses últimos serão cooptados e, conseqüentemente, destruídos; a dificuldade para criar *pluralidades despolarizadas*³², que afetem o trato de movimentos sociais com outros movimentos sociais - que, a princípio, não pretendem se articular com outros movimentos sociais porque consideram que esses não têm as mesmas lutas que as suas, como, por exemplo, pode ocorrer entre movimentos feministas e movimentos indígenas -, de maneira a suprimir o isolamento de movimentos sociais em si mesmos; e o fato de que partidos políticos que conquistaram o poder vêm explicitamente descumprindo suas respectivas agendas políticas - frente as pressões da globalização neoliberal feitas, por exemplo, pelo Banco Mundial e pelo FMI -, conseqüência essa que, de acordo com Boaventura de Sousa Santos, somente conseguirá ser revertida através de uma luta institucional legal e de uma luta direta, ilegal e pacífica, conduzidas pelos movimentos populares. (SANTOS, 2007, p. 90 - 91; 93 - 97; 99; 101 - 102; SANTOS, 2012, p. 152 - 154; SANTOS, Boaventura de Sousa. Brochuras de apresentação da UPMS. Site do Projeto Alice, 2012)

A partir das compreensões de Boaventura de Sousa Santos, que já foram evidenciadas nesse texto, acredito que reconhecer, como vimos, que a democracia é um instrumento hegemônico, se faz essencial para que não estejamos iludidos ou frustrados – por termos percebido que estávamos ludibriados - com iniciativas contra hegemônicas falaciosas, que, na realidade, deturpam, limitam, esvaziam, concepções contra hegemônicas de democracia. Diante disso, entendo que a intenção de se fazer um uso contra hegemônico de democracia, atravessado pela postura política da ecologia dos saberes, requer cautela para que não sustentemos, ingênua e irresponsavelmente, nem uma teoria cega e nem uma prática cega. Logo, se a construção da complementaridade entre a democracia representativa e a democracia participativa é uma proposta de uso contra hegemônico de democracia, compreendo que essa somente terá chances de se concretizar caso: a democracia participativa não seja tratada como um penduricalho da democracia representativa, o que requer, assim

³²A esse respeito, Boaventura de Sousa Santos (2012, p. 139) entente que “La pluralidad significa que la agregación de luchas, de intereses y de energías organizativas se hace con el debido respeto de las diferencias entre movimientos. Para ello, la discusión y la deliberación sobre las prioridades y las formas de lucha deben ser lo más democráticas posibles. A su vez, la despolarización resulta de entrar en el campo dialéctico de la discusión y la deliberación, aspecto necesario para tomar decisiones concretas en contextos concretos. E, incluso así, la opción de salida está siempre abierta.”.

como vimos apontado por Boaventura de Sousa Santos, o desdobramento de uma luta institucional legal afinada com uma luta direta, ilegal e pacífica, conduzidas pelos movimentos populares que lutam contra o capitalismo, o colonialismo e o patriarcado³³, de modo que os quais, com o auxílio da ecologia dos saberes, da tradução intercultural e da tradução interpolítica, atuem coletivamente, construindo, conseqüentemente, pluralidades despolarizadas; e haja uma intensificação da sociabilidade democrática no trato dos seres humanos para com a biodiversidade - em especial, outros seres humanos, de diferentes idades, e suas múltiplas formas de pensamento e de expressão material e imaterial -, proporcionada por um processo de democratização de todos os espaços-tempo, consciente de que “la lucha contra el fascismo social debe ser una lucha por la democracia social” (SANTOS, 2012, p. 125 - 126), a qual, com o auxílio da sociologia das ausências, da sociologia das emergências, da ecologia dos saberes, da tradução intercultural e da tradução interpolítica, contribua para que alcancemos o que Boaventura de Sousa Santos define como democracia: “todo proceso de transformación de relaciones de poder desigual en relaciones de autoridad compartida”. (SANTOS, 2012, p. 126)

Nesse sentido, em consonância com a necessidade de reinvenção da demodiversidade – que, obviamente, não se restringe à proposta de complementaridade entre a democracia representativa e a democracia participativa -, a qual considera distintas formas de exercício democrático – como, por exemplo, a democracia comunitária -, interessa aqui uma *democracia intercultural*, na qual, segundo Boaventura de Sousa Santos, as regras de debate e de decisão são multiculturais. Assim sendo, uma democracia intercultural necessita de: diferentes formas de deliberação democrática, ou seja, demodiversidade, que levem em consideração um duplo critério de representação política, um quantitativo articulado com um qualitativo, haja vista que, por exemplo, em muitos países os povos indígenas são hoje minoria e, como vimos, nesse sentido, o método de tomada de decisão por maioria associado ao modelo de democracia liberal-representativa, nesse caso, não garante, sozinho, expressão

³³ Aqui, faz-se importante salientar o alerta de Boaventura de Sousa Santos, que afirma que nem todas as organizações da sociedade civil atuam de modo benéfico para com a democracia. Assim sendo, problematiza-se o método de tomada de decisão por maioria, haja vista o caráter instável do sistema democrático representativo, que, nesse caso, ao desconsiderar as minorias em eleições, possibilita que a maioria, quando antidemocrática, atue de modo maléfico para com a própria democracia. Nesse sentido, esse professor aponta a vulnerabilidade da democracia frente aos seus inimigos antidemocratas, indicando que, para a democracia se defender de quem a destrói, faz-se necessário enfrentar um grande problema: o modelo de democracia liberal-representativa não conta e nem cuida das condições físicas, materiais e simbólicas para que a democracia funcione e para que as pessoas possam participar e exercer a democracia. Diante disso, nessa conjuntura, por exemplo, uma pessoa que passa fome não tem condições asseguradas que possibilitem a sua participação, já que ela não tem a sua sobrevivência garantida. (SANTOS, 2007, p. 92; DIREITOS..., 2012, 7min 47s – 8 min 4s; 20 min 52s – 21 min 33s; 22min 27s – 23 min 48s; 1h 18min 47s – 1h 19 min 11s)

adequada aos mesmos; uma nova geração de direitos coletivos – que, no caso, compreende o sentido de coletividade de modo mais amplo que os direitos coletivos referentes aos grupos sociais que são excluídos e/ou discriminados em razão da sua condição quanto grupo, direitos coletivos estes que, por sua vez, são entendidos aqui como primordiais, tendo em vista que os direitos humanos individuais não conseguiram proteger, de maneira adequada, esses grupos sociais³⁴ -, que são aqui interpretados como novos direitos fundamentais, como, por exemplo, o direito à biodiversidade – à água, à terra, às florestas e demais recursos naturais -, à soberania alimentar, à saúde coletiva, aos conhecimentos tradicionais e à diversidade cultural; e formas de ação afirmativa e de discriminação positiva, voltadas para grupos excluídos e/ou marginalizados que sofreram e sofrem com a injustiça histórica, como, por exemplo, a política de cotas raciais no Brasil.

As condições da democracia intercultural que foram expostas evidenciam um debate a respeito da luta pelo reconhecimento das diferenças e da luta pela igualdade, as quais, de acordo com o pensamento de Boaventura de Sousa Santos, no nosso tempo, não são lutas possíveis se não estiverem articuladas (SANTOS; NUNES, 2003, p. 29; SANTOS, 2009b, p. 28; 31 - 34; 200; 204; 219 – 220; SANTOS, 2012, p. 160; SANTOS, 2014, p. 42; 103 - 104). Diante disso, o mesmo compreende que, em termos de interculturalidade, “Tenemos el derecho a ser iguales cuando la diferencia nos inferioriza, tenemos el derecho a ser diferentes, cuando la igualdad nos descaracteriza”. (SANTOS, 2009b, p. 224)

³⁴ Nesse sentido, destaca-se a seguinte percepção de Boaventura de Sousa Santos (2014, p. 42 – 43): “Las luchas de las mujeres, de los pueblos indígenas, de los afrodescendientes, de los grupos víctimas de racismo, de los gays y las lesbianas han marcado los últimos cincuenta años del proceso de reconocimiento de los derechos colectivos [...] se pueden distinguir dos clases de derechos colectivos: derivados y primarios. Hablamos de derechos colectivos derivados, por ejemplo, cuando los trabajadores se autoorganizan en sindicatos y otorgan a esas organizaciones el derecho de representarlos en las negociaciones con los empleadores. Cuando una comunidad de individuos es titular de derechos, con independencia de su organización o de la decisión de sus miembros de renunciar a sus derechos individuales para hacer efectivo el derecho de la comunidad, estamos ante derechos colectivos primarios. A su vez, estos derechos pueden ejercerse de dos formas. La gran mayoría se ejerce de forma individual o, por ejemplo, cuando un policía *shik* utiliza el turbante, una médica el *hijab* islámico o un miembro de la casta inferior de la India o un afrodescendiente o un indígena brasileño se beneficia de la acción afirmativa reconocida a la comunidad a la que pertenece. Pero hay derechos que solo pueden ejercerse de manera colectiva como, por ejemplo, el derecho a la libre determinación y los derechos territoriales de los pueblos indígenas de América del Sur. Los derechos colectivos existen para reducir o eliminar la inseguridad y la injusticia padecidas por colectivos víctimas de la discriminación sistemática y la opresión por ser lo que son y no por hacer lo que hacen.”

1.2 DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO FEDERAL BRASILEIRO.

Nas décadas de 1970 e 1980, emergiu no Brasil, em meio ao contexto da Ditadura Militar (1964 – 1985)³⁵, um “campo movimentalista” - composto por uma diversidade de movimentos populares, como, por exemplo, o Centro da Mulher Brasileira (CMB), o Movimento Negro Unificado (MNU), o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), o Movimento de Defesa do Favelado (MDF), o Fórum Nacional pela Reforma Urbana (FRNU), o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), a Articulação Nacional dos Movimentos Populares e Sindicais (ANAMPOS), o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) e as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs)³⁶ -, alternativo aos espaços tradicionais de luta – como, por exemplo, os sindicatos e os partidos políticos³⁷ -, que

³⁵ A respeito da nomenclatura “Ditadura Militar”, Demian Bezerra de Melo (2012, p. 39; 48; 51 - 53) chama a atenção para a contemporânea utilização do termo “Ditadura Civil-Militar” - que vem sendo empregado por historiadores brasileiros, com o intuito de enfatizar que esse regime de exceção, desde o golpe de Estado, em 1964, contou também com a participação de segmentos não-militares em posições relevantes -, a qual ele não aprecia, já que, dentre outras considerações, analisa que esse uso abre brecha para a seguinte interpretação: a de que a sociedade brasileira, em geral, teria sido cúmplice dessa ditadura. Assim sendo, esse professor acredita ser mais adequado o uso do termo “Ditadura Empresarial-Militar” – destacando, por exemplo, que empresas dos setores da construção civil, da indústria pesada, de comunicação de massa e do sistema bancário, se beneficiaram desse contexto histórico -, tendo em vista que a mesma foi implantada a partir de uma insurreição contrarrevolucionária das classes dominantes. Aqui, destaco essas colocações do historiador Demian Bezerra de Melo, com o intuito de ressaltar, assim como vimos evidenciado por Boaventura de Sousa Santos na primeira parte desse primeiro capítulo, que nem todas as organizações da sociedade civil atuam de modo benéfico para com a democracia, ou seja, que existiam segmentos da sociedade civil que, nessa conjuntura ditatorial, foram explicitamente favoráveis para com esse regime antidemocrático.

³⁶ No cenário da Ditadura Militar, as CEBs, organizadas em paróquias brasileiras, que faziam parte da Igreja Católica Apostólica Romana, permeadas pela Teologia da Libertação, se comportaram como grupos comunitários de oração, de reflexão e de ação, que tinham a intenção de construir melhores condições de vida para as pessoas, principalmente, para as que estavam sofrendo com a opressão e a pobreza. As CEBs, assim como Rafael Gustavo de Souza (2011, p. 11) indica, “exercitavam a reflexão sobre as condições de vida, evidenciavam noções de direitos básicos, reelaboravam identidades coletivas, criavam laços de solidariedade entre pessoas e movimentos sociais e estimulavam o conhecimento e práticas democratizantes.”.

³⁷ O denominado “novo sindicalismo”, que emergiu na década de 1970 no Brasil, ao se posicionar contrário, simultaneamente, à estrutura sindical então vigente e ao regime militar, trouxe “consigo uma concepção de democracia fortemente associada à participação ‘pela base’. Isto é, de forma articulada às demandas materiais por melhores salários e condições de trabalho, havia uma forte crítica aos mandatos representativos dos dirigentes exercidos sem a devida legitimidade ou em desacordo com as demandas dos representados. As demandas por maior participação e liberdade sindical passaram a compor o rol de reivindicações dos trabalhadores. Uma vez aprofundada a crítica ao próprio regime e verificados os limites das possibilidades de transformação social por meio dos sindicatos e das greves, é no seio desse movimento que começa a se fortalecer a ideia de formação de um “Partido dos Trabalhadores” (BEZERRA, C., 2014, p. 42), o qual “apesar de participar ativamente dos processos eleitorais em curso, [...] na década de 1980 teve uma atuação muito mais marcada pela sua presença junto aos grandes processos de mobilização, em uma linha de oposição e denúncia ao *status quo*, do que por experiências efetivas de estar em espaços de poder institucional. Isto é, [...] o PT era um partido-movimentista” (BEZERRA, C., 2014, p. 37). Nesse sentido, entendo que ao se posicionarem, nesse contexto, de maneira a pautar um outro modelo de sindicato e um outro modelo de partido político, o “novo

combateu o governo ditatorial vigente, denunciando o autoritarismo do mesmo e reivindicando: o controle social³⁸ sobre o Estado, ou seja, o direito à participação popular; a melhoria das condições para uma vida digna através do acesso aos direitos que já se encontravam instituídos por lei e do reconhecimento de novos direitos que estavam sendo demandados por esse mesmo campo movimentalista, isto é, o direito a inventar direitos; e, obviamente, o aniquilamento desse regime de exceção e a retomada da democracia. (NEVES; SANTOS, 2012, p. 421; BRASIL, 2014a, p. 16 – 17; 19; 21)

Nesse contexto, os movimentos populares expressaram sua vitalidade, especialmente, na campanha das Diretas Já, que se desdobrou, entre os meses de novembro de 1983 e abril de 1984, em ruas de pequenas e grandes cidades brasileiras³⁹, nas quais milhares de pessoas exigiram que o Congresso Nacional aprovasse a Emenda Dante de Oliveira, que estabeleceria aos eleitores brasileiros o direito de escolherem, por meio de eleição direta, quem iria ocupar o cargo de Presidente do Brasil. Apesar de a emenda ter sido derrotada no Congresso Nacional, a Ditadura Militar, diante desse cenário de crise em que se encontrava, acabou desmantelada em 1985. Nessa nova conjuntura, iniciou-se o processo institucional de redemocratização do Brasil, marcado pelos disputados trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte - a qual era composta por deputados federais e senadores -, entre os anos de 1987 e 1988, que contou com uma participação popular vigorosa por meio, por exemplo, das caravanas para Brasília que tinham o intuito de acompanhar o andamento desses trabalhos no Congresso Nacional e do instrumento de iniciativa popular⁴⁰, que possibilitou a apresentação de cento e vinte duas propostas de “emendas populares” ao texto do projeto de constituição,

sindicalismo” e o PT, apesar de serem, “classificatoriamente”, espaços tradicionais de luta, se colocaram, nesse momento, “paradoxalmente”, como alternativos a esses mesmos espaços tradicionais de luta.

³⁸ De acordo com Angela Vieira Neves (2010, p. 46 – 47), sobretudo, na segunda metade dos anos de 1980, a utilização do conceito *controle social*, pautada pela postura combativa de setores organizados da sociedade civil, referia-se a uma participação social através da qual a sociedade civil controlaria as ações do Estado, haja vista a intenção de se contrapor ao caráter autoritário do mesmo durante a Ditadura Militar, fortalecendo, assim, a esfera da sociedade civil.

³⁹ Destaco, aqui, que Luciana Tatagiba (2014, p. 45; 52) informa, a esse respeito, que partidos políticos também fizeram parte da campanha das Diretas Já, os quais tinham como incumbência a mobilização das bases, a disponibilização de apoio financeiro e material para a organização dos eventos e a realização de *lobby*, no Congresso Nacional, pela aprovação da Emenda Dante de Oliveira. Ulysses Guimarães, Doutel de Andrade e Luiz Inácio Lula da Silva - respectivamente, presidentes do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), do PDT e do PT -, organizaram a “Caravana das Diretas”, que, tendo o propósito de fazer com que a campanha das Diretas Já chegasse até cidades do interior do Brasil, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, percorreu quinze estados, reunindo quase um milhão de pessoas nas chamadas “festas-comício”, as quais aconteceram, como maneira de recepcionar a caravana, nas praças centrais dessas cidades, agregando lideranças nacionais, políticos locais e artistas regionais.

⁴⁰ O instrumento de iniciativa popular, instituído no regimento interno da Assembleia Nacional Constituinte, assegurou a apresentação de propostas de emendas ao texto do projeto de constituição, nos casos em que, cada uma delas, tivessem sido assinadas por, pelo menos, trinta mil eleitores brasileiros, em uma lista organizada por, no mínimo, três entidades associativas, legalmente constituídas, que se responsabilizassem pela idoneidade dessas assinaturas. (BRASIL, 2014a, p. 27)

as quais reuniram mais de doze milhões de assinaturas de eleitores brasileiros (BRASIL, 2014a, p. 16; 21 – 22; 26 – 27; TATAGIBA, 2014, p. 36). No entanto, sabendo que, em 1986, existiam, aproximadamente, setenta milhões de eleitores no Brasil (BRASIL, 2014a, p. 26), saliento que, somente, cerca de 17% do eleitorado nacional – caso cada um desses eleitores tenha assinado apenas uma das propostas apresentadas – participou, via iniciativa popular, do processo de elaboração da nossa constituição.

A respeito da Constituição Federal de 1988, que também é chamada de Constituição Cidadã - a qual ambiciona que a denominada República Federativa do Brasil seja um Estado Democrático de Direito -, faz-se importante salientar que nela estão previstos instrumentos que possibilitam que a participação da população brasileira não se restrinja ao ato de votar em representantes – a esse respeito, ressalto que através dela o sufrágio no nosso país é declarado universal, direto e secreto -, os quais são considerados instrumentos de participação direta, como, por exemplo, o plebiscito, o referendo e a iniciativa popular de lei⁴¹ (NEVES; SANTOS, 2012, p. 421 – 422; BRASIL, 2014a, p. 29), em consonância com o parágrafo único do primeiro artigo da nossa Carta Magna, que determina que “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição” (BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988), permitindo, portanto, o desdobramento de uma certa complementaridade entre democracia participativa e democracia representativa no Brasil.

Apesar de terem sido possibilitadas pela Constituição Federal de 1988, destaco que, a nível nacional, foram realizadas, somente, cinco consultas populares na história do nosso país – como, por exemplo, em 1993, depois da promulgação da nova constituição, no plebiscito a respeito da forma de Estado e do sistema político que seriam adotados no país, respectivamente, monarquia parlamentar ou república e parlamentarismo ou presidencialismo, o eleitorado optou pelo regime republicano e pelo sistema presidencialista - e, apenas, quatro projetos apresentados por meio da iniciativa popular de lei chegaram a ser sancionados, dentre os quais, o mais recente foi o que se tornou a conhecida Lei da Ficha Limpa - Lei

⁴¹ Através do plebiscito e do referendo a população é convocada para opinar a respeito de um assunto de interesse coletivo. No caso do plebiscito, ocorre antes que qualquer medida tenha sido tomada, de modo que a opinião da maioria participante seja considerada a base para a formulação subsequente de uma lei. Enquanto que, por meio do referendo, a população se manifesta contrária ou favorável a uma lei que foi discutida e inicialmente aprovada, previamente, no Congresso Nacional. A iniciativa popular de lei, por sua vez, possibilita que eleitores, desde que reúnam, no mínimo, um por cento de assinaturas do eleitorado brasileiro, oriundas de, pelo menos, cinco estados, apresentem projetos de lei ao Congresso Nacional. (BRASIL. Entenda a diferença entre plebiscito, referendo e leis de iniciativa popular. Portal Brasil, 2014.)

Complementar n° 135, de 19 de maio de 2010⁴² -, o que revela que esses instrumentos de participação praticamente não foram empregados na realidade das nossas práticas políticas.

Além disso, a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação social se dê, de maneira específica, por exemplo, nas áreas da saúde – no artigo 198, que estabelece, como uma das diretrizes do SUS, a participação da comunidade⁴³ -, da assistência social – no artigo 204, que determina, como uma das diretrizes orientadoras das ações governamentais nessa área, a participação da população, através de organizações representativas, na elaboração das políticas e no controle das ações em todos os entes federados⁴⁴ -, da educação – no artigo 206, que institui, como um dos princípios para o ministramento do ensino público, a gestão democrática do mesmo -, da criança e do adolescente – no artigo 227, que estabelece que no atendimento dos direitos da criança e do adolescente deve-se levar em conta o artigo 204 – e da cultura – no artigo 216-A, incluído, como vimos, por meio de emenda constitucional, que foi sancionada em 2012, a qual determina, como um dos princípios do SNC, a democratização dos processos decisórios com participação e controle social, e, ademais, indica que os conselhos de política cultural e as conferências de cultura fazem parte da estrutura desse mesmo sistema⁴⁵. (BRASIL, 2014a, p. 29 – 30)

Nesse sentido, saliento que, assim como Carla Bezerra informa, nenhum conselho que presumi a participação da sociedade civil – com exceção do Conselho de Comunicação Social - foi formalmente previsto no texto original da Constituição Federal de 1988, e sim, foi

⁴² BRASIL. Entenda a diferença entre plebiscito, referendo e leis de iniciativa popular. Portal Brasil, 2014.

⁴³ A Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 - pautando-se na Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, conhecida como Lei Orgânica da Saúde – determinou que a participação da comunidade na gestão do SUS deve ser desdobrada, nas três esferas de governo, por meio de conferência e conselho. Através dessa lei, estabeleceu-se que o conselho de saúde é um órgão colegiado permanente e deliberativo, composto por uma metade de representantes do governo, prestadores de serviço e profissionais de saúde e por uma outra metade de usuários do SUS, que atua na “formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros”. Além disso, a existência do conselho de saúde é umas das condições necessárias para que os municípios, os estados e o Distrito Federal recebam recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde (BRASIL. Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.). Atualmente, o SUS também conta com conselhos locais de saúde – “que possibilitam a proximidade entre a comunidade e os serviços de saúde e as demais organizações do bairro” - e com conselhos distritais de saúde, “que cuidam de uma região ou de um distrito sanitário com uma ou mais unidades de saúde e uma ou mais comunidades que guardam entre si identidade geográfica, socio-econômica e epidemiológica”. (BRASIL, 2013b, p. 12)

⁴⁴ A Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, também chamada de Lei Orgânica da Assistência Social, estabelece que os conselhos de assistência social, dos respectivos entes federados, vinculado ao Poder Executivo, são instâncias permanentes e deliberativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que devem ter composição paritária entre governo e sociedade civil. Os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Assistência Social têm como competência “acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais”. Ademais, a existência e o funcionamento do conselho de assistência social é uma das obrigações necessárias para que os municípios, os estados e o Distrito Federal recebam recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social. (BRASIL. Lei Federal n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993.)

⁴⁵ BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

possibilitado pelo princípio da participação estabelecido nesse mesmo texto para algumas áreas de políticas sociais, sendo efetivado - como vimos, por exemplo, nas notas de rodapé 43 e 44 - através de leis ordinárias sancionadas posteriormente - em meio ao cenário político da década de 1990, o qual, por ter sido menos favorável para avanços em direitos sociais, desdobrou uma intensa disputa em torno dessas regulamentações -, ou seja, os conselhos gestores de políticas públicas não foram considerados como um dos instrumentos de participação que estavam previstos no texto original da nossa Carta Magna (BEZERRA, C., 2014, p. 68). Assim sendo, faz-se interessante destacar que além do Conselho de Comunicação Social, estão mencionados, atualmente, no texto da Constituição Federal de 1988, apenas os seguintes conselhos gestores de políticas públicas: o conselho de saúde e o conselho de política cultural. (BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.)

Nesse contexto das décadas de 1970 e 1980, a sociedade civil, mesmo heterogênea⁴⁶, foi se configurando em um espaço político de luta e de resistência, que, dentre outras iniciativas, construiu o *projeto*⁴⁷ *democrático-participativo*, que, apesar de ser composto por uma variedade de subprojetos que apresentavam certa diversidade interna, se assentava em um mesmo conjunto de ideias, princípios e crenças fundamentais, os quais eram norteados por uma concepção de aprofundamento e radicalização da democracia. (DAGNINO, 2004, p. 196; DAGNINO; OLVERA; PANFICHI, 2006, p. 27; 45; 51; NEVES; SANTOS, 2012, p. 421)

Angela Vieira Neves chama a nossa atenção ao apontar que, de modo generalizado, quando comparados os anos de 1980 com os de 1990, percebe-se uma modificação da atuação em torno da participação social e coletiva no Brasil. Nos anos de 1980, os movimentos sociais impuseram um tom mais confrontativo ao controle social sobre o Estado. Ao passo que, nos anos de 1990: o projeto-democrático participativo apostou na defesa de uma “participação negociada” entre a sociedade e o Estado por meio de processos de cogestão, através dos quais

⁴⁶ Evelina Dagnino, Alberto Olvera e Aldo Panfichi (2006, p. 27 – 28; 35) compreendem que “La noción de heterogeneidad de la sociedad civil describe la diferenciación interna existente en ésta en términos de actores sociales, formas de acción colectiva, teleología de la acción, construcción identitaria y proyectos políticos. Se trata de un núcleo temático que ayuda a comprender que al interior de la sociedad civil coexisten los más diversos actores, múltiples tipos de prácticas y proyectos, y variadas formas de relación con el Estado. [...] Así como existe un mito acerca del carácter unitario y virtuoso de la sociedad civil, hay también una visión dominante sobre el Estado que lo concibe como un ente administrativo homogéneo e indiferenciado. Esta perspectiva no sólo es equívoca empíricamente, sino que deja fuera del análisis las mediaciones entre la sociedad y el Estado.”

⁴⁷ A ideia de projeto político é utilizada por Evelina Dagnino (2005, p. 50) com o intuito de não dicotomizar o que chamamos, convencionalmente, de sociedade civil e de Estado. Assim sendo, o denominado projeto democrático-participativo não se restringe ao universo da sociedade civil, assim como o projeto neoliberal não se delimita à esfera estatal, tendo em vista que essas duas são heterogêneas em si mesmas.

se almejava desdobrar uma participação social institucionalizada⁴⁸, que tivesse o poder de intervir nas decisões sobre o rumo das políticas públicas, exercida em novos espaços públicos participativos, como, por exemplo, os conselhos gestores de políticas públicas e os orçamentos participativos⁴⁹, que, na época, foram exercitados, especialmente, em municípios brasileiros, que estavam sendo governados pelo PT ou em coalizão partidária com esse mesmo partido; e, além disso, foi desenvolvido e disseminado, influenciado pelo *projeto neoliberal* em voga no governo federal brasileiro⁵⁰, um entendimento despolitizado de participação.

Assim sendo, nessa conjuntura da década de 1990, a agenda da reforma do Estado e a crítica ao Estado burocrático e centralizador eram pautas tanto da direita quanto da esquerda.

⁴⁸ A esse respeito, Rebecca Abers, Lizandra Serafim e Luciana Tatagiba (2014, p. 332) esclarecem que, “Esta forma de interação é caracterizada pelo uso de canais de diálogo oficialmente sancionados que são guiados por regras previamente definidas, aceitas pelos envolvidos (e em alguns casos estabelecidas pela lei). Arenas participativas formais são caracterizadas por reuniões públicas e documentadas, que têm o propósito explícito de influenciar decisões específicas sobre determinadas políticas. A participação é geralmente indireta, envolvendo diferentes formas de representação (por exemplo, representantes da sociedade civil são escolhidos em assembleias compostas por grupos da sociedade civil ativos no setor de política). [...] essa [...] rotina é caracterizada pela governança compartilhada, e por um papel central por parte dos atores estatais em criar e conduzir o processo. No Brasil, três modelos de participação institucionalizada tornaram-se predominantes: o orçamento participativo, os conselhos de políticas públicas e as conferências.”

⁴⁹ Assim como Angela Vieira Neves (2007, p. 52 – 53; 58) informa, o orçamento participativo - que é um instrumento de gestão pública, por meio do qual um ente federado possibilita a participação dos cidadãos no processo de tomada de decisão sobre o seu respectivo orçamento – nasceu como um projeto político do PT, na década de 1980, e acabou se tornando uma marca do “modo petista de governar”, em especial, na década de 1990. Além disso, aqui, faz-se interessante saber que, assim como Carla Bezerra (2014, p. 56) alerta, o orçamento participativo não foi considerado como um dos instrumentos de participação que estão previstos na Constituição Federal de 1988, e sim, foi possibilitado: pelos mecanismos de descentralização político-administrativa e de autonomia dos municípios em termos de instituição e arrecadação de tributos – artigo 30 e 145; e pela instituição do Fundo de Participação dos Municípios – artigo 159.

⁵⁰ A esse respeito, “com a eleição de Collor em 1989 e como parte da estratégia do Estado para a implementação do ajuste neoliberal, ocorre a emergência de um projeto de Estado mínimo que se isenta progressivamente de seu papel de garantidor de direitos, por meio do encolhimento de suas responsabilidades sociais e de sua transferência para a sociedade civil. Este projeto constitui o núcleo duro do bem conhecido processo global de adequação das sociedades ao modelo neoliberal produzido pelo Consenso de Washington.” (DAGNINO, 2005, p. 47 – 48). O Movimento Fora Collor, que se desdobrou no ano de 1992, composto, heterogeneamente, pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), pelo Pensamento Nacional das Bases Empresariais (PNBE), pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), pela Central Única dos Trabalhadores (CUT), pela União Nacional dos Estudantes (UNE), por partidos que se apresentavam como sendo de oposição – no meio deles, o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), o PMDB e o PT, que, juntos, formaram uma frente *pro-impeachment* -, dentre outras diversas organizações, reuniu em ruas de várias cidades brasileiras, como, por exemplo, Rio de Janeiro, São Paulo, Belém e Salvador, milhares de pessoas que, devido às denúncias de corrupção envolvendo vários setores do governo federal, se manifestaram favoráveis ao *impeachment* do primeiro presidente eleito depois da promulgação da Constituição Federal de 1988: Fernando Collor de Melo, reinvidicação essa que refletiu na aprovação, em setembro de 1992, da abertura do processo de *impeachment* pela Câmara dos Deputados, o que fez com que, em dezembro de 1992, Collor, antes de ser julgado, renunciasse o cargo de Presidente da República, que, em seguida, foi assumido pelo seu vice, Itamar Franco (BRASIL, 2014a, p. 35 - 38; 40; TATAGIBA, 2014, p. 36; 40; 45; 53). O acontecimento desse momento histórico, politicamente turbulento, não significou uma ruptura na implementação do projeto neoliberal, o qual, pelo contrário, foi intensificado durante os governos do Presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) (1995 – 2002). (DAGNINO; TEIXEIRA, 2014, p. 42)

O projeto neoliberal tratou essas pautas acentuando a ideia de Estado mínimo⁵¹, para a qual o mercado passa a ser o regulador das necessidades, enquanto que o projeto democrático-participativo, ao desaprovar a burocratização e a centralização do Estado, defendeu um novo desenho institucional na relação entre a sociedade e a esfera estatal, tendo em vista uma reforma do Estado que buscasse a democratização e a construção de um novo formato através de processos de cogestão, questionando, nesse sentido, a democracia liberal-representativa, em defesa de uma democracia participativa. (NEVES, 2008, p. 12; 15 - 16; 21; NEVES, 2010, p. 47; 49)

Isto posto, Evelina Dagnino compreende que aconteceu, nesse contexto brasileiro, uma desconstrução semântica e política de referências, como, por exemplo, as noções de sociedade civil e de participação, consequência do que ela denomina como *confluência perversa*, que se deu entre o projeto democrático-participativo e o projeto neoliberal, que estavam em curso na mesma década de 1990, convergência essa que, de maneira nefasta, obscureceu as profundas diferenças entre esses dois projetos, instalando, nesse sentido, uma crise discursiva. Desenvolveu-se, dessa maneira, em meio à disputa político-cultural que esses projetos travavam entre si, a apropriação e a ressignificação de referências relevantes ao projeto democrático-participativo pelo projeto neoliberal, noções redefinidas essas que passaram a abrigar sentidos fundamentais do projeto neoliberal.

A ressignificação da noção de sociedade civil pelo projeto neoliberal se desdobrou através da marginalização dos movimentos sociais, da emergência do denominado terceiro setor e das fundações empresariais, com um intenso destaque em uma filantropia redefinida, e do novo papel desempenhado pelas Organizações Não-Governamentais (ONGs) - que, na época, cresceram ligeiramente -, as quais, apesar de haver heterogeneidade entre elas, foram consideradas - levando em conta a competência técnica e a inserção social das mesmas - pela esfera estatal que estava implementando o projeto neoliberal, dentre os diversos interlocutores existentes na sociedade civil, os mais confiáveis para assumirem responsabilidades sociais estatais, desempenhando, desse modo, a função de prestadoras de serviços. Assim sendo, na visão do projeto neoliberal, o conceito de sociedade civil estava sendo interpretado, restritamente, como ONG.

⁵¹ Assim como Evelina Dagnino (2005, p. 60; 65) adverte, o projeto neoliberal não foi operado somente a partir da ideia de Estado mínimo – que, no caso, vale destacar que é mínimo quando se trata de designar recursos para as políticas sociais de redução da desigualdade, diferentemente, de quando se trata de subsidiar empresários e banqueiros -, ele foi efetuado, também, pautando-se em uma concepção minimalista de política e de democracia, já que nele se restringiu a arena da política, seus participantes, processos, agenda e campo de ação.

Relacionaram-se com a redefinição da noção de participação, aproximando-a da perspectiva individualista e privatista e afastando-a do seu significado coletivo, o advento da chamada “participação solidária” e o destaque para o trabalho voluntário e para a “responsabilidade social” dos indivíduos e das empresas. Na perspectiva do projeto neoliberal a prática participativa foi restringida à dimensão da execução, renegando, desse modo, a dimensão do debate e da formulação, indo de encontro ao projeto democrático-participativo, que visava partilhar o poder de decisão entre o Estado e a sociedade civil, a fim de que a mesma influenciasse nas deliberações a respeito das políticas públicas. Assim sendo, despolitizando o sentido de participação, a esfera estatal que implementava o projeto neoliberal não estava interessada em dividir o poder de decisão com a sociedade civil, e, sim, pelo contrário, queria abdicar do trabalho de implementação relacionado às responsabilidades sociais - que, na realidade, era seu - para o que ela compreendia como sociedade civil. (DAGNINO, 2005, p. 45 – 46; 52 – 55)

No âmbito do governo federal, o projeto neoliberal, gradativamente, foi encolhendo e transferindo suas responsabilidades sociais para os indivíduos, a sociedade civil e o setor privado, de modo que, em 1998, essa postura estatal foi formalizada legalmente por meio da promulgação da EC n° 19 – a qual determina a eficiência como um dos princípios da administração pública⁵² -, uma das iniciativas da Reforma Gerencial do Estado, que havia sido iniciada, em 1995, liderada pelo ministro Luiz Carlos Bresser-Pereira, no primeiro ano do primeiro governo de FHC (DAGNINO, 2005, p. 47; BRASIL, 2014a, p. 47; DAGNINO; TEIXEIRA, 2014, p. 43). Nesse sentido, contribuíram com o projeto neoliberal: a Lei Federal n° 9.637, de 15 de maio de 1998, que possibilita que o Poder Executivo conceda para pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, o título de Organização Social (OS)⁵³, a fim

⁵² Julio Cesar Marcellino Junior (2007, p. 184; 188 – 189; 191) entende que o projeto neoliberal brasileiro também operou os significantes eficiência – que está atrelado aos meios - e efetividade – que mira os fins -, de modo a aproximá-los, com o intuito de legitimar o seu discurso, até o ponto de confundi-los, o que fez com que grande parte da população brasileira compreendesse que eficiência significava efetividade estatal, referente à efetividade social, à melhoria da qualidade e ampliação dos serviços públicos e à garantia e implementação de direitos fundamentais, e não o seu verdadeiro sentido: promover um Estado mínimo que, pautado na lógica da relação custo-benefício, instaurada legalmente no âmbito da administração pública através da instituição da eficiência como um princípio constitucional, sonegou esses mesmos direitos fundamentais.

⁵³ A respeito das OSs, faz-se necessário explicitar também que, de acordo com a Lei Federal n° 9.648, de 27 de maio de 1998, que altera dispositivos na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 - a qual, por sua vez, rege as normas para licitações e contratos no âmbito da administração pública no Brasil -, a licitação é considerada dispensável para “a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão.” (BRASIL. Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.). Além disso, de acordo com a Lei Federal n° 9.637/1998, se permite que bens públicos, caso esteja previsto no respectivo contrato de gestão, sejam destinados à OS sem a necessidade de licitação, assim como, se estabelece que o Conselho de Administração da OS tem autonomia para aprovar um regulamento próprio que explicita os procedimentos que o mesmo adotará, por exemplo, nas contratações de obras, serviços e compras (BRASIL. Lei Federal n° 9.637, de 15 de maio de 1998.).

de que as mesmas possam estabelecer um tipo de relacionamento com o poder público, o qual é compreendido como uma parceria, instaurado através de um contrato de gestão, com o intuito de fomentar e executar atividades relacionadas às áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, saúde, cultura e proteção e preservação do meio ambiente⁵⁴; e a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, que possibilita que o poder público outorgue a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip) para pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, as quais, por meio de um termo de parceria, podem firmar um tipo de relacionamento com o poder público, o qual é interpretado como um vínculo de cooperação, tendo em vista fomentar e executar atividades relacionadas, por exemplo, à promoção: gratuita da saúde; gratuita da educação; da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; da segurança alimentar e nutricional; e da assistência social⁵⁵.

Desse modo, o projeto neoliberal, ao responsabilizar os cidadãos pela melhoria das condições sociais - sustentado pelo pretexto de convocá-los, individualmente, para “participarem” através do trabalho voluntário ou do engajamento em projetos sociais desenvolvidos por ONGs em parceria com o poder público -, retirou dos mesmos, na realidade, o direito de reivindicar por essas condições sociais (MONTAÑO⁵⁶, 2003 apud FERREIRA, 2006, p. 26 – 27; DAGNINO; TEIXEIRA, 2014, p. 43). Nesse sentido, destaco que, nesse contexto, na prática, “o Estado transfere questões públicas para o ‘terceiro setor’, repassando, recursos públicos para o âmbito privado, numa alquimia de privatização dos serviços sociais”. (MONTAÑO, 2003 apud FERREIRA, 2006, p. 27)

Diante disso, Angela Vieira Neves (2008, p. 16 – 17) ressalta o cuidado analítico necessário nos estudos que tratem a respeito de política e de participação popular na gestão pública através dos processos de cogestão entre a sociedade e o Estado, haja vista as possíveis armadilhas e ilusões que podem nos ludibriar, oriundas do discurso da valorização da participação, quando defendido pelo projeto neoliberal:

Assim, se é possível que a participação da sociedade civil seja entendida, de um lado, como possibilidade na construção da democracia, na medida em que ocorre a partilha do poder de decisão entre o Estado e a sociedade, associada ao projeto democratizador, à capacidade de negociação e ao controle democrático sobre o Estado. Por outro lado, existe a possibilidade de se ver aí um limite à construção da democracia e dos espaços públicos, tendo-se em mente que esse incentivo do Estado pode representar a transferência de suas responsabilidades à sociedade e o total

⁵⁴ BRASIL. Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

⁵⁵ BRASIL. Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.

⁵⁶ MONTAÑO, Carlos. *Terceiro Setor e Questão Social: crítica ao padrão emergente de intervenção social*. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2003.

apoio a matrizes liberais e de caráter privado no trato das questões públicas. (NEVES, 2008, p. 16)

Na esfera do governo federal, entre os anos de 1990 e 2002, foram criados trinta e três conselhos nacionais - dentre os quais, vinte e nove ainda se encontravam em atuação em 2014 -, que previam a participação de representantes da sociedade civil. Dos conselhos que surgiram, enfatizo que, o Conselho Nacional de Previdência Social foi criado em 1991, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em 1991, o Conselho Nacional de Assistência Social, em 1993, o Conselho Nacional de Educação, em 1995, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, em 1999, o Conselho Superior do Cinema, em 2001, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT, em 2001, e o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso, em 2002⁵⁷. À luz das palavras de Angela Vieira Neves e Evelina Dagnino, que a pouco foram evidenciadas, faz-se interessante explicitar que o primeiro conselho criado na gestão de FHC, em 1995, o Conselho da Comunidade Solidária, que tinha como missão principal “promover o diálogo político e parcerias entre governo e sociedade para o enfrentamento da pobreza e da exclusão, por intermédio de iniciativas inovadoras de desenvolvimento social”⁵⁸ – no qual, aliás, foi gestada, durante os anos de 1997 e 1998, a Lei Federal nº 9.790/1999 -, previa a participação de representantes do poder público e da sociedade. Todavia, nesse conselho, o qual foi presidido pela primeira dama, a antropóloga Ruth Cardoso, esses representantes da sociedade eram pessoas dotadas de alta visibilidade, como, por exemplo, artistas de televisão, convidadas pelo Presidente da República. Aqui, nesse caso, demonstra-se, portanto, a deturpação da noção de representatividade pelo projeto neoliberal, a qual, nesse caso, se restringiu à visibilidade

⁵⁷ A respeito do âmbito local, evidencio que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dentre os 5.560 municípios que compunham o território brasileiro, em 2001, 5.427 tinham instituído o seu respectivo Conselho Municipal de Saúde, 5.176, o seu Conselho Municipal de Assistência Social, 4.309, o seu Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, 4.075, o seu Conselho Municipal de Educação, 1.885, o seu Conselho Municipal do Trabalho, 1.618, o seu Conselho Municipal de Meio Ambiente, 1.229, o seu Conselho Municipal de Turismo, 734, o seu Conselho Municipal de Cultura, 628, o seu Conselho Municipal de Habitação, 334, o seu Conselho Municipal de Política Urbana, e 272, o seu Conselho Municipal de Transporte e o seu Conselho Municipal de Orçamento, os quais, majoritariamente, se faziam presentes na região Sul do país e nos municípios mais populosos, e, minoritariamente, nas regiões Norte e Nordeste e nos municípios menos populosos. Além disso, a pesquisa demonstra que, por exemplo, 98,7% dos Conselhos Municipais de Saúde e 96,3% dos Conselhos Municipais de Assistência Social, realizaram reuniões em 2001, diferentemente, dos Conselhos Municipais de Cultura, em meio aos quais, 80,8% promoveram encontros nesse mesmo ano. Dentre esses conselhos que realizaram reuniões em 2001, destaco que, 69,7% dos Conselhos Municipais de Saúde, 63,1% dos Conselhos Municipais de Assistência Social e 48,9% dos Conselhos Municipais de Cultura, promoveram encontros com muita frequência durante esse ano, e, respectivamente, 10,3%, 13,3% e 25,8% desses conselhos, se reuniram com uma frequência irregular. Ademais, sinalizo que, apesar de legalmente determinado, como vimos, 6,3% dos Conselhos Municipais de Saúde e 6,4% dos Conselhos Municipais de Assistência Social, não respeitaram a indicação de paridade na composição interna dos mesmos. (BRASIL, 2002, p. 14; 59 – 61; 64)

⁵⁸ BRASIL. Decreto nº 2.999, de 25 de março de 1999.

social quando reconhecida pelo poder público. (BRASIL, 2014a, 47; 163 – 166; DAGNINO, 2005, p. 54)

A vitória de Luiz Inácio Lula da Silva, em 2002, externou consigo toda uma carga simbólica permeada de grandes expectativas positivas para aqueles que apoiaram a sua quarta candidatura apesar de o mesmo ter anunciado à sociedade brasileira e, sobretudo, ao mercado financeiro, durante a sua campanha, através da *Carta ao Povo Brasileiro*, que nenhuma reforma seria implementada subitamente e que os contratos nacionais e internacionais, as regras democráticas e as instituições democráticas – sem chegar a mencionar a questão da participação social da maneira como havia sido enfatizada no *Programa da Revolução Democrática*, aprovado, em 1999, no II Congresso Nacional do PT - seriam respeitados, caso ele se tornasse Presidente da República. (DAGNINO; TEIXEIRA, 2014, p. 44)

Muitos desses apoiadores esperavam que o governo de Lula implementasse, em âmbito nacional, uma vasta reforma democrática do Estado, que refletisse as inovações institucionais que haviam sido experimentadas, nos anos de 1990, em gestões municipais petistas, como, por exemplo, o orçamento participativo, o qual tinha se tornando, nessa altura, como vimos, uma marca do “modo petista de governar” (ABERS; SERAFIM; TATAGIBA, 2014, p. 325), inovações institucionais essas que - haja vista que o processo de crescimento da experiência institucional desse partido através da conquista do direcionamento de governos executivos municipais e de cargos de representação no legislativo nacional, na década de 1990, associado aos constrangimentos provocados por essa atuação no campo da institucionalidade, foram moldando, em meio as disputadas internas geradas por esse novo contexto, a identidade do partido -, por sua vez, traduziram concretamente a participação, quanto um valor defendido pelo PT, de maneira distinta do modo como foi interpretada no âmbito desse mesmo partido, no contexto da década de 1980, na qual foi fundado.

Nos anos de 1980, se fez presente no plano do debate interno do PT – que, nessa conjuntura, como vimos, se caracterizava pelo seu posicionamento crítico ao regime militar e às instituições políticas tradicionais, em defesa de uma concepção de democracia que propiciasse a ampla participação da população brasileira nos processos de tomada de decisão, o “socialismo democrático” - a proposta de “conselhos populares” - que seriam espaços de organização dos trabalhadores -, para os quais, de acordo com a concepção original, vinculada a um projeto político mais associado ao ideal de transformação social profunda, o governo delegaria seu poder decisório, interpretação essa que não chegou a ser transformada em nenhuma experiência concreta. Já na década de 1990, o PT, vinculado a um projeto político mais associado à governança, pautado no conceito de cogestão – os espaços participativos

como instâncias em que se desdobra a gestão compartilhada entre a sociedade e o Estado -, defendeu, dentre outros arranjos, a experimentação de “conselhos gestores” - espaços institucionais organizados pelo próprio Estado - nos quais, diferentemente dos conselhos populares, o papel da sociedade civil não era efetivamente deliberativo. (BEZERRA, C., 2014, p. 12; 14; 46; 85; 101; 103; 106)

Diante disso, evidencio as seguintes iniciativas que foram desdobradas a respeito da questão da participação social no âmbito do governo federal durante os dois mandatos de Lula (2003 – 2010): foram criados, prevendo a participação de representantes da sociedade civil dentre os seus componentes, vinte e dois novos conselhos nacionais – que na maioria eram consultivos e não deliberativos -, como, por exemplo, o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, em 2003, o Conselho Nacional das Cidades, em 2004, o Conselho Nacional de Juventude, em 2005, o Conselho Nacional de Política Cultural, em 2005, e, também, foram reformulados vinte e quatro conselhos nacionais, dentre os quais, em sua maioria, instituíram ou ampliaram, quantitativamente, em suas respectivas legislações, a representação da sociedade civil, como, por exemplo, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, que foi fundado em 1985, e, em 2008, passou a prever uma maioria de representantes mulheres da sociedade civil em sua composição; surgiram onze comissões nacionais de políticas públicas, prevendo a participação de representantes da sociedade civil dentre os seus componentes, como, por exemplo, a Comissão Nacional de Política Indigenista, em 2006, e, também, foram reformuladas quatro comissões nacionais, como, por exemplo, nos anos de 2004, 2006 e 2008, a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, que havia sido criada em 2002; foram realizadas setenta e cinco conferências nacionais, que trataram de quarenta e um temas de políticas públicas, sendo que vinte e nove desses não tinham sido abordados, anteriormente, como assuntos de conferência - como, por exemplo, a I e II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, que ocorreu em 2004 e 2007, a I e II Conferência Nacional de Cultura, em 2005 e 2010, a I e II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, em 2005 e 2009, a I e II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em 2006 e 2008, a I e II Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em 2006 e 2009, a I Conferência Nacional dos Povos Indígenas, em 2006, a I Conferência Nacional de Juventude, em 2008, e a I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, em 2008 -, das quais se estima que tenham participado, em suas respectivas etapas - municipal, estadual e nacional -, cinco milhões de pessoas; foram originadas, a partir de 2003, as chamadas “mesas de diálogo”, por meio das quais aconteceram debates e negociações entre o governo federal e a sociedade com o intuito de

prevenir, mediar e solucionar conflitos sociais, como, por exemplo, a Mesa Nacional de Negociação Permanente, que proporcionou encontros entre o governo federal e entidades sindicais do serviço público federal; e ocorreu, em 2003, um processo de construção participativa do Plano Plurianual (PPA)⁵⁹ referente aos anos de 2004 a 2007 – o que, vale ressaltar, não é uma experiência de orçamento participativo -, o qual envolveu, por meio de plenárias realizadas em todos os estados brasileiros, duas mil cento e setenta instituições não-governamentais, iniciativa essa que se repetiu com o PPA dos anos de 2008 a 2011, a qual envolveu conselhos e comitês nacionais que tinham em suas composições representação da sociedade civil. (BRASIL, 2014a, p. 55; 59 - 60; 63; 66; 72 - 73; 77 - 78; 82; 163 – 168)

A esse respeito, Carla Bezerra (2014, p. 99; 105) salienta que, nessa conjuntura, a proposta do orçamento participativo em âmbito nacional, que havia sido defendida pelo PT antes do mesmo conquistar a Presidência da República, sutilmente, deixou de ser mencionada e estimulada por esse partido, que, ao assumir o governo federal, optou por adotar a fórmula de instituição de conselhos nacionais em conjunto com conferências nacionais.

Evelina Dagnino e Ana Cláudia Teixeira (2014, p. 51 - 52) compreendem que, de fato, no sentido quantitativo, houve um aumento expressivo da participação da sociedade civil no âmbito do governo federal durante os anos de Lula, tendo em conta o surgimento de mecanismos de participação que contribuíram para abrir portas para novas áreas de políticas públicas, o que representou uma resposta positiva às demandas da sociedade civil. Apesar disso, essas professoras ressaltam que, em termos qualitativos, o mesmo não ocorreu com essa expressividade, já que, na prática, a ideia do compartilhamento, entre o poder público e a sociedade civil, do poder de intervenção no processo de tomada de decisão a respeito de políticas públicas, oriunda do projeto democrático-participativo, no qual esteve assentado o nascimento do projeto do PT, não foi sistematicamente enfatizada durante os governos de Lula – o que frustrou muitos dos seus apoiadores provenientes da sociedade civil e, inclusive, de setores do próprio partido -, nos quais, discursivamente, optou-se pelo uso de termos com conotação menos enérgica, como, por exemplo, o “diálogo”, a “escuta”, o “trabalhar juntos”, os quais tomam, de maneira branda, a possibilidade de intervenção da sociedade civil nos processos de tomada de decisão.

⁵⁹ O PPA é uma lei que estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública do respectivo ente federado, referente a um período de quatro anos – que vai do segundo ano de um governo até o primeiro ano do próximo governo -, orientadoras das despesas previstas, anualmente, por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). (BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.)

Diante disso, faz-se interessante constatar que Rebecca Abers, Lizandra Serafim e Luciana Tatagiba (2014, p. 325 – 326; 337) entendem que os avanços em relação ao aumento de espaços públicos participativos, não aconteceram, somente, devido à nova responsabilidade atribuída à Secretaria-Geral da Presidência da República - a qual, nos governos de Lula, teve como uma de suas competências assessorar o Presidente da República “no relacionamento e articulação com as entidades da sociedade civil e na criação e implementação de instrumentos de consulta e participação popular de interesse do Poder Executivo”⁶⁰ -, mas, sobretudo, por causa das dinâmicas políticas que ocorreram no interior de cada setor de política pública vinculado à estrutura do governo, haja vista a significativa presença de militantes oriundos de movimentos sociais em vários ministérios, na condição de consultores ou funcionários públicos, inclusive, ocupando cargos de alto escalão, o que, conseqüentemente, possibilitou uma maior proximidade entre a esfera estatal e diversos movimentos sociais e importantes experimentações inovadoras, nesse aspecto, no âmbito do governo federal:

Nosso argumento neste artigo é de que, neste contexto de maior proximidade, movimentos sociais e atores estatais experimentaram criativamente com padrões históricos de interação Estado-sociedade e reinterpretaram rotinas de comunicação e negociação de formas inovadoras. Ativistas que assumiram cargos na burocracia federal frequentemente transformaram agências governamentais em espaços de militância nos quais continuaram a defender bandeiras desenvolvidas previamente no âmbito da sociedade civil. No governo, tais ativistas buscaram construir e fortalecer espaços participativos formalizados, que até então se restringiam a âmbitos municipais. Mas eles também experimentaram outros canais de comunicação, negociação e colaboração entre Estado e sociedade civil, tais como novas formas de negociação baseadas em protestos e outros encontros, menos públicos e mais personalizados, entre Estado e representantes de movimentos sociais. Em algumas áreas de políticas públicas, espaços participativos formalizados como conselhos e conferências tiveram papel central, enquanto em outros setores predominaram formas de interação menos formais. No governo Lula, o mote da “participação da sociedade” abriu espaço para a combinação mais criativa de diferentes práticas e rotinas, ampliando as chances de acesso e influência dos movimentos sobre o Estado, obviamente com variações setoriais importantes. Visto sob a ótica das relações Estado/movimento, o governo ampliou as possibilidades de combinações novas e criativas em relação aos padrões estruturais de interação, o que não significa que essas combinações resultem necessariamente em ampliação do acesso aos direitos de cidadania, atendimento das agendas do movimento no curto prazo ou fortalecimento das redes movimentistas no longo prazo. [...] Nosso argumento central é que essa variação pode ser explicada por dois fatores: padrões históricos de relação Estado/movimentos em cada setor, que expressa a heterogeneidade do Estado brasileiro, e a abertura no contexto do governo Lula a um experimentalismo inédito resultante da presença de aliados dos movimentos em postos-chave no interior do Estado. (ABERS; SERAFIM; TATAGIBA, 2014, p. 326 – 327)

Nesse sentido, Evelina Dagnino e Ana Claudia Teixeira (2014, p. 43 - 45; 53 - 56) evidenciam que, nessa época, o relacionamento entre a sociedade civil e o governo federal – o

⁶⁰ BRASIL. Lei Federal nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

qual se desdobrou de maneira particular em cada esfera do governo, ou seja, de maneira desarticulada e desigual, já que não havia sido estabelecida uma política geral de participação -, esteve assentado em distintas perspectivas de participação - inclusive, as que são avessas ao controle social sobre o Estado -, que coexistiram no interior do governo federal.

A esse respeito, essas pesquisadoras salientam que - nesse contexto em que o governo era visto por muitos movimentos sociais como um aliado - ao mesmo tempo em que movimentos sociais puderam se expressar e ser ouvidos pelo poder público através do diálogo formal e/ou informal – o que, como vimos, não é o mesmo que partilhar o poder de decisão -, se intensificava a preocupação do governo federal para com a governabilidade e a manutenção do poder, acarretando, nesse sentido, na emergência de dilemas para esses mesmos movimentos sociais, que podem ser percebidos no desrespeito para com os resultados de negociações feitas com a sociedade civil, as quais tocavam em questões que envolviam interesses de setores poderosos, como, por exemplo, nos casos da construção da hidrelétrica de Belo Monte e da transposição do Rio São Francisco, projetos esses que foram postos em prática pelo governo federal, apesar de terem ocorrido diversos encontros dialógicos, em que significativa parte das organizações da sociedade civil participantes, incluindo movimentos indígenas, se colocou contrária aos mesmos por conta dos impactos ambientais e sociais que acarretariam. Além disso, Evelina Dagnino e Ana Claudia Teixeira chamam a atenção para o seguinte fato: instâncias institucionais de participação social foram interpretadas, nessa conjuntura, por alguns setores do governo federal, predominantemente, como arenas para apresentar e legitimar as suas próprias propostas, e não, ao invés disso, como espaços para, prioritariamente, debater e incorporar perspectivas da sociedade civil ou negociar possíveis consensos.

Assim sendo, em síntese, Rafael Gustavo de Souza afirma que:

Para segmentos da sociedade civil, a formação do governo comungou forças políticas díspares, com setores resistentes à participação e antidemocráticos, o que torna ineficaz a aplicação de diretrizes governamentais que coordenem a ação dos diversos órgãos. [...] Dessa forma, o período Lula da Silva pode ser caracterizado por um quadro contraditório para a participação social. Ampliaram-se os espaços de participação (Conselhos e Conferências), mas a democracia participativa teria sido subordinada à lógica da democracia representativa, neutralizando parcialmente seu potencial transformador. (SOUZA, 2011, p. 33)

Assim sendo, diante das colocações das autoras e dos autores, que já foram explicitadas na segunda parte desse primeiro capítulo, entendo que a existência das instâncias institucionais de participação social evidenciadas nesse texto, não garante, necessariamente, que se dê nas mesmas o compartilhamento do poder de decisão sobre os direcionamentos da

gestão pública entre os atores denominados como representantes da sociedade civil e do poder público, do modo como foi colocado pelo projeto democrático-participativo, na década de 1990. Nesse sentido, compreendo que, como vimos, não se trata somente da forma como o projeto neoliberal, ao defender um discurso de valorização da participação, atuou na desconstrução, semântica e política, da noção de participação - tendo em vista que a esfera estatal que implementava o projeto neoliberal, nos anos de 1990, não estava interessada na divisão do poder de decisão com a sociedade civil, e, sim, pelo contrário, na transferência do trabalho de implementação relacionado com suas responsabilidades sociais para a sociedade -, mas, também, por exemplo, do modo como, no âmbito do governo federal, nos mandatos de Lula, a referida partilha do poder de decisão não foi sistematicamente enfatizada, já que, discursivamente, foram adotados termos, como, por exemplo, o “diálogo”, a “escuta”, o “trabalhar juntos”, os quais tomam, de maneira branda, a possibilidade de intervenção da sociedade civil nos processos de tomada de decisão, a propósito, de forma bem distinta da interpretação original da proposta de conselhos populares, que foi formulada pelo PT, na década de 1980, a qual idealizava, afinada com o ideal de transformação social profunda, que o governo delegasse o poder de decisão aos trabalhadores organizados nesses conselhos.

Diante disso, elaboro as seguintes indagações reflexivas: como o compartilhamento do poder de decisão vem se desdobrando nessas instâncias institucionais de participação social - inclusive nas que, oficialmente, são apenas consultivas -, de maneira equiparada ou desigual? Ou seja, em que medida a atuação dos representantes da sociedade civil extrapolou o momento do debate com os representantes do poder público - no qual esses primeiros são vistos e ouvidos - e conseguiu, efetivamente, interferir no rumo da gestão pública do respectivo setor de política pública, em consonância com a proposição evidenciada por Boaventura de Sousa Santos, na primeira parte desse primeiro capítulo, que sugere, almejando a promoção da demodiversidade, a complementaridade entre a democracia representativa e a democracia participativa; em que grau as iniciativas que foram executadas a respeito da questão da participação social no âmbito do governo federal brasileiro no decorrer das últimas décadas, passado o contexto no qual o projeto democrático-participativo foi constituído, se comportaram como contra hegemonias falaciosas, que, nesse caso, diz respeito à forma como a hegemonia captura e deturpa a democracia participativa ao reduzi-la a mecanismos institucionais de participação, quando colocados para reproduzir o *modus operandi* do modelo de democracia liberal-representativa, de modo a esvaziar o significado do conceito de democracia participativa?

Assim sendo, tratando a respeito da instância institucional de participação social que, prioritariamente, venho pesquisando - o conselho municipal de política cultural -, se faz fundamental salientar, antes de apontar algumas considerações, que, como vimos: essa instância faz parte da estrutura administrativa do poder executivo municipal – tal quais conselhos gestores de outros setores de políticas públicas –, nesse caso, da estrutura básica do órgão gestor municipal de cultura, que, por sua vez, é considerado pela proposta de arquitetura do SNC que foi adotada pelo MinC, o responsável pela gestão e pela coordenação do respectivo sistema municipal de cultura; e, ainda conforme essa proposta, o conselho municipal de política cultural é compreendido como uma instância colegiada permanente, de caráter consultivo e deliberativo, composto por, no mínimo, 50% de representantes da sociedade civil.

Isto posto, analiso que esse desenho de arquitetura recomendado para o sistema municipal de cultura, tendo em consideração a totalidade da composição do conselho municipal de política cultural, fornece maior poder de decisão aos conselheiros representantes do poder público - sobretudo, nos momentos em que um desses exerce a função de presidente do conselho -, em especial, aos funcionários de alto escalão do órgão gestor municipal de cultura - mesmo que, sem excluir a possibilidade de disputa política entre os membros que fazem parte da equipe do órgão gestor de cultura, esses referidos funcionários não sejam conselheiros representantes do poder público no conselho, haja vista que eles são os chefes da equipe, os quais, por sua vez, são subordinados aos direcionamentos do(a) prefeito(a), que, em determinadas ocasiões, pode agir de maneira a querer estabelecer qual deve ser o posicionamento do conjunto dos conselheiros representantes do poder público -, isto é, propicia o compartilhamento desigual do poder de decisão, posto que, em primeiro lugar, cabe a esses funcionários a gestão e a coordenação do sistema municipal de cultura, ou seja, o modo como, nas atuações cotidianas desses gestores públicos, aquilo que foi definido pelo conselho municipal de política cultural vai ser ou não executado e respeitado. Em segundo lugar, se o regimento interno do conselho municipal de política cultural ou a legislação do sistema municipal de cultura não estabelece claramente quais são as competências do conselho municipal de política cultural que são consideradas consultivas e quais outras que são consideradas deliberativas, a partilha do poder de decisão sobre os direcionamentos da gestão pública municipal de cultura fica à mercê da incerteza, já que não existe um acordo instituído que esclareça quando o que foi definido pelos conselheiros pode ser ou tem que ser incorporado na gestão pública municipal de cultura, ou seja, fica possibilitado aos conselheiros representantes do poder público, oriundos do órgão gestor municipal de cultura,

fazer a interpretação que melhor lhes convenham, baseando-se no argumento de que são eles os responsáveis pela gestão e pela coordenação do sistema municipal de cultura.

Ainda sobre essa questão, enfatizo que compreendo que nos casos nos quais as decisões consultivas e deliberativas do conselho municipal de cultura forem respeitadas pelo órgão gestor municipal de cultura, vale ainda questionar se as mesmas interferiram no rumo da gestão pública municipal de cultura ou se, na verdade, trataram de assuntos ordinários que não chegaram a gerar turbulência na dinâmica política-institucional hegemônica que assegura o domínio do poder de decisão nas mãos do poder público, característica essa imbricada ao modelo de democracia liberal-representativa, o qual, como vimos, se assenta no mecanismo que elege representantes que tomam decisões pelos representados. Nesse sentido, formulo a seguinte questão reflexiva: quais foram as pautas debatidas pelo conselho municipal de política cultural e em que medida a atuação dos representantes da sociedade civil interviu no processo de definição das mesmas?

Agora, a respeito da questão da participação social durante o primeiro mandato da Presidente da República Dilma Rousseff (2011 – 2014), destaco as seguintes iniciativas no âmbito do governo federal: foram autorizadas a criação – ou seja, ainda não foram instalados -, prevendo a participação de representantes da sociedade civil dentre os seus componentes, de dois novos conselhos nacionais, o Conselho Nacional de Irrigação, em 2013, e o Conselho Nacional de Fomento e Colaboração, em 2014, e, também, foram reformulados outros nove conselhos nacionais que haviam surgido anteriormente, de modo a instituir ou alterar, quantitativamente, em suas respectivas legislações, a representação da sociedade civil, como, por exemplo, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que foi retomado em 2003, e, em 2014, teve um aumento no número de representações, o que significa que, no ano de 2014, se encontravam em atuação cinquenta e oito conselhos nacionais; surgiram duas comissões nacionais, prevendo a participação de representantes da sociedade civil dentre os seus componentes, a Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, em 2012, e a Comissão Nacional dos Trabalhadores Rurais Empregados, em 2013, e, também, foi reformulada, no ano de 2013, a Comissão Nacional de População e Desenvolvimento, que havia sido criada em 1995, o que significa que, no ano de 2014, se encontravam em atividade dezessete comissões nacionais; foram realizadas vinte e nove conferências nacionais, que trataram de vinte e sete temas de políticas públicas - sendo que cinco desses não tinham sido abordados, anteriormente, como assuntos de conferência, ou, em outros casos, como o da cultura, haviam sido tratados pela primeira vez nos anos das gestões de Lula, o que demonstra, portanto, que houve continuidade de debate sobre esses assuntos -, como, por

exemplo, a III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, que ocorreu em 2011, a II Conferência Nacional de Juventude, em 2011, a III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, em 2011, a II Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, em 2011, a I Conferência de Transparência e Controle Social, em 2012, a I Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente, em 2012, a III Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em 2012, a III Conferência Nacional da Promoção da Igualdade Racial, em 2013, a III Conferência Nacional de Cultura, em 2013, a V Conferência Nacional de Saúde Indígena, em 2013, a I Conferência Nacional sobre Migrações e Refúgio, em 2014, e a III Conferência Nacional de Economia Solidária, em 2014; continuaram sendo realizadas as chamadas “mesas de diálogo” - mecanismo que foi instituído, em 2003, no primeiro mandato do governo Lula –, por meio das quais aconteceram debates e negociações entre o governo federal, a iniciativa privada e representantes de trabalhadores e de movimentos sociais, com o intuito de prevenir, mediar e solucionar conflitos, como, por exemplo, a Mesa de Monitoramento das Demandas Sociais, que teve como responsabilidade, desde 2012, a coordenação, o encaminhamento e o acompanhamento de pautas de movimentos sociais no interior da administração pública federal; ocorreram diversos encontros denominados “Diálogos Governo-Sociedade Civil”, os quais possibilitaram que o governo federal coletasse sugestões para aprimorar a implementação e o acompanhamento de políticas e de programas, como, por exemplo, o evento Diálogos Governo-Sociedade Civil: Mais Médicos, que aconteceu em 2013, tratando sobre o Programa Mais Médicos; foi criado o Fórum Interconselhos, em 2011, uma instância que teve como objetivo garantir a participação de representantes do governo federal, de conselhos nacionais, de comissões nacionais e de movimentos sociais no processo de elaboração e monitoramento do PPA referente aos anos de 2012 a 2015; a partir da promulgação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação, o papel das mais de trezentas ouvidorias públicas, que receberam denúncias, sugestões e reclamações oriundas de cidadãos, pode ser corroborado; foi estabelecido, a partir de um processo iniciado no ano de 2011, que contou com a participação de segmentos da sociedade civil, o Decreto Federal nº 8.243, de 23 de maio de 2014, que instituiu o Sistema Nacional de Participação Social e a Política Nacional de Participação Social, visando “fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo⁶¹ e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a

⁶¹ O Decreto Federal nº 8.243/2014 determina que as instâncias e os mecanismos de participação social - conselho de políticas públicas, comissão de políticas públicas, conferência nacional, ouvidoria pública federal, mesa de diálogo, fórum interconselhos, audiência pública, consulta pública e ambiente virtual de participação

sociedade civil”⁶²; e também, no ano de 2014, foi anunciado o Compromisso Nacional pela Participação Social, um acordo que define diretrizes para a promoção da participação social como método de governo, que pode ser estabelecido entre o governo federal e os governos estaduais e municipais interessados. (BRASIL, 2014a, p. 7; 89; 118; 120 - 121; 123 - 125; 130; 163 - 171)

Rebecca Abers, Lizandra Serafim e Luciana Tatagiba (2014, p. 348 - 349), compreendendo que a Presidente da República vem sendo, geralmente, vista como uma tecnocrata, que, quando comparada a Lula, tem menor comprometimento e habilidade para com negociações, de tipo mais aberto, com a sociedade civil, percebem que o primeiro mandato de Dilma Rousseff, apesar de ter assegurado a existência de instâncias institucionais de participação social no governo federal, aparentemente, se distanciou dos movimentos sociais, fato esse que essas pesquisadoras consideram que parece estar transparecido no acontecimento dos protestos de junho de 2013⁶³.

Evelina Dagnino e Ana Claudia Teixeira (2014, p. 58 - 60), nesse tocante, destacam que a Secretaria-Geral da Presidência da República priorizou a formulação de uma política geral e de um sistema nacional de participação social, a partir de 2011, como explicitado acima, tendo em vista que, assim como apontado anteriormente por essas professoras, na época dos governos de Lula, o relacionamento entre a sociedade civil e o governo federal se desdobrou de maneira particular em cada esfera do governo, ou seja, de maneira desarticulada e desigual, já que não havia sido estabelecida uma política geral de participação. Apesar disso, Evelina Dagnino e Ana Claudia Teixeira consideram que, inquestionavelmente, as manifestações de junho de 2013 demonstraram que o aumento quantitativo da “arquitetura da participação” não foi o bastante para satisfazer a demanda da sociedade civil pelo exercício do direito de participação, o que revelou, implicitamente, uma crítica à insuficiência dos mecanismos de participação existentes e, explicitamente, o descontentamento para com o sistema político vigente, no qual esses mecanismos estão inseridos, haja vista a reivindicação

social – devem ser considerados, respeitadas as especificidades de cada caso, pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, para a formulação, a execução, o monitoramento e a avaliação de seus respectivos programas e políticas públicas. (BRASIL. Decreto Federal n° 8.243, de 23 de maio de 2014)

⁶² BRASIL. Decreto Federal n° 8.243, de 23 de maio de 2014.

⁶³ A chamada “Jornadas de Junho de 2013”, foi um ciclo de protestos de cunho político, que, na medida em que foi se tornando mais vigoroso, foi se desdobrando em ruas de muitas cidades brasileiras, inclusive as que não são capitais e/ou grandes, reunindo, sem direção única e sem lideranças protagonistas, uma multiplicidade de sujeitos – individuais e coletivos, com diferentes perspectivas políticas -, que evidenciaram diversos tipos de descontentamentos e reivindicações, que demonstraram, de modo geral, o sentimento de insatisfação dos mesmos para com a qualidade das políticas públicas, a forma de representação política e a qualidade e o comportamento dos representantes eleitos. (SECCO, 2013, p. 124; 130; MOREIRA; SANTIAGO, 2013, p. 14; 16 - 19)

por uma reforma política no Brasil, que se fez presente nesses protestos, a qual, de acordo com essas pesquisadoras, tem que ser capaz de estabelecer uma relação forte e transparente com a sociedade como um todo, extrapolando, indo muito além da participação institucional.

Nesse sentido, compreendo que a questão da democracia na denominada República Federativa do Brasil - que, de acordo com a nossa Constituição Federal de 1988, consiste em um Estado Democrático de Direito - não pode ser apreendida somente por meio do seu viés político-institucional, já que, como vimos na primeira parte desse primeiro capítulo, a partir das contribuições de Boaventura de Sousa Santos, a lógica capitalista, monocultural e fascista, em conformidade com o atual cenário mundial orquestrado pela globalização neoliberal - no qual se destacam os efeitos do constitucionalismo global das empresas multinacionais -, vem norteando em tal grau a atuação de membros que fazem parte de instâncias institucionais vinculadas ao que chamamos habitualmente de Estado - tendo em vista a emergência do novo Estado de exceção, no qual o fascismo social coexiste com o Estado Democrático de Direito -, que, somada ao fato da crise do contrato social, se torna insustentável, nos nossos dias, a perspectiva desenvolvimentista que afirma que nossas sociedades politicamente democráticas estão, cada dia mais, caminhando em prol de assegurar suas respectivas constituições e de ampliar o acesso às garantias e aos direitos previstos nas mesmas. Diante disso, estou entendendo, aqui, a democracia não apenas como um regime político, mas, inclusive, como um modo de sociabilidade - entre seres humanos de diferentes idades, detentores de múltiplas maneiras de pensamento e de expressão material e imaterial, e entre os mesmos e todo o restante da biodiversidade -, os quais são afetados pelas três formas principais geradoras, historicamente, de dominação, de opressão, de injustiça, de desigualdade e de exclusão no mundo: o capitalismo, o colonialismo e o patriarcado, que se manifestam na conjuntura brasileira - dentro e fora da esfera estatal -, de modo imbricado, por exemplo, por meio dos diversos modos de acionamento do sexismo, do racismo, da corrupção, do clientelismo e do autoritarismo, os quais são construções culturais, sociais e políticas que estão correlacionadas com múltiplos tipos de violações de direitos de cidadãos e a desigualdade socioeconômica.

Assim sendo, faz-se interessante evocar, como vimos nessa segunda parte desse capítulo, a seguinte reivindicação do campo movimentalista que emergiu em meio ao contexto brasileiro ditatorial das décadas de 1970 e 1980: a melhoria das condições para uma vida digna através do acesso aos direitos que já se encontravam instituídos por lei e do reconhecimento de novos direitos que estavam sendo demandados por esse campo movimentalista, ou seja, o direito a inventar direitos. Nesse sentido, sabendo que existem, na atual conjuntura brasileira, direitos que não estão sendo assegurados para todos os cidadãos -

como, por exemplo, direitos da criança e do adolescente, direitos do trabalhador, direitos dos povos indígenas e quilombolas -, assim como, existem lutas pelo estabelecimento de novos direitos que ainda não se encontram instituídos através de mecanismos legais, dentre outros motivos, porque as mesmas pleiteiam demandas que, contemporaneamente, são consideradas ilegais pela nossa legislação - como, por exemplo, a luta pela ampliação do direito ao aborto -, compreendo que a questão da participação social pressupõe o desdobramento de atuações que contemplem também outras maneiras de pressionar o âmbito estatal, que não estejam limitadas ao caráter político-institucional, com o intuito de: assegurar essas reivindicações em prol de - nos termos de Boaventura de Sousa Santos – uma democracia de alta intensidade; e/ou, inclusive, fortalecer o poder de decisão dos representantes da sociedade civil, que fazem parte de instâncias institucionais de participação social, sobre os direcionamentos da gestão pública dos respectivos setores de políticas públicas.

Isto posto, acentuo que, de acordo com o artigo 216-A da Constituição Federal de 1988, não estão previstos, de modo complementar, para o SNC, instâncias de participação social que não sejam institucionais. Diante disso - sabendo que a ideia do SNC é uma novidade para o campo da cultura, o qual não tinha vivido, na história brasileira, nenhuma experiência de articulação institucional desse gênero antes do primeiro mandato do governo Lula -, formulo o seguinte questionamento orientador: o desenho de arquitetura estabelecido para o SNC - que, no caso, compreende a conferência de cultura e o conselho de política cultural como as instâncias de participação social - estimula o desdobramento de uma perspectiva restrita e hierarquizadora, em integrantes do campo cultural brasileiro inseridos nesse processo, que não percebe ou menospreza outras possibilidades legítimas de atuação política?

Ao fim, saliento que me preocupa o caráter tênue de se fazer uma reflexão crítica a respeito de uma iniciativa como o SNC que, a princípio, promoveria uma democratização da gestão pública de cultura - haja vista o momento turbulento que vivemos no Brasil, em âmbito nacional, de acentuação da explicitação pública de uma postura conservadora interessada em minimizar a dimensão democrática, que vem se tornando mais evidente desde o contexto da campanha eleitoral de 2014 -, reflexão essa que pode acabar sendo deturpada, servindo de argumento a ser utilizado por essa mesma onda conservadora – que, obviamente, se faz presente no município estudado -, a fim de minar experiências de sistemas municipais de cultura, que, dependendo da maneira como forem conduzidas, podem ser importantes fomentadoras da ampliação da intensidade da democracia, em relação a gestão pública municipal de cultura. Nesse sentido, sabendo da minha responsabilidade quanto pesquisadora,

fica para essa investigação a seguinte questão: como abordar criticamente, em meio a atual conjuntura nacional, a experiência de sistema municipal de cultura que venho estudando?

1.2.1 MUNICÍPIOS E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL INSTITUCIONALIZADA NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICA CULTURAL: A QUESTÃO DAS DIFERENÇAS SOCIAIS E CULTURAIS.

Mais do que um limite territorial convencionalmente estabelecido, compreendo que o município – o qual, na República Federativa do Brasil, é considerado, assim como a União, o Distrito Federal e os estados, um ente federado⁶⁴ - corresponde a um conjunto dinâmico de atores, composto de diferenças culturais e sociais, que - levando em consideração as três formas principais geradoras, historicamente, de dominação, de opressão, de injustiça, de desigualdade e de exclusão no mundo: o capitalismo, o colonialismo e o patriarcado, que influenciam de distintas maneiras as correlações entre as escalas municipal, nacional e global⁶⁵ -, se manifestam heterogeneamente dentro das respectivas fronteiras: nos espaços públicos e privados, nas comunidades, nos bairros, nos distritos, nas regiões.

Diante disso, destaco que dentre essas diferenças culturais e sociais, existem aquelas que sofrem com os seguintes modos de produção de inexistência e forma de fascismo social, que foram apontados por Boaventura de Sousa Santos na primeira parte desse capítulo, os

⁶⁴ O Brasil é uma federação, que, de acordo com Francisco Cunha Filho (2007, p. 1) é “a forma de organizar o país dotando-o de diversas estruturas autônomas de poder, sendo uma central e as demais descentralizadas, com o objetivo de garantir, ao mesmo tempo, a unidade da nação e a diversidade cultural de cada comunidade política que a compõe”. Nesse sentido, os municípios, assim como os outros entes federados, possuem autonomia, o que significa “dispor do poder para fazer as próprias leis, estruturar a administração, escolher os gestores e legisladores, bem como possuir recursos para concretizar as decisões adotadas, na forma e nos limites que a Constituição Federal determina, o que se chama de competência.”. (CUNHA FILHO, 2007, p. 2)

⁶⁵ Aqui, evidencio a seguinte compreensão de Boaventura de Sousa Santos (2002a, p. 30 – 31): “De fato, o que chamamos globalização é apenas uma das formas de globalização, a globalização neoliberal, sem dúvida a forma dominante e hegemônica da globalização. A globalização neoliberal corresponde a um novo regime de acumulação do capital, um regime mais intensamente globalizado que os anteriores, que visa, por um lado, dessocializar o capital, libertando-o dos vínculos sociais e políticos que no passado garantiram alguma distribuição social e, por outro lado, submeter a sociedade no seu todo à lei do valor, no pressuposto de que toda atividade social é mais bem organizada quando organizada sob a forma de mercado. A consequência principal desta dupla transformação é a distribuição extremamente desigual dos custos e das oportunidades produzidos pela globalização neoliberal no interior do sistema mundial, residindo aí a razão do aumento exponencial das desigualdades sociais entre países ricos e países pobres e entre ricos e pobres no interior do mesmo país. [...] esta forma de globalização, apesar de hegemônica, não é única, e de fato tem sido crescentemente confrontada por uma outra forma de globalização, uma globalização alternativa, contra-hegemônica, constituída pelo conjunto de iniciativas, movimentos e organizações que, através de vínculos, redes e alianças locais/globais, lutam contra a globalização neoliberal mobilizados pela aspiração de um mundo melhor, mais justo e pacífico que julgam possível e ao qual sentem ter direito.”.

quais, no âmbito municipal, se fazem presentes em correlação com as especificidades locais: a monocultura da naturalização das diferenças, a monocultura do saber e do rigor e o fascismo do apartheid social. O primeiro subsidia a lógica que compreende como legítima a classificação social das populações – como, por exemplo, racial, étnica, sexual -, naturalizando hierarquias. Assim sendo, a relação de dominação não é vista como causa, mas como consequência dessas hierarquias sociais. Aqui, a forma de ausência é chamada como inferior, a qual é entendida como insuperável porque é tida como natural. A monocultura do saber e do rigor - o modo mais poderoso de produção de não existência - é a ideia que crê que a ciência moderna é o único saber rigoroso e verdadeiro, a qual é compreendida, permeada por sua arrogância, como o cânone exclusivo de produção de conhecimento. Assim sendo, tudo aquilo que esse cânone não legitima ou reconhece – como, por exemplo, conhecimentos populares, indígenas, camponeses e urbanos - é considerado irrelevante, inválido, não rigoroso. Desse modo, esses conhecimentos sofrem com aquilo que Boaventura de Sousa Santos chama de epistemicídio – a morte de conhecimentos alternativos – e, simultaneamente, os povos e os grupos sociais que têm suas práticas assentadas nesses conhecimentos são descredibilizados. Aqui, a forma de ausência é taxada como ignorância. O fascismo do apartheid social remete à segregação social dos excluídos, em termos territoriais – que também gera impactos nas relações econômicas, políticas, sociais e culturais -, por meio da divisão da cartografia urbana em zonas selvagens – as áreas rotuladas como as do estado de natureza hobbesiano - e zonas civilizadas – as regiões consideradas as do contrato social, nas quais as pessoas que pertencem a elas acreditam que vivem, constantemente, ameaçadas pelas pessoas que pertencem às zonas selvagens, e, devido a isso, se “defendem”, promovendo a segregação urbana por meio, por exemplo, da construção de condomínios fechados. Logo, me refiro a uma perspectiva que fomenta a desigualdade socioeconômica e as violações de direitos de cidadãos, inferiorizando, desmerecendo, desqualificando, descredibilizando, deslegitimando, discriminando, desconsiderando, descartando, invisibilizando, determinadas coletividades de seres humanos, suas respectivas formas de pensamento e de expressão material e imaterial e os respectivos lugares onde vivem.

Nesse sentido, entendo que o modelo de democracia liberal-representativa corrobora com os efeitos dessa perspectiva destituída de sociabilidade democrática, já que, como vimos na parte inicial desse primeiro capítulo, o método de tomada de decisão por maioria - que norteia o desenho eleitoral do modelo de democracia liberal-representativa, que elege representantes que tomam decisões pelos representados -, considerando que a quantidade de representantes eleitos é muito menor do que a quantidade de cidadãos representados,

compromete a representação das múltiplas diferenças culturais e sociais, ou melhor, não garante às identidades minoritárias expressão adequada.

Assim sendo, em consonância com a proposição evidenciada por Boaventura de Sousa Santos na primeira parte desse primeiro capítulo, que sugere a democracia intercultural e a complementaridade entre a democracia representativa e a democracia participativa, compreendo – sem deixar de ressaltar a importância do desdobramento de atuações que não sejam limitadas ao caráter político-institucional na esfera estatal - que se faz necessário que a essas coletividades de seres humanos, que sofrem com a monocultura da naturalização das diferenças, a monocultura do saber e do rigor e o fascismo do apartheid social, seja fortalecida a possibilidade de se tornarem representantes da sociedade civil em instâncias institucionais de participação social, fazendo com que a composição de representação da sociedade civil abranja as diferenças culturais e sociais que constituem o âmbito municipal, a fim de intensificar a democratização do compartilhamento do poder de decisão sobre os direcionamentos da gestão pública de setores de políticas públicas, e, conseqüentemente, de se distanciar da reprodução do *modus operandi* do modelo de democracia liberal-representativa, no tocante à restrição da representação, nessas instâncias institucionais de participação social.

À vista disso, tratando sobre a proposta de arquitetura do SNC que foi adotada pelo MinC, que explicitarei na introdução dessa dissertação, se faz importante evidenciar, antes de formular algumas considerações, que essa mesma proposta orienta que a composição da sociedade civil do conselho municipal de política cultural - a qual deve ser formada por meio de eleição realizada pelos respectivos segmentos culturais - represente as diversas áreas artísticas e culturais e considere o critério regional e as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura⁶⁶. O MinC entende que os conselhos municipais de cultura, compostos somente por “notáveis”, representantes indicados e/ou especialistas, são inadequados. Nesse sentido, o MinC compreende que:

[...] devem ter assento nos Conselhos de Política Cultural, além dos segmentos artísticos, os setores ligados à economia da cultura (trabalhadores, empresários e

⁶⁶ De acordo com o MinC: “A dimensão simbólica aborda o aspecto da cultura que considera que todos os seres humanos têm a capacidade de criar símbolos que se expressam em práticas culturais diversas como idiomas, costumes, culinária, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, etc. A dimensão cidadã considera o aspecto em que a cultura é entendida como um direito básico do cidadão. Assim, é preciso garantir que os brasileiros participem mais da vida cultural, criando e tendo mais acesso a livros, espetáculos de dança, teatro e circo, exposições de artes visuais, filmes nacionais, apresentações musicais, expressões da cultura popular, acervo de museus, entre outros. A dimensão econômica envolve o aspecto da cultura como vetor econômico. A cultura como um lugar de inovação e expressão da criatividade brasileira faz parte do novo cenário de desenvolvimento econômico, socialmente justo e sustentável.”. (BRASIL. Apresentação. Site do Ministério da Cultura, [s.d.])

produtores culturais) e os movimentos sociais de identidade, como os que representam as etnias (culturas indígenas, afro-brasileiras, de imigrantes, entre outras), as identidades sexuais (de gênero, transgênero e de orientação sexual) e as faixas etárias (como os movimentos de juventude, por exemplo). Também devem ter assento representantes de circunscrições territoriais (bairros, distritos e povoados) e de instituições não governamentais ligadas aos temas da cultura. (BRASIL, 2012, p. 39)

Obviamente, não basta constituir uma composição diversa de conselheiros que representem legitimamente segmentos da sociedade civil – o que já considero complexo –, faz-se relevante que esses atuem de modo articulado para que pressionem internamente a esfera estatal: já que, assim como apontei na segunda parte desse capítulo, esse desenho de arquitetura recomendado para o sistema municipal de cultura, tendo em vista a totalidade da composição do conselho municipal de política cultural, fornece maior poder de decisão aos conselheiros representantes do poder público – sobretudo, nos momentos em que um desses exerce a função de presidente do conselho –, em especial, aos funcionários de alto escalão do órgão gestor municipal de cultura, ou seja, propicia o compartilhamento desigual do poder de decisão; a fim de que na arena do conselho municipal de política cultural não se reproduza uma lógica de balcão às avessas através de conselheiros representantes da sociedade civil que disputam entre si mesmos um acesso mais vantajoso aos conselheiros representantes do poder público – principalmente, aos conselheiros representantes do órgão gestor municipal de cultura –, almejando viabilizar financeiramente o seu próprio projeto artístico-cultural ou do seu respectivo colegiado setorial em detrimento de uma postura que promova a alteridade entre os conselheiros que são diferentes social e culturalmente, a qual, por sua vez, pode ser desenvolvida, considerando as colocações explicitadas na parte inicial desse primeiro capítulo pelo professor Boaventura de Sousa Santos, por meio da tradução intercultural – que visa criar inteligibilidade recíproca entre as múltiplas experiências disponíveis e possíveis, vinculadas tanto aos saberes quanto às práticas sociais – e da tradução interpolítica – que intenta expandir a compreensão mútua entre movimentos, a fim de que atuem coletivamente, em prol da potencialização das suas respectivas lutas, de modo a não interferirem na autonomia um dos outros e não questionarem as especificidades e as identidades políticas e culturais de cada um deles.

Nesse sentido, considero que o exercício da representação – quando assentado em uma perspectiva pautada na coletividade – do(a) conselheiro(a) perante os seus representados, que são membros ou não do respectivo colegiado setorial, revela-se fundamental para que não haja o desdobramento de relações clientelistas entre o(a) mesmo(a) e membros do Poder Executivo e/ou do Poder Legislativo, as quais, quando existentes, contribuem para que,

consequentemente, o conselho municipal de política cultural se comporte como uma contra hegemonia falaciosa.

CAPÍTULO 2 – SISTEMA NACIONAL DE CULTURA.

2.1 A PROPOSTA DE ARQUITETURA DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA.

Na ausência de uma legislação que regule o funcionamento do SNC, se tem como fonte informacional, a respeito da proposta de arquitetura do SNC que foi adotada pelo MinC, o documento *Estruturação, Institucionalização e Implementação do Sistema Nacional de Cultura*, o qual foi lançado, em 2011, por esse mesmo ministério⁶⁷. Nesse documento, o MinC – que, nesse sentido, explicita orientações que são indicadas, isto é, que não foram determinadas porque não foram estabelecidas por meio de lei -, pautado por uma análise de Francisco Humberto Cunha Filho⁶⁸, compreende que a arquitetura mais apropriada para a organização sistêmica da cultura, devido a sua complexidade, seria uma que fosse capaz de viabilizar a combinação entre o estável e o dinâmico.

Sendo assim, o MinC propôs a criação de um sistema misto, composto:

- por um núcleo estático, formado por elementos constitutivos considerados pilares do SNC;
- e por uma dimensão dinâmica, disciplinada por negociações e pactuações - circunscritas em um período de tempo determinado, que serão formalizadas pelas instâncias

⁶⁷ A proposição de uma estratégia para a estruturação, institucionalização e implementação do SNC fazia-se necessária nesse momento tendo em vista que elementos da estrutura do SNC vinham sendo criados nas três esferas de governo, de acordo com o MinC, de maneira desarticulada e/ou em sintonia com outras perspectivas: “A base institucional do SNC há muito já vem sendo implementada, no âmbito de todas as instâncias federativas. Órgãos específicos para gestão da política cultural, Conselhos de Política Cultural, Fundos de Financiamento da Cultura e Sistemas Setoriais (museus, bibliotecas, arquivos, informação, etc.) – foram criados; Conferências de Cultura foram realizadas e Planos de Cultura elaborados – e encontram-se em tramitação nos Legislativos. No entanto, estas iniciativas não foram articuladas dentro de uma estratégia comum, especialmente no que trata da interrelação entre os componentes do Sistema, seja no âmbito de cada ente federado, seja entre eles. Hoje, o grande desafio é construir essas articulações onde elas inexistem, a exemplo dos subsistemas setoriais com o SNC, e reestruturar as instâncias pré-existentes, especialmente os conselhos constituídos em outro contexto político e que não atendem aos critérios previstos no Sistema, especialmente no que tange ao princípio da democratização” (BRASIL, 2011a, p. 65). João Roberto Peixe, que, na época dessa publicação, era Secretário de Articulação Institucional do MinC, admite que, nessa conjuntura, de maneira geral, a visão e a atuação sistêmica eram inexistentes: “verifica-se que, apesar da existência e funcionamento dos diversos componentes dos sistemas nacional, estaduais e municipais, de forma geral não há, ainda, uma visão e atuação “sistêmica”. Em que as partes se vejam como integrantes de um conjunto maior e atuem de forma integrada, a partir de uma concepção comum de política cultural e uma efetiva interação e complementaridade, capaz de provocar verdadeira sinergia no processo, potencializando os resultados das ações empreendidas e dos recursos disponibilizados”. (PEIXE, 2011, p. 14)

⁶⁸ CUNHA FILHO, Francisco Humberto. Possibilidades Jurídico-Políticas na Divisão de Atribuições aos Entes Públicos relativas ao Sistema Nacional de Cultura – SNC. 2009, mimeo. Cf. BRASIL, 2011a, p. 104 – 105.

de articulação, pactuação e deliberação através de normativos infralegais - para a gestão do SNC. As negociações e as pactuações deverão possibilitar aos entes federados – que, vale enfatizar, são dotados de autonomia -, que organizarem os seus respectivos sistemas de cultura, considerarem as suas características da diversidade da área cultural e as especificidades da administração pública.

De acordo com a proposta descrita no documento *Estruturação, Institucionalização e Implementação do Sistema Nacional de Cultura* – que será detalhada ao longo desse subcapítulo -, a arquitetura do SNC deve ser composta por dez elementos constitutivos: os órgãos gestores de cultura, os conselhos de política cultural, as conferências de cultura, os planos de cultura, os sistemas setoriais de cultura, os sistemas de informações e indicadores culturais, os programas de formação na área da cultura, a comissão intergestores tripartite, as comissões intergestores bipartites e os sistemas de financiamento à cultura; seis instâncias de articulação, pactuação e deliberação: os conselhos setoriais, as comissões de fomento e incentivo à cultura, as conferências de cultura, os conselhos de política cultural, as comissões intergestores bipartites e a comissão intergestores tripartite; e quatro instrumentos de gestão: o orçamento, o relatório anual de gestão, os planos de cultura e os sistemas de informações e indicadores culturais.

A proposta prevê que os sistemas nacional, estaduais, distrital e municipais de cultura serão geridos e coordenados pelos seus respectivos órgãos gestores de cultura, organismos da administração pública responsáveis pelas políticas públicas do setor da cultura. Nessa estrutura, o MinC é o órgão gestor de cultura do SNC, as secretarias estaduais e distrital de cultura, ou outras equivalentes que contemplem o setor da cultura, são os órgãos gestores de cultura dos sistemas estaduais e distrital de cultura e as secretarias municipais de cultura, ou outras equivalentes, são os órgãos gestores de cultura dos sistemas municipais de cultura⁶⁹.

⁶⁹ De acordo com o MinC, “O órgão de gestão da cultura nos municípios pode ter várias características: ser uma secretaria exclusiva; uma secretaria em conjunto com outras políticas setoriais; um setor subordinado a outra secretaria; um setor subordinado diretamente ao prefeito; ou uma fundação pública. Há municípios que não têm nenhuma estrutura institucional dedicada à política cultural, e essa, de todas, é a pior situação. Na maioria dos municípios, a cultura é parte de uma secretaria maior, responsável também por setores como educação, turismo, lazer e esporte. Em geral, quando a cultura está junto com a educação, ela é considerada de forma marginal, mesmo porque a educação tem muito mais recursos (vinculados constitucionalmente) e exigências legais que naturalmente acabam absorvendo o gestor. Por outro lado, quando vinculada ao turismo, ao esporte e ao lazer, a cultura costuma ocupar lugar de destaque, a não ser que o município seja caracteristicamente turístico. Nesse caso, a cultura costuma ficar a reboque do turismo, fornecendo-lhe eventos atrativos. O mesmo costuma acontecer quando a cultura é vinculada diretamente ao prefeito. Nesse caso, ela é vista como uma área produtora de eventos destinados a fortalecer a imagem do Poder Executivo perante a população. Quando o setor é apenas um departamento subordinado a outra secretaria a situação é ainda pior. Nesse caso, a cultura costuma ter pouquíssimos recursos humanos e materiais à disposição. Do ponto de vista do Sistema Nacional de Cultura, o que se pretende é que os municípios tenham um órgão específico para a cultura, que é um sinal evidente de que a

O documento compreende que os conselhos de política cultural⁷⁰, integrantes da estrutura básica do respectivo órgão gestor de cultura, são instâncias colegiadas permanentes, de caráter consultivo e deliberativo, que têm autonomia para estabelecerem sua organização e funcionamento através de regimento interno aprovado pelo referido conselho (BRASIL, 2011a, p. 42 – 44; 46; 50; 56). A respeito de suas competências:

Sua principal finalidade é atuar na formulação de estratégias e no controle da execução das políticas públicas de Cultura. [...] As competências essenciais dos Conselhos são: propor e aprovar, a partir das orientações aprovadas nas conferências, as diretrizes gerais dos planos de cultura no âmbito das respectivas esferas de atuação; acompanhar a execução dos respectivos planos de cultura; apreciar e aprovar as diretrizes dos fundos de cultura no âmbito das relativas esferas de competência; manifestar-se sobre a aplicação de recursos provenientes de transferências entre os entes da federação, em especial os repasses de fundos federais; fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos em decorrência das transferências federativas; acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura. (BRASIL, 2011a, p. 46)

O MinC orienta que os conselhos nacional, estaduais, distrital e municipais de política cultural devem ser compostos por, no mínimo, 50% de representantes da sociedade civil, os quais são escolhidos através de eleição pelos respectivos segmentos culturais da sociedade civil. Recomenda-se que a composição da sociedade civil represente as diversas áreas artísticas e culturais e considere o critério regional e as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura⁷¹. Aconselha-se que os representantes do poder público, os quais são indicados por ele mesmo, representem os diversos setores interdisciplinares ao da cultura,

administração valoriza e dá importância ao setor. Nesse caso, o órgão específico é a Secretaria de Cultura e o equivalente é a Fundação Pública de Cultura.”. (BRASIL, 2012, p. 36 - 37)

⁷⁰ Os conselhos de cultura, os quais começaram a surgir nas décadas de 1960 e 1970 no Brasil, absorveram o caráter autoritário do contexto sócio-político em que estavam inseridos. A partir dessa compreensão, o MinC, visando afirmar uma noção democrática, determinou uma nova nomenclatura para essa instância, a fim de facilitar a compreensão do seu papel: conselho de política cultural. (BRASIL, 2012, p. 39 - 40)

⁷¹ O MinC considera, a respeito das atribuições do conselheiro representante da sociedade civil, que o “mais importante é manter vínculo permanente com o fórum do segmento que ele representa no Conselho e atuar pensando sempre no interesse coletivo, não apenas do setor que o elegeu, mas também de toda a área cultural e, num plano maior, nos interesses da população do município como um todo. O conselheiro deve evitar faltar às reuniões (em caso de força maior, comunicar com antecedência, para permitir a convocação do seu suplente) e estar sempre atento ao debate das matérias constantes na pauta. Muitos assuntos são complexos e exigem reflexão maior. Quando tiver dúvida, o conselheiro deve consultar os outros membros do colegiado e, caso persista alguma incerteza, resta-lhe o recurso do ‘pedido de vistas’ ao processo. Nesse caso, a discussão é interrompida e o conselheiro pode ficar com o processo em mãos para lê-lo com mais calma e manifestar sua posição na reunião seguinte. Nesse intervalo, deve consultar o Fórum do setor que representa, para que sua posição seja a expressão de um entendimento coletivo. O conselheiro também pode usar o recurso do ‘pedido de informação’ ou ‘diligências’, quando a matéria em discussão exigir o conhecimento da posição de pessoas ou órgãos que não têm assento no Conselho. É recomendável que as decisões do Conselho sejam sempre tomadas com base num parecer escrito e emitido por algum dos membros, conforme distribuição dos processos feita pelo presidente. Em geral, a presidência distribui os processos conforme a especialidade ou o setor representado pelos conselheiros. O conselheiro relator, ou parecerista, tem um prazo para apresentar seu relatório, e, nesse período, é fundamental que ele consulte o setor que representa. No momento da votação, fica bem mais fácil aprovar o relatório que chega ao plenário já previamente chancelado por um fórum coletivo.”. (BRASIL, 2012, p. 41 – 42)

existentes na estrutura administrativa do respectivo ente federado⁷². Orienta-se que a eleição que escolhe os representantes da sociedade civil não coincida com a eleição dos representantes do Poder Executivo do respectivo ente federado, e, ademais, que a composição formada não ultrapasse um mandato de dois anos, embora o mesmo, de acordo com a proposta, possa ser estendido por mais dois outros anos. Além disso, a respeito de sua organização interna, recomenda-se que os conselhos de política cultural se estruturam por meio dos seguintes órgãos e instâncias: o plenário, órgão máximo e soberano; os colegiados e/ou fóruns setoriais, temáticos e territoriais, de caráter permanente; as câmaras técnicas e/ou comissões temáticas, de caráter permanente; os grupos de trabalho, de caráter temporário; e as comissões de fomento e incentivo à cultura, de caráter permanente⁷³.

A proposta interpreta a conferência de cultura como uma instância de participação social, na qual representantes do poder público e da sociedade civil se articulam com o intuito de analisar a conjuntura da área cultural referente ao respectivo ente federado e de propor

⁷² Atualmente, o MinC compreende que “devem ter assento nos Conselhos de Política Cultural, além dos segmentos artísticos, os setores ligados à economia da cultura (trabalhadores, empresários e produtores culturais) e os movimentos sociais de identidade, como os que representam as etnias (culturas indígenas, afro-brasileiras, de imigrantes, entre outras), as identidades sexuais (de gênero, transgênero e de orientação sexual) e as faixas etárias (como os movimentos de juventude, por exemplo). Também devem ter assento representantes de circunscrições territoriais (bairros, distritos e povoados) e de instituições não governamentais ligadas aos temas da cultura. O conceito amplo de cultura condiciona mudanças também na participação do poder público, que deve incluir não apenas os órgãos de cultura, mas representantes de outras políticas públicas que têm interface com a política cultural, tais como: educação, comunicação, turismo, ciência e tecnologia, meio ambiente, esporte, saúde, segurança pública e desenvolvimento econômico e social. Ainda na esfera do poder público podem ser incluídos representantes do Poder Legislativo e de instituições públicas de ensino e pesquisa” (BRASIL, 2012, p. 39). Além disso, faz-se relevante salientar a importância dada pelo MinC à questão da representatividade dos segmentos artísticos e culturais nos conselhos: “A existência de fóruns (organizações formais ou informais que reúnem setores específicos da cultura), associações e sindicatos contribui para que o processo de escolha dos candidatos seja mais participativo e qualificado. Há experiências de eleição de membros de Conselhos por meio da Conferência de Cultura, mas para tanto é fundamental que ela seja amplamente representativa da área cultural e de seus setores. A vantagem da escolha de candidatos por meio de fóruns é que, sendo permanentes, ao contrário das Conferências, que são eventuais, eles podem acompanhar cotidianamente o desempenho dos conselheiros eleitos, que assim funcionam como uma espécie de ponte entre o fórum (que é da sociedade) e a gestão municipal.” (BRASIL, 2012, p. 41)

⁷³ Nesse sentido, o MinC indica que “Em geral, os Conselhos deliberam por meio de reuniões plenárias (instância máxima), câmaras ou comissões técnicas ou temáticas (permanentes) e grupos de trabalho (temporários). Entre as câmaras ou comissões temáticas podem ser instituídas a de patrimônio cultural (material e imaterial) e a de fomento e incentivo à cultura. Além do cargo de Presidente do Conselho, deve haver também o de Secretário Geral, que coordena as atividades internas e substitui o Presidente na sua ausência. É recomendável haver um revezamento entre os membros do governo e da sociedade na ocupação desses dois cargos principais: quando um está na presidência, o outro ocupa a Secretaria Geral, equilibrando, assim, o peso político entre governo e sociedade. O órgão de cultura deve prover as condições necessárias ao funcionamento do Conselho por meio de uma Secretaria Executiva encarregada de convocar e assessorar as reuniões. O assessoramento inclui: dar suporte administrativo ao Presidente e ao Secretário Geral, distribuir para os conselheiros, com antecedência, a pauta e os relatórios que serão discutidos e votados na reunião, levantar informações necessárias às deliberações, redigir e fazer publicar as atas e atender as solicitações dos conselheiros cuja finalidade seja contribuir para o trâmite dos processos.” (BRASIL, 2012, p. 42)

diretrizes para a elaboração de políticas públicas de cultura⁷⁴, que, transparecidas em um relatório, sirvam de subsídio para a formulação do respectivo plano de cultura⁷⁵. Indica-se que as conferências nacional, estaduais, distrital, municipais, intermunicipais e setoriais de cultura devem ser convocadas pelo respectivo Poder Executivo e devem contar com uma representação, no mínimo, paritária entre os representantes da sociedade civil e do poder público⁷⁶.

Os planos de cultura, por sua vez, segundo o documento, têm como finalidade o planejamento e a implementação de políticas públicas de cultura de longo prazo para a proteção e a promoção da diversidade cultural brasileira. Nesse sentido, os planos nacional, estaduais, distrital e municipais de cultura - que devem ser instituídos através de leis próprias vigentes durante dez anos, podendo ser revistos no decorrer desse intervalo de tempo⁷⁷ - são, nessa proposta, considerados instrumentos fundamentais de institucionalização das políticas públicas de cultura. Compreende-se que é de responsabilidade do órgão gestor de cultura em questão, formulá-lo em parceria com o respectivo conselho de política cultural, pautando-se nas diretrizes estabelecidas na respectiva conferência de cultura. Recomenda-se que o plano de cultura evidencie: um diagnóstico do desenvolvimento da cultura no ente federado; a estruturação e a programação da rede de equipamentos culturais; os objetivos gerais, os objetivos específicos, as diretrizes e as prioridades; as ações, as metas e as estratégias para a sua implementação; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

⁷⁴ Além disso, o MinC compreende que as conferências municipais de cultura também são instâncias preparatórias das demandas e propostas a serem encaminhadas para as conferências estaduais e nacional de cultura, assim como, as conferências estaduais são para a conferência nacional de cultura. (BRASIL, 2011a, p. 51)

⁷⁵ O MinC recomenda que “Terminada a Conferência Municipal de Cultura, é necessário que o Órgão de Cultura faça um relatório circunstanciado (anais) de tudo o que ocorreu, enfatizando as propostas priorizadas na Plenária Final. É fundamental que as propostas aprovadas na Conferência constem do Plano Municipal de Cultura e sejam detalhadas em programas, projetos e ações. Por terem sido aprovadas na Conferência, elas têm um peso relevante na discussão, elaboração e execução do Plano.” (BRASIL, 2012, p. 44)

⁷⁶ O documento sugere que os delegados da conferência nacional de cultura, representantes da sociedade civil, devem ser eleitos nas conferências estaduais de cultura e na conferência distrital de cultura; os delegados das conferências estaduais de cultura e da conferência distrital de cultura, representantes da sociedade civil, devem ser eleitos nos seus respectivos municípios, nas conferências municipais de cultura e nas conferências intermunicipais de cultura; e os delegados das conferências municipais de cultura e das conferências intermunicipais de cultura, representantes da sociedade civil, devem ser eleitos nas pré-conferências municipais ou através de inscrição aberta aos munícipes interessados. Ademais, recomenda-se que as conferências municipais de cultura ocorram, pelo menos, de dois em dois anos (BRASIL, 2011a, p. 47; BRASIL, 2012, p. 43), mesmo que não seja realizada, nesse mesmo ano, a conferência nacional de cultura e/ou a respectiva conferência estadual de cultura.

⁷⁷ O MinC compreende que o “próprio Plano pode prever mecanismos e prazos de revisão. Sendo um plano decenal, é recomendável que sua revisão seja feita no quinto ano. A revisão deve ser feita com a participação da sociedade, por meio do Conselho Municipal de Política Cultural, e, se possível, com a realização de uma Conferência de Cultura. A revisão deve considerar os dados e indicadores resultantes do monitoramento e avaliação de sua execução e as eventuais mudanças no cenário cultural local e nacional.” (BRASIL, 2012, p. 46)

os mecanismos e as fontes de financiamento; os indicadores de monitoramento e de avaliação; os resultados e impactos previstos; e o espaço temporal de execução.

De acordo com o documento, os sistemas setoriais de cultura são interpretados como subsistemas que integrarão a arquitetura do SNC. Almeja-se que esses subsistemas setoriais atendam as especificidades oriundas de setores culturais que necessitam de uma estruturação exclusiva, como, por exemplo, o de patrimônio, o de bibliotecas e o de museus. Os conselhos setoriais nacionais, estaduais, distrital e municipais de cultura, por sua vez, são, nessa proposta, considerados instâncias colegiadas desses subsistemas setoriais, que devem contar com representantes da sociedade civil em suas respectivas composições, estabelecendo interconexões entre os sistemas setoriais de cultura e o SNC. Além disso, orienta-se que esses conselhos setoriais se articulem com os respectivos conselhos de política cultural, tendo assento nos mesmos, a fim de que não ocorram fragmentações ou superposições de ações.

O documento entende que os sistemas de informações e indicadores culturais, no âmbito do SNC, devem prover informações e indicadores sobre o setor cultural brasileiro. A proposta acredita que os sistemas nacional, estaduais, distrital e municipais de informações e indicadores culturais serão fundamentais para fomentar estudos e pesquisas a respeito do campo cultural e para subsidiar o planejamento e o processo de tomada de decisão referentes às respectivas políticas públicas de cultura. Nesse sentido, quando integrados, constituirão um importante banco de dados sobre o setor cultural brasileiro.

Os programas de formação na área da cultura, segundo o documento, devem estimular e fomentar a qualificação no âmbito do SNC. Aspira-se que os programas nacional, estaduais, distrital e municipais de formação na área da cultura promovam, por exemplo, a capacitação de gestores culturais e de conselheiros de cultura, de modo a potencializar o processo de implementação e a gestão dos respectivos sistemas de cultura.

A comissão intergestores tripartite e as comissões intergestores bipartites são interpretadas pela proposta como instâncias, de caráter permanente, de negociação e pactuação para a implementação do SNC e para o estabelecimento de acordos relativos aos aspectos operacionais da gestão do mesmo. A comissão intergestores tripartite, organizada em âmbito federal, deve articular, paritariamente, gestores oriundos dos governos federal, estaduais e municipais para viabilizarem a implementação do SNC, constituindo-se como a principal instância de negociação e pactuação das ações governamentais, no que se refere aos aspectos operacionais da gestão do SNC (BRASIL, 2011a, p. 46 – 54; 56; BRASIL, 2012, p. 41; 46). São competências da comissão intergestores tripartite:

[...] assistir o Ministério da Cultura na elaboração de propostas para implantação e operacionalização do SNC, submetendo-se ao poder deliberativo e fiscalizador do CNPC [Conselho Nacional de Política Cultural]. Nesse sentido, uma das atribuições essenciais é a de definir e pactuar mecanismos e critérios transparentes de partilha e transferência de recursos do FNC [Fundo Nacional de Cultura] para os fundos estaduais, do Distrito Federal e municipais, para cofinanciamento das políticas culturais, e submetê-los o CNPC para análise e aprovação. Entre outras responsabilidades, a CIT [comissão intergestores tripartite] deve manter contato permanente com as CIB [comissões intergestores bipartites] para a troca de informações sobre o processo de descentralização; pactuar estratégias para implantação e operacionalização do sistema; estabelecer acordos sobre encaminhamentos de questões operacionais referentes à implantação de ações, programas e projetos que compõem o SNC; atuar como fórum de pactuação de instrumentos, parâmetros, mecanismos de implementação e regulamentação do sistema; e promover a articulação entre as três esferas de governo, de forma a otimizar a operacionalização das ações. (BRASIL, 2011a, p. 54)

As comissões intergestores bipartites, organizadas em âmbito estadual, devem articular, paritariamente, gestores oriundos do governo estadual e dos seus respectivos governos municipais para viabilizarem a implementação do sistema estadual de cultura em questão, constituindo-se como as principais instâncias de negociação e pactuação das ações governamentais, no que tange aos aspectos operacionais da gestão do respectivo sistema estadual de cultura (BRASIL, 2011a, p. 55). As:

Suas definições e propostas deverão ser referendadas ou aprovadas pelo respectivo Conselho Estadual, submetendo-se ao seu poder deliberativo e fiscalizador. Portanto, a CIB deverá observar em suas pactuações as deliberações do Conselho Estadual de Cultura, legislação vigente pertinente e orientações emanadas da CIT e do CNPC. Os acordos aprovados devem ser encaminhados aos conselhos municipais, CIT e CNPC, para conhecimento. Deve ter como competências, entre outras, estabelecer acordos sobre encaminhamentos de questões operacionais referentes à implantação de ações, programas e projetos que compõem o Sistema Estadual de Cultura; atuar como fórum de pactuação de instrumentos, parâmetros, mecanismos de implementação e regulamentação complementar à legislação vigente, nos aspectos comuns à atuação das duas esferas de governo; pactuar medidas para aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do sistema no âmbito regional; pactuar a distribuição/partilha de recursos estaduais e federais destinados ao cofinanciamento das políticas culturais, com base nos critérios pactuados na CIT e aprovados no CNPC; pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o cofinanciamento de programas e projetos da Cultura para municípios; estabelecer interlocução permanente com a CIT e com as demais CIB para aperfeiçoamento do processo de descentralização, implantação e implementação do SNC; observar em suas pactuações as orientações emanadas da CIT; estabelecer acordos relacionados aos programas e projetos do SEC a serem implantados pelo estado e municípios; e pactuar consórcios públicos. (BRASIL, 2011a, p. 55 – 56)

O documento ainda compreende que são necessários diferentes mecanismos que assegurem financeiramente a implementação e a efetividade do SNC⁷⁸. No contexto da

⁷⁸ A respeito dos recursos da gestão pública municipal de cultura, o MinC entende que os mesmos “devem ser alocados tanto no orçamento do Órgão Gestor da Cultura (Secretaria de Cultura ou equivalente) quanto no Fundo Municipal de Cultura. Os recursos orçamentários devem ser aplicados prioritariamente no custeio da máquina pública (pagamento de pessoal, material permanente e de consumo), na realização das atividades do calendário

publicação desse texto, o MinC entendia que fazia-se necessário: um aumento considerável dos recursos disponíveis para o orçamento⁷⁹ do MinC e de suas instituições vinculadas, conforme proposto pela PEC n° 150, de 3 de setembro de 2003⁸⁰; a manutenção e o aperfeiçoamento dos mecanismos de renúncia fiscal e dos fundos de investimento nas artes⁸¹; e encarar o Fundo Nacional de Cultura como o principal mecanismo de financiamento do SNC e, conseqüentemente, das políticas públicas de cultura brasileiras.

Nesse sentido, a proposta entende que os sistemas de financiamento à cultura devem ser constituídos por um conjunto diversificado e articulado de mecanismos de financiamento público da cultura, dentre os quais, como vimos, se destaca o fundo de fomento à cultura⁸². O documento prevê que os recursos, que serão transferidos aos entes federados que fizerem parte do SNC, serão repassados fundo a fundo: a partir de critérios de partilha e de transferência de recursos para o Distrito Federal, os estados e os municípios, que serão negociados e pactuados pela comissão intergestores tripartite e apreciados e aprovados pelo Conselho Nacional de Política Cultural; e a partir de critérios - fundamentados nesses anteriores - que regularão a descentralização dos recursos do Distrito Federal e dos estados para os respectivos municípios, que serão negociados e pactuados pelas comissões intergestores bipartites e apreciados e aprovados pelos respectivos conselhos estaduais de

cultural do município e na criação e manutenção da infraestrutura de equipamentos culturais (teatros, museus, bibliotecas, arquivo, centros culturais e outros). Já o Fundo Municipal de Cultura deve ser aplicado prioritariamente no incentivo aos projetos culturais da sociedade, mas pode ser utilizado também na execução de projetos do poder público, em especial no caso de ações compartilhadas com outras esferas de governo (federal e estadual), nas quais são previstas transferências de recursos fundo a fundo. Como essas transferências exigem contrapartida do município, devem ser previstos recursos para esse fim no Fundo Municipal de Cultura.” (BRASIL, 2012, p. 48 – 49)

⁷⁹ De acordo com a proposta em questão, os orçamentos destinados para a cultura, dos respectivos entes federados, devem estar coerentes com os respectivos planos de cultura. (BRASIL, 2011a, p. 56 – 57)

⁸⁰ A PEC n° 150/2003 – a atual PEC n° 421/2014 -, que ainda se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados, propõe que a: “União aplicará anualmente nunca menos de dois por cento, os Estados e o Distrito Federal, um e meio por cento, e os Municípios, um por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na preservação do patrimônio cultural brasileiro e na produção e difusão da cultura nacional.” (BRASIL. Proposta de Emenda à Constituição n° 150/2003.)

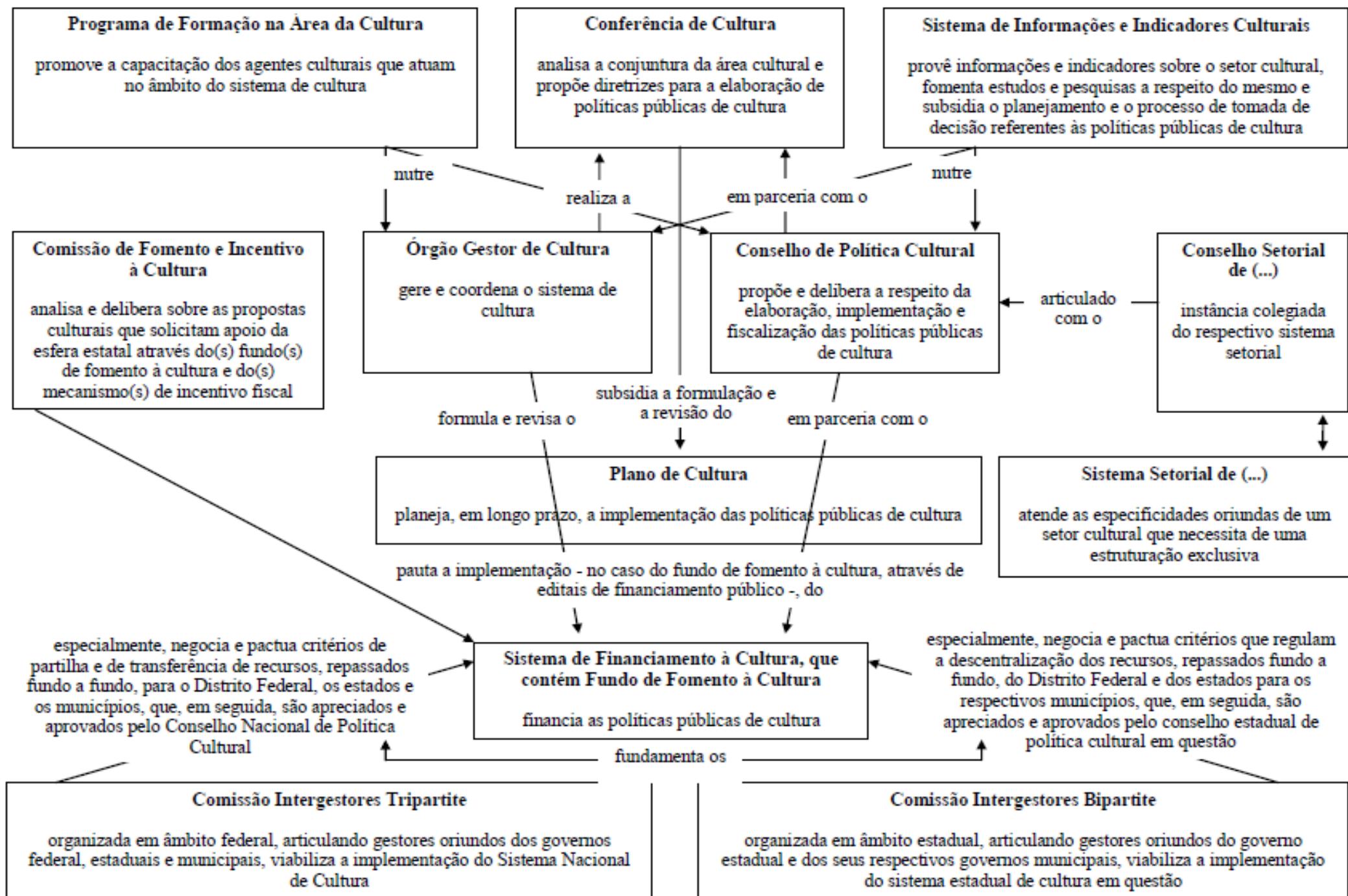
⁸¹ A política de financiamento público da cultura, no contexto da elaboração da proposta, estava estruturada através de três instrumentos: o orçamento do MinC e das suas instituições vinculadas; a Lei Rouanet, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), que estabelece três mecanismos de fomento e incentivo a projetos culturais: o Fundo Nacional de Cultura (FNC), os Fundos de Investimento nas Artes (Ficarts) e a renúncia fiscal; e a Lei n° 11.437, de 28 de dezembro de 2006, que determina dois mecanismos de financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento do setor do audiovisual: o Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e os Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funcines). (BRASIL, 2011a, p. 57)

⁸² A respeito da implantação do fundo de cultura, o MinC sugere que, em primeiro lugar, seja feito o cadastramento do fundo na Receita Federal com um CNPJ próprio de fundo meramente contábil. Em seguida, o MinC recomenda que seja criada uma conta específica para o fundo em questão e seja feita a previsão de recursos orçamentários para o mesmo. A respeito de sua implementação, o MinC indica que, os recursos do fundo sejam destinados aos projetos culturais, pautando-se no respectivo plano de cultura, através de editais de financiamento público, contando com a participação do respectivo conselho de política cultural em sua gestão. (BRASIL, 2013a, p. 29)

política cultural. As comissões nacional, estaduais, distrital e municipais de fomento e incentivo à cultura, por sua vez, são, nessa proposta, consideradas órgãos colegiados do respectivo Poder Executivo, que têm a responsabilidade de analisar e deliberar sobre as propostas culturais que solicitarem apoio da esfera estatal através dos fundos de fomento à cultura e dos mecanismos de incentivo fiscal.

Os relatórios anuais de gestão nacional, distrital, estaduais e municipais, segundo o documento, devem expor, anualmente, ao Poder Legislativo, ao Ministério Público, às instâncias formais do SNC e à sociedade em geral, avaliação a respeito da aplicação dos recursos em cada esfera de governo e do cumprimento das realizações, dos resultados ou dos produtos obtidos em função das metas prioritárias estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, com o intuito de sintetizar e de divulgar informações sobre os resultados conquistados e sobre a probidade dos gestores envolvidos. Os relatórios anuais de gestão devem ser elaborados pelos órgãos gestores de cultura e submetidos aos respectivos conselhos de política cultural. (BRASIL, 2011a, p. 48; 52; 54; 57 - 59)

Em suma, formulo a seguir um esquema que demonstra a proposta de interação entre os elementos constitutivos e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação, que podem constituir um sistema de cultura, conforme apontado pelo documento *Estruturação, Institucionalização e Implementação do Sistema Nacional de Cultura*.



2.1.1 A PROPOSTA DE ARQUITETURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA.

Na ausência de uma legislação que regule o funcionamento do SNC, os municípios, ao elaborarem as suas respectivas leis de sistema de cultura, têm como fonte informacional, além do documento *Estruturação, Institucionalização e Implementação do Sistema Nacional de Cultura*, o documento *Guia de Orientações para os Municípios: Sistema Nacional de Cultura – Perguntas e Respostas* – igualmente lançado no ano de 2011 -, por meio do qual o MinC recomenda que os sistemas municipais de cultura sejam compostos por, no mínimo, cinco elementos constitutivos: o órgão gestor municipal de cultura, o conselho municipal de política cultural, a conferência municipal de cultura, o sistema municipal de financiamento à cultura e o plano municipal de cultura⁸³. O MinC compreende nesse documento que os municípios não têm a necessidade imediata de estabelecimento de seus sistemas municipais de informações e indicadores culturais, programa municipal de formação na área da cultura e sistemas municipais setoriais de cultura, tendo em vista que entende que nem todos os municípios têm condições materiais, técnicas e políticas para estruturar esses componentes. No entanto, o MinC aconselha aos municípios que não tiverem previsto em seus sistemas municipais de cultura, os seus sistemas municipais de informações e indicadores culturais, programa municipal de formação na área da cultura e sistemas municipais setoriais de cultura, que se relacionem com os respectivos, oriundos das esferas estaduais e federal⁸⁴.

Além disso, o documento orienta que a primeira etapa para instaurar o processo de adesão ao SNC - que ocorre por meio da Plataforma de Integração e Monitoramento do SNC (<http://snc.cultura.gov.br/>) -, diz respeito à assinatura do Acordo de Cooperação Federativa do SNC entre o município interessado e a União, representada pelo MinC. O Acordo de Cooperação Federativa do SNC, que pode ser assinado mesmo que o estado do respectivo município não tenha instituído legalmente seu sistema estadual de cultura, pactua compromissos mútuos entre o município em questão e o MinC. Depois da publicação do mencionado acordo no Diário Oficial da União, o município se compromete a indicar o responsável técnico – preferencialmente, um servidor vinculado ao órgão gestor municipal de cultura -, que deve elaborar e coordenar a execução de um plano de trabalho, o qual consiste

⁸³ O plano municipal de cultura, assim como vimos, deve ser instituído através de lei própria vigente por dez anos.

⁸⁴ Recordo aqui que, conforme a proposta apresentada no subcapítulo 2.1, os municípios não têm a responsabilidade de instituir a comissão intergestores tripartite e comissão intergestores bipartite, já que, respectivamente, são organizadas em âmbito federal e em âmbito estadual.

na apresentação das etapas previstas para o processo de construção do respectivo sistema municipal de cultura, que deve se desdobrar em, no máximo, dois anos. (BRASIL, 2012, p. 32; 35; 54; BRASIL, 2013a, p. 4; 12 - 13)

Através do Acordo de Cooperação Federativa do SNC, o município que adere ao SNC se incumbe a:

a Criar, coordenar e desenvolver o Sistema Municipal de Cultura – SMC; b Integrar-se ao Sistema Nacional de Cultura; c Criar condições de natureza legal, administrativa, participativa e orçamentária para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura; d Integrar-se ao Sistema Estadual de Cultura; e Apoiar a criação e implementação da Comissão Intergestores Bipartite para operacionalização do Sistema Estadual de Cultura; f Elaborar, em conjunto com a sociedade, institucionalizar e implementar o Plano Municipal de Cultura; g Criar e implantar ou reestruturar o Conselho Municipal de Política Cultural, garantindo o funcionamento e a composição de, no mínimo, 50% de representantes da Sociedade Civil, eleitos democraticamente; h Criar e implantar, manter ou reestruturar o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, em especial o Fundo Municipal de Cultura, garantindo recursos para o seu funcionamento; i Realizar as Conferências Municipais de Cultura, previamente às Conferências Estaduais e Nacionais, seguindo o calendário estabelecido pelo Ministério da Cultura; j Apoiar a realização e participar das Conferências Estaduais e Nacionais de Cultura; k Compartilhar recursos para a execução de programas, de projetos e de ações culturais no âmbito do SNC; l Compartilhar informações por meio do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais disponibilizado pela União; m Apoiar e participar do Programa Estadual de Formação na Área da Cultura; n Implantar e regulamentar as normas específicas locais dos sistemas setoriais de cultura; o Fomentar a participação social por meio da criação de Fóruns Municipais de Cultura. p Promover a integração com outros Municípios, com o Estado e a União, para a promoção de metas culturais conjuntas, inclusive por meio de consórcios públicos; q Designar formalmente responsável pelo acompanhamento dos compromissos decorrentes deste Acordo e de seus Planos de Trabalho. (BRASIL, 2011a, p. 74 – 75)

Nesse sentido, o documento *Guia de Orientações para os Municípios: Sistema Nacional de Cultura – Perguntas e Respostas* evidencia que o estabelecimento da lei de sistema municipal de cultura, faz-se importante para:

[...] criar as conexões entre os seus componentes. Por exemplo: a Conferência Municipal estabelece as macrodiretrizes da política cultural, que devem ser detalhadas pelo Plano Municipal de Cultura (PMC), elaborado pelo Órgão de Cultura, com a colaboração e aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural e a participação de Fóruns organizados da sociedade civil. Para sua efetivação, o Plano deve prever os recursos a serem alocados pelo Sistema Municipal de Financiamento da Cultura, que deve ter seus instrumentos de apoio estabelecidos na lei. Além disso, a lei do SMC [Sistema Municipal de Cultura] tem de estabelecer as conexões com o Sistema Estadual e Nacional de Cultura. Se o município já tem leis sobre alguns dos componentes, como, por exemplo, a lei de incentivo à cultura ou as que criaram a Secretaria e o Conselho Municipal, instituir a lei geral do SMC é uma oportunidade de rever essas leis específicas e adequá-las ao que prevê o Sistema Nacional de Cultura. Pode-se, por exemplo, alterar a composição do Conselho, caso ele não tenha, no mínimo, 50% de representantes da sociedade civil, ou o processo de escolha dos membros, se os representantes da sociedade são indicados pelo prefeito e não eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos. Pode-se alterar também a lei de incentivo, caso ela não tenha previsto o mecanismo do Fundo

Municipal de Cultura. Se essas leis específicas já estão em conformidade com o SNC, basta citá-las no corpo da nova lei do Sistema Municipal; se não estiverem, a lei do SMC pode revogá-las e instituir os dispositivos adequados. (BRASIL, 2012, p. 33)

2.2 O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO E DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA.

A proposta de criação do SNC foi inicialmente gestada, em 2002, no âmbito da elaboração do documento que fez parte do programa de governo da campanha presidencial de Luiz Inácio Lula da Silva: *A imaginação a serviço do Brasil: Programa de Políticas Públicas de Cultura*, o qual é constituído por outras quarenta e cinco proposições norteadoras para aquela que seria a futura gestão ministerial de cultura (COLIGAÇÃO LULA PRESIDENTE, 2002, p. 18 - 23; 26; BEZERRA, L., 2012, p. 2), afirmando, desde já, a necessidade da criação de conselhos de cultura:

Com base nas prescrições constitucionais, o Ministério da Cultura deverá implantar o Sistema Nacional de Política Cultural, através do qual o poder público garantirá a efetivação de políticas públicas de cultura de forma integrada e democrática, em todo o país, incluindo aí, especialmente, a rede escolar. O SNPC [Sistema Nacional de Política Cultural] será a condição necessária para a efetiva descentralização da política nacional de cultura, pois os diversos projetos e/ou equipamentos públicos culturais, das três esferas de governo, assim como as instituições privadas e do terceiro setor, somente acessariam os recursos do FNC [Fundo Nacional de Cultura] no caso de estarem legalmente integradas ao Sistema. Com essa proposta, o controle social do funcionamento e aplicação dos recursos advindos do FNC - via SNPC - deverá ser feito, de forma democrática e participativa, pelos conselhos de Cultura respectivos. Em caso da não existência desses, sua criação será obrigatória para a inclusão do município ou estado no Sistema (COLIGAÇÃO LULA PRESIDENTE, 2002, p. 20)

Segundo o MinC, desejava-se, nesse momento, construir um SNC, que inspirado, sobretudo, pela experiência do SUS, conseguisse:

[...] dar maior centralidade e institucionalidade à política cultural e retirá-la da situação em que se encontrava: estrutura administrativa precária, orçamentos insuficientes, baixa capilaridade no tecido político e social do país e pequena participação nas principais decisões de governo. (BRASIL, 2011a, p. 40)

A respeito da vitória do Presidente Lula, em 2002, Alexandre Barbalho salienta que era esperado, nessa conjuntura, tendo em vista que o tema da cultura, tradicionalmente, vinha sendo estimado por gestões municipais petistas e que a maioria dos formuladores do documento em questão era filiada ou próxima a esse partido, que o cargo de Ministro da

Cultura acabasse sendo ocupado por um nome vinculado ao PT. Assim sendo, de acordo com esse professor, com a nomeação do Ministro da Cultura Gilberto Gil, que era filiado ao Partido Verde (PV), e de sua equipe, foi inserida, inesperadamente, mais uma força política nas relações de disputa de poder no MinC, as quais, muitas vezes, no decorrer dessa gestão, geraram antagonismos entre o grupo de Gilberto Gil e o grupo de gestores petistas que estava ocupando cargos nesse mesmo ministério. Contudo, nesse contexto, esse segundo grupo foi incumbido, entre outras responsabilidades, pela implementação do SNC, na figura de Márcio Meira – na época, militante petista, que colaborou na elaboração do documento *A imaginação a serviço do Brasil: Programa de Políticas Públicas de Cultura* -, o qual ocupou o cargo de Secretário da Secretaria de Articulação Institucional (SAI) do MinC, entre os anos de 2003 e 2007. (COLIGAÇÃO LULA PRESIDENTE, 2002, p. 26; BARBALHO, 2014a, p. 190; 192 – 193; BARBALHO, 2015, p. 53 - 54)

No dia 16 de junho de 2005, o Deputado Federal Paulo Pimenta, que, na época, era filiado ao PT, visando estabelecer a instituição do SNC na Constituição Federal de 1988, apresentou na Câmara dos Deputados a PEC nº 416/2005, a qual, de acordo com sua proposta original, entendia que o SNC deveria ser “organizado em regime de colaboração, de forma horizontal, aberta, descentralizada e participativa”. (BRASIL, 2011a, p.77)

O processo de tramitação da PEC nº 416/2005, que se desdobrou durante sete anos, contou com diversas iniciativas estruturantes, através das quais a ideia do SNC foi defendida e disseminada, heterogeneamente, por membros do MinC no decorrer dos mandatos de Lula (2003 – 2010) e de Dilma (2011 – 2014). Dentre as iniciativas conduzidas pelo MinC durante as gestões do Ministro da Cultura Gilberto Gil (2003 – 2008), destaco as seguintes: a criação, em 2003, da SAI do MinC, que teve como missão central a construção do SNC; a instituição do Sistema Federal de Cultura⁸⁵ e do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) por meio do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005; a realização da I Conferência Nacional de Cultura (CNC), em 2005, que - gerou trinta propostas prioritárias e mobilizou, durante as suas etapas municipal, intermunicipal, estadual, setorial, virtual e nacional, cerca de sessenta e uma mil pessoas -, determinou a implantação do SNC como uma de suas prioridades e contribuiu para o processo de construção do Plano Nacional de Cultura (PNC)⁸⁶; a assinatura, nos anos

⁸⁵ Francisco Humberto Cunha Filho (2007, p. 4) alerta para que não confundamos o SNC com o Sistema Federal de Cultura. Apesar de ambos serem coordenados pela União, o primeiro deverá integrar todos os subsistemas culturais instituídos pelo Brasil, enquanto o segundo é um desses subsistemas que compõem o SNC.

⁸⁶ De acordo com o MinC, as resoluções da I CNC compuseram o texto do Projeto de Lei nº 6.835/2006 - o qual, como veremos a seguir, visava aprovar um plano nacional de cultura -, e, ademais, serviram de base para o desenvolvimento das diretrizes gerais desse mesmo plano. (BRASIL, 2009, p. 19)

de 2005 e 2006, de Protocolos de Intenções de Adesão ao SNC⁸⁷, entre o MinC e governos estaduais e municipais interessados, que passaram a se comprometer com a criação de condições institucionais para a implantação do SNC, como, por exemplo, a realização de conferências de cultura e a criação, instalação, implementação e/ou fortalecimento de conselhos de política cultural; a realização, em 2006, do ciclo de oficinas de informação e formação no tocante ao SNC para gestores e produtores culturais de municípios que tinham a intenção de ratificar ou que já haviam assinado o Protocolos de Intenções de Adesão ao SNC; e a instalação, em 2007, do CNPC, e, entre os anos de 2007 e 2010, de seus Colegiados Setoriais de Música, Teatro, Dança, Artes Visuais, Circo, Culturas Populares, Culturas Indígenas, Moda e Literatura e Livro e Leitura. (LIMA, 2006, p. 9 – 10; MEIRA; GAZZINELLI, 2006, p. 17; 19; BRASIL, 2009, p. 19 - 20; BRASIL, 2013a, p. 5; BRASIL, 2013c, p. 67; 72; PEIXE, 2013, p. 2 - 3)

Nessa conjuntura, em janeiro de 2007, no início do segundo mandato de Lula, o Secretário da SAI do MinC, Márcio Meira, foi afastado do cargo que ocupava - gerando insatisfação em agentes culturais e em petistas⁸⁸ -, fato esse que, de acordo com Alexandre Barbalho, deve ser interpretado fazendo parte das disputas internas no MinC entre o grupo que era mais afinado com os programas de governo e os agentes que não se sentiam comprometidos para com essas formulações, mesmo nos casos em que não discordavam de todas elas⁸⁹. Em seguida, o ministro Gilberto Gil fez de Marco Acco o novo Secretário da SAI e, também, da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC) do MinC, o qual exerceu seus cargos por pouco mais de um ano, já que, em agosto de 2008, com a nomeação do novo

⁸⁷ Segundo o MinC, o Protocolo de Intenções de Adesão ao SNC não possui mais validade desde o mês de dezembro de 2006, momento no qual sua vigência se encerrou. A partir de então, passou a ser utilizado outro instrumento legal: o Acordo de Cooperação Federativa do SNC. (BRASIL, 2012, p. 36)

⁸⁸ Cf. <http://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Midia/Mudancas-turbulentas-no-Ministerio-da-Cultura/12/12366>

⁸⁹ Segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a esse respeito, a “saída do titular da SAI, Márcio Meira, foi um dos fatos políticos mais importantes na área, acontecido já no início de 2007. Muitas dúvidas foram lançadas sobre as intenções de continuidades da implantação do Sistema Nacional de Cultura (SNC), projeto encampado pelo antigo secretário e em grande medida decorrente do seu capital político no partido do presidente Lula. Muitas interpretações correram sobre a saída do secretário: algumas referiram-se a mudanças da base do governo, outras ao jogo político interno e ainda às contradições entre concepções sobre a implementação do SNC, defendido pela SAI, e outras secretarias e instâncias do MinC. A implementação do SNC pela SAI implicava assinatura de protocolos de intenção com estados e municípios, onde os entes de governo se comprometiam a organizar seus sistemas locais e especialmente criar fundos locais de cultura e conselhos paritários. Não implicava a alocação de recursos financeiros, mas a adesão a uma concepção de política cultural e a valores, como o da participação. Do ponto de vista da estratégia era muito mais, pelo menos num primeiro momento, a organização de um sistema de mediação de interesses e interlocução entre atores. Essa estratégia tem a vantagem de ampliar as conexões entre poder público e sociedade, criando um sistema de apoios para a implementação da política. Por outro lado, gera um sistema de pressões difícil de ser gerenciado, mas não impossível, mesmo em situações de recursos escassos. A experiência de outras políticas que possuem conselhos co-gestores nacionais e locais demonstra a factibilidade dessa possibilidade.”. (BRASIL, 2007, p. 122 – 123)

Ministro da Cultura Juca Ferreira, a SAI passou a ter uma outra dirigente: a Secretária Silvana Meireles. (BARBALHO, 2015, p. 55)

Dentre as iniciativas conduzidas pelo MinC a respeito do SNC durante a gestão desse novo ministro (2008 – 2010), saliento as seguintes: a realização, em 2009, de vinte e seis seminários, que aconteceram em vinte e quatro estados brasileiros, mobilizando cerca de quatro mil e quinhentos gestores e conselheiros de cultura - através dos quais foi disseminado o documento *Proposta de Estruturação, Institucionalização e Implementação do Sistema Nacional de Cultura*, que foi elaborado pelo Grupo de Trabalho do SNC, instaurado pelo MinC, e aprovado, por unanimidade, pelo plenário do CNPC, nesse mesmo ano de 2009 –, pactuou uma estratégia comum para a implementação dos sistemas municipais, estaduais, distrital e nacional de cultura – que se encontra transparecida no Acordo de Cooperação Federativa do SNC –, e, ademais, estimulou estados e municípios a realizarem suas respectivas conferências de cultura como etapa integrante da II CNC, que ocorreu em 2010, mobilizando cerca de duzentas e vinte e seis mil pessoas durante suas etapas municipal, intermunicipal, estadual, setorial, virtual, livre e nacional e definindo trinta e duas propostas prioritárias para as políticas públicas de cultura – dentre as quais, vinte faziam referência, explícita ou implícita, ao SNC - e noventa e cinco estratégias setoriais prioritárias (BRASIL, 2011a, p. 7; 20; 88; BRASIL, 2013c, p. 67; 72; PEIXE, 2013, p. 2; 4); e o processo de construção do PNC - o qual foi instituído através da Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que orienta, no tocante ao setor da cultura, a atuação da esfera estatal brasileira entre os anos de 2010 e 2020 –, iniciado em 2000, que contou com a participação de segmentos da sociedade brasileira.

O referido processo de construção do PNC foi originado - sem maior envolvimento com a gestão do MinC do governo de FHC - através da apresentação da PEC nº 306, de 29 de novembro de 2000, na Câmara dos Deputados, pelo o seu principal autor, o Deputado Federal filiado ao PT, Gilmar Machado, intencionando introduzir a necessidade da elaboração do PNC na Constituição Federal de 1988. O processo de tramitação da PEC nº 306/2000, que perdurou quatro anos, contou com algumas iniciativas estruturantes conduzidas pela primeira gestão do Ministro da Cultura Gilberto Gil, dentre as quais friso a seguinte, que foi a primeira consulta pública realizada pelo MinC no primeiro mandato do governo Lula: a realização de vinte encontros do Seminário Cultura para Todos, em 2003, que promoveram diversos debates sobre políticas culturais, que resultaram nas primeiras contribuições para a formulação e a implementação do PNC. No dia 10 de agosto de 2005, a PEC nº 306/2000 foi promulgada na forma da EC nº 48/2005, tornando-se o terceiro parágrafo do artigo 215 da

nossa Carta Magna, estabelecendo a necessidade da elaboração e da aprovação, a cada dez anos, de Lei Federal que institua um novo PNC e, portanto, garanta sua existência e continuidade.

Seguindo esse apontamento, o mesmo Deputado Gilmar Machado, com a participação do Deputado Paulo Rubem Santiago e da Deputada Iara Bernardi, que, na época, eram Deputados Federais também filiados ao PT, apresentaram na Câmara dos Deputados, no dia 30 de março de 2006, o Projeto de Lei nº 6.835, o qual teve um processo de tramitação que se desdobrou durante mais quatro anos, contando com algumas iniciativas estruturantes orientadas pelas gestões dos Ministros da Cultura Gilberto Gil e Juca Ferreira, dentre as quais saliento a seguinte: a realização, em 2008, de vinte e sete seminários em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal, com o intuito de debater publicamente as propostas da segunda edição do caderno *Plano Nacional de Cultura: diretrizes gerais* – a primeira edição, publicada pelo MinC, em dezembro de 2007, foi revisada pelo CNPC que havia sido, como vimos, instalado recentemente, e relançada, em sua segunda edição, em agosto de 2008 -, o qual evidencia uma proposta de PNC estruturada em torno de sete conceitos e valores norteadores, trinta e três desafios e cinco estratégias gerais, que aglutinam, ao todo, mais de duzentas diretrizes. A Lei Federal nº 12.343/2010, que instituiu o PNC, vigente até o ano de 2020, e criou o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), foi sancionada pelo Presidente Lula no dia 2 de dezembro de 2010 (GUAPINDAIA [et al.], 2006, p. 28; REIS, 2008, p. 1 – 3; BRASIL, 2008, p. 6; 25; BRASIL, 2009, p. 18 - 20; 34 – 36; PEIXE, 2013, p. 3). A Lei Federal nº 12.343/2010 considera que o SNC, “criado por lei específica, será o principal articulador federativo do PNC, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada entre os entes federados e a sociedade civil”⁹⁰.

A respeito do primeiro mandato de Dilma Rousseff (2011 – 2014), Alexandre Barbalho - apesar da importância das iniciativas que aconteceram entre os anos de 2008 e 2010, que expus acima -, considera que, nesse contexto, o processo de implantação do SNC adquiriu um novo impulso, dentre outros motivos, devido ao reforço interno da corrente que era favorável a ideia do SNC no MinC, haja vista a saída de agentes que não priorizavam a implantação dessa proposta, os quais eram vinculados aos ministros Gilberto Gil e Juca Ferreira. Nessa conjuntura, na qual o SNC voltou a ocupar uma centralidade dentre os demais projetos do MinC, João Roberto Peixe se tornou o novo Secretário da SAI do MinC e Bernardo da Matta Machado o Diretor do SNC e Programas Integrados da SAI, os quais, vale

⁹⁰ BRASIL. Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010.

destacar, colaboraram na elaboração do documento *A imaginação a serviço do Brasil: Programa de Políticas Públicas de Cultura*. (COLIGAÇÃO LULA PRESIDENTE, 2002, p. 26; BARBALHO, 2014a, p. 189 - 190; BARBALHO, 2015, p. 52; 56)

Dentre as iniciativas que contribuíram com o processo de implantação do SNC que foram conduzidas pelo MinC durante as gestões das Ministras da Cultura Ana de Hollanda (2011 – 2012) e Marta Suplicy (2012 – 2014), destaco as seguintes: entre os anos de 2011 e 2012, desdobrou-se o processo de redefinição do papel da SAI do MinC, que passou a priorizar a implantação do SNC⁹¹; a realização, entre os anos de 2011 e 2013, de palestras, debates e oficinas a respeito do SNC em estados e municípios de todas as regiões brasileiras, através dos quais o MinC defendeu e disseminou a ideia do SNC; nos anos de 2011, 2012 e 2013, foram impressos e distribuídos nacionalmente vinte mil exemplares do documento *Estruturação, Institucionalização e Implementação do Sistema Nacional de Cultura*, cinquenta e seis mil exemplares do documento *Guia de Orientações para os Municípios: Sistema Nacional de Cultura – Perguntas e Respostas*, dez mil exemplares do documento *Guia de Orientações para os Estados: Sistema Nacional de Cultura – Perguntas e Respostas* e seiscentos exemplares do documento *Oficina de Implementação de Sistemas Estaduais e Municipais de Cultura*; entre os anos de 2011 e 2013, foram celebrados, com o intuito de apoiar a elaboração de planos de cultura de dezessete estados e de vinte municípios brasileiros, acordos de cooperação entre a SAI do MinC e a Universidade Federal de Santa Catarina e a Universidade Federal da Bahia, em parceria com o Fórum de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura e o Fórum de Dirigentes de Cultura das Capitais e Municípios de Regiões Metropolitanas; no dia 29 de novembro de 2012, a PEC n° 416/2005 foi finalmente promulgada na forma da EC n° 71/2012, tornando-se o artigo 216-A da Constituição Federal, o qual evidencia que a ideia do SNC se assenta em um pensamento que declara como fundamental, no âmbito da gestão pública de cultura, o desdobramento do modelo de gestão compartilhada entre os entes federados - a União, o Distrito Federal, os estados e os municípios, que, nesse caso, são representados pelos respectivos órgãos gestores

⁹¹ O Decreto n° 7.743, de 31 de maio de 2012, ainda vigente, estabelece dentre as nove competências da reformulada SAI do MinC, as seguintes que dizem respeito ao SNC: “I - promover a articulação federativa por meio do Sistema Nacional de Cultura, e integrar políticas, programas, projetos e ações culturais executadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação da sociedade; [...] III - coordenar as seguintes instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Nacional de Cultura que reúnem as representações do Estado e da Sociedade: a) Conselho Nacional de Política Cultural; b) Conferência Nacional de Cultura; e c) Comissão Intergestores Tripartite; IV - apoiar a criação e implementação dos Sistemas de Cultura e a qualificação da gestão cultural dos Estados, Distrito Federal e Municípios; V - apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na elaboração e institucionalização dos Planos de Cultura; [...] IX - prestar apoio técnico e administrativo ao CNPC.”. (BRASIL. Decreto n° 7.743, de 31 de maio de 2012.)

de cultura - e entre esses mesmos órgãos gestores de cultura e segmentos da sociedade civil, sobretudo, nas conferências de cultura e nos conselhos de política cultural; nos anos 2012 e 2013, o MinC, em parceria com universidades e governos estaduais, realizou cursos de formação de gestores e de conselheiros de cultura nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Pará e Paraíba (BRASIL, 2013a, p. 7; PEIXE, 2013, p. 5 – 6); em 2013, ocorreu a III CNC, com o tema *Uma Política de Estado para a Cultura: Desafios do Sistema Nacional de Cultura*, que mobilizou durante as conferências municipais, intermunicipais, regionais, territoriais, estaduais e livres⁹² de cultura, quatrocentas e cinquenta mil pessoas, que contribuíram na definição de sessenta e quatro diretrizes, sendo vinte delas consideradas prioritárias (BRASIL, 2013d, p. 3; 8; 28); no ano de 2014, os estados do Acre, da Bahia, do Ceará, da Paraíba, do Rio Grande do Sul e de Rondônia, que, na ocasião, tinham seus sistemas de cultura instituídos através de leis próprias, por meio do edital de fortalecimento do SNC, que se estruturou em três eixos – promoção da diversidade cultural brasileira, fomento à produção e circulação de bens culturais e implantação, instalação e modernização de espaços e equipamentos culturais -, foram selecionados, através de projetos culturais a serem executados nos respectivos municípios, para firmarem convênios com o MinC, que, juntos, corresponderiam, a princípio, cerca de trinta milhões de reais⁹³, montante esse que, devido a contingências orçamentárias, se reduziu a vinte e um milhões de reais. (BRASIL, 2014b, p. 5 – 6; BEZERRA; OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2015, p. 5)

Nessa conjuntura, em abril de 2013, o Secretário da SAI do MinC, João Roberto Peixe, foi afastado do cargo que ocupava, sendo substituído por Marcelo Pedroso, que o exerceu somente até o mês de julho desse ano – já que, nessa ocasião, ele se tornou o Secretário Executivo do MinC -, o qual, em seguida, foi ocupado por Bernardo da Matta Machado, dando continuidade, portanto, ao trabalho que vinha sendo feito na SAI, já que, como vimos, ele tinha ocupado o cargo de Diretor do SNC e Programas Integrados da SAI

⁹² “O Ministério da Cultura (MinC) lançou uma plataforma digital para servir de termômetro sobre as propostas que seriam discutidas durante a III Conferência Nacional de Cultura (III CNC). A Conferência Virtual garantiria um espaço para a participação prévia de integrantes das delegações estaduais e público em geral. Isso foi possível a partir de uma plataforma de dados criada pela Coordenação de Cultura Digital do MinC, considerada referência nacional em área de governança participativa. A ferramenta chamada Consulta Pública vem sendo desenvolvida e aperfeiçoada desde 2009, tendo sido utilizada para grandes eventos de mobilização nacional, como nas discussões do Marco Civil da Internet, proposto pelo Ministério da Justiça em 2010. O ambiente virtual, no caso da III CNC, também tinha por objetivo ser usado para a troca de informações de todos os delegados, convidados e observadores da Conferência. Os participantes puderam conhecer a proposta de metodologia de mediação que seria empregada nos dias do encontro nacional. Redes Sociais - Mais de 16 milhões de pessoas foram alcançadas no Twitter, a partir da hashtag #IICNC. Houve mais de 200 mil visualizações no Flickr e mais de 800 mil conteúdos postados falando sobre a Conferência. Entre estes vídeos, fotos e textos.” (BRASIL, 2013d, p. 70)

⁹³ Cf. <http://www.cultura.gov.br/documents/10883/1170919/Resultado+Final+Edital+SNC-+18.06.2014.pdf/a2259b8d-a5de-44e1-a782-bbc46c6aeb82>

durante a gestão de João Roberto Peixe. (BARBALHO, 2014a, p. 201; BARBALHO, 2015, p. 61)

A partir do segundo mandato da Presidente Dilma Rousseff, em 2015, Juca Ferreira, agente que, como vimos sinalizado por Alexandre Barbalho, fazia parte do grupo que não se sentia comprometido com a ideia do SNC, voltou a ocupar o cargo de Ministro da Cultura. Conseqüentemente, Bernardo da Matta Machado foi afastado do cargo de Secretário da SAI e, no seu lugar, Vinícius Wu foi nomeado (BARBALHO, 2015, p. 63). No dia em que tomou posse em Brasília, Juca Ferreira realizou uma roda de conversa que contou com a participação de agentes culturais que, principalmente, foram parabenizá-lo pela conquista do cargo e explicitar demandas dos seus respectivos setores. Nesse momento político-simbólico, em seu primeiro dia como Ministro da Cultura do governo Dilma, Juca Ferreira expressou claramente o que, na ocasião, pensava sobre a ideia do SNC⁹⁴:

Agora, eu queria dizer uma coisa aqui, que pode surpreender. Na minha administração foi aprovado o atual Sistema Nacional de Cultura, mas eu não sou um defensor do projeto que foi aprovado. E, o problema de gestão compartilhada é que é, as vezes, você tem que engolir, é, aracnídeos e sapos. É, é simples compreender de que é preciso avançar muito, que o projeto foi mistificado, e não tem eficiência. Vocês viram que muita gente reclamou, principalmente, na reunião com os Secretários⁹⁵, fizeram o dever de casa e não aconteceu nada. Fizeram o conselho, fizeram não sei o que, não sei o que. Porque o seguinte: fizeram um Sistema Nacional de Cultura baseado no da saúde e no da educação. Só que saúde e educação quem presta os serviços é o Estado. O Estado nos seus três níveis. Então se você articula o Estado nos três níveis, você tá razoavelmente perto de uma saída, de um sistema. Só que na cultura, 99% ou é feito pela sociedade ou é feito pelas, pela propriedade privada. É, o Estado tem outro papel. Então um sistema que verdadeiramente preste serviço à área cultural e apoie o desenvolvimento cultural, tem outra natureza do que apenas articular os três níveis do Estado brasileiro. Então, foi criado uma ilusão, todo mundo, e aí não acontece nada, não muda nada. Então é preciso, é, ter humildade de reconhecer que é preciso avançar muito. Não é que seja ruim articular Estado, é, o Estado nos três níveis: governo federal, estadual e municipal, mas é porque é um detalhe dentro do todo da cultura. É, e é possível articular sistemas horizontais, por exemplo, os grupos que circulam no Brasil, grupos de teatro, dança, podem ter, contar com uma infraestrutura articulada de todos os teatros, casas de cultura do Brasil, que o cara possa, é, no seu telefone celular ver as condições, o custo. É, a ideia de sistema tem que ser outra. Não é uma coisa burocrática. A gente tá exigindo que os produtores culturais e os gestores gastem uma energia enorme e depois não acontece nada. Eu detesto isso! Eu trabalho pra que o Estado seja eficiente. Eu dou um exemplo que é banal, mas eu gosto de dar dentro da administração, é que a empresa privada, por exemplo, uma empresa de sabonete – eu dou sempre esse exemplo, é cansativo, as pessoas que trabalham comigo devem dizer: “Ih, lá vem ele com o exemplo do sabonete”, mas como aqui eu nunca falei -, uma empresa de sabonete tem que botar trezentos e noventa e sete sabonetes nas gôndolas de cada supermercado da cidade, eles sabem quantos são, é, sabe o cheiro que o sabonete tem que produzir porque já fizeram pesquisa do interesse do cheiro, sabem a consistência porque também já tem, e se organizam pra produzir aquele processo, dentro daquele tempo, dentro daquela

⁹⁴ Aqui, informo que a evidenciação de falas transcritas, nesse estudo, respeita o modo como as palavras foram articuladas pelos respectivos oradores.

⁹⁵ Nesse mesmo dia, anteriormente, Juca Ferreira se reuniu com secretários estaduais de cultura.

quantidade. Poder público não, vai organizando sistemas, não sei o que, parará, depois que se vê, você tá com um monstro, uma complexidade enorme, todo mundo trabalhando, e o resultado... É, uma vez - os mais velhos, já que falaram dos mais velhos eu vou insistir, tô vendo um ali com a cabeça reluzente, três aliás juntos, é, outro aqui -, é, a Revista Senhor, uma vez publicou uma charge de Millôr Fernandes, que era uma máquina enorme, digital, onde você botava uma banana torta e do outro lado saía uma banana reta. Ele queria, exatamente, simbolizar esse esforço que se faz, em sociedades como a nossa, pra não produzir nada: desentortar uma banana. É, é, é, então vamos parar de desentortar banana, vamos buscar a eficiência e a eficácia pra que a gente possa de fato. O sistema como é hoje não ajuda porque é muito pouco em relação ao que precisa ser constituído como serviço. E é preciso escutar. Isso aqui hoje ajuda, escutar o que que os produtores estão dizendo que são as dificuldades. Aonde é que a porca torce o rabo? Porque é essa relação. Aí, mais uma vez, dando a comparação com a empresa privada, como o cara quer vender o sabonete, ele ouve o que que o consumidor tá dizendo. Ele até inventa uma lorota que consumidor tem sempre razão. Não é verdade. É, quer dizer, ele precisa corresponder à expectativa do consumidor pra ganhar o dinheiro e ter lucro da empresa. O poder público em sociedades como a brasileira perde um pouco o fio da meada e fica inventando história e isso é péssimo porque você não avança a administração cultural, a gestão cultural, se você gera processos que vai apenas desentortar as bananas. Então é preciso ter uma compreensão maior de eficiência e eficácia. Então, eu pretendo trabalhar isso porque a gente tem possibilidades enormes, por exemplo, eu fui Secretário Municipal de São Paulo, toda hora alguém me ligava de algum, ou grupo ou gestor, dizendo: “A gente quer se apresentar aí em São Paulo”. Genial. São Paulo precisa abrigar. São Paulo, Rio, Minas. As maiores capitais do Brasil, precisam ser plataformas de vitalização da produção cultural brasileira. E é bom pro Brasil que circule a produção cultural. E você pode, combinando governo federal, estadual e municipal, criar um sistema que facilite isso. Festivais e não sei o que. E disponibilização das pautas dos equipamentos. Nada disso existe, então tudo é feito individualmente. É, cada um tem que inventar a roda e desbravar todo o caminho pra chegar a ter um resultado x, a não ser os que pulam essas barreiras e conseguem entrar no circuito econômico mais desenvolvido da cultura, e aí, Globo, não sei o que, pá, pum, pum, o cara acontece. Então é preciso montar sistemas públicos eficientes e eficazes que não se parecem com isso que a gente tem hoje. Agora eu tô, isso aqui é uma autocrítica, porque saiu da minha gestão, essa ideia desse sistema. Com a minha discordância, mas saiu da minha gestão. Foi ser consolidado logo depois, mas o monstro foi produzido durante o período que eu era, é, ministro. (RODA..., 2015, 2h 42min 25s – 2h 49min 4s)

Apesar das intensas críticas proferidas ao projeto de SNC, durante a atual gestão do ministro Juca Ferreira, o MinC continuou a conduzir iniciativas que vem contribuindo com o processo de implantação do SNC, dentre as quais destaco a seguinte: em junho de 2015, foi realizado o *Seminário Internacional Sistemas de Cultura: Política e Gestão Cultural Descentralizada e Participativa*, que teve como objetivo “refletir sobre política e gestão cultural, com ênfase no fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura, a partir de experiências nacionais e internacionais”⁹⁶ oriundas da Colômbia, da Espanha, da França e do Uruguai. Durante a cerimônia de abertura desse seminário, Vinícius Wu, quanto Secretário da SAI do MinC, reiterando, de forma mais apurada, as considerações de Juca Ferreira explicitadas acima, expressou a seguinte visão a respeito do SNC:

⁹⁶ BRASIL. Sistema Nacional de Cultura. Site do Seminário Internacional Sistemas de Cultura: Política e Gestão Cultural Descentralizada e Participativa, 2015.

O objetivo, Ministro, desse seminário é, antes de tudo, de reafirmar o compromisso do Ministério da Cultura com a continuidade dos esforços em direção à consolidação do Sistema Nacional de Cultura, esforços esses iniciados no primeiro mandato do Presidente Lula. Mas, ao mesmo tempo, nós queremos afirmar também uma determinada visão sobre o tipo de sistema de cultura que julgamos mais adequado à realidade brasileira. Acreditamos que nós devemos imaginar e projetar para os próximos anos, a afirmação de um sistema que organize e aprimore a gestão cultural no país e que, seguramente, para cumprir esse objetivo, não pode estar restrita apenas à mera pactuação protocolar entre União, estados e municípios. É preciso ir muito além da mera mobilização dos diferentes níveis de governo, mais do que isso, é muito importante e necessário, irmos além da mobilização do Estado, se nós quisermos efetivamente constituir um sistema de cultura vivo, um sistema de cultura dinâmico, que corresponda às necessidades dos desafios que são colocados para a gestão cultural nos próximos anos. Então, é preciso ir muito além da mera relação entre diferentes níveis de governo. Nós acreditamos que o Sistema Nacional de Cultura deve ser percebido enquanto um sistema de sistemas. Um sistema que articule vários sistemas, um sistema que se organize em rede, uma rede de colaboração que esteja fundamentalmente pautada na colaboração democrática entre Estado e sociedade. Nós sabemos que é, principalmente, fora das estruturas estatais, que se organiza, se reproduz e se celebra a toda a diversidade cultural do nosso país. E, portanto, o Estado não pode pretender a organização de um Sistema Nacional de Cultura que, simplesmente, relegue aos entes públicos toda a sua moderação, estruturação, conceituação. É fundamental que a sociedade participe ativamente dos processos que dizem respeito, não apenas à estruturação do sistema, mas, principalmente, ao cotidiano da gestão cultural no Brasil. E nós precisamos, efetivamente, pensar a gestão cultural a partir de uma visão sistêmica. E, nesse sentido, o Sistema MinC, o Ministério da Cultura, precisam dar o exemplo. Precisamos atuar de maneira sistêmica, o que muitas vezes não foi feito, realizado, nos últimos anos. Precisamos integrar os nossos diferentes sistemas: sistema de patrimônio, sistema de museus, sistema de bibliotecas. Precisamos, inclusive, caminhar em direção a diálogo a outros sistemas públicos, como o sistema educacional, o sistema de meio ambiente, o sistema de saúde, ou seja, fazendo com que as políticas culturais tenham cada vez mais um caráter transversal, um caráter cada vez mais, é, universal, em torno de premissas fundamentais que organizem projeto de desenvolvimento pleno, um projeto de desenvolvimento que as, efetivamente, coloque a cultura enquanto elemento central de uma estratégia de afirmação da cidadania no Brasil nos próximos anos. É importante também envolver o setor privado. É importante nós reconhecermos que há o papel a ser cumprido pelo setor privado no desenvolvimento e na afirmação do Sistema Nacional de Cultura. E, portanto, sendo, considerando que é fora do Estado que se realiza e se promove a imensa diversidade cultural do país, é fundamental que um sistema de cultura tenha essas características. E nós sabemos, temos desafios, temos grandes desafios e temos grandes responsabilidades também, colocadas para o Ministério da Cultura, e nós não iremos fugir a elas. E queremos fazer desse seminário um momento de pactuação, de apresentação de soluções, de apresentação de iniciativas e, principalmente, apresentação de uma agenda de colaboração entre Estado e sociedade que busque enfrentar os desafios da gestão cultural nos próximos anos. Acreditamos que esses desafios, eles podem ser, fundamentalmente resumidos em três dimensões. A primeira é a necessidade que nós temos de buscar enfrentar o tema da qualificação da gestão cultural. Se nós queremos, nos próximos anos, ampliar os investimentos na área da cultura, se nós queremos inscrever a cultura enquanto elemento estratégico para o desenvolvimento do país, nós precisamos enfrentar o tema da qualidade da gestão. Buscar fortalecer processos e, mais do que isso, criar políticas de Estado de qualificação, de formação, de qualificação de gestores, de apoio ao desenvolvimento de planos municipais, estaduais, e, sem dúvida alguma, o Ministério da Cultura tem um papel importantíssimo nesse sentido. O outro aspecto fundamental que, sem dúvida alguma, é um dos grandes desafios que nós temos para os próximos anos, é o de qualificar as instâncias de participação e de pactuação com a cidadania. Nós precisamos visitar as últimas

conferências. Nós precisamos revisitar o modelo de funcionamento do CNPC, o Conselho Nacional de Política Cultural, e buscar dar uma feição mais transparente, mais agregadora, mais democrática e, também, mais efetiva. Nós precisamos fazer com que, de fato, a gestão pública na área da cultura seja orientada pelas decisões que são pactuadas pela sociedade. E nesse sentido é importante nós partirmos de um reconhecimento que muitas vezes os gestores públicos operam, realizam, desenvolvem suas políticas públicas de costas para os planos elaborados coletivamente, para as decisões de conferência, para resoluções do Conselho Nacional de Política Cultural. E nós precisamos enfrentar o desafio de buscar espaços de concertação, de diálogo democrático, que sejam mais efetivos e que se tornem realidade na gestão pública. E por fim, nós precisamos também buscar iniciativas efetivas que estabeleçam essa ideia, a divisão sistêmica na ponta, no qual nós possamos efetivamente integrar diferentes esforços governamentais, reconhecendo, inclusive, que na cultura - a cultura não é diferente de outras áreas governamentais de atuação do poder público, onde muitas vezes a atuação de diferentes órgãos de governo se dá de maneira fragmentada, organizada em torno de caixinhas que não se conversam e isso acaba despotencializando sobremaneira a própria efetividade e eficácia das políticas públicas no Brasil -, na área da cultura não é diferente. E por fim, pra concluir, não poderia dizer, deixar de falar rapidamente aqui, nós debateremos sobre isso nos próximos dias, sendo um espaço que convidou diversos gestores estaduais e municipais, não posso deixar de falar também no tema do financiamento e na, obviamente, na expectativa que todos nós temos de constituição de um Fundo Nacional de Cultura que efetivamente sirva para irrigar e fortalecer esse sistema que nós estamos debatendo aqui nos próximos dias. Queremos sim, um modelo de repasse fundo a fundo e queremos debater, inclusive, quais são seus pressupostos, e nós estamos apostando, firmemente, na mudança do atual modelo de financiamento da cultura no Brasil, em direção a um modelo que seja controlado pela sociedade. Em direção ao modelo que, efetivamente, possa disponibilizar recursos públicos para políticas públicas decididos pela sociedade, e não, como o ministro costuma afirmar, desses dinheiros públicos como foram feitos hoje, direcionados e decididos pelo departamento de marketing das empresas privadas. Nós precisamos também caminhar em direção ao equilíbrio federativo. Nós precisamos corrigir as imensas distorções que nós temos em relação à distribuição desses recursos que são públicos. É muito importante que nós afirmemos, cotidianamente, que os recursos provenientes das leis de incentivo são recursos públicos e que, portanto, devem obedecer a uma racionalidade que atenda ao interesse da maioria da população, devem estar submetidos a controles externos, e devem sim, ser debatidos e pactuados a partir desse diálogo democrático com a sociedade sobre o futuro da gestão cultural no Brasil, que é o que nós pretendemos debater aqui nos próximos dois dias. (ABERTURA..., 2015, 44min 42s – 52min 36s)

Outra iniciativa que vem contribuindo com o processo de implantação do SNC, conduzida pela atual gestão do MinC, aconteceu em agosto de 2015, mês no qual foram lançados quatro editais de fortalecimento do SNC - da Diretoria do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (DLLLLB), da Fundação Cultural Palmares (FCP), da Secretaria do Audiovisual (SAV) e da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC), em parceria com a SAI -, que, juntos, deverão investir, por meio de convênios, quinze milhões de reais em noventa e sete dos projetos culturais que foram, entre os meses de agosto e novembro, apresentados por municípios que, dentre outros requisitos, tinham que ter os seus respectivos Acordos de Cooperação Federativa do SNC vigentes e os seus respectivos sistemas de cultura já instituídos através de leis próprias ou, no mínimo, com os respectivos projetos de lei de

sistema de cultura já formulados, sendo necessário aprová-los e publicá-los antes do firmamento do convênio com o MinC⁹⁷, o que ainda não ocorreu. Ademais, esses editais, visando incentivar o fortalecimento institucional do SNC, estabeleceram que fosse concedida uma bonificação de pontuação, a ser agregada à nota obtida pelo projeto cultural na etapa de avaliação, no caso em que o respectivo município contasse, por exemplo, com: secretaria municipal de cultura exclusiva ou órgão gestor municipal equivalente exclusivo, e/ou conselho municipal de política cultural atuante nos últimos doze meses contados a partir da data de publicação dos editais, e/ou fundo municipal de cultura implementado, que tenha lançado, pelo menos, um edital nos últimos dois anos, e/ou plano municipal de cultura instituído através de lei própria⁹⁸. Nesse sentido, o MinC, através dessa iniciativa, beneficiou os municípios que vem seguindo suas recomendações, implementando os respectivos elementos constitutivos que compõem ou vão compor sistemas municipais de cultura.

2.2.1 A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA E DOS SEUS SUBSISTEMAS.

Art. 216-A. O Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, institui um processo de gestão e promoção conjunta de políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da Federação e a sociedade, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais.

§ 1º O Sistema Nacional de Cultura fundamenta-se na política nacional de cultura e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Nacional de Cultura, e rege-se pelos seguintes princípios:

- I - diversidade das expressões culturais;
- II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
- III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII - transversalidade das políticas culturais;
- VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

⁹⁷ BRASIL. Atenção, municípios! Inscrições para os editais do SNC. Site do Ministério da Cultura, 2015.

⁹⁸ BRASIL. Edital de chamada pública nº 01/2015 de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura. Cultura afro-brasileira; BRASIL. Processo seletivo de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura. Secretaria do Audiovisual. Comunica Brasil; BRASIL. Edital de seleção pública nº 06, de 18 de agosto de 2015. Fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura. Fortalecimento das redes municipais de pontos de cultura; BRASIL. Edital SNC/SNBP nº 01/2015. Edital de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura e do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas.

IX - transparência e compartilhamento das informações;
 X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
 XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
 XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

§ 2º Constitui a estrutura do Sistema Nacional de Cultura, nas respectivas esferas da Federação:

I - órgãos gestores da cultura;
 II - conselhos de política cultural;
 III - conferências de cultura;
 IV - comissões intergestores;
 V - planos de cultura;
 VI - sistemas de financiamento à cultura;
 VII - sistemas de informações e indicadores culturais;
 VIII - programas de formação na área da cultura; e
 IX - sistemas setoriais de cultura.

§ 3º Lei federal disporá sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, bem como de sua articulação com os demais sistemas nacionais ou políticas setoriais de governo.

§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão seus respectivos sistemas de cultura em leis próprias. (BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.)

O artigo 216-A determina, portanto, que se faz necessário elaborar e aprovar uma lei federal que regulamente o funcionamento do SNC. O Deputado Federal Paulo Rubem Santiago, que, na época, era filiado ao PDT, seguiu essa recomendação, apresentando na Câmara dos Deputados, o PLC n° 338, no dia 3 de outubro de 2013. Contudo, o PLC n° 338/2013 se encontra arquivado desde janeiro de 2015⁹⁹. Paralelamente, o MinC, desde 2012, formulou e vem reformulando, uma minuta de projeto de lei de regulamentação do SNC, que se encontra no âmbito do governo federal¹⁰⁰, isto é, que ainda não foi enviada ao Congresso Nacional. Ou seja, o SNC, apesar de instituído na Constituição Federal de 1988, ainda não foi regulamentado, o que, obviamente, reflete na desarticulação entre os seus subsistemas – sistemas municipais, estaduais e distrital de cultura -, que já se encontram instituídos através de leis próprias.

Nesse sentido, ressalto que, nos últimos anos - em que estavam sendo executadas, como vimos, as primeiras iniciativas necessárias para a construção e a implantação do SNC –, considerável quantidade de estados e de municípios se esforçaram para construir seus respectivos sistemas de cultura, mesmo antes do artigo 216-A ter sido criado, demandando que os mesmos fossem instituídos. De acordo com dados disponibilizados pelo MinC, em dezembro de 2015, o Acordo de Cooperação Federativa do SNC se encontrava em vigor – o que abrange os casos dos entes federados que assinaram o acordo e ainda estão elaborando as

⁹⁹ BRASIL. Projeto de Lei Complementar, n° 338, de 3 de outubro de 2013. Site da Câmara dos Deputados, 2013.

¹⁰⁰ BRASIL. MinC e secretários de Cultura debatem PL do Sistema Nacional de Cultura. Site do Ministério da Cultura, 2015.

suas respectivas leis de sistema de cultura e os casos dos entes federados que instituíram suas respectivas leis de sistema de cultura, incluindo os que não informaram esse fato ao MinC, e, ademais, mantêm seus acordos vigentes¹⁰¹ - no Sudeste, em 616 municípios, o que corresponde a 36,9% do total de 1668 municípios que compõem essa região e em todos os seus 4 estados - Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo; no Centro Oeste, em 198 municípios, o que corresponde a 42,4% do total de 467 municípios que compõem essa região e em todos os seus 3 estados - Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul - e no Distrito Federal; no Norte, em 200 municípios, o que corresponde a 44,4% do total de 450 municípios que compõem essa região e em todos os seus 7 estados - Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins; no Nordeste, em 896 municípios, o que corresponde a 49,9% do total de 1794 municípios que compõem essa região e em todos os seus 9 estados - Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe; e no Sul, em 580 municípios, o que corresponde a 48,7% do total de 1191 municípios que compõem essa região e em todos os seus 3 estados - Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina; ou seja, em todos os estados e em, ainda, 44,7% dos municípios brasileiros¹⁰². No entanto, faz-se importante salientar que, nos dias de hoje, o MinC desconhece a totalidade de municípios e de estados que já criaram seus sistemas de cultura, haja vista a desatualização da plataforma que condensa dados sobre esses subsistemas (<http://snc.cultura.gov.br/adesao/consultar/>) - a qual, vale ressaltar, deve ser preenchida pelos próprios municípios e estados, na figura do responsável pelo respectivo sistema de cultura -, na qual, por exemplo, não existe a informação de que o município de Petrópolis¹⁰³ e o estado do Rio de Janeiro¹⁰⁴ instituíram suas leis de sistema de cultura, embora isso tenha acontecido, respectivamente, em 2010 e 2015.

Entretanto, sabe-se que, em 2014, segundo o IBGE, das vinte e sete unidades da federação - os vinte e seis estados e o Distrito Federal: todas dispunham de um órgão incumbido pela gestão da cultura, sendo que vinte e um desses órgãos eram secretarias responsáveis, exclusivamente, por esse setor de política pública; todas possuíam conselho de cultura, sendo que vinte e um desses conselhos eram compostos paritariamente ou por maioria de conselheiros representantes da sociedade civil e eram consultivos e deliberativos ou

¹⁰¹ Antes de 2012, o Acordo de Cooperação Federativa do SNC tinha vigência de dois anos, o que, a partir do ano mencionado, foi alterado pelo MinC, fazendo com que a vigência do mesmo, atualmente, seja indeterminada. Assim sendo, esse dado quantitativo que se refere aos acordos em vigência não contempla os casos dos entes federados que instituíram seus respectivos sistemas de cultura, tiveram a vigência de seus acordos encerrada antes de 2012 e não assinaram um novo acordo depois de 2012.

¹⁰² BRASIL. Acordo de Cooperação Federativa. Site do Ministério da Cultura, 2015.

¹⁰³ BRASIL. Dados: Petrópolis - Rio de Janeiro. Site do Sistema Nacional de Cultura, [s.d.].

¹⁰⁴ BRASIL. Dados: - Rio de Janeiro. Site do Sistema Nacional de Cultura, [s.d.].

deliberativos; apenas uma ainda não havia, em sua história, realizado, pelo menos, uma conferência de cultura, todavia, em somente dez dessas unidades da federação, essa instância estava legalmente prevista; apenas três possuíam plano de cultura em vigência, sendo que dois desses planos não se encontravam regulamentados; e vinte e quatro dispunham de fundos exclusivamente de cultura (BRASIL, 2015, p. 6; 26; 39 – 40; 76; 82; 86). Assim sendo, de acordo com esses dados, verifico que, em 2014, dentre os vinte e seis estados brasileiros, somente o de Alagoas - embora o mesmo ainda não tenha instituído seu sistema estadual de cultura através de lei própria -, em consonância com a proposta de arquitetura do SNC que foi adotada pelo MinC, contava com cinco dos nove elementos constitutivos que são recomendados para comporem um sistema estadual de cultura: o órgão gestor estadual de cultura, o conselho estadual de cultura, a conferência estadual de cultura, o plano estadual de cultura e o fundo estadual de cultura¹⁰⁵.

Já em relação aos cinco mil quinhentos e setenta municípios, em 2014: 94,5% dispunham de alguma estrutura organizacional incumbida pela gestão da cultura, contudo apenas 20,4% dos municípios brasileiros tinham secretarias responsáveis, exclusivamente, por esse setor de política pública; somente 38,6% tinham conselho municipal de cultura, sendo que desses dois mil cento e cinquenta e um conselhos, 83% eram compostos paritariamente ou por maioria de conselheiros representantes da sociedade civil e 77,1% eram deliberativos; 50,1% já haviam, em sua história, realizado, pelo menos, uma conferência municipal de cultura, sendo que em apenas 14,6% dos municípios brasileiros essa instância estava legalmente prevista; somente 8,4% possuíam plano municipal de cultura em vigência, entretanto, 2,5% dos municípios brasileiros declararam que seus planos não se encontravam regulamentados; e 19,9% dispunham de fundo municipal de cultura, sendo que 95% desses fundos eram exclusivos para o setor da cultura (BRASIL, 2015, p. 6; 28; 43; 78; 84; 88). Assim sendo, pautando-me nesses dados, compreendo que, em 2014, o grau de institucionalização da gestão pública municipal de cultura, nos termos da proposta de arquitetura do SNC, encontrava-se ainda incipiente.

¹⁰⁵ Aqui, denomino conselho estadual de cultura, e não conselho estadual de política cultural, porque a referida pesquisa do IBGE trabalha com esse primeiro termo, assim como chamo fundo estadual de cultura, e não sistema estadual de financiamento à cultura, que tem o fundo como um dos mecanismos de financiamento que o compõe. Além disso, não me refiro aos outros quatro elementos constitutivos dos sistemas estaduais de cultura - sistemas estaduais setoriais de cultura, sistema estadual de informações e indicadores culturais, programa estadual de formação na área da cultura e comissão intergestores bipartite -, porque essa investigação do IBGE não os contempla.

2.2.2 A IMPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA.

O Projeto de Lei (PL) n° 6.722, de 29 de janeiro de 2010 - que visa instituir o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura (Procultura) e, ademais, alterar leis e revogar outras leis e dispositivos de leis e de medidas provisórias, como, por exemplo, revogar a Lei Rouanet -, o qual permanece em tramitação no Congresso Nacional, prevê que a União destine, no mínimo, 30% dos recursos do Fundo Nacional de Cultura para os fundos distrital, estaduais e municipais de cultura - que estiverem aptos a efetuar transferência direta fundo a fundo - de entes federados que também deverão dispor, como condição para o recebimento desses recursos: de plano de cultura que se encontre em vigência, no máximo, até um ano depois da publicação desse projeto de lei; e de órgão colegiado oficialmente instituído para a gestão democrática e transparente desses recursos, no qual a sociedade civil tenha assegurada representação, no mínimo, paritária, que garanta a diversidade regional e cultural na composição do mesmo. A respeito da gestão desses recursos, o PL n° 6.722/2010 ambiciona determinar que a gestão dos recursos repassados do Fundo Nacional de Cultura aos fundos estaduais e municipais de cultura seja submetida ao mencionado órgão colegiado, o qual deverá publicizar as regras e os critérios para a participação e a seleção dos projetos culturais. Além disso, o PL n° 6.722/2010 pretende estabelecer que do montante geral de recursos repassados aos fundos estaduais de cultura, 50% seja destinado aos respectivos fundos municipais de cultura¹⁰⁶.

De acordo com a expectativa do MinC, o Procultura manifestar-se-á como:

[...] um instrumento fundamental para estimular a constituição dos sistemas estaduais e municipais de Cultura, pois essa transferência está condicionada à existência, nos respectivos entes federados, de plano de cultura, de fundo de cultura e de órgão colegiado oficialmente instituído para a gestão democrática e transparente dos recursos culturais, em que a sociedade civil tenha representação no mínimo paritária. Ou seja, só terá acesso aos recursos do FNC [Fundo Nacional de Cultura] o estado ou município que tiver o que chamamos 'CPF da Cultura: Conselho, Plano e Fundo'. (BRASIL, 2011a, p. 89)

Nesse sentido, devido a inexistência de uma legislação que regule o repasse fundo a fundo no âmbito do SNC, esse procedimento ainda não pode ser concretizado pelo MinC, tal qual vimos proposto no documento *Estruturação, Institucionalização e Implementação do Sistema Nacional de Cultura*, o que, conseqüentemente, faz com que não

¹⁰⁶ BRASIL. Redação final do Projeto de Lei n° 6.722-A de 2010.

seja demandada a formação da Comissão Intergestores Tripartite, que, dentre outras competências, deve negociar e pactuar critérios de partilha e de transferência de recursos, repassados fundo a fundo, para o Distrito Federal, os estados e os municípios. Contudo, assim como Tony Bezerra, Gleise de Olivera e Paulo de Oliveira salientam, não basta que essa regulamentação ocorra, caso os recursos do Fundo Nacional de Cultura não sejam expressivamente ampliados:

Se o repasse automático for implantado, mas o FNC [Fundo Nacional de Cultura] continuar com um baixo orçamento, ele provavelmente não atingirá os seus objetivos institucionais. É preciso lembrar que o Brasil é um país com mais de 200 milhões de habitantes, distribuídos em 5.570 municípios, espalhados em mais de 8 milhões de quilômetros quadrados. Com um fundo de menos de 100 milhões de reais, como ocorreu em 2013, não há condições para a implementação do SNC. [...] Com os acordos de cooperação federativa, celebrados entre o MinC e demais entes federativos, o SNC tem criado expectativas que não estão sendo adequadamente correspondidas. Muitos estados e municípios aderiram ao SNC e criaram os seus sistemas de cultura com o objetivo de receber recursos federais, o que não tem ocorrido. Os editais de fortalecimento do SNC são instrumentos importantes para atender a estas demandas, mas não garantem a previsibilidade e continuidade no repasse dos recursos. Os convênios destinam-se ao financiamento de projetos, enquanto os repasses regulares e automáticos fundo a fundo se destinam à prestação continuada de serviços. (BEZERRA; OLIVEIRA; OLIVEIRA, 2015, p. 11; 13)

Diante disso, compreendo que se faz necessário - tendo em vista que, em 2015, no âmbito do governo federal, foi cogitado que o MinC fosse incorporado ao Ministério da Educação¹⁰⁷ - que haja um expressivo aumento da força política do MinC frente ao todo do governo federal e, especialmente, frente ao Congresso Nacional, a fim de que seja, por exemplo, aprovado o Procultura e a PEC n° 150/2003 – a atual PEC n° 421/2014 -, que, como vimos, propõe que a:

União aplicará anualmente nunca menos de dois por cento, os Estados e o Distrito Federal, um e meio por cento, e os Municípios, um por cento, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na preservação do patrimônio cultural brasileiro e na produção e difusão da cultura nacional. (BRASIL. Proposta de Emenda à Constituição n° 150/2003.)

Em 2012, o MinC lançou o documento *As metas do Plano Nacional de Cultura*¹⁰⁸, o qual é composto por cinquenta e três metas que auxiliam na concretude e no acompanhamento avaliativo daquilo que está estabelecido na Lei Federal n° 12.343/2010, que, como vimos, instituiu o Plano Nacional de Cultura vigente entre os anos de 2010 e 2020. Ainda no ano de 2012, foi iniciado o processo de monitoramento dessas metas, que conta, desde 2013, com uma plataforma (<http://pnc.culturadigital.br/metas/>) que evidencia informações atualizadas sobre cada uma delas, possibilitando, portanto, que a sociedade brasileira acompanhe o

¹⁰⁷ O GLOBO. Ministro do Planejamento sugere a Dilma corte de 15 ministérios. Site do O Globo, 2015.

¹⁰⁸ As metas do PNC foram estabelecidas através da Portaria n° 123, de 13 de dezembro de 2011, do MinC.

andamento das mesmas e, conseqüentemente, reivindique o cumprimento delas. Ademais, atualmente, essas metas se encontram em processo de revisão, que dispôs de uma consulta pública virtual (<http://pnc.culturadigital.br/revisaodasmetas/sobre-o-pnc/>), que aconteceu entre o fim do ano de 2015 e início do de 2016.

Dentre as cinquenta e três metas determinadas, nove fazem referência direta à implementação dos elementos constitutivos do SNC e dos seus subsistemas municipais, estaduais e distrital de cultura. São elas:

Meta 1. Sistema Nacional de Cultura institucionalizado e implementado, com 100% das Unidades da Federação (UFs) e 60% dos municípios com sistemas de cultura institucionalizados e implementados [...]; Meta 2. 100% das Unidades da Federação (UFs) e 60% dos municípios atualizando o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC) [...]; Meta 5. Sistema Nacional de Patrimônio Cultural implantado, com 100% das Unidades da Federação (UFs) e 60% dos municípios com legislação e política de patrimônio aprovadas [...]; Meta 36. Gestores de cultura e conselheiros capacitados em cursos promovidos ou certificados pelo Ministério da Cultura em 100% das Unidades da Federação (UFs) e 30% dos municípios, dentre os quais, 100% dos que possuem mais de 100 mil habitantes [...]; Meta 37. 100% das Unidades da Federação (UFs) e 20% dos municípios, sendo 100% das capitais e 100% dos municípios com mais de 500 mil habitantes, com secretarias de cultura exclusivas instaladas [...]; Meta 41. 100% de bibliotecas públicas e 70% de museus e arquivos disponibilizando informações sobre seu acervo no SNIIC [...]; Meta 46. 100% dos setores representados no Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) com colegiados instalados e planos setoriais elaborados e implementados; [...]; Meta 47. 100% dos planos setoriais com representação no Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) com diretrizes, ações e metas voltadas para infância e juventude [...]; Meta 49. Conferências Nacionais de Cultura realizadas em 2013 e 2017, com ampla participação social e envolvimento de 100% das Unidades da Federação (UFs) e 100% dos municípios que aderiram ao Sistema Nacional de Cultura (SNC). (BRASIL, 2013e, p. 24; 26; 34; 102; 104; 114; 124; 126; 130)

O Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - que foi criado, como vimos, por meio da mesma lei que instituiu o Plano Nacional de Cultura -, desde 2012, conta com uma plataforma (<http://sniic.cultura.gov.br/>) que, em 2015, foi remodelada, de modo a ficar mais abrangente, a fim de agregar dados sobre, por exemplo, agentes, espaços, eventos e projetos culturais, a partir de base de dados, como a da Rede Cultura Viva.

Recentemente, em 2015, contando com o envolvimento de mais de setenta mil pessoas, ocorreu, referente à formação da composição do Conselho Nacional de Política Cultural que atuará durante o biênio de 2015-2017, o processo de renovação dos seus representantes da sociedade civil, os quais se organizam por meio dos seguintes colegiados setoriais: Artes Visuais; Música; Teatro; Dança; Circo; Livro, Leitura e Literatura; Arte

Digital; Arquitetura e Urbanismo; Design; Artesanato; Moda; Culturas Afro-brasileiras; Cultura Indígena; Cultura Popular; Arquivos; Patrimônio Material; e Patrimônio Imaterial¹⁰⁹.

2.3 PROBLEMATIZANDO O SISTEMA NACIONAL DE CULTURA.

Agora, tendo como parâmetro o processo de construção do SNC, apesar das divergências que existiram em torno dessa proposta no âmbito do MinC, entendo que, ao defenderem e disseminarem a ideia do SNC junto aos estados e municípios, os membros desse ministério que eram adeptos a essa proposta, contribuíram eloquentemente para a geração de um discurso que pregava a necessidade da criação do, chamado pelos mesmos, *CPF da cultura* – conselho de política cultural, plano de cultura e fundo de cultura -, discurso esse que, nesse contexto, não propiciava o questionamento do conteúdo dessa mesma proposição, haja vista que essa esteve envolta por uma euforia motivada pela expectativa da gestão pública cultural brasileira atingir uma magnitude de institucionalização nunca antes vista na nossa história. Nessa mesma perspectiva, Alexandre Barbalho compreende que:

Ora, ao contrário do Sistema Único de Saúde (SUS), que foi construído a partir de um movimento de base, ou seja, da demanda dos agentes ligados à saúde comunitária e pública, o SNC se apresenta, aparentemente, como uma demanda gerada pelo governo federal aos governos estaduais e municipais e à sociedade. Mesmo que, segundo Roberto Peixe, um dos articuladores do SNC, ele tenha sido pensado pelos militantes culturais de um partido político, o Partido dos Trabalhadores, o que pretensamente lhe conferiria um caráter de conquista do campo cultural e não o de uma espécie de “cidadania regulada” [...]. [...] houve em torno do Sistema Nacional de Cultura um processo de hegemonização, ou seja, de construção de uma ampla identidade social com essa política cultural, tendo o Ministério da Cultura como agente principal na articulação das diferentes posições de sujeito. [...] os esforços construídos paulatinamente pelo MinC, com avanços e retrocessos, em torno do projeto do Sistema Nacional de Cultura desde 2003, tornou-o uma proposta consensual no meio político e no campo cultural brasileiros. Há, certamente, uma pré-disposição a tal consenso, posto que a criação de sistemas federativos de políticas públicas já se deu em outros setores, não apenas na saúde com o SUS, mas também na educação, na assistência social, no meio ambiente etc. (BARBALHO, 2014b, p. 73; 77 - 78)

Diante disso, entendo que a proposta do SNC foi absorvida e reproduzida por gestores públicos e agentes culturais brasileiros, o que revela a necessidade de se perceber em que grau a construção de um sistema municipal de cultura leva em consideração as diferenças culturais e sociais que constituem o respectivo âmbito municipal, ou seja, de observar em que

¹⁰⁹ BRASIL. CNPC: conheça representantes dos Colegiados Setoriais. Site do Ministério da Cultura, 2015.

medida o respectivo órgão gestor municipal de cultura e demais atores envolvidos nesse processo, inclusive, os oriundos da arena da sociedade civil, mimetizam, deslocados de suas especificidades, essa proposta oriunda do âmbito do governo federal.

Ademais, compreendo que o mencionado discurso, ao enfatizar a necessidade da criação do conselho de política cultural, do plano de cultura e do fundo de cultura, apesar de promover o relevante debate sobre a importância da instauração de uma lógica de gestão pública de cultura assentada em políticas públicas de cultura, avessa à lógica de balcão, acabou se focando nessa necessidade de instituição desses elementos constitutivos, sem, concomitantemente, promover, com essa mesma intensidade, um debate a respeito de como, democraticamente, implementá-los.

Assim sendo, posteriormente, o MinC, ao entender, na proposta de arquitetura do sistema municipal de cultura, como vimos, que os municípios não têm a necessidade imediata de estabelecimento de seus sistema municipal de informações e indicadores culturais e programa municipal de formação na área da cultura, e sim, dos seguintes: o órgão gestor municipal de cultura, o conselho municipal de política cultural, a conferência municipal de cultura, o sistema municipal de financiamento à cultura e o plano municipal de cultura, não priorizou o modo como os agentes sociais envolvidos implementariam esses cinco elementos constitutivos, já que compreendo que se faz insuficiente criá-los nos casos em que esses atores que darão vida aos mesmos não são nutridos, de maneira compartilhada, por iniciativas de um programa de formação na área da cultura - que visa proporcionar a capacitação daqueles que atuarão no âmbito do sistema municipal de cultura - e de um sistema de informações e indicadores culturais, que intenciona prover informações e indicadores sobre o setor cultural, fomentar estudos e pesquisas a respeito do mesmo e subsidiar o planejamento e o processo de tomada de decisão referentes às políticas públicas de cultura.

Aqui, nesse sentido, acredito que se faz essencial enfatizar que experiências de sistema municipal de cultura, apesar de serem chamadas da mesma forma, podem ser fundamentalmente, em termos democráticos, distintas umas das outras – inclusive, se comportando como contra hegemonias falaciosas -, já que, por exemplo, a realização de conferências municipais de cultura e a existência de conselhos municipais de política cultural não significam, necessariamente, que esteja sendo desdobrada a “democratização dos processos decisórios com participação e controle social”, assim como sinaliza um dos princípios do SNC, que foi estabelecido, como vimos, no artigo 216-A da Constituição Federal de 1988.

Logo, entendo que a possibilidade de inexistir - sobretudo, em contextos que não são favoráveis ao exercício da participação social, em que se desdobra, hegemonicamente, uma lógica pseudo-participativa, tendo em vista os elementos nefastos que permeiam a mentalidade política conservadora e a realidade político-partidária brasileira – um programa municipal de formação na área da cultura e um sistema municipal de informações e indicadores culturais que nutram, de maneira compartilhada, os agentes sociais envolvidos na implementação do respectivo sistema municipal de cultura e, ademais, que instiguem esses mesmos agentes a provocarem uma turbulência na dinâmica política-institucional hegemônica que assegura o domínio do poder de decisão nas mãos do poder público - característica essa imbricada ao modelo de democracia liberal-representativa, o qual, como vimos, se assenta no mecanismo que elege representantes que tomam decisões pelos representados -, questiona a seguinte expectativa que também esteve atrelada à defesa e à disseminação da proposta do SNC difundida pelo MinC:

Ao realizar a adesão ao SNC, o Município estará fortalecendo suas políticas culturais e permitindo que tais políticas sejam vistas como políticas de estado e não de governo, ou seja, haverá a garantia da continuidade do trabalho realizado, visto que será necessária a criação e publicação da Lei do Sistema Municipal de Cultura. (BRASIL. Perguntas Frequentes. Site do Ministério da Cultura, [s.d].)

Nesse sentido, compreendo que a instituição legal de um sistema municipal de cultura não garante que o mesmo se comporte, como o MinC costumava afirmar, como uma política de estado, já que, mais uma vez, não se trata aqui da instituição de elementos constitutivos, mas do modo como os agentes sociais envolvidos - prevendo, inclusive, discontinuidades na alternância de mandatos de prefeitos e de gestores a frente do órgão gestor municipal de cultura - implementam ou não, democraticamente, os mesmos.

Ao fim, percebo o potencial de promoção de democratização da gestão pública municipal de cultura por meio de um sistema municipal de cultura nos casos em que a implementação do mesmo se desdobre em prol da equiparação do compartilhamento do poder de decisão sobre os direcionamentos da gestão pública municipal de cultura entre os atores denominados como representantes da sociedade civil e do poder público, que abarque as diferenças culturais e sociais que constituem o respectivo âmbito municipal.

CAPÍTULO 3 – O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PETRÓPOLIS: O ESTUDO DE CASO.

3.1 O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS – RIO DE JANEIRO.

Residia, em 2010, espalhada nos 795,8 km² que constituem o município de Petrópolis, uma população de 295.917 habitantes¹¹⁰, o que corresponde a uma densidade demográfica de 371,8 habitantes por km² e a 36,7% do contingente populacional da Região Serrana do estado do Rio de Janeiro, a qual é formada por outros treze municípios: Bom Jardim, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, São José do Vale do Rio Preto, São Sebastião do Alto, Sumidouro, Teresópolis e Trajano de Moraes. A população petropolitana, que, em 2010, era considerada 95% urbana, fez desse município, nesse mesmo ano, o 82º mais populoso do Brasil¹¹¹. Além disso, seus 241.400 eleitores, fizeram de Petrópolis, em 2012, o 9º maior colégio eleitoral do estado do Rio de Janeiro.

A vasta extensão territorial dessa cidade - que faz fronteira com os municípios fluminenses de Paty do Alferes, Paraíba do Sul, Areal, São José do Vale do Rio Preto, Teresópolis, Guapimirim, Magé, Duque de Caxias e Miguel Pereira -, se encontra composta por quarenta e quatro bairros oficiais – Alto da Serra, Araras, Bingen, Bonsucesso, Carangola, Cascatinha, Castelanea, Castrioto, Caxambu, Centro, Chácara Flora, Coronel Veiga, Corrêas, Cuiabá, Duarte Silveira, Duchas, Duques, Estrada da Saudade, Fazenda Inglesa, Floresta, Gloria, Independência, Itaipava, Itamarati, Morin, Mosela, Nogueira, Oswaldo Cruz, Pedro do Rio, Posse, Provisória, Quarteirão Brasileiro, Quarteirão Ingelheim, Quissama, Quitandinha, Retiro, Roseiral, Saldanha Marinho, Samambaia, São Sebastião, Simeria, Vale do Carangola, Valparaíso, Vila Militar -, que constituem cinco distritos - Petrópolis, Cascatinha, Itaipava, Pedro do Rio e Posse -, nos quais, respectivamente, 62,8%, 21,9%, 6,9%, 4,8% e 3,6% da

¹¹⁰ Em relação aos 5.565 municípios que formavam o Brasil em 2010, faz-se interessante destacar que, dentre os mesmos, 260 tinham até 2.500 habitantes, 1.912 de 2.501 a 8.000 habitantes, 1.749 de 8.001 a 20.000 habitantes, 1.604 de 20.001 a 500.000 habitantes e 40 mais de 500.000 habitantes (BRASIL, 2011b, p. 13), o que indica que, nesse mesmo ano, 70,5% dos municípios brasileiros tinham até 20.000 habitantes. Assim sendo, Petrópolis pertencia a uma faixa populacional que era compartilhada por, somente, 28,8% dos municípios brasileiros.

¹¹¹ WIKIPÉDIA. Lista dos cem municípios mais populosos do Brasil (2010). Site da Wikipédia, 2016.

população petropolitana vivia, em 2010. (ESTADO DO RIO DE JANEIRO, [s.d.], p. 12; ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 2014, p. 8 – 9; 11; PETRÓPOLIS, 2012, p. 14)

No ano de 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) - que correlaciona dados sobre renda, educação e longevidade – do município em questão, era de 0,745 - o qual corresponde à faixa de desenvolvimento humano alto -, fazendo com que Petrópolis estivesse na 11ª posição do ranking do IDHM do estado do Rio de Janeiro e na 648ª posição do ranking do IDHM nacional (ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 2014, p. 26 – 27). Aqui, faz-se ainda importante salientar que, em 2010, o Índice de Gini – que mede o grau de desigualdade existente na distribuição de indivíduos segundo a renda domiciliar per capita, sendo 0 a completa igualdade e 1 a completa desigualdade – desse município, era de 0,55¹¹².

A história político-partidária mais recente do município de Petrópolis demonstra que, apesar de partidos terem conquistado o Poder Executivo Municipal de modo alternado, o atual Prefeito, Rubens Bomtempo, assim como exposto na tabela 1, vem exercendo esse mesmo cargo há doze dos últimos vinte anos.

Prefeito	Partido	Período
Leandro Sampaio	PSDB	1997 – 2000
Rubens Bomtempo	PDT	2001 – 2004
Rubens Bomtempo	PSB	2005 – 2008
Paulo Mustrangi	PT	2009 – 2012
Rubens Bomtempo	PSB	2013 – 2016

Fonte: elaboração própria a partir dos dados obtidos em <http://www.tse.jus.br/>.

A estrutura administrativa municipal dispunha, em 2013, de 8.778 servidores públicos, o que corresponde a 29 funcionários para cada mil habitantes, que significa a 78ª maior média do estado do Rio de Janeiro. Ainda no ano de 2013, o município em questão, sem considerar a capital nesse dado, obteve a 8ª maior receita total desse estado, entretanto, destaque que, como podemos ver na tabela 2, o mesmo dependeu, consideravelmente, das transferências de recursos externos oriundos do estado do Rio de Janeiro e da União e, ademais, que as receitas correntes do ano de 2013 – o que corresponde a R\$ 778.322.000,00 - estiveram comprometidas em 95% com o custeio da máquina administrativa do município. (ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 2014, p. 83; 111)

¹¹² Cf. <http://ivs.ipea.gov.br/ivs/pt/consulta/>

Tabela 2 – Despesas e receitas totais de Petrópolis (2009 – 2013).					
	2009	2010	2011	2012	2013
Despesa total	R\$ 448.939.000,00	R\$ 522.693.000,00	R\$ 619.064.000,00	R\$ 728.627.000,00	R\$ 778.973.000,00
Receita total	R\$ 467.197.000,00	R\$546.525.000,00	R\$ 654.850.000,00	R\$ 715.094.000,00	R\$785.957.000,00
Transferências Correntes da União	24,5%	23,7%	23,8%	20,6%	22,2%
Transferências Correntes do Estado	35,0%	37,0%	37,7%	35,7%	35,4%
Receita Tributária	20,7%	20,3%	19,9%	20,4%	20,2%
Receita Patrimonial	1,0%	1,5%	2,2%	1,5%	0,9%
Royalties	2,4%	2,5%	2,6%	2,8%	2,5%
Receita de Contribuição	12,1%	5,3%	4,5%	5,1%	4,9%
Receita de Serviços	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0%
Outras receitas correntes	4,2%	9,5%	9,3%	13,8%	13,9%

Fonte: elaboração própria a partir dos dados obtidos em ESTADO DO RIO DE JANEIRO, 2014, p. 83 – 84.

Assim como o Mapa de Cultura do Rio de Janeiro (<http://mapadecultura.rj.gov.br/>) - uma iniciativa da Secretaria Estadual de Cultura - observa:

A história de Petrópolis está estampada nas casas e prédios dos tempos imperiais, nas ruas e praças com árvores centenárias, nas charretes na porta do Museu Imperial e na tradição alemã que tornou-se uma forte influência na cultura e gastronomia local. Cidade da cerveja artesanal e de muitos palácios e centros culturais - como o Museu Imperial e o Museu Casa de Santos Dumont -, é também a capital dos corais, com mais de 100 grupos vocais e 7 mil cantores. Entre eles, destacam-se os Canarinhos de Petrópolis, o mais antigo do país, e os coros das Princesas de Petrópolis, da Universidade Católica Petropolitana e o do Município. O charme petropolitano que encantou os imperadores também inspirou escritores, músicos e intelectuais que escolheram a cidade como espaço de criação e descanso, como Santos Dumont, Rui Barbosa, Maestro Guerra-Peixe, Stefan Zweig, Elizabeth Bishop, Vinicius de Moraes e Alceu Amoroso Lima, entre tantos outros que, de uma forma ou de outra, também deixaram suas marcas na cidade.¹¹³

¹¹³ Cf. <http://mapadecultura.rj.gov.br/cidade/petropolis#prettyPhoto/19/>

A respeito da cultura petropolitana, o Mapa de Cultura do Rio de Janeiro catalogou¹¹⁴, dentre outras categorias, quatorze destaques, trinta e um espaços culturais, onze patrimônios materiais, seis patrimônios imateriais e dez eventos que fazem parte da agenda cultural da cidade. Em relação aos 5.570 municípios que formavam o Brasil, em 2014, faz-se importante ressaltar que, dentre os mesmos, 10,4% possuíam cinema, 23,4% teatro ou sala de espetáculos, 27,2% museu, 97,1% biblioteca pública e 37% centro cultural (BRASIL, 2015, p. 18). Nesse sentido, assim como exposto na tabela 3, a população petropolitana dispõe de um expressivo conjunto de equipamentos culturais, realidade essa muito diferente da maioria dos municípios brasileiros.

Tabela 3 – Petrópolis no Mapa de Cultura do Rio de Janeiro.	
DESTAQUE	
Nome	Descrição
CANARINHOS DE PETRÓPOLIS	Na Igreja do Sagrado Coração de Jesus, construída no século 19, o maestro Marco Aurélio Lischt comanda o espetáculo quase angelical: 60 “Canarinhos” cantam no coro sob sua regência, na mais perfeita harmonia. Marco já foi um destes meninos. Aos 9 anos, em 1976, começou a cantar no coro, sob influência do pai. Estudou música, especializou-se em música sacra e rege o coral desde 1998. O Canarinhos de Petrópolis tem mais de 70 anos - foi fundado em 15 de agosto de 1942 - e é o coral de meninos mais antigo e mais famoso do Brasil. O repertório vai do Canto Gregoriano à Música Popular Brasileira, com ênfase na música sacra. “Temos meninos dos 9 aos 18 anos. Como as vozes mudam na adolescência, conseguimos um casamento harmonioso entre a sonoridade cristalina dos meninos menores e os tenores e baixos dos maiores”, explica. O coral se apresenta a cada 15 dias na missa das 10h da Igreja do Sagrado Coração de Jesus. Os pequenos cantores são, em sua maioria, alunos do Colégio Bom Jesus Canarinhos. Mas qualquer estudante, a partir do 3º ano, pode frequentar o curso gratuito, que dura um ano, e fazer testes para o coro. Os integrantes recebem bolsa de estudos, verba de alimentação, transporte, uniformes e viagens. O Instituto Meninos Cantores de Petrópolis cuida dos Canarinhos e do Coral das Meninas dos Canarinhos de Petrópolis, criado em 1988. Há em torno de 150 alunos no curso preparatório, sendo 46 meninas. No coro, é preciso disciplina: há ensaio todas as tardes e a apresentação quinzenal, além de outras apresentações. “É um ritmo puxado, mas vale a pena, porque tem intercâmbio com outros coros e troca de experiências”, diz Gabriel Amaral Speranza, de 13 anos, quatro deles como Canarinho. “Quero ser cantor. Esqueço de todos os problemas quando estou ensaiando, só presto atenção na música”, resume Yuri Branco Cunha, 16 anos, uma jovem promessa com voz de tenor.
SERENATA IMPERIAL	O grupo Serenata Imperial, criado em 1997, conta com 15 cantores e cinco instrumentistas. Seu Arezi Belli, de 77 anos, Seu Abelardo, de 80, e a mulher, Dona Helenice, de 75, são os únicos que estão no grupo desde o começo. Outros membros, como a cantora de rádio Rosinha, de 77 anos e Rosa recém-tatuada no braço, chegaram depois. O caçula Laio Simas também foi recebido pelos veteranos. Ele tinha apenas 7 anos quando começou a tocar cavaquinho no grupo Serenata Mirim e logo foi convidado a integrar a formação principal, levando seu pai, Odi Simas, a assumir a regência em 2004. Hoje, com 18 anos, Laio ainda toca cavaquinho, bandolim e violão nas apresentações da Serenata, e cursa as faculdades de Direito e Música. “Seu Arezi me ensinou muito do que eu sei. É meu avô musical”, agradece o jovem. Além das apresentações com o grupo, Laio Simas e Arezi Belli formaram uma dupla de violão e cavaquinho. O violão de Seu Arezi é reconhecido em Petrópolis de longa data. Na Rádio Nacional, ele cantava e tocava ao lado de Emilinha Borba, Nelson Gonçalves, Silvio Caldas, Gilberto Alves. Teve programa de rádio, tocou nas serestas de Conservatória e até hoje faz shows em paralelo à Serenata. A Serenata Imperial se apresenta no Palácio de Cristal toda última quinta-feira do mês. O show é gratuito, com canções como Carinhoso, A Volta do Boêmio e Lua Branca.

¹¹⁴ Aqui, faz-se importante salientar que o Mapa de Cultura do Estado do Rio de Janeiro foi alimentado, nos últimos anos, por coletas de dados que ocorreram em 2011 e 2013. Logo, as descrições que o mesmo informa, as quais estão reproduzidas na tabela 3, podem se encontrar desatualizadas. (MAPA DE CULTURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O que é. Site do Mapa de Cultura do Estado do Rio de Janeiro, [s.d..])

SERRA VELHA QUARTETO	Formado pelos experientes músicos petropolitanos André Mendes (piano), Luís Coquinho (bateria), Eduardo Pinheiro (sax) e Felipe Depoli (contrabaixo), o Serra Velha Quarteto é um grupo de jazz nada convencional. Diferente de uma clássica big band, o conjunto tem por proposta revigorar a <i>jazz fusion</i> com um toque contemporâneo. No cardápio da mistura, baião, samba, música erudita e ritmos latinos conversam com metais e baterias de origem afro-americana. Na estrada desde 2006, o Serra Velha Quarteto tem um vasto repertório de composições próprias, mas também executa em suas apresentações clássicos que vão desde Bach e Villa Lobos, passando por Miles Davis e Cartola. Em 2012, o grupo venceu o Prêmio Maestro Guerra-Peixe de Cultura, concedido pela Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, na categoria Música Popular. O Serra Velha Quarteto é a estrela da Segunda Jazz, que acontece semanalmente no Estúdio S de Música. O conjunto também é atração em eventos musicais tradicionais na cidade.
GRUPO TEP	O Teatro Experimental Petropolitano, conhecido como TEP, é o grupo teatral em atuação mais antigo de Petrópolis. A primeira apresentação do grupo foi na noite de 20 de maio de 1956, com 46 pessoas que participaram da encenação de A Canção dos Indigentes. Joaquim Ely Duarte Santos, de 77 anos, está à frente do grupo desde o início. A sede do TEP é na Escola de Música Santa Cecília. “No TEP ninguém entra, ninguém sai. Aparece e desaparece”, diz Joaquim, explicando que os atores estão sempre fazendo parcerias com artistas de outras companhias da cidade.
O PESSOAL AÍ	O Pessoal Aí nasceu de uma oficina do Cena Serrana, festival de teatro que aconteceu na cidade em 1986. Depois do festival, Valda Palma conseguiu patrocínio para montar uma peça de teatro e convidou o diretor Henry Pagnoncelli para dirigir o grupo. O nome Pessoal Aí surgiu de uma brincadeira e pegou, de acordo com uma das fundadoras do grupo, Pita Cavalcanti. O grupo fez 25 anos em 2011. Nos primeiros três anos, foi dirigido por Sílvia Toff e contava com 10 integrantes. Apenas três dos integrantes originais se mantêm até hoje: Nilson Tassi, de 47 anos, Sylvio Costa Filho, de 59, e a própria Pita Cavalcanti, de 58 anos. Os dois últimos se conheceram no grupo e o encontro acabou em casamento. Ainda integram o grupo outros artistas da cidade, que montam anualmente uma apresentação. Na festa de comemoração dos 150 anos de Petrópolis, em 1992, eles fizeram a peça Petrópolis em Revista. Além disso, Sylvio e Pita têm um trabalho em parceria com a Casa de Santos Dumont, onde encenam uma peça sobre a vida do Pai da Aviação.
GRUPO DÁLIA	O Grupo Dália - Núcleo de Danças Orientais de Petrópolis - surgiu quando, em 1996, a bailarina carioca Dália Roiberk, recém-chegada na “Cidade Imperial”, divulgou o misterioso cartaz “Só para elas”, para promover aulas de dança do ventre. Desde esse dia, o Grupo Dália só fez crescer, agregando meninas, moças e senhoras interessadas em se exercitar e desenvolver a sensualidade. “Os namorados adoram. Por trabalhar o ventre, tem mulher que até engravida”, garante a idealizadora da companhia. De família israelense, Dália sempre foi apaixonada por danças folclóricas. “As danças étnicas nos ajudam a entender os povos”, diz. Muitas integrantes já passaram pelo Grupo Dália, que hoje conta com 20 bailarinas e se apresenta em festas e espetáculos nos teatros da cidade. Os ensaios do núcleo acontecem em um salão na casa de Dália, que transformou sua sala de estar em academia de dança.
CIA FLAMENCOS DE MI SIERRA	Criada em 2009, a Cia Flamencos de Mi Serra é composta por 12 integrantes apaixonados pela cultura espanhola. Os bailarinos do grupo, todos moradores de Petrópolis, são precursores da dança considerada pela UNESCO Patrimônio Imaterial da Humanidade na cidade serrana. “Estudava flamenco no Rio com o experiente coreógrafo Renato Marques e resolvi plantar essa sementinha em Petrópolis. Foi assim que comecei a reunir os interessados”, conta Rose May Nogueira, idealizadora e diretora da Cia Flamencos de Mi Sierra, única do estilo na cidade. Os espetáculos misturam dança, canto, teatro, literatura e cinema. “A nossa proposta é abrir espaço para toda forma de expressão tendo como inspiração a arte flamenca”, afirma Rose. Em 2013, o grupo estreou a elogiada peça multimídia Lorca: O último Passo, baseada na obra de Federico Gracia Lorca, músico e escritor andaluz que teve grande influência na divulgação do flamenco. A coreografia foi concebida por Renato Marques, hoje padrinho e diretor artístico da trupe. Palmas fortes e sapateado preciso são a marca da companhia, que lota o Teatro Municipal de Petrópolis toda vez que entra em cartaz. Além de Rose, Dália Roiberk, Consuelo Carriles, Iashalom Guinle, Erica Silva, Claire Tesch, Gardenia Lago, Rafael Bazano Maicon de Souza e Wálmis Balielo Carrington completam a turma de figurino vermelho e preto da Flamencos de Mi Serra.
CONFRARIA DA POESIA INFORMAL	Criada em 2011 pela jovem escritora petropolitana Catarina Maul, a Confraria da Poesia Informal é um grupo literário que reúne poetas e amantes da poesia espalhados pelo mundo. Através das redes sociais, os membros da CPI, como o coletivo é chamado, trocam poemas e organizam saraus mensais com declamações, jogos e varais de poesia na praça Dom Pedro ou no Estúdio S de Música, no bairro de Quissamã. Na Bienal do Livro do Rio de Janeiro de 2013, a Confraria da Poesia Informal lançou sua primeira antologia de poemas pela Oficina Editores. Em ocasiões como esta, muitos confrades se encontram pessoalmente pela primeira vez, já que o grupo é mantido essencialmente através do mundo virtual. Além de versos de autores petropolitanos, estão publicados no livro textos de autores de diferentes cidades brasileiras, como Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Seropédica, Campos dos Goytacazes, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre. Hoje a CPI conta com 180 membros.

<p>PONTO DE CULTURA TERREIRO CULTURAL</p>	<p>Mantido pela ONG Comando da Paz, entidade com mais de 30 anos de atividades em Petrópolis, o Ponto de Cultura busca oferecer a jovens e crianças instrumentos para trabalharem suas habilidades artísticas. Promove oficinas de contação de história, sempre direcionadas para um grupo específico; em 2012, por exemplo, o foco estava na formação de professores da rede pública. Tem também capoeira, dança (ballet, dança moderna e contemporânea e jazz) e teatro. Há ainda uma oficina de gestão cultural compartilhada, em que se busca ensinar a jovens artistas todo o passo-a-passo para, como diz o coordenador Laell Rocha, “colocar os seus sonhos no papel”. Eles aprendem, então, a montar um projeto de Cultura, se inscrever em Editais, entre outras etapas para ver suas iniciativas virando realidade. Atendendo de crianças de 9 anos até jovens de mais de 20, o Ponto de Cultura trabalha hoje com cerca de 180 pessoas em todas suas atividades. Com objetivo também de transformar a arte não só num hobby, mas numa profissão, o Terreiro Cultural tem o cuidado de montar periodicamente espetáculos, em que seus alunos podem trabalhar para divulgar sua arte e ganhar seu dinheiro. As peças autorais da ONG são sempre montadas num trabalho conjunto com a comunidade, em que algum tema social relevante é escolhido como mote para a montagem de roteiros. De 2010 a 2011, por exemplo, esteve em cartaz a peça “Advento da Pele”, que tratava de abuso infantil. Com estes e outros espetáculos, os jovens do Terreiro Cultural já se apresentaram em todo o Estado do Rio, participando de Festivais e das caravanas culturais do SESC e do FIRJAN.</p>
<p>PONTO DE CULTURA INDEPENDÊNCIA É ARTE</p>	<p>O Ponto de Cultura Independência É Arte é uma iniciativa da Cia Teatral Língua de Trapo, grupo de teatro petropolitano que se dedica ao estudo e pesquisa sobre o imaginário cultural brasileiro. O Ponto de Cultura iniciou suas atividades em 2009, e faz da Cia Teatral um centro de formação de artistas completos, oferecendo aulas de teatro, música e inclusão digital (técnicas de gravação em estúdio), com foco na mescla de técnicas de canto coral e linguagem corporal teatral. Além desses trabalhos, previstos no projeto original, atualmente o Ponto de Cultura tem oficinas de leitura, confecção de máscaras, preparação vocal, preparação de figurinos de danças populares e ritmos brasileiros. No total, o Independência É Arte já beneficiou cerca de 100 jovens, em sua maioria estudantes da rede pública de ensino, entre 14 e 21 anos. As aulas e atividades do Ponto de Cultura acontecem na sede da Cia Teatral Língua de Trapo.</p>
<p>TEMPLO LO HAN SSU</p>	<p>O Centro de Tradições Orientais Lo Han Ssu foi criado em 28 de maio de 1982 e é o único templo budista vietnamita do Brasil. Seu fundador, o mestre abade Tue Ho Anselmo Bezerra, é um ex-piloto de aviação de combate que dedicou a sua vida aos estudos das artes marciais, da medicina chinesa e do budismo. O monge nascido em 1957, treinado no Brasil e pós-graduado na China, diz que em seu templo as pessoas procuram conhecimento e afeto. O afeto, aliás, é uma das chaves da doutrina propagada por Buda, para quem a maior força que existe no mundo é o exemplo. “O afeto lubrifica. Acho que o brasileiro é o povo escolhido para crescer. A alma do brasileiro é afetuosa”, afirma o mestre Tue Ho, que faz parte de um seleto grupo de dirigentes mundiais da Federação de Cultura Vietnamita, com sede em Paris, na França. Ele viaja para lá anualmente, para conduzir seminários e treinar mestres do mundo inteiro. Na França, o monge Tue Ho, que em sânscrito significa Tigre Vigilante, é conhecido como o “mestre que abraça”. Seu primeiro mestre foi o avô Sho Ih, que viveu na Índia durante a Segunda Guerra Mundial, e trouxe de lá os ensinamentos sobre o budismo. Sho Ih refugiou-se no Brasil e completou seu trabalho de instrução em 1965, na área rural de Brasília, cidade onde o neto Tue Ho foi criado. Com portas abertas desde a década de 1980, o templo Lo Han Ssu mantém práticas diárias de artes marciais, meditação e orações. Mestre Tue Ho já formou 15 monges, seis deles mulheres. Seu sucessor, escolhido para continuar o projeto do templo, é um de seus três filhos, Marco Tang. “No budismo, a gente não só reza, cria filhos também”, brinca o monge. O templo tem uma bela vista para a cidade de Petrópolis.</p>
<p>CIDADE DOS CORAIS</p>	<p>Petrópolis pode ganhar o título de capital nacional de corais, com seus mais de 100 corais e 7 mil cantores. Entre esses, destacam-se os Canarinhos de Petrópolis, o coral mais antigo do país, o coral das Princesas de Petrópolis, o da Universidade Católica Petropolitana e o do Município. No Natal de 2011, foram realizados 40 concertos de corais na cidade: o concerto de abertura contou com 400 vozes e o de encerramento reuniu 500 cantores. Um concerto com um coral de mil vozes animou a festa da cidade em março de 2012.</p>
<p>ACERVA PETRÓPOLIS</p>	<p>A tradição de fabricação de cerveja em Petrópolis é seguida pela Associação de Cervejeiros Artesanais de Petrópolis (Acerva Petrópolis). Foi fundada oficialmente em maio de 2011, a exemplo da confraria pioneira, que se reúne no Rio de Janeiro, para trocar informações sobre a arte cervejeira, insumos e segredos de fabricação. O grupo de Petrópolis conta com 18 sócios, produtores artesanais de cerveja. A sede funciona em um anexo da casa de Alexandre Christo, em Araras, onde há estrutura para a produção de até 80 litros por vez, e armazenamento em garrafas e barris de 20 litros. Alexandre e o amigo Matheus Taboada começaram a fazer cerveja em 2006. Amantes da bebida, os confrades têm duas reuniões mensais fixas no Bar do Barata, para experimentar o que cada um produz. O objetivo não é vender, e sim degustar e aprender a diferenciar as nuances da cerveja. “São mais de mil tipos de cerveja no mundo”, informa Alexandre, diante de sua coleção de garrafas com rótulos em várias línguas. A cerveja demora cerca de um mês até ficar pronta para o consumo. A matéria-prima básica usada hoje em dia é feita de cevada maltada importada (as mais comuns são munch e pilsen), fermento (que dá as características de alta ou baixa fermentação e define sabores) e lúpulo (responsável pelo amargor da bebida, atua como conservante e pode ser aromática). Os ingredientes ficam de 6 a 8 horas no fogão, misturados aos poucos. A fermentação leva de três a sete dias e a maturação, mais 25 dias.</p>
<p>CENA DO GRAFITE</p>	<p>Em novembro de 2011, o grupo de grafiteiros Chovendo Tinta chamou 22 artistas para pintar um painel de mais de 50m de comprimento na rua da Linha do Trem. Veio gente de Petrópolis, Teresópolis, Rio de Janeiro, Macaé, Baixada Fluminense, São Paulo e Bahia. Era a comemoração do lançamento do site www.chovendotinta.wordpress.com. Rodrigo Henter, o AK 47, designer e líder da iniciativa, conta que a ideia do grupo foi unir quem já faz grafite, estimular a atuação de novos grafiteiros e mudar a má concepção sobre essa arte na cidade. O projeto Chovendo Tinta</p>

	<p>encerrou suas atividades em 2011 mesmo, mas seus integrantes continuaram com seus trabalhos individuais. Além de Rodrigo, atuam na cidade os grafiteiros Rodrigo CB, Gregory Alecrim, Sunk e Karol Agante, entre outros. “Conseguimos mostrar que a arte de rua tem o seu valor, que consegue trazer beleza para os muros de qualquer cidade. A cena street se mantém viva, crescente e lançando talentos em Petrópolis”, diz Rodrigo.</p>		
Bairro	Categoria	Nome	Descrição
CENTRO	ESPAÇO CULTURAL	MUSEU IMPERIAL	<p>O museu ocupa o Palácio Imperial, residência de verão do imperador D. Pedro II e um de seus locais preferidos. O Museu Imperial possui o principal acervo do país relativo ao Império Brasileiro, em especial ao período governado por D. Pedro II, o Segundo Reinado. Entre os aproximadamente 300 mil itens estão peças emblemáticas, como a coroa do Imperador e a pena usada pela Princesa Isabel para assinar a Lei Áurea. O museu expõe também seis daguerreótipos - as primeiras fotografias, em que não há imagem negativa - feitos por Dom Pedro II, pioneiro na técnica. O museu também promove o espetáculo Som e Luz, que utiliza efeitos especiais de iluminação e sonorização para reviver fatos marcantes do século 19 e da história imperial brasileira. Com capacidade para 280 pessoas, o show utiliza uma cortina d'água de 13m e a própria fachada do museu como parte do espetáculo. Já o projeto Um Sarau Imperial é uma dramatização interativa de uma atividade típica de lazer do século 19. O espetáculo dá vida a personagens históricos como a Princesa Isabel e passeia por modinhas da época (cantadas por uma soprano acompanhada por um pianista), poemas e conversas sobre assuntos sociais, políticos e culturais da época, retirados da correspondência particular da Família Imperial. E, nos fins de semana, o museu recebe apresentações de grupos de danças folclóricas alemãs. O museu conta ainda com o Cine Teatro, um espaço multimídia com capacidade para 276 pessoas onde são realizados cursos, palestras, projeção de filmes, debates e concertos.</p>
		MUSEU CASA DE SANTOS DUMONT	<p>A casa foi desenhada e planejada pelo próprio inventor Alberto Santos Dumont para ser sua residência de verão. Foi construída no antigo Morro do Encanto em 1918, com ajuda do engenheiro Eduardo Pederneiras. Devido a sua localização, ganhou o apelido de A Encantada. O museu é um chalé do tipo alpino francês com peculiaridades como uma das últimas invenções de Santos Dumont: o chuveiro com água quente, o único do Brasil àquela época, aquecido a álcool. As escadas também são uma atração: cada degrau só tem espaço para um pé. Assim, na escada externa só se pode começar a subir com a perna direita e na interna, sobe-se primeiro com a perna esquerda. Com três andares, a casa chama atenção pela arquitetura, que dispensa as divisórias entre os cômodos, e conta ainda com um observatório no telhado, onde o inventor do avião passava horas observando as estrelas. Outra curiosidade é que a casa não tem cozinha. Uma ampla sala servia de biblioteca e escritório. No andar inferior, ficava a oficina e o laboratório. Já na parte de cima, banheiro e quarto de dormir. Depois da morte de Santos Dumont, a casa foi doada à Prefeitura de Petrópolis pelos sobrinhos e únicos herdeiros, para que nela fosse instalada uma instituição que mantivesse sua memória. O museu também oferece visita guiada.</p>
		MUSEU DE CERA DE PETRÓPOLIS	<p>O Museu de Cera, inaugurado em 2011, está instalado em um casarão do início do século XX, com estilo neocolonial espanhol, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). A construção passou por meses de restauração. Os dois andares abrigam figuras de cera representando personagens reais ou da ficção, apresentados em cenários que contam sua história. É o primeiro Museu de Cera no Brasil com os padrões artísticos internacionais de hiper-realismo. Os visitantes podem posar para fotos ao lado de personalidades como o cientista Albert Einstein, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva ou o personagem Jack Sparow, do filme Piratas do Caribe. O museu é uma criação dos produtores culturais Renato Bomtempo e Bruno Villas Bôas, que iniciaram o projeto em 2008. Oferece visitas guiadas.</p>

		MUSEU DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA	Criado, organizado e mantido pelos veteranos da Força Expedicionária Brasileira (FEB), com apoio da Fundação de Cultura e Turismo do município. Abriga exposição de fotos, uniformes e objetos que pertenceram aos pracinhas que lutaram na Itália durante a 2ª Guerra Mundial. São 673 peças em exposição, sendo 478 fotos e documentos e 195 objetos, dispostos em três salas. O Museu só pode ser visitado por intermédio de veteranos, pois as visitas são agendadas. Passou por uma reforma em setembro de 2010, sendo ampliado e reorganizado. A entrada é gratuita.
		THEATRO DOM PEDRO	O Theatro D. Pedro foi o terceiro teatro de Petrópolis - antes dele, existiram o Capitólio e o Petrópolis, que fecharam as portas. É o mais antigo e funciona desde 1933. O prédio pertencia à empresa D'Angelo e Cia., que lançou, simultaneamente ao teatro, um luxuoso prédio de apartamentos na cidade, o Edifício D'Angelo. Depois de alguns anos, a sala passou a ser usada apenas como cinema, que acabou fechando. Em 2003, o teatro foi reaberto e rebatizado como Teatro Municipal Paulo Gracindo, voltando em 2009, por pressão popular, para seu nome original. Hoje, o Theatro Dom Pedro, com capacidade para 500 pessoas, divididas entre plateia, segunda plateia e camarotes, recebe peças e shows. No conjunto arquitetônico do Centro Histórico de Petrópolis, o Theatro D. Pedro se destaca pela fachada art-déco e interior eclético, misturando os estilos geométrico, mitológico e futurista. A obra foi assinada pelo construtor Francisco de Carolis e pelo arquiteto Roberto Caburi, e a decoração e pintura internas, realizadas por Carlos Schaefer. O filho de João D'Angelo, Donato, ainda menino, contribuiu para a idealização do logotipo: as letras TDP, cujo risco, passado a estuque e pintado, figuram ainda hoje na boca de cena do teatro. O teatro mantém uma exposição permanente, Arte, vida e espetáculo. O público também pode ver um filme sobre a trajetória do espaço, com curiosidades sobre a movimentação artístico-cultural do início do séc. XX até a atualidade. É possível agendamento de grupos. Moradores de Petrópolis têm entrada franca, com apresentação de RG e comprovante de residência.
		TEATRO DA ESCOLA DE MÚSICA SANTA CECILIA	Teatro com capacidade para 600 pessoas, inaugurado em 1955. Por seu palco passaram grandes nomes das artes cênicas e da música nacional e petropolitana. O grupo teatral mais antigo da cidade, o TEP (Teatro Experimental Petropolitano), teve sua apresentação de estreia na casa.
		TEATRO MARIANO	O teatro pertence à Congregação Mariana, tem capacidade para 200 pessoas e pode ser alugado para eventos.
		CINE ART BAUHAUS	Localizado dentro do Shopping Bauhaus, possui duas salas de cinema com variedade de filmes nacionais e internacionais.
		TOP CINE MERCADO ESTAÇÃO	Cinema com três salas de exibição. Também oferece sessões fechadas para escolas e empresas.
		BIBLIOTECA DO MUSEU IMPERIAL	A Biblioteca do Museu Imperial é especializada em História, principalmente a do Brasil no período imperial. Possui também biografias, história de Petrópolis e artes em geral. Hoje, a Biblioteca conta com 50 mil títulos aproximadamente, sendo 8 mil obras raras, organizados em seis grandes coleções.
		BIBLIOTECA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PETRÓPOLIS	A biblioteca funciona junto ao conjunto de prédios da Universidade Católica de Petrópolis e é especializada em linguística. A maior parte do acervo é acadêmica. O terreno era propriedade do Barão de Ubá e, em 1903, foi vendido para a Congregação das Religiosas de Nossa Senhora de Sion, que construíram, em 1905, o prédio em estilo eclético. Até 1968, funcionou no local o Colégio Sion de Petrópolis, quando foi adquirido pela Universidade Católica.
		BIBLIOTECA MUNICIPAL GABRIELA MISTRAL	Importante centro de resgate da memória petropolitana, a Biblioteca Central Municipal Gabriela Mistral, fundada em 1871, possui 150 mil títulos. É considerada a terceira biblioteca mais importante do estado do Rio de Janeiro pela sua diversidade de acervos e pela frequência de visitantes (cerca de 80 mil leitores por ano). Abriga os Arquivos Históricos do município e a Sala Petrópolis, com acervo especializado na historiografia petropolitana. A biblioteca mantém também três salas de leitura fora do Centro da cidade, em

			Nogueira, Pedro do Rio e Itaipava. Oferece aos leitores e visitantes acesso à internet na sede, e disponibiliza para a consulta online o acervo bibliográfico cadastrado a partir de 1992, com mais de 50 mil volumes, entre livros, artigos, vídeos e outros materiais.
		BIBLIOTECA DO INSTITUTO TEOLÓGICO FRANCISCANO	O acervo da biblioteca tem 130 mil livros dispostos em quatro andares. Espaço agradável para estudo, com acesso à internet para fins acadêmicos. A fachada do prédio e o jardim são tombados pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC). Todas as pessoas podem consultar os livros da biblioteca, mas apenas os estudantes do Instituto podem fazer empréstimos. Uma vez por mês são realizadas palestras com temas relacionados à Teologia.
		AUDITÓRIO DO COLÉGIO SANTA ISABEL	Auditório com capacidade para 400 pessoas. A edificação do colégio data do século XIX. Foi a Condessa do Rio Novo quem conseguiu o espaço, primeiro emprestado e depois vendido para a Associação das Filhas de Caridade. Construída em estilo neoclássico, e com o nome em homenagem à Princesa Isabel, foi tombada pelo INEPAC em 1998.
		CASA DA IPIRANGA	A Mansão Tavares Guerra, ou Casa da Ipiranga, data do período imperial e é protegida pelo IPHAN. Foi construída no estilo Queen Vitória, em 1884 por José Tavares Guerra, seu proprietário. Mantém até hoje a decoração original e o jardim como foi projetado por Augusto Glaziou, paisagista da Casa Imperial Brasileira e idealizador da Quinta da Boa Vista e do Passeio Público, ambos no Rio de Janeiro. Chamada de "Casa dos 7 erros", devido a sua fachada que engana com sua falsa simetria, possui acervo com pinturas, murais, mobiliário e utensílios da época. Tornou-se um centro cultural em 2006. Oferece programação diversificada, com workshops, concertos, peças teatrais e exposições de artistas da região. Entre as atrações está o espetáculo Causos Imperiais - Lembranças da Velhota Cambalhota, inspirado na correspondência mantida entre a Família Imperial Brasileira e os Condes de Lages. É encenado pela atriz Rose Assis, que se caracteriza como A Velhota Cambalhota, em performance irreverente. O espetáculo acontece apenas mediante reserva e com no mínimo 10 pessoas. A antiga cocheira, também preservada em estado original, abriga atualmente o restaurante Bordeaux, aberto todos os dias a partir das 12h.
		CASA CLÁUDIO DE SOUZA	A Casa de Cláudio de Souza, localizada na Praça da Liberdade, em Petrópolis, foi construída no fim do século XIX. Cláudio Justiniano de Souza (1876-1954) foi um importante acadêmico, escritor e dramaturgo brasileiro, eleito em 1924 para a Academia Brasileira de Letras. Ele chegou a presidir a ABL em duas ocasiões, 1938 e 1946. Em 1956, a casa foi doada à União por Luísa Leite de Souza, viúva do escritor, para ser anexada ao Museu Imperial e receber atividades culturais. Em 1964, foi tombada pelo IPHAN. A edificação abriga as sedes do Instituto Histórico de Petrópolis, da Academia Brasileira de Poesia - Casa de Raul de Leoni, da Academia Petropolitana de Letras e da Academia Petropolitana de Educação. No espaço, existe também uma exposição permanente de móveis e fotografias, a biblioteca particular do escritor (aberta ao público para consulta) e uma galeria para exposições temporárias. Também são realizadas leituras, peças teatrais e eventos musicais.
		CENTRO CULTURAL DA FASE - FMP	O Centro Cultural FASE - FMP é composto pela Casa Hercílio Esteves e pelo Teatro Sala Arthur Sá Earp Neto. Na Casa Hercílio Esteves são realizadas exposições, projeções de vídeo, apresentações, cursos, palestras e atividades musicais, entre outras atrações gratuitas. O Teatro Sala Arthur Sá Earp Neto tem capacidade para 300 pessoas. O centro cultural já abrigou eventos como o Festival de Inverno, o Festival de Tecnologia de Petrópolis e o Clic! Petrópolis de 2011, além de oferecer aulas de ioga e exibições de curta-metragens, com a sessão Curta Pipoca, às terças-feiras.

		CENTRO DE CULTURA RAUL DE LEONI	É um complexo cultural inaugurado em 1977. O prédio de três andares, em concreto e vidro fumê, foi tombado em 1980 pelo IPHAN, e abriga o projeto Ciranda das Artes, que oferece aulas de música, dança, teatro, desenho, pintura, ioga, artesanato e artes plásticas para mais de 700 alunos de todas as idades. O Centro de Cultura conta com o Teatro Afonso Arinos, de 150 lugares, onde acontecem apresentações de teatro, música e dança, com prioridade para os grupos locais. Também funciona no prédio a Biblioteca Municipal Gabriela Mistral, considerada a terceira maior do estado, com grande acervo raro e que também disponibiliza publicações em braile. O cinema do complexo, o Cine Humberto Mauro, com 56 lugares, exhibe programação gratuita de filmes nacionais e internacionais selecionados pela Fundação Municipal de Cultura. Já na sala de música Guiomar Novaes acontecem os ensaios do Coral Municipal de Petrópolis e as aulas de música e dança da instituição. As três salas de exposição do Centro - as galerias Djanira, Van Dijk e Aloysio Magalhães - e o chamado espaço alternativo, o corredor do Centro Cultural, recebem exposições de artistas plásticos nacionais, durante todo o ano. Há também duas salas multiuso. O Centro de Cultura possui ainda um centro de informação ao turista e uma sala de internet comunitária. O prédio também é sede da Fundação de Cultura e Turismo e da Biblioteca Municipal.
PATRIMÔNIO MATERIAL		RELÓGIO DAS FLORES	O relógio, todo decorado com flores da estação, fica em frente à Universidade Católica de Petrópolis. Seu funcionamento é controlado de dentro do prédio da UCP e ele possui um carrilhão com badaladas a cada meia hora. Foi inaugurado pela universidade em 1972 por ocasião das comemorações de 150 anos da Independência do Brasil.
		CONFEITARIA D'ANGELO	Fundada em 1914, a Casa de Chá D'Angelo é um dos locais mais tradicionais da cidade, situado na Praça Dom Pedro. Até hoje atrai turistas com seus caramelos e amanteigados, além da tradicional torrada Petrópolis com chá ou chocolate. O segredo do sucesso da torrada é o pão, fabricado na casa e cortado em fatias grossas, sobre as quais se passa a manteiga antes de levar ao forno. Com queijo ralado, a torrada passa a se chamar Americana. À venda nas prateleiras, os caramelos e suspiros são fabricados em Areal, por uma empresa que hoje detém a marca D'Angelo. Na parte superior do prédio, funcionava a Rádio Difusora PRD3, com programas de auditório, jornais e um alto-falante voltado para a Praça Dom Pedro, reproduzindo as notícias em destaque. Em 1998, o prédio foi tombado pelo INEPAC.
		PALÁCIO RIO NEGRO	O Conjunto Arquitetônico Rio Negro fica no Centro Histórico de Petrópolis. São nove edificações, de épocas diferentes. Os edifícios principais são o Palácio Rio Negro e o Palacete Raul de Carvalho. O Palácio foi construído em estilo eclético, em 1889, por encomenda do Barão do Rio Negro. O Barão o ocupou por pouco tempo, pois cinco anos após a Proclamação da República mudou-se com a família para Paris. Durante o período em que Petrópolis foi a capital do estado, serviu para despacho e moradia dos presidentes. A partir de 1903, o Rio Negro tornou-se a sede de veraneio dos presidentes da República, tendo hospedado 13, de Rodrigues Alves ao Marechal Costa e Silva, em 1968. Mais tarde o Palácio passou à guarda do Exército, só voltando a hospedar o presidente da República no verão de 1996, no governo Fernando Henrique Cardoso.
		PALÁCIO DE CRISTAL	Inaugurado em 1884, a estrutura pré-montada foi encomendada pelo Conde d'Eu como um presente para sua esposa, a Princesa Isabel. A construção é inspirada no Palácio de Cristal de Londres e no Palácio de Cristal do Porto. Um dos célebres eventos do lugar foi o baile em que, em 1888, a Princesa Isabel entregou cartas de alforria a escravos da região. Em 1957, o palácio foi tombado pelo IPHAN. Inicialmente construído para abrigar exposições agrícolas, hoje o local abriga exposições e eventos. Fica numa praça aberta ao público, com jardins e chafarizes. A visita guiada ao palácio é paga e acontece de terça a domingo, das 9h às 18h. O espaço também recebe eventos como a Serenata Imperial, toda última quinta-feira do mês.

		CATEDRAL SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA	A pedra fundamental para a construção da Catedral foi lançada em 12 de março de 1876, sob a responsabilidade do engenheiro Francisco Caminhoá. Em estilo neogótico francês, é uma obra monumental que só foi concluída em 1939. No fundo do altar destacam-se as imagens em mármore do Imperador Dom Pedro e da Imperatriz Teresa Cristina, cujos restos mortais encontram-se na Catedral. O mausoléu foi inaugurado por Getúlio Vargas em 1939, após o traslado dos restos mortais dos imperadores que estavam desde 1921 na Catedral Metropolitana, no Rio de Janeiro. Ao lado deles estão as imagens e os restos mortais da Princesa Isabel e seu marido, o Conde D'Eu. A Catedral abriga o maior órgão da América Latina. São 2.227 tubos, 33 registros e três teclados manuais. A porta de entrada, metalizada, foi executada pela escola de Aprendizes de São Paulo, segundo desenho de Glash Veiga: cada folha pesa nada menos que 2.400 kg. É possível também subir até a torre, apreciar a vista da cidade e ver os cinco sinos de bronze, fundidos na Alemanha, que pesam, em conjunto, nove toneladas.
		IGREJA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	A Igreja do Sagrado Coração de Jesus foi inaugurada em 1874 devido à necessidade de um lugar de oração para os colonos alemães católicos que imigraram para trabalhar na cidade. As cerimônias religiosas são realizadas por padres franciscanos. Tombada pelo INEPAC, a igreja tem arquitetura neo-gótica e um acervo composto de esculturas, pinturas, painéis, murais, vitrais, lustres, objetos de porcelana, mobiliário e tapeçaria. O Coral dos Canarinhos de Petrópolis se apresenta em missas na igreja.
		IGREJA LUTERANA	Datada de 1862, é o templo religioso mais antigo de Petrópolis, erguido pelo Pastor George Gottlob Stroele com a ajuda dos colonos alemães que imigraram para trabalhar na cidade. Os trabalhadores vieram para participar da construção de Petrópolis, a partir do planejamento urbanístico feito pelo major e engenheiro alemão Júlio Frederico Koeler. Ele também dirigiu a abertura da Estrada da Serra da Estrela, para ligar Petrópolis e Rio a Minas Gerais. Por acreditar no trabalho livre em lugar do escravo, trouxe mão de obra de seu país. Em 1845, eram quase dois mil colonos alemães em Petrópolis, dos quais mais de 700 eram luteranos.
		IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	A primeira Capela de Nossa Senhora do Rosário foi inaugurada em 1883. Com o passar dos anos, o templo histórico, palco de grandes acontecimentos religiosos da cidade, foi se deteriorando e precisava de grandes reparos. Dom Manoel Pedro da Cunha Cintra, o bispo diocesano de Petrópolis, incumbiu o Monsenhor Francisco Gentil de construir a nova igreja. Em 31 de maio de 1953, foi lançada a pedra fundamental. Quando foi cravada a primeira estaca para a construção, apareceu água do solo. Essa fonte passou a ser denominada a Fonte de Nossa Senhora, construída na área onde hoje fica a Escola Monsenhor Gentil.
QUARTEIRÃO INGELHEIM	PATRIMÔNIO MATERIAL	IGREJA DE SANTA CATARINA	Ao lado do Colégio Santa Catarina, a igreja foi inaugurada em março de 1922 para uso das religiosas, de origem polonesa. Em estilo gótico, tem como uma das atrações a representação da via sacra nas paredes, além do altar de mármore com adornos de bronze. Foi consagrada como local de culto litúrgico em 1945 e é dedicada a Santa Catarina e São José.
CORONEL VEIGA	ESPAÇO CULTURAL	CASA DE CULTURA COCCO BARÇANTE	No dia 16 de março de 2013, data de comemoração dos 170 anos de Petrópolis, o artista plástico Cocco Barçante inaugurou em sua propriedade na Cidade Imperial um espaço cultural que leva o seu nome. A Casa de Cultura Cocco Barçante é uma aconchegante galeria de arte que valoriza o trabalho de artesãos fluminenses, alternando exposições e vendas de peças de grupos de produção locais, como ONG Criola (Petrópolis), Bordando o Futuro (Itaperuna), Marias Maré (Rio de Janeiro), Arte e Mão (Três Rios) e Nós do Ponto Chic (Nova Iguaçu), entre outros. Barçante iniciou a carreira artística na década de 1980, e tem como foco de seu trabalho autoral painéis de grandes dimensões que retratam momentos do Rio de Janeiro, sua cidade natal. Entre eles estão a revitalização do bairro da Lapa e os 80 anos do Cristo Redentor. "O Rio é minha musa, mas Petrópolis é a minha paleta de cores", diz o artista, radicado em Petrópolis desde 1988. Ele defende soluções criativas para reaproveitamento de materiais. De garrafas PET a carretéis de linha, nada é desperdiçado na Casa de Cultura Cocco Barçante. A cultura artesanal é sua paixão. "Trabalho para incentivar a criação não industrial de produtos com características sustentáveis, bonitos e de

			<p>qualidade", ressalta Barçante, consultor do Sebrae e professor de cursos gratuitos de arte-terapia, em parceria com o Centro de Direitos Humanos de Petrópolis. Além de exposições, a Casa de Cultura Cocco Barçante oferece oficinas regulares de estampa, pintura em tecido, criação em retalhos e bordado. O espaço também abre suas portas periodicamente para o Mercado da Casa, uma feira de artesanato com trabalhos exclusivamente petropolitanos. Desde maio de 2014 o espaço abriga ainda o Museu do Artesanato, com o objetivo de registrar a tradição e as técnicas relevantes do artesanato fluminense. O acervo foi adquirido por Cocco ao longo de uma década e reúne peças de artesãos das cidades do Rio de Janeiro, Petrópolis, Valença, Maricá, Itaperuna, Natividade, Macaé, Araruama, Paraty e Nova Iguaçu. O Museu de Artesanato tem curadoria do pesquisador Almir Tosta, do historiador José Luiz Lima e da gestora cultural Maria Elisa Churro.</p>
VALPARAÍSO	ESPAÇO CULTURAL	CINECLUBE DO CEAC	<p>O Cineclube do CEAC (Centro de Estudos sobre o Atual e o Cotidiano), coordenado pela professora Marília Dantas, reúne cinema, degustação de vinho e debates sobre os filmes exibidos, às segundas e sextas-feiras, às 19h. São ciclos temáticos, que estudam um tema, um movimento artístico ou a obra de um diretor, com foco no chamado cinema de arte. O objetivo é formar plateia, atingindo quem não tem acesso aos grandes nomes da sétima arte.</p>
		CASA DE STEFAN ZWEIG	<p>A ideia de transformar a última residência do escritor e dramaturgo Stefan Zweig em um museu era antiga. Somente em 2005, porém, um grupo de amigos e admiradores do autor austríaco se reuniu para fundar uma associação. Zweig e sua segunda mulher, Lotte, moraram durante cinco meses na casa, depois que deixaram a Europa fugindo do nazismo. Lá, o casal cometeu suicídio, num pacto de morte, na noite de 22 para 23 de fevereiro de 1942. O gesto do autor, um dos mais importantes de seu tempo, eternizou o desespero de um mundo em guerra e sem esperança. A casa, toda reformada após dois anos de obras, foi aberta ao público em 2012, marcando assim os 70 anos da morte de Stefan Zweig, que deixou o antológico ensaio Brasil, um país do futuro. Idealizada pelo jornalista Alberto Dines, o espaço compreende um acervo físico, com objetos pessoais e relativos às obras do celebrado autor, além de um Memorial do Exílio, dedicado aos imigrantes que, assim como Zweig, encontraram no Brasil uma nova pátria durante a dura fase da Segunda Guerra Mundial. O principal objetivo da instituição é se tornar, em breve, um espaço totalmente interativo, com enfoque em programas educativo-pedagógicos para a rede pública de ensino. Para ser inaugurada, a Casa Stefan Zweig contou com apoio financeiro da Superintendência de Museus, da Secretaria de Estado de Cultura, que selecionou o projeto através do Edital de Apoio ao Desenvolvimento de Museus e Instituições Museológicas.</p>
	PATRIMÔNIO MATERIAL	TRONO DE FÁTIMA	<p>Idealizado pelo Frei João José, mentor do Movimento Mariano em Petrópolis, o Trono de Fátima foi inaugurado em 1947. A imagem de Nossa Senhora de Fátima foi esculpida na cidade de Pietrasanta, na Itália, pelo escultor Enrico Arrighini. A forma da rotunda, em estilo clássico, foi inspirada no Panteon de Agripa, em Roma. As sete colunas que apóiam a cúpula protetora representam os dons do Espírito Santo. Sobre a cúpula, fica um anjo de um metro de altura. A imagem da virgem mede 3,5 metros. Sob o monumento, uma cripta de dez metros de diâmetro abriga a capela, onde ocorrem missas no dia 13 de cada mês em homenagem à Nossa Senhora de Fátima. Há também a sala de ex-votos. O monumento foi projetado por Heitor da Silva Costa e a pintura da capela é de autoria de Carlos Oswald, ambos também responsáveis pelo desenho do Cristo Redentor. De propriedade da Congregação Mariana, o trono está em processo de tombamento no âmbito municipal.</p>
CASTELANEIA	ESPAÇO CULTURAL	MUSEU CASA DO COLONO	<p>A construção lembra a cidade de Kastellaum, na região alemã de Hunsruck, local de origem de várias famílias que emigraram e se instalaram em Petrópolis. A casa foi erguida em 1847 por Johan Gottlieb Kaiser e conta a história da colonização alemã em Petrópolis. Suas paredes são de pau a pique, com barro misturado a capim, o que evita fendas. Em 1976, a casa da família Kaiser foi transformada em museu e mantém a estrutura original. Apenas o telhado foi modificado devido a infiltrações. Em seu acervo, guarda utensílios domésticos, fotografias e objetos pessoais usados pelos</p>

			imigrantes pioneiros. Os cômodos que chamam mais atenção são a oficina e a cozinha com fogão à lenha e utensílios da época, como fôrmas para o famoso pão alemão e a máquina manual para fazer chucrute.
ITAIPAVA	ESPAÇO CULTURAL	CINE ITAIPAVA	Aberto de terça-feira a domingo, o espaço reservado para sala de cinema conta também com livreria e cafeteria.
		CENTRO CULTURAL DO PARQUE MUNICIPAL	O Centro Cultural Peter Brian Medawar, localizado no Parque Municipal de Petrópolis desde 1996, possui uma sala de exposições dedicada a obras de artistas locais e uma sala de leitura com livros de diversos assuntos e gêneros. O parque é a maior área de lazer do município. No mesmo local funciona também o Centro de Informações Turísticas (CIT) de Itaipava.
ALTO DA SERRA	ESPAÇO CULTURAL	TOP CINE HIPERSHOPPING ABC	O cinema tem duas salas de exibição e exibe os lançamentos do circuito.
QUITANDINHA	ESPAÇO CULTURAL	TEATRO DO QUITANDINHA	Localizado no Palácio do Quitandinha, inaugurado em 1944 para ser o maior cassino do Brasil, o teatro possui três palcos giratórios com balcões, camarotes e completas instalações cênicas. Tem capacidade para duas mil pessoas. Administrado pelo SESC, é usado principalmente para espetáculos de teatro, música e dança e abriga o Festival de Inverno, em agosto.
	PATRIMÔNIO MATERIAL	SESC QUITANDINHA	Construído em 1944 pelo empresário Joaquim Rolla (dono do Cassino da Urca e Atlântico, no Rio de Janeiro) com a finalidade de ser o maior cassino da América do Sul, o Palácio Quitandinha segue o estilo normando-francês, possuindo 50 mil metros quadrados em seis andares, divididos em 440 apartamentos e 13 grandes salões. A cúpula do Salão Mauá, onde funcionava o cassino, é a segunda maior cúpula do mundo, com 30m de altura e 50m de diâmetro, provocando um efeito acústico excepcional. Possui um teatro com palcos giratórios, camarotes e capacidade para duas mil pessoas. Por seus salões passaram personalidades como Greta Garbo, Walt Disney, Orson Welles e Errol Flynn. O prédio foi tombado em 1991 pelo INEPAC. Atualmente, o SESC Rio administra a parte social do Palácio Quitandinha.
PEDRO DO RIO	ESPAÇO CULTURAL	CENTRO CULTURAL CELINA DE OLIVEIRA BARBOSA	O espaço foi inaugurado em 2009 na antiga estação de trem de Pedro do Rio, e faz parte do projeto da prefeitura que está transformando as estações desativadas em centros culturais. Oferece biblioteca, sala de informática e cursos, que variam de artesanato feito com material reciclável a aulas de coral, teatro, informática e capoeira. No segundo andar, a Sala de Artes Lan abriga exposições, shows e sessões de cinema. O centro cultural também abre seu espaço para o projeto Mais Educação (com hip hop e tênis de mesa). A estação de trem de Pedro do Rio foi inaugurada em 1886 e fechada na década de 60. Entre ela e a estação de Petrópolis passava uma linha de trens suburbanos que parava em diversas estações intermediárias.
NOGUEIRA	ESPAÇO CULTURAL	CENTRO CULTURAL ESTAÇÃO NOGUEIRA	Localizado em antiga estação de trem, construída por Domingos Nogueira em 1908, o Centro Cultural de Nogueira possui uma sala com a história do bairro, uma sala de leitura, um auditório para shows e peças de teatro e um espaço para exposição temporária de pinturas e artesanato regionais. Foi inaugurado em 2009, após reforma da estação desativada. Tombado pelo INEPAC e pela Prefeitura, o prédio possui acervo de peças e documentos sobre a estrada de ferro, fotos, máquinas e maquetes entre outras curiosidades.
MOSELA	ESPAÇO CULTURAL	BIBLIOTECA TRISTÃO DE ATHAYDE	Fundada em 1983, a biblioteca que pertenceu ao escritor Alceu Amoroso Lima, o Tristão de Athayde, possui acervo rico em Filosofia, Teologia, Ciências Sociais, Pedagogia, Arte e Literatura. São 18 mil obras no total. Tem também um arquivo, com quase 32 mil documentos datados de 1908 a 1983, com destaque para as correspondências entre o escritor e figuras de renome como Mario de Andrade e Oswald de Andrade. Com acervo aberto para consulta, ainda que sem permitir empréstimos, é visitada regularmente por pesquisadores, mestrandos e doutorandos das áreas de Filosofia, Literatura, Ciências Políticas, entre outras especializações. Entre os projetos ministrados pela biblioteca, destaque para o intitulado "Biblioteca Volante",

			que tem por objetivo levar a literatura e conhecimento para áreas carentes de Petrópolis e já montou pequenas bibliotecas nos bairros de Araras, Fazenda Inglesa, Osvero do Carmo Villaça, Estrada da Saudade, entre outros.
SECRETÁRIO	ESPAÇO CULTURAL	PONTO DE LEITURA JOANA MARCHIORI	O Ponto de Leitura Joana Marchiori, em funcionamento desde janeiro de 2010, recebeu o nome em homenagem a uma das mais antigas moradoras do distrito de Secretário, na época com 83 anos, que lutava por um ponto de leitura no bairro. Para estimular a leitura, Joana Marchiori fazia por conta própria a distribuição de livros entre os moradores de Secretário. Com títulos doados pelo Ministério da Cultura e por uma das moradoras da região, a jornalista, tradutora e professora de línguas Stella Maris Cermeño Mendonça, a biblioteca tem mais de mil títulos de literatura infantil, juvenil, romances, dicionários e enciclopédias. O empréstimo é gratuito. Stella Maris já tinha criado a Sala de Leitura Leva e Traz da Maria Comprida, também para empréstimo de livros a moradores da região. A Sala foi premiada, em 2008, no Concurso Pontos de Leitura do Ministério da Cultura.
DUQUES	ESPAÇO CULTURAL	MUSEU DE ARMAS HISTÓRICAS FERREIRA DA CUNHA	O Museu de Armas Históricas Ferreira da Cunha fica em um imponente castelo em estilo medieval, todo construído em pedras aparentes. Erguido graças à paixão do museólogo e colecionador Sérgio Ferreira da Cunha, o Museu tem hoje um acervo riquíssimo de mais de 3 mil armas, entre baionetas, canhões portugueses, armamento militar diverso e até mesmo exemplares de ferramentas de guerra indígenas. Além das exposições permanentes, a própria sede é um espetáculo à parte: com obras iniciadas em 1957, a réplica de um castelo medieval leva os visitantes a séculos passados, com um fosso, uma ponte elevadiça, imponentes muralhas, galerias subterrâneas, entre outros surpreendentes e cuidadosos detalhes. A sede abriga também uma biblioteca dedicada a obras sobre armamentos e questões militares.

PATRIMÔNIO IMATERIAL

Nome	Descrição
GRUPOS DE DANÇAS FOLCLÓRICAS GERMÂNICAS	São nove grupos de tradições germânicas em atividade em Petrópolis, cada um com sua rainha e seus trajes típicos, inspirados em regiões da Alemanha e da Áustria. As apresentações são aos sábados, às 15h, e aos domingos, às 12h, no Museu Imperial, e também durante a Bauernfest, a festa do colono alemão, em junho. Os primeiros grupos de Petrópolis se formaram depois da Bauernfest de 1990. Hoje, cerca de 500 dançarinos, desde crianças de 5 anos até idosos, fazem parte da Associação dos Grupos Folclóricos Alemães de Petrópolis e saem em turnês pelo Sul e Sudeste do Brasil para divulgar a dança, que faz parte da colonização de Petrópolis. Na Bauernfest, são eleitas duas princesas e uma rainha. As coreografias geralmente são dançadas em pares e os grupos podem se dividir em categorias por idade, cada uma com um traje diferente, criado a partir de pesquisas com folcloristas do Sul. As danças e as músicas folclóricas alemãs têm mais de 300 anos e refletem histórias do cotidiano, como casamentos, os movimentos de um tear ou uma saudação aos pescadores. Os dançarinos gritam durante a coreografia, repetindo uma tradição usada para demonstrar alegria pelo sucesso nas colheitas, comemorando um trabalho bem feito. Fabio Holderbaum é o presidente da Associação e também do grupo Blumenberg Volkstanz. O Bergstadt e o Bauerngruppe são os mais antigos da cidade. Cada grupo monta seu próprio cenário e tem seu estandarte, que evoca características da cidade. Por exemplo, o grupo Bergstadt: em alemão, Berg significa montanha e stadt, cidade. Assim, o estandarte tem o contorno de montanhas, hortênsias e a catedral de Petrópolis.
CANARINHAS DE PETRÓPOLIS	O Coral das Meninas dos Canarinhos de Petrópolis foi criado em 1988 por Frei José Luiz Prim, como um desdobramento dos Canarinhos de Petrópolis. O grupo participa a cada 15 dias da missa das 10h na Igreja do Sagrado Coração de Jesus, revezando com o coral masculino. O coro costuma se apresentar em festivais, congressos e outros eventos, até mesmo internacionais. Seu repertório inclui música sacra, folclórica e popular. O Coral das Meninas lançou um CD de MPB juntamente com o Coral dos Canarinhos.
MENINAS CANTORAS DE PETRÓPOLIS	É o primeiro grupo coral exclusivamente de meninas criado no Brasil. Fundado em 1976, o coral tanto faz shows populares em espaços ao ar livre como se apresenta ao lado de orquestras interpretando música sacra, oratórios e coros de óperas. As meninas entram com 7 anos de idade no curso preparatório e se desligam aos

	15 anos. O grupo já gravou 12 discos solo e outros 23 com grandes nomes da MPB, como Roberto Carlos, Simone, Gilberto Gil, Ivan Lins, Fafá de Belém e Elizeth Cardoso. O trabalho de maior repercussão foi com o maestro George Martin, chamado de 'o quinto Beatle' por seu trabalho com o grupo inglês. Depois de um espetáculo histórico no Projeto Aquarius, no Rio de Janeiro, em 1993, em que se apresentaram para 100 mil pessoas cantando Beatles sob a regência do produtor e arranjador, Martin as convidou para cantar em uma faixa do CD In My Life, do qual participaram artistas como Celine Dion e Phill Collins. As Meninas Cantoras interpretaram o sucesso Ticket to Ride.
CLUBE MUSICAL EUTERPE	Fundada em 1901 por um grupo de ferroviários amantes da música, a banda do Clube Musical Euterpe já recepcionou vários Presidentes da República em Petrópolis, e esteve presente na comemoração do centenário de D. Pedro II na cidade. Com cerca de 30 integrantes desde o caçula, o flautista Davi, de 13 anos, até o presidente da banda, Aniceto Machado, com 80 anos (dos quais 62 dedicados à banda), o grupo possui um repertório composto de música clássica e popular. O clube oferece aulas de música gratuita para jovens e adultos e tem os títulos de Utilidade Pública Municipal e Federal.
CLUBE MUSICAL 1º DE SETEMBRO	Fundada em 1º de setembro de 1910, a Banda de Música de Cascatinha, como é conhecida em Petrópolis, recebeu os títulos de utilidade pública municipal, estadual e federal, por participar dos festejos religiosos e oficiais da cidade, além de fazer apresentações públicas em diversos municípios fluminenses. Contando atualmente com cerca de 30 componentes, entre 15 e 87 anos de idade. A banda oferece aulas de música semanais gratuitas para renovação do quadro de instrumentistas.
FABRICAÇÃO DE CERVEJA	Petrópolis era uma das cidades com maior registro de cervejas artesanais na época do Império. Graças à colonização alemã, na cidade havia grupos e casas tradicionais que produziam suas próprias cervejas, tradição que foi sendo esquecida aos poucos com a industrialização da produção. A Bohemia, de 1853, cerveja petropolitana que atualmente pertence ao grupo Ambev, com a fábrica própria mais antiga do Brasil, teve o Imperador D. Pedro II como um grande apreciador, segundo registros nos jornais da época. Em 2012, a empresa abriu um grande complexo da cerveja em sua fábrica. A área de exposição ocupa 7 mil metros quadrados, com 20 ambientes. O museu conta com modernos recursos audiovisuais e os visitantes acompanham todo o processo de fabricação da cerveja, além de poderem experimentar a bebida. Informações no site www.bohemia.com.br/cervejaria . Outra cerveja que era apreciada pelo Imperador, com registro de 1889, é a Black Princess, produzida em Teresópolis pelo grupo Petrópolis. Do mesmo grupo, a cervejaria Itaipava tem tour pela fábrica, em Petrópolis (de terça-feira a sábado, das 15h às 17h, com agendamento prévio). Destaque também para a cervejaria Cidade Imperial, uma microcervejaria fundada em 1997 nos moldes das fábricas alemãs por Dom Francisco de Orleans e Bragança, membro da Família Imperial. A Cidade Imperial funcionava no Vale da Boa Esperança até 2011, quando foi transferida para a Rua Mosela, perto do centro histórico de Petrópolis.

AGENDA CULTURAL FIXA

Nome	Quando	Descrição
RODA CULTURAL DO CDC	Semanalmente	Através de batalhas de rima, grafites, versos de improviso ou <i>freestyles</i> , poesias, malabarismos e som ao vivo, a Roda Cultural do CDC mantém viva a cultura hip hop na tradicional cidade de Petrópolis. Criada em 2007 pelo grupo Nação Hip Hop, a Roda é um movimento cultural independente que acontece semanalmente nos jardins do Centro de Cultura Raul Leoni. Seu gramado é transformado em palco para a dança de rua e outras artes. A Roda Cultural do CDC também promove o projeto Biblioteca da Roda Cultural do CDC, que fomenta a doação e troca de livros entre os jovens.
ARTE GARAGEM	Junho e julho	O projeto começou em 2005 na garagem da casa da artista Rosa Paranhos, que sentia falta de um espaço para exposição de arte contemporânea na cidade. Idealizado por Rosa e pelo artista plástico Cláudio Partes, o Arte Garagem acontece sempre durante o Festival de Inverno, nos meses de junho e julho, apresentando exposições de pinturas, esculturas e instalações de 20 artistas petropolitanos, além de mesas redondas sobre arte e cursos de formação. É um evento itinerante que já aconteceu em porões e garagens e que tem como objetivo criar público e despertar o interesse pela arte na cidade, realizando visitas guiadas de escolas estaduais e municipais e para o público em geral. Em 2012, ocupou o porão do Palácio Negro, com artistas da cidade e de fora.

BAUERNFEST	Junho e/ou julho	O evento em homenagem à colonização alemã é realizado todo ano entre junho e julho. Dura em torno de 10 dias e tem como objetivo o resgate da memória e das tradições alemãs. A data máxima da festa é 29 de junho, Dia da Colonização Alemã no Brasil. A Bauernfest acontece no Palácio de Cristal e arredores, com mais de 30 barracões de comidas típicas da culinária germânica, como embutidos de carne de porco, chucrute e strudel. Também há apresentações de dança folclórica e música alemã, com os nove grupos folclóricos da cidade. A cada ano, são eleitas a rainha e duas princesas. São 10 dias de animação na segunda maior festa alemã do Brasil, perdendo apenas para a Oktoberfest, realizado em outubro em Santa Catarina. As apresentações de dança são realizadas pelos 9 grupos de dança folclórica alemã da cidade. Em 2012, a Festa do Colono Alemão entrou para o calendário oficial do estado, o que trará mais visibilidade ainda ao evento. Em 2011, a 22ª edição da festa bateu recorde de visitantes, com 185 mil pessoas. Além disso, a Bauernfest movimentou R\$ 25 milhões em Petrópolis e deixou os hotéis com quase 100% de lotação.
FESTIVAL DE INVERNO DA DELL'ARTE	Julho	O Festival de Inverno da Dell'Arte acontece nas duas primeiras semanas de julho, quando mais de 40 eventos movimentam Petrópolis e Itaipava. A programação traz apresentações de grandes expoentes da música, balé, corais e promissores talentos da música clássica nos principais pontos turísticos da cidade, como o Theatro Dom Pedro, a Catedral São Pedro de Alcântara, a Praça da Liberdade e o Museu Imperial. O evento tem como foco a música clássica, com objetivo de formar novas plateias para esse gênero musical. Por isso, os concertos são precedidos de pequenas palestras da diretora artística do festival, Miriam Dauelsberg, de forma a permitir uma maior compreensão do programa a ser apresentado ao público. Os espetáculos têm preços populares e muitos oferecem ingressos gratuitos através da doação de agasalho ou lata de leite em pó.
SOLSTÍCIO DO SOM	Junho e dezembro	O Solstício do Som é festival independente de arte espontânea que acontece semestralmente na cidade imperial. A sexta edição do evento aconteceu em junho de 2013, durante 15 dias. As primeiras edições foram realizadas na Praça da Inconfidência e na Praça Dom Pedro, mas desde 2012 o festival ocupa um palco de concreto carinhosamente apelidado pelos frequentadores de Palco Solstício, na Praça da Liberdade. Participam do festival bandas e artistas locais. "O critério de seleção das bandas é que ela tenha ao menos uma música autoral e que ao menos um dos componentes da banda seja nascido ou atuante em Petrópolis", explica João Felipe Verleun, do Grupo Solstício, organizador do evento. A programação inclui ainda esquetes teatrais, apresentações de dança, poesia, etc.
FESTIVAL SESC DE INVERNO	Julho e/ou agosto	O Festival de Inverno acontece desde 2001 simultaneamente em Petrópolis, Teresópolis e Nova Friburgo e é organizado pelo SESC-RJ. Shows de artistas consagrados como, Ney Matogrosso, Gilberto Gil, Lulu Santos, João Donato, Alceu Valença, Paralamas do Sucesso e apresentações de teatro e de dança, com nomes como Bibi Ferreira, Aracy Balabanian, Paulo Goulart, Débora Colker e Ana Botafogo integram os espetáculos do festival. O evento também oferece mostras de filmes e exposições, palestras, oficinas de artes e encontros literários que movimentam as três cidades serranas entre os meses de julho e agosto. As edições do evento reúnem público de cerca de 50 mil pessoas, mais de 120 atrações e 245 apresentações em 19 dias. No Festival de Inverno, boa parte da programação é gratuita ou a preços populares. A maioria das atividades são realizadas nos espaços (biblioteca, teatro, sala de vídeo, quadra, entre outros) dos respectivos SESC'S de Petrópolis, Teresópolis e Nova Friburgo. Eventos ao ar livre acontecem geralmente nas principais praças de cada cidade.
BUNKA-SAI	Agosto	O Bunka-sai, Festival da Cultura do Japão, acontece em agosto, geralmente a partir do primeiro sábado do mês, com apresentações teatrais, exposições, workshops, exibição de filmes e demonstrações de shiatsu, bon-odori (dança folclórica japonesa), taiko (percussão), budô (Artes Marciais), Cerimônia do Chá, mangá e cosplay de anime (fantasias de desenho animado). O festival, que acontece com esse nome desde 2009, ocupa a Praça Visconde de Mauá e no Museu Imperial. Na Praça Visconde de Mauá, além de apresentações, há um espaço gastronômico em que quatro restaurantes servem comida japonesa.
SERRA SERATA	Setembro	A Festa Italiana de Petrópolis acontece anualmente na semana do dia 7 de setembro, durante cinco dias. Em homenagem à imigração italiana, há shows, danças folclóricas e um festival gastronômico típico, transformando a Praça da Liberdade numa autêntica <i>piazza</i> italiana. Já o Centro de Cultura Raul de Leoni promove a exibição de filmes produzidos na Itália. Com o processo de industrialização do país, os italianos foram o terceiro povo com maior presença em Petrópolis, depois dos portugueses e dos alemães. Sua influência aparece, por exemplo, na arquitetura de alguns dos prédios mais

		conhecidos da cidade, como o Palácio Quitandinha e o Theatro D. Pedro. A festa é comemorada nessa data em homenagem a D. Teresa Cristina, de origem italiana, que aportou no Brasil no dia 3 de setembro de 1843.
NATAL DE LUZ	Novembro e dezembro	O Natal iluminado acontece de 26 de novembro a 23 de dezembro, com mais de 245 eventos gratuitos em toda a cidade, entre concertos, apresentações de corais e orquestras e shows de bandas, além de apresentações de autos de Natal e peças teatrais. As atividades tomam conta do Centro e de outras 36 localidades da cidade. Jogos de luzes marcam os contornos das árvores e revestem todo o Centro Histórico de uma aura de sonhos. Em dezembro, os desfiles natalinos chamados de Paradas de Luz atravessam a Rua do Imperador com fantasias, alegorias e carros alegóricos temáticos, elaborados por artistas petropolitanos.
WEIHNACHTSMARKT	Dezembro	Como parte da comemoração do Natal, em dezembro acontece a Weihnachtsmarkt, uma feira inspirada nos tradicionais eventos natalinos promovidos na Alemanha, Áustria, Suíça e outros países com influência germânica. A feira foi criada em 1998 por Neyse Liroy. Mais de 50 artesãs vestidas com trajes típicos germânicos expõem seus trabalhos no jardim do Palácio de Cristal, onde são montadas barraquinhas com os nomes das cidades e aldeias de origem dos primeiros colonos petropolitanos, que chegaram em 1845: Kesselbach, Bingen, Ingelheim, Loos, Koblenz, Bacharach... Na feira, são oferecidos produtos artesanais de estilos e materiais variados para presentes e decoração, como os feitos com tradicional pintura Bauernmalerei. Na culinária, destacam-se os diferentes tipos de pães e bolos, como o stollen (pão de frutas), e os biscoitos decorados e de especiarias. Uma das atrações é a participação da Mamãe Noel, distribuindo balas e recebendo doações de brinquedos para crianças carentes. No mesmo período, acontece a Feira de Artesanato da Praça da Liberdade, que reúne os trabalhos de outras associações de artesãos locais.

Fonte: <http://mapadecultura.rj.gov.br/cidade/petropolis>.

3.2 O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE PETRÓPOLIS.

Foram durante os anos de 2009 e 2010 - os dois primeiros da gestão municipal petista do Prefeito Paulo Mustrangi -, que se desdobrou o processo de construção do Sistema Municipal de Cultura de Petrópolis, que contou com a participação de cidadãos residentes nesse município, dentre eles, conselheiros municipais de cultura e representantes do poder público municipal, sobretudo, da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, a qual foi presidida, nesse período, por um mesmo gestor: Charles Rossi. De acordo com a ata da reunião que retomou as atividades do Conselho Municipal de Cultura, realizada em setembro de 2009, o poder público municipal instaurou esse processo, motivado pelas recomendações do MinC, as quais foram compreendidas, assim como exposto no trecho destacado a seguir, associadas com a possibilidade de acesso a recursos federais:

[...] o Sr. Charles [na época, Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis] passou a explicar as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura – SNC, que, quando implantadas, irão permitir maior interação entre o município e o Governo Federal, possibilitando a aprovação de projetos e captação de recursos. Para tanto, o SNC recomenda que seja realizada no município uma conferência

municipal de cultura e que sejam feitas algumas alterações na estrutura do conselho atual, para se adequar às diretrizes propostas pelo Governo Federal. Tal conferência, servirá para abrir um fórum de discussão sobre políticas públicas municipais, focando em cinco eixos temáticos, propostos pelo SNC. Foi apresentado aos presentes a cópia da apostila do Ministério da Cultura que está também disponível no site do órgão. Foi recomendado pelo MinC que a conferência seja feita com auxílio do CMC [Conselho Municipal de Cultura]. [...] Retornando o assunto da conferência municipal, que agora será somente para cumprir as diretrizes do SNC¹¹⁵ [durante essa reunião foi sugerida a proposta, que, em seguida, foi descartada, de realizar a eleição do Conselho Municipal de Cultura nessa mesma conferência], foi pontuada a necessidade de se formar uma comissão para a organização da mesma, que por sugestão do SNC, poderá contar com a participação de membros do Poder Público e da Sociedade Civil. [...] Esclareceu-se que a participação do Conselho [na comissão organizadora] é facultativa, e que servirá para dar maior representatividade da sociedade na conferência.¹¹⁶ (PETRÓPOLIS. Ata da reunião do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de setembro de 2009.)

Assim sendo, faz-se interessante perceber como, naquele momento, a defesa da proposta do SNC, por parte de gestores públicos municipais, se pautou no discurso da urgência da implantação, de forma reproduzida, das recomendações que estavam sendo feitas pelo MinC, assim como evidenciado, igualmente, na ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura que aconteceu em outubro de 2009:

Em continuidade à pauta, passou-se à Conferência Municipal de Cultura. Informou o Presidente [o Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, que, na época, era também o Presidente do Conselho Municipal de Cultura] que está muito preocupado sobre o sucesso da conferência, haja vista que não estão havendo inscrições suficientes. Lembrou-se que os membros do CMC [Conselho Municipal de Cultura] são delegados natos, mas que é interessante que os mesmos ratifiquem suas inscrições. Saliu-se quanto à importância da conferência como fase embrionária para o Plano de Cultura, que é a ferramenta macro para que se chegue na discussão ampla à nível de projetos culturais. Outro ponto ressaltado foi a importância da conferência para o enquadramento da cidade no Sistema Nacional de Cultura, de modo que, se a cidade não se mobilizar para a conferência, todos sairão perdendo. Esclareceu que a metodologia da conferência foi toda desenvolvida pelo Governo Federal, no intuito de criar uma verticalização de informações e recursos, atingindo a todas as regiões. O esquema de debates por eixos temáticos proposto pelo SNC busca a criação de diretrizes estruturantes, para que somente após isto se busque pensar nos projetos e eventos propriamente ditos. O Sr. Charles lembrou aos presentes o papel do CMC, como mecanismos de criação de estratégias e políticas de longo prazo, em auxílio ao Governo na criação de projetos estruturantes de grande impacto. Destacou o Presidente que a conferência é um grande momento para a cidade, que poderá dialogar diretamente com o governo sobre seus anseios e

¹¹⁵ Segundo o Regimento Interno da I Conferência Municipal de Cultura, essa teve como dois dos seus sete objetivos, “Funcionar como etapa integrante e preparatória para as conferências Estadual e Nacional, fornecendo propostas de diretrizes para as mesmas” e “Realizar a indicação de Delegados, no âmbito municipal, para a participação na Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro” (PETRÓPOLIS. Regimento Interno da I Conferência Municipal de Cultura de Petrópolis.). Nesse sentido, observo que o município acatou, nesse aspecto, indicações do MinC, a fim de participar das etapas estadual e nacional, para as quais, respectivamente, enviou dez e dois delegados representantes. (PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 16 de dezembro de 2009.)

¹¹⁶ De acordo com a Portaria Municipal nº 86, de 18 de setembro de 2009, foi instituída a comissão organizadora da I Conferência Municipal de Cultura, conforme eleita na reunião do Conselho Municipal de Cultura que aconteceu em setembro de 2009, tendo como membros três representantes do poder público e três representantes da sociedade civil. (PETRÓPOLIS. Portaria Municipal nº 86, de 18 de setembro de 2009.)

expectativas. [...] O Sr. Pedro [na época, funcionário da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis] disse consternado que milita na cultura da cidade há muitos anos e que sempre acha tudo difícil em Petrópolis. Pontuou que várias cidades vêm realizando conferências, fóruns e grupos de trabalho com muito êxito, sem que o mesmo se repita em Petrópolis. Destacou a importância da conferência como uma ferramenta para a abertura de portas, visto que, a partir dela, teremos a formulação do Plano de Cultura, transformaremos o Conselho em deliberativo, implantaremos a utilização do fundo de Cultura, tudo em sintonia com a política proposta pelo Ministério da Cultura. Por fim, conclamou cada conselheiro para que seja um embaixador da conferência na cidade, buscando convidar pessoas e entidades para inscreverem delegados, fazendo com que este evento seja um divisor de águas no município. (PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de outubro de 2009.)

Contudo, isso não significa que esse discurso tenha sido inteiramente acolhido por todos, haja vista a existência de divergência referente à realização da I Conferência Municipal de Cultura - que ocorreu, mobilizando cerca de cem pessoas, nos dias 21 e 22 de outubro de 2009, no Theatro Dom Pedro, tendo como tema *Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento*¹¹⁷ -, assim como revelado pela ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura que aconteceu em novembro de 2009:

Isto posto, passou-se ao balanço da Conferência de Cultura. Informou o Presidente [o Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, que, na época, era também o Presidente do Conselho Municipal de Cultura] que foi um dos maiores quóruns das conferências realizadas este ano na cidade, perdendo somente para a conferência de educação. Ressaltou que quando a classe artística é motivada, ela responde e reage. Informou que o resultado final foi muito positivo, muito além do esperado. Infelizmente, ainda houve algumas pessoas que tentaram se manifestar previamente contra a conferência, mas que não se pronunciaram no momento dos grupos de discussão e da plenária. Um fato importante foi que diversos segmentos culturais se reuniram para discutir a cultura da cidade como um todo. Considerou-se extremamente válido o esforço da Fundação de Cultura e o empenho dos membros do CMC [Conselho Municipal de Cultura] em prol da Conferência. Agora, com as diretrizes aprovadas, a Fundação deverá, em conjunto com o CMC, começar a desenvolver o Plano Municipal de Cultura. (PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de novembro de 2009.)

A I Conferência Municipal de Cultura consistiu em uma impulsionadora do processo de construção do Sistema Municipal de Cultura, o qual foi legitimado pelo conjunto de cidadãos participantes na mesma, especificamente, por meio de duas das vinte e seis diretrizes municipais elaboradas nessa conferência: “Fortalecer a estrutura Institucional da Cultura do Município para a implantação e funcionamento do Sistema Municipal de Cultura de forma integrada com o Sistema Estadual e Nacional”¹¹⁸ e “Elaboração do Plano Municipal de Cultura – 2010/2019, contendo as propostas, projetos e ações para o desenvolvimento da Cultura para os próximos dez anos, com a aprovação da Câmara dos Vereadores”¹¹⁹.

¹¹⁷ PETRÓPOLIS. Regimento Interno da I Conferência Municipal de Cultura de Petrópolis.

¹¹⁸ PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.

¹¹⁹ PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.

Durante o ano de 2010, a Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis e o Conselho Municipal de Cultura conduziram o processo de formulação do projeto de lei do Sistema Municipal de Cultura, o qual contou com iniciativas estruturantes, dentre as quais destaco o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura, que, dispondo de um consultor contratado pelo órgão gestor municipal de cultura dessa cidade, se desdobrou a partir de quarenta e cinco reuniões abertas à participação da sociedade petropolitana - sendo quarenta e três reuniões de fóruns setoriais e duas reuniões distritais, uma em Pedro do Rio e outra em Nogueira -, que subsidiaram, levando em consideração as diretrizes da I Conferência Municipal de Cultura, a formulação de um diagnóstico da área cultural, que transpareceu situações-problemas, as quais tinham a intenção de assistir a proposição de projetos para o Plano Municipal de Cultura, os quais, possibilitando também a participação de membros da sociedade petropolitana, foram sugeridos de forma eletrônica, e, em seguida, de maneira presencial, em oficinas e reuniões, foram também propostos e, ademais, avaliados, a fim de priorizar os que comporiam o Plano Municipal de Cultura, organizando-os em torno de programas. Além disso, esse processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura contou com a realização de uma audiência pública e com uma consulta pública eletrônica hospedada no site da prefeitura. Ao fim, a versão resultante do processo de construção do projeto de lei que visava instituir o Sistema Municipal de Cultura foi apreciada pelo Gabinete do Prefeito, que, em seguida, encaminhou a proposição à Câmara Municipal de Vereadores, que, por sua vez, a submeteu ao processo de votação e aprovação pelo corpo do Poder Legislativo Municipal¹²⁰.

O Sistema Municipal de Cultura de Petrópolis foi instituído através da Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010, que estabeleceu os seguintes instrumentos institucionais como os elementos constitutivos do mesmo: a Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, a Conferência Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Cultura, o Plano

¹²⁰ PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de janeiro de 2010; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de fevereiro de 2010; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de março de 2010; PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de março de 2010; PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 12 de abril de 2010; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de maio de 2010; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de junho de 2010; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 12 de julho de 2010; PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 23 de agosto de 2010; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de setembro de 2010; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de outubro de 2010; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de novembro de 2010; PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.

Municipal de Cultura, o Fundo Municipal de Cultura, o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais e o Sistema Municipal de Formação e Capacitação Cultural¹²¹.

A Lei Municipal n° 6.806/2010 expressa que, por meio do Sistema Municipal de Cultura, almeja-se:

[...] proporcionar efetivas condições para o exercício da cidadania cultural a todos os petropolitanos, estabelecer novos mecanismos de gestão pública das políticas culturais e criar instâncias de participação de todos os segmentos sociais atuantes no meio cultural. (PETRÓPOLIS. Lei Municipal n° 6.806, de 27 de dezembro de 2010.)

Dentre os quatorze objetivos do Sistema Municipal de Cultura, saliento os seguintes que, assim como evidenciado no trecho destacado acima, explicitam a importância dada, no âmbito da gestão pública municipal de cultura, ao desdobramento do chamado pelo MinC, modelo de gestão compartilhada:

- Consolidar um sistema público municipal de gestão cultural, com ampla participação e transparência nas ações públicas; [...]
- Assegurar a efetividade das políticas públicas de cultura pactuadas entre o Município e a Sociedade Civil;
- Mobilizar a sociedade, mediante a adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio da ação comunitária, definir prioridades e assumir co-responsabilidades no desenvolvimento e na sustentação das manifestações e projetos culturais (PETRÓPOLIS. Lei Municipal n° 6.806, de 27 de dezembro de 2010.)

De acordo com o Decreto Municipal n° 502, de 3 de janeiro de 2003, que aprova a alteração do estatuto social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, esse órgão da administração indireta do município - que foi criado por meio da Lei Municipal n° 5.107, de 17 de janeiro de 1994, inicialmente como Fundação de Cultura, Esportes e Lazer de Petrópolis - é uma entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio e prazo de funcionamento indeterminado¹²², que tem como objetivos:

- I – participar da formulação da Política de Cultura e Turismo do Município, executando as diretrizes definidas pelo Poder Executivo para o setor;
- II – desenvolver ações complementares às da Administração Direta Municipal no sentido de valorizar a cultura e o turismo local, de buscar a preservação do patrimônio cultural e incentivar todas as formas artísticas como expressão de cultura;
- III – estimular investimentos e buscar linhas de financiamento, apoio e patrocínio junto aos setores produtivos da economia e aos organismos da sociedade civil, e, subsidiariamente, financiar iniciativas, planos, programas e projetos que tenham por finalidade o desenvolvimento da cultura e do turismo no âmbito municipal, bem como a democratização do acesso aos bens culturais e históricos;
- IV – celebrar contratos e convênios com pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, no interesse da coordenação de suas atividades;

¹²¹ PETRÓPOLIS. Lei Municipal n° 6.806, de 27 de dezembro de 2010.

¹²² PETRÓPOLIS. Lei n° 5.107, de 17 de janeiro de 1994; PETRÓPOLIS. Decreto Municipal n° 502, de 3 de janeiro de 2003; PETRÓPOLIS. Lei Municipal n° 6.806, de 27 de dezembro de 2010.

V – explorar bens e/ou serviços de interesse cultural, turístico e histórico, ou ainda aqueles que estejam sob sua administração e responsabilidade, no âmbito do Município;

VI – estabelecer todas as formas de parceria, visando a captação de recursos para a implantação e desenvolvimento de suas finalidades;

VII – administrar, conservar e garantir o uso ordenado dos bens de sua propriedade ou sob sua guarda e responsabilidade;

VIII – praticar todos os atos e exercer todas as prerrogativas inerentes a sua natureza jurídica;

IX – realizar eventos em geral, shows, espetáculos artísticos e culturais, diretamente, ou mediante autorização ou permissão, conforme o caso;

X – planejar, programar e executar projetos e atividades culturais e turísticas, de lazer coletivo e de entretenimento. (PETRÓPOLIS. Decreto Municipal nº 502, de 3 de janeiro de 2003.)

Durante os últimos sete anos¹²³, observo uma constante troca de Diretores-Presidentes, os quais, em sua maioria, atuaram por pouco mais de um ano, fato esse que evidencia a existência de instabilidade política na gestão pública municipal de cultura, sobretudo, durante o atual mandato do Prefeito Rubens Bomtempo, que, em três anos, nomeou quatro diferentes Diretores-Presidentes, o que, obviamente, vem impactando, de forma a obstaculizar, o processo de implementação do Sistema Municipal de Cultura.

Tabela 4 – Diretores-Presidentes da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis (2009 - 2015).		
Prefeito	Diretor(a)-Presidente	Período
Paulo Mustrangi (2009 – 2012)	Charles Evaristo Klein Rossi	01/01/2009 - 01/08/2011 (dois anos e sete meses)
	Gilson Domingos da Silva	01/08/2011 – 31/12/2012 (um ano e cinco meses)
Rubens Bomtempo (2013 – 2016)	Juvenil Reis dos Santos	01/01/2013 – 01/04/2014 (um ano e três meses)
	Thaiz Martins da Costa Ferreira	01/04/2014 – 24/08/2015 (um ano, quatro meses e vinte e três dias)
	Evany Rita Noel Carvalho (de forma interina)	24/08/2015 – 01/10/2015 (um mês e sete dias)
	Adriana Madeira Coutinho	Desde 01/10/2015

Fonte: elaboração própria a partir dos dados obtidos em: PETRÓPOLIS. Portaria Municipal nº 16, de 1 de janeiro de 2009; PETRÓPOLIS. Portaria Municipal nº 1.671, de 1 de agosto de 2011; PETRÓPOLIS. Portaria Municipal nº 1.675, de 1 de agosto de 2011; PETRÓPOLIS. Portaria Municipal nº 16, de 1 de janeiro de 2013; PETRÓPOLIS. Portaria Municipal nº 1.088, de 31 de março de 2014; PETRÓPOLIS. Portaria Municipal nº 1.091, de 31 de março de 2014; PETRÓPOLIS. Portaria Municipal nº 2.144, de 23 de agosto de 2015; PETRÓPOLIS. Portaria Municipal nº 2.147, de 24 de agosto de 2015; PETRÓPOLIS. Portaria Municipal nº 2.195, de 2 de outubro de 2015; PETRÓPOLIS. Portaria Municipal nº 2.198, de 2 de outubro de 2015.

¹²³ Dada, como referencial, a data de 31 de dezembro de 2015, último ano que essa pesquisa investigou.

De acordo com essas observações, o conselheiro municipal de cultura representante do poder público da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis - funcionário concursado desse órgão desde 2000 – e, também, Presidente do Conselho Municipal de Cultura durante o biênio 2014–2015, expressou em entrevista que¹²⁴:

[...] cada vez que entra um Presidente novo, esse cara tem que entender que existe um Sistema [Sistema Municipal de Cultura], ele tem que entender o que é Sistema. Só que ao mesmo tempo ele tá entendendo que ele tem que comprar café, que ele tem que trocar a lâmpada do Museu Casa de Santos Dumont, que ele tem que demitir funcionário, que ele tem que fazer o evento da Bauernfest, que tem duzentos mil visitantes, então o Sistema sempre, eu sempre vejo assim: “Ah, isso aqui, cara, eu preciso conversar com você pra você me explicar isso aqui”. Tá no cantinho da mesa do cara, é uma prioridade, entendeu? Eu nunca vi um Presidente pegar e falar assim: “Eu não quero essa porcaria”. Nunca vi. Todos eles, eles vêm: “Não, pô, isso é bacana. Eu preciso entender isso aqui melhor”. E entender melhor, é, é que é o problema. Porque é aquela história que eu te falei, das demandas, das urgências e das agendas conflitantes e tal e aí esses Presidentes quando eles entram, eles são assoberbados de trabalho e eles têm que entender a máquina, trocar a roda com o carro andando. E eu não vejo assim o Sistema entrando como uma prioridade [na fala, foi enfatizada essa palavra, de modo a significá-la como uma grande prioridade]. Então, cada vez que você troca, basicamente, é mais um Presidente que precisa aprender o que é Sistema Municipal de Cultura. Por mais que eles venham sabendo, eles conhecem, quando eles entram, eles já passam, eles sabem, mas, assim, conhecer, entender, sabe, a potencialidade nisso, que que isso pode ser, o que que pode fazer. (Informação verbal)¹²⁵

A Lei Municipal nº 6.806/2010 compreende a Conferência Municipal de Cultura como a instância máxima de participação e de deliberação do Sistema Municipal de Cultura, a qual deve ser promovida e organizada pelo Conselho Municipal de Cultura e pela Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis – sendo necessária a formação de uma comissão paritária, constituída por membros desse conselho e por servidores dessa fundação, que formule o regulamento, a dinâmica e as finalidades da respectiva edição da conferência -, pelo menos, a cada dois anos, tendo como atribuições e competências¹²⁶:

- Subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores da área cultural, propondo e aprovando as diretrizes para elaboração e atualização do Plano Municipal de Cultura – PMC – observando, quando pertinentes, as diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Cultura e o Plano Estadual de Cultura;
- Aprovar o Regulamento da Conferência no ato da abertura desta;
- Mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do município;

¹²⁴ Aqui, relembro que a evidenciação de falas transcritas, nesse estudo, respeita o modo como as palavras foram articuladas pelos respectivos oradores.

¹²⁵ Comunicação pessoal à autora em 15 de fevereiro de 2016, concedida pelo conselheiro municipal de cultura representante do poder público da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis e Presidente do Conselho Municipal de Cultura durante o biênio 2014–2015, na cidade de Petrópolis, Rio de Janeiro.

¹²⁶ PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.

- Facilitar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular, no município, por meio de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;
- Auxiliar o Governo Municipal, subsidiar os governos Estadual e Federal e consolidar os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade;
- Identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nos três níveis de governo;
- Promover a viabilização de informações e conhecimentos estratégicos para a implantação efetiva do Sistema Municipal de Cultura e posteriormente da consolidação com os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;
- Avaliar a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Cultura – CMC
- levando em consideração os relatórios elaborados pelo mesmo, apresentando modificações, quando forem necessárias;
- Avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas de cultura. (PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.)

A Lei Municipal nº 6.806/2010 estabelece que o participante da Conferência Municipal de Cultura - pessoa física ou jurídica -, que desejar ter o direito à voz e a voto, deve estar inscrito no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, pelo menos, quarenta e cinco dias antes da realização da mesma, caso contrário, possuirá, somente, o direito à voz¹²⁷. Diante disso, entendo que essa regra acaba limitando, na Conferência Municipal de Cultura, o poder de decisão da sociedade civil aos que, formalmente, fazem parte do setor cultural dessa cidade - excluindo, dessa forma, os demais cidadãos petropolitanos, aos quais se permite, apenas, o direito à voz -, já que só os seguintes podem se cadastrar no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais:

- I – pessoas físicas com comprovada atuação na área cultural;
- II – agentes culturais comprovadamente atuantes na cidade, que desenvolvam projetos culturais em prol da cidade de Petrópolis;
- III – pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas e atuantes na área cultural em Petrópolis há, no mínimo, 1 (um) ano; e
- IV – teatros, salas de cinema, centros culturais, museus, casas de memória, academias ligadas à área de cultura, espaços que comprovem atuação cultural, bens tombados, casas de leitura e escrita, bibliotecas, “sebos”, acervos, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de artesanato, praças e outros que identifiquem afinidade com a cultura. (PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.)

No decorrer da história da cidade em questão, foram realizadas duas Conferências Municipais de Cultura, uma em 2009 e outra em 2013, as quais integraram, quanto etapa municipal, a segunda e a terceira conferências nacionais de cultura, que aconteceram, respectivamente, nos anos de 2010 e 2013. A I Conferência Municipal de Cultura, além de, como vimos, ter sido uma impulsionadora do processo de construção do Sistema Municipal de Cultura, elegeu dez delegados municipais para a II Conferência Estadual de Cultura do Rio

¹²⁷ PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.

de Janeiro, que ocorreu em 2009¹²⁸, e formulou, seguindo os eixos temáticos orientados pelo MinC, cinquenta e uma diretrizes municipais, estaduais e nacionais¹²⁹. A II Conferência Municipal de Cultura, que contou com a participação de membros do Conselho Municipal de Cultura em seu processo de organização¹³⁰, foi realizada, mobilizando cerca de cem pessoas, no dia 10 de agosto de 2013 no Theatro Dom Pedro e no dia 12 de agosto desse mesmo ano na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis¹³¹, tendo como tema *Desafios do Sistema Nacional de Cultura*¹³². O Decreto Municipal nº 120, de 23 de julho de 2013 - que convocou a conferência em questão -, em consonância com o que foi determinado na Lei Municipal nº 6.806/2010, estabeleceu uma participação deliberativa restrita a funcionários públicos municipais e agentes culturais formalmente reconhecidos:

Art. 4º – A participação na conferência será livre, podendo dela participar representantes:

I – dos Poderes Públicos;

II – da Sociedade Civil e das entidades com domicílio e atuação no Município;

III – Convidados de notória atuação cultural na cidade, como colaboradores e observadores.

Art. 5º – Os interessados em participar da Conferência na condição de delegados terão direito a voz, poderão votar e serem votados e deverão fazer parte do Sistema Municipal de Indicadores Culturais, conforme o disposto no art. 55 da lei nº 6806/2010, atendendo, para tanto, um dos requisitos abaixo:

I – Possuir, no mínimo, dois anos de atuação na área cultural, mediante inscrição em formulário em modelo fornecido pela Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis;

¹²⁸ PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 16 de dezembro de 2009.

¹²⁹ PETRÓPOLIS. Primeira Conferência de Cultura de Petrópolis – 21 e 22 de outubro de 2009.

¹³⁰ PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 18 de fevereiro de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de março de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de maio de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de junho de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de julho de 2013.

¹³¹ A respeito da realização do segundo dia da II Conferência Municipal de Cultura, evidencio a seguir um trecho da ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura que aconteceu em agosto de 2013: “Leonardo Randolpho [na época, conselheiro municipal de cultura representante da sociedade civil do segmento de canto coral e Presidente do Conselho Municipal de Cultura] informou que a Segunda Conferência Municipal de Cultura, iniciada no dia dez de agosto, foi interrompida, conforme deliberado pela plenária. Tal medida foi encaminhada pela mesa organizadora visando à garantia do bom funcionamento da Conferência, uma vez que o cansaço evidenciado pelos participantes, como consequência do avançado da hora, poderia influenciar e comprometer o resultado das próximas discussões. Relatou que foi encaminhada à mesa organizadora, por alguns dos participantes, uma moção de repúdio contra esta determinação. Sandra Vissotto [na época, conselheira municipal de cultura representante da sociedade civil do segmento de artes plásticas] retrucou que houve má interpretação da plenária dos encaminhamentos da mesa no que se referia à interrupção ou não da Conferência, ao que Leonardo Randolpho respondeu que partiu do princípio de que os membros da plenária saberiam avaliar e votar. Informou que foi acertada a continuação da Conferência para acontecer neste dia, após o término desta assembleia, quando deverão ser aprovadas as propostas estratégicas dos eixos temáticos III e IV e a eleição dos delegados da sociedade civil para participação na Conferência Estadual.” (PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 12 de agosto de 2013.)

¹³² PETRÓPOLIS. Decreto Municipal nº 120, de 23 de julho de 2013; PETRÓPOLIS. Relatório da II Conferência Municipal de Petrópolis.

II – Ser vinculado a alguma instituição ou entidade direta ou indiretamente ligada à cultura, com no mínimo um ano de atuação no cenário cultural, que possua domicílio ou atuação no município e que o indique por ofício encaminhado à Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis; ou

III – Ser vinculados ao Poder Público, indicado como delegado, por ofício encaminhado à Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis.

Art. 6º – Os interessados em participar da conferência na condição de observador poderão acompanhar todos os trabalhos e terão direito somente a voz.

Art. 7º – Os conselheiros titulares do Conselho Municipal de Cultura de Petrópolis são considerados delegados natos. (PETRÓPOLIS. Decreto Municipal nº 120, de 23 de julho de 2013.)

Ademais, a II Conferência Municipal de Cultura elegeu dez delegados municipais para a III Conferência Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, que ocorreu em 2013, e elaborou, seguindo os eixos temáticos indicados pelo MinC, quarenta e sete diretrizes¹³³, dentre as quais destaco as que demonstraram, naquela ocasião, a existência de uma perspectiva que se preocupava com o aprimoramento e/ou a implementação de elementos constitutivos do Sistema Municipal de Cultura e do SNC:

Realizar fóruns municipais de cultura para fortalecimento dos conselhos de política cultural, buscando um processo permanente de controle social e efetivação do Plano Municipal de Cultura. [...] Qualificar os membros dos conselhos de política cultural e da sociedade civil organizada, por meio de cursos técnicos e de formação específica financiados pelo governo federal, de modo a garantir a salvaguarda dos direitos e deveres culturais, fomentando o uso correto e eficaz das diretrizes governamentais, como captação de verbas, relações com o poder público, formatação de projetos, entre outros. [...] Criar e fortalecer uma lei de incentivo fiscal municipal. [...] Aperfeiçoar mecanismos de incentivos fiscais nas três esferas governamentais, estimulando as empresas e seus profissionais da área contábil, por meio de campanhas de conscientização e da desburocratização de processos. [...] Criar incentivos para que as empresas estatais direcionem uma porcentagem do orçamento para financiamento de projetos e para repasse aos fundos de cultura dos municípios do interior. [...] Efetivar e fortalecer a transferência de fundo a fundo nas esferas municipais, estaduais e federais das cidades que aderiram ao Sistema Nacional de Cultura. [...] Criar mecanismos de distribuição de verba aos fundos municipais de cultura por meio de editais públicos, priorizando os municípios do interior. [...] Promover intercâmbio entre as esferas governamentais para formação de um cadastro único de um sistema de informações e indicadores culturais. [...] Viabilizar o financiamento, por meio do governo federal, de material e suporte para criação e fortalecimento de sistemas de informações e indicadores municipais. [...] Estabelecer maior relação entre o Conselho Municipal de Cultura e a Secretaria de Educação. [...] Criar ferramentas e campanhas de mobilização intensa para participação da sociedade civil e do poder público. [...] Consolidar os sistemas de informações e indicadores culturais. [...] Ampliar e fortalecer a divulgação e conscientização da importância e funcionalidade dos conselhos de política cultural nas três esferas governamentais. [...] Efetivar a autonomia da pasta Cultura nas secretarias de todas as esferas governamentais. [...] Fomentar e seguir a legislação, realizando o Fórum Permanente de Cultura. [...] Efetivar e salvaguardar os projetos priorizados pelos conselhos de política cultural. [...] Aumentar o percentual do repasse orçamentário do município para a cultura e ao Fundo Municipal de Cultura. [...] Planejar e avaliar as diretrizes aprovadas nas conferências de cultura. [...] Inserir

¹³³ PETRÓPOLIS. Decreto Municipal nº 120, de 23 de julho de 2013; PETRÓPOLIS. Relatório da II Conferência Municipal de Petrópolis.

na revisão do Plano Municipal de Cultura eventos que abrangem várias áreas culturais. (PETRÓPOLIS. Relatório da II Conferência Municipal de Petrópolis.)

Aqui, faz-se interessante constatar que, extrapolando o acontecimento dessas duas Conferências Municipais de Cultura - que, como vimos, foram realizadas impulsionadas pela vontade de se cumprir uma indicação do MinC, no tocante a realização da segunda e da terceira conferências nacionais de cultura -, o plenário do Conselho Municipal de Cultura, nos anos de 2011, 2012 e 2015¹³⁴, deliberou e/ou comentou sobre a realização de outras edições de Conferência Municipal de Cultura, em concordância com a periodicidade bienal prevista para a execução da mesma na Lei Municipal nº 6.806/2010, inclusive, de forma a sugerir associação com a feitura da revisão do Plano Municipal de Cultura. No entanto, apesar de terem sido instauradas comissões organizadoras, em 2011 e 2012, essas Conferências Municipais de Cultura não chegaram a ser executadas¹³⁵. De acordo com a análise que fiz das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Cultura, que aconteceram entre os anos de 2011 e 2015, entendo que, apesar de ter sido pautada, a realização da Conferência Municipal de Cultura, nesses anos de 2011, 2012 e 2015, não foi tomada como uma prioridade pelo Conselho Municipal de Cultura e pela Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, haja vista que não tinha sido despertado pelo MinC, como em 2009 e 2013, o mesmo sentimento de obrigação para com essa execução.

Além disso, questionando a aplicabilidade da Lei Municipal nº 6.806/2010, no que diz respeito à compreensão dessa legislação que prevê que a Conferência Municipal de Cultura seja a instância máxima de participação e de deliberação do Sistema Municipal de Cultura, o conselheiro municipal de cultura representante do poder público da Fundação de

¹³⁴ Aqui, a análise se refere ao Conselho Municipal de Cultura durante os anos de 2011 e 2015, nos quais o Sistema Municipal de Cultura se encontrava vigente.

¹³⁵ PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de abril de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 20 de junho de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de julho de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de agosto de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 12 de setembro de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de outubro de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de janeiro de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de setembro de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de outubro de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 12 de novembro de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de fevereiro de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de maio de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de julho de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de agosto de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de setembro de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de outubro de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de dezembro de 2015.

Cultura e Turismo de Petrópolis e Presidente do Conselho Municipal de Cultura durante o biênio 2014–2015, que concedeu entrevista a esse estudo, afirmou, quando indagado, que as resoluções, tanto da primeira quanto da segunda Conferência Municipal de Cultura, não chegaram a pautar, efetivamente, a atuação do Conselho Municipal de Cultura e da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis¹³⁶.

Ainda a respeito da Lei Municipal n° 6.806/2010, agora no tocante ao Conselho Municipal de Cultura, a mesma altera a Lei Municipal n° 6.412, de 19 de dezembro de 2006, a qual já havia criado essa instância institucional de participação social quatro anos antes¹³⁷. De acordo com a Lei Municipal n° 6.806/2010, o Conselho Municipal de Cultura é um órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, deliberativo¹³⁸ e fiscalizador, vinculado à Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, que tem as seguintes competências¹³⁹:

- Representar a sociedade civil de Petrópolis, junto ao poder público municipal, em assuntos que digam respeito à cultura;
- Formular e propor ações para as políticas públicas voltadas para as atividades culturais no município;
- Encaminhar sugestões para a elaboração do Plano Plurianual – PPA, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no que concerne aos recursos, no âmbito da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis e do FUNCULTURA [Fundo Municipal de Cultura], destinados ao incentivo de todos os segmentos culturais do município, com vistas ao desenvolvimento pleno do cidadão e sua integração social;
- Apresentar e discutir projetos que digam respeito à produção, ao acesso e à difusão da cultura em Petrópolis e, em especial, aprovar o Plano Municipal de Cultura;
- Fiscalizar as ações relativas ao cumprimento das políticas culturais do município pelos órgãos públicos de natureza cultural, na forma de seu regimento interno, e acompanhar as ações voltadas às atividades culturais do município;
- Promover e dar continuidade aos projetos culturais de interesse do município, independentemente das mudanças de governo e/ou de seus secretários, fortalecendo as características e as diversidades culturais locais;
- Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação e guarda do patrimônio material e imaterial, bem como da memória histórica, social, política e artística;
- Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural e fomento para as atividades culturais no âmbito municipal;
- Realizar estudos e pesquisas voltadas à identificação de problemas relevantes no cenário cultural do município, para a propositura de ações que visem sanar os mesmos, sempre de acordo com a realidade orçamentária;

¹³⁶ Aqui, a análise se refere ao período entre os anos de 2011 e 2015, nos quais o Sistema Municipal de Cultura se encontrava vigente.

¹³⁷ Diferente da legislação municipal vigente, o Conselho Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal n° 6.412/2006, era um órgão colegiado que tinha caráter permanente e consultivo e composição paritária entre os representantes da sociedade civil e do poder público, isto é, que não tinha previsto caráter deliberativo e uma representação da sociedade civil quantitativamente maior que a representação do poder público, assim como é hoje. (PETRÓPOLIS. Lei Municipal n° 6.412, de 19 de dezembro de 2006.)

¹³⁸ Aqui, faz-se interessante salientar que, através da Lei Municipal n° 7.323, de 23 de junho de 2015, todos os conselhos municipais de setores de políticas públicas de Petrópolis, que ainda não tinham caráter deliberativo, passaram a tê-lo. (PETRÓPOLIS. Lei Municipal n° 7.323, de 23 de junho de 2015.)

¹³⁹ PETRÓPOLIS. Lei Municipal n° 6.806, de 27 de dezembro de 2010.

- Avaliar e acompanhar os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados para atividades culturais no município;
- Planejar a aplicação de recursos na área cultural, propondo e acompanhando critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Cultura;
- Preservar, atualizar, fiscalizar e salvaguardar os registros ligados a todos os bens do patrimônio cultural material e imaterial do município;
- Fiscalizar o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC (PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.)

O Conselho Municipal de Cultura, como vimos, é um órgão colegiado de caráter deliberativo, o qual delibera sobre as matérias de sua competência legal. Assim sendo, destaco que o “representar”, o “estimular”, o “discutir”, o “colaborar”, o “formular”, o “propor”, o “sugerir”, o “apresentar”, o “planejar”, o “acompanhar”, o “avaliar” e o “fiscalizar”, não é o mesmo que “decidir”, “definir”, “determinar” – exceto quando o Conselho Municipal de Cultura aprova o Plano Municipal de Cultura -, ou seja, a legislação do Sistema Municipal de Cultura estabelece competências para o Conselho Municipal de Cultura que definem a essa instância institucional de participação social um poder de decisão que tem uma capacidade restrita de interferência deliberativa no rumo da gestão pública municipal de cultura.

Ademais, a Lei Municipal nº 6.806/2010 determina que o Conselho Municipal de Cultura seja composto por quatorze cadeiras de representação do poder público e dezessete de representação da sociedade civil, isto é, de modo não paritário, por sessenta e dois conselheiros titulares e suplentes, os quais não devem receber nenhum tipo de remuneração pelo exercício de suas funções quanto conselheiros municipais de cultura, já que esse exercício é entendido por essa legislação como uma prestação de serviço de relevante valor social. Logo, se prevê a participação de vinte e oito conselheiros titulares e suplentes representantes do poder público: oito da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis – sendo dois deles integrantes da administração do Theatro Dom Pedro –, dois da Secretaria Municipal de Governo, dois da Secretaria Municipal de Educação, dois da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, dois da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, dois da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, dois da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo – atual Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico -, dois da Coordenadoria de Comunicação Social – ligada ao Gabinete do Prefeito -, dois da Coordenadoria da Juventude – ligada a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania -, dois da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial – também ligada a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania - e dois da Câmara Municipal de Vereadores; e de trinta e quatro conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil: dois do

segmento de dança, dois do segmento de artes plásticas, dois do segmento de teatro, dois do segmento de literatura, dois do segmento de música, dois do segmento de canto coral, dois do segmento de audiovisual, dois do segmento da cultura germânica, dois do segmento de pesquisa histórica e memória, dois do segmento do artesanato, dois do segmento dos museus, dois do segmento da cultura de rua, dois do segmento das escolas de samba e blocos carnavalescos, dois do segmento das culturas afro-brasileiras, indígenas e populares, dois do Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico, dois do Conselho Municipal de Turismo e dois do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa¹⁴⁰.

Aqui, faz-se importante salientar que, segundo a Lei Municipal nº 6.806/2010 e o Decreto Municipal nº 759, de 6 de janeiro de 2012 - que homologa o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura, que foi elaborado e aprovado no âmbito dessa instância institucional de participação social, no ano de 2011¹⁴¹ -, existe a possibilidade de se criar novos segmentos e de se extinguir ou modificar os que já existem - desde que seja respeitada a quantidade mínima de 50% de conselheiros representantes da sociedade civil e seja solicitado, por meio de ofício, ao (à) Presidente do Conselho Municipal de Cultura e, em seguida, submetido à aprovação do plenário do Conselho Municipal de Cultura¹⁴² -, possibilidade essa que foi concretizada algumas vezes no decorrer dos biênios 2010-2011, 2012-2013 e 2014-2015. Na reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura de abril de 2011, foi instaurada a nova cadeira de representação da sociedade civil do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)¹⁴³, a qual, na reunião ordinária de março de 2015, acabou sendo extinta, já que a mesma se encontrava vacante há muito tempo¹⁴⁴. Na reunião ordinária de março de 2012, foi criada a nova cadeira de representação da sociedade

¹⁴⁰ PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.

¹⁴¹ PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de fevereiro de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de março de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de abril de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de maio de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de junho de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 20 de junho de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de julho de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 25 de julho de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de agosto de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 12 de setembro de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de outubro de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 21 de novembro de 2011.

¹⁴² PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010; PETRÓPOLIS. Decreto Municipal nº 759, de 6 de janeiro de 2012.

¹⁴³ PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de abril de 2011.

¹⁴⁴ PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de março de 2015.

civil do segmento de bandas marciais¹⁴⁵. Na reunião extraordinária de janeiro de 2013, foi originada a nova cadeira de representação da sociedade civil da Associação Petropolitana de Engenheiros e Arquitetos (APAE)¹⁴⁶, a qual, na reunião ordinária de março de 2015, também foi extinta por estar vacante há muito tempo¹⁴⁷. Na reunião ordinária de outubro de 2013, foi criada a nova cadeira de representação da sociedade civil de clubes¹⁴⁸, contudo, a mesma nunca foi ocupada, de forma a não ser mencionada, atualmente, na composição do Conselho Municipal de Cultura. Na reunião ordinária de março de 2015, foi extinta a cadeira de representação da sociedade civil do Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico pelo mesmo motivo de se encontrar vacante há muito tempo¹⁴⁹. Além disso, sinalizo que, mesmo não tendo sido deliberada a criação da cadeira de representação do poder público do Gabinete do Prefeito pelo plenário do Conselho Municipal de Cultura, a mesma se encontrou definida, ilegitimamente, no ano de 2015, na lista oficial de composição de conselheiros municipais de cultura¹⁵⁰. Desse modo, a arquitetura do Conselho Municipal de Cultura, para o biênio 2016-2017, prevê quinze cadeiras de representação do poder público e dezessete de representação da sociedade civil, isto é, uma composição de sessenta e quatro conselheiros titulares e suplentes. Ademais, informo que o Conselho Municipal de Cultura tem assento no Conselho Municipal da Cidade de Petrópolis¹⁵¹.

Ainda sobre os conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil, a Lei Municipal nº 6.806/2010 estabelece que os mesmos - que não podem ser funcionários públicos do município, que têm que comprovar atuação ininterrupta no respectivo segmento durante, pelo menos, dois anos e que têm que estar inscritos, previamente, no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais -, sejam indicados pelos respectivos órgãos de classe ou eleitos pelas respectivas assembleias de categoria¹⁵²:

§ 2º – A representação da sociedade civil poderá ser realizada por entidades não governamentais, legal e juridicamente constituídas, que representem, legitimamente, a maioria dos integrantes do seu respectivo segmento, devendo a entidade, neste caso, indicar um representante e um suplente para representar o segmento no CMC [Conselho Municipal de Cultura];

¹⁴⁵ PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho municipal de Cultura realizada em 12 de março de 2012.

¹⁴⁶ PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 21 de janeiro de 2013.

¹⁴⁷ PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de março de 2015.

¹⁴⁸ PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de outubro de 2013.

¹⁴⁹ PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de março de 2015.

¹⁵⁰ PETRÓPOLIS. Lista dos membros do Conselho Municipal de Cultura atualizada em 5 de maio de 2015. Site da Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, 2015.

¹⁵¹ PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.733, de 12 de março de 2010.

¹⁵² PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.

§ 3º – Os segmentos que não possuem entidades representativas constituídas, ou que possuem entidades que não representem a maioria de seus integrantes, deverão convocar uma assembleia específica visando eleger e nomear o seu representante no conselho e o seu respectivo suplente. (PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.)

Já sobre os conselheiros titulares e suplentes representantes do poder público, o Decreto Municipal nº 759/2012 determina que os oriundos do Poder Executivo sejam escolhidos pelo(a) Prefeito(a) e os do Poder Legislativo pelo(a) Presidente da Câmara Municipal de Vereadores. A respeito do mandato desses conselheiros do poder público e da sociedade civil, o mesmo tem uma duração prevista de dois anos, sendo permitidas duas reconduções consecutivas¹⁵³.

No tocante a sua organização interna, a Lei Municipal nº 6.806/2010 e o Decreto Municipal nº 759/2012 estabelecem que o Conselho Municipal de Cultura se estruture por meio das seguintes instâncias: o plenário, composto por todos os seus membros, é o órgão máximo do Conselho Municipal de Cultura, constituído, em reunião ordinária, uma vez por mês, e, conforme a necessidade e conveniência, em reuniões extraordinárias, nas quais exerce sua soberania para deliberar sobre as matérias de sua competência legal¹⁵⁴; a diretoria executiva, que é composta por Presidente – sendo determinada a necessidade da alternância entre um(a) representante do poder público e um(a) representante da sociedade civil, sendo que esse(a) último(a) deve ser o(a) Presidente do Conselho Municipal de Cultura durante o último ano da gestão de um(a) prefeito(a) e o primeiro ano da gestão do(a) futuro(a) prefeito(a) -, Vice-Presidente, Primeiro(a) Secretário(a) e Segundo(a) Secretário(a); as câmaras setoriais, que são compostas por agentes culturais que fazem parte dos segmentos, sendo o(a) conselheiro(a) titular representante de um segmento, o(a) representante e coordenador(a) da respectiva câmara setorial; e as comissões especiais de trabalho, sendo três de caráter permanente – Comissão de Projetos Culturais, Comissão de Orçamento e Finanças e Comissão de Ética, as quais são, cada uma, compostas por quatro conselheiros, sendo dois representantes da sociedade civil e dois representantes do poder público – e outras, a serem

¹⁵³ PETRÓPOLIS. Decreto Municipal nº 759, de 6 de janeiro de 2012.

¹⁵⁴ De acordo com o décimo terceiro artigo do Decreto Municipal nº 759/2012, “O Plenário do CMC [Conselho Municipal de Cultura] poderá se instalar com qualquer quórum, usando-se, nestes casos o quórum de maioria simples para votações e aprovações. § 1º – Para aprovação do tema ou da versão final dos editais do Fundo Municipal de Cultura e para assuntos de relevância, o quórum mínimo de instalação e votação será cinquenta por cento mais um de seus membros. § 2º – Quando se tratar de matérias relacionadas com a alteração da Lei de criação ou do Regimento Interno do Conselho, com o orçamento municipal ou com o afastamento de qualquer conselheiro, o quórum mínimo de instalação e votação será de 2/3 (dois terços) de seus membros. § 3º – Caberá à plenária deliberar quando o assunto de pauta será considerado como ‘relevante’ demandando assim a utilização do quórum constante no parágrafo primeiro deste artigo.” (PETRÓPOLIS. Decreto Municipal nº 759, de 6 de janeiro de 2012.)

formadas, de caráter permanente ou provisório, a fim de tratar de assuntos específicos de interesse dos conselheiros municipais de cultura¹⁵⁵.

A respeito do grau de intensidade da interferência dos conselheiros municipais de cultura representantes da sociedade civil no rumo da gestão pública municipal de cultura que vem sendo conduzida pela Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, o conselheiro municipal de cultura representante do poder público desse órgão da administração indireta do município e Presidente do Conselho Municipal de Cultura durante o biênio 2014–2015, em entrevista, observou que:

Interferir de certa forma sim. Significativamente, não. Mas, a gente tinha uma questão, de que, você trabalhava antes do Conselho ter um empoderamento pelo Sistema, porque, o Conselho já existia, na verdade, né? Então o Sistema ele veio empoderar o Conselho, ele não veio criar o Conselho. É, a gente tinha um Conselho que, tava assim, sem saber muito bem a que veio e sem saber muito bem o que fazia. E a Fundação trabalhava com uma política de balcão muito grande, atendendo quem chegava aqui, com um bom projeto, ou era recebido e tinha o projeto atendido, ou, simplesmente, né, ficava de analisar e não dava em nada. Quando a gente criou o Conselho, e deu força pros segmentos culturais, a Fundação passou a dialogar com esses segmentos, extra-Conselho, entendeu? [...] O fortalecimento que o segmento teve pra participar do Conselho, fez com que ele ganhasse voz dentro da Fundação. [...] Após o Conselho, a gente passou a trazer os segmentos pro diálogo, e não mais o projeto do fulano ou o projeto do ciclano. A gente passou a negociar com representantes eleitos. Isso foi um ganho muito grande. [...] A intensidade da intervenção, é óbvio, que podia ser maior, né? Eu podia, simplesmente, dizer que a gente precisa, é, consultar a cada, por exemplo, a cada evento que eu vou fazer, a cada processo, projeto cultural que eu abarco, a cada evento, eu poderia ter, sim, uma participação do Conselho ou dos representantes do Conselho, mas eu entendo também que isso seria uma forma de você tirar a capacidade de auto-gestão que a Fundação tem. Ela, antes de mais nada, ela tem que cumprir uma plataforma de governo. [...] a gente passou a ter uma institucionalização do diálogo, que é muito rica. [...] talvez tenha tido uma diminuição desse impacto do reflexo que o Conselho e os conselheiros têm na intervenção dentro da política pública cultural. Pode ter sido uma diminuição pela Presidência [do Conselho Municipal de Cultura] estar no poder público. Eu visualizo que isso pode ter dado uma diminuição, sim. Porque eu não tenho a figura do Presidente batendo na mesa, né? [...] Mas eu não quero ser, assim, é, é, negativista de achar que a gente não teve intervenção porque a articulação dos segmentos com a Fundação foi muito boa. Eu vi isso acontecer, em menor ou em maior escala, eu vi isso acontecer em todos eles. Todos eles! Sabe, assim, uns levando a coisa pro embate, cobrando, brigando, sabe, vindo aqui questionar por que que o segmento não tem voz, não tem vez. Nem sempre conseguiram os seus intuitos, mas vinham, vieram, foram ouvidos, entendeu? Outros levando o diálogo pra construir coisas maiores. (Informação verbal)¹⁵⁶

Além disso, a Lei Municipal n° 6.806/2010 criou mais uma instância que possibilita a representação da sociedade civil e o exercício da participação social, o Fórum Municipal de Cultura, que é compreendido como um órgão permanente de caráter consultivo e propositivo,

¹⁵⁵ PETRÓPOLIS. Lei Municipal n° 6.806, de 27 de dezembro de 2010; PETRÓPOLIS. Decreto Municipal n° 759, de 6 de janeiro de 2012.

¹⁵⁶ Comunicação pessoal à autora em 15 de fevereiro de 2016, concedida pelo conselheiro municipal de cultura representante do poder público da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis e Presidente do Conselho Municipal de Cultura durante o biênio 2014–2015, na cidade de Petrópolis, Rio de Janeiro.

constituído pelo conjunto de câmaras setoriais, ou seja, vinculado ao Conselho Municipal de Cultura, tendo como objetivos¹⁵⁷:

- I – Instituir um Fórum de discussão, em nível de integração entre as ações do CMC [Conselho Municipal de Cultura] e atuação dos agentes culturais dentro do seu segmento cultural, atuando como agente intermediário nas representações, promoções e defesa dos interesses do segmento cultural.
- II – Assessorar o Conselho Municipal de Cultural no cumprimento de seus objetivos, encaminhando propostas e sugestões deliberadas em assembleias.
- III – Funcionar como um espaço aberto de diálogos de todos os agentes e entidades interessados na cultura do município.
- IV – Fiscalizar e contribuir para o cumprimento do desenvolvimento pleno da cultura e da cidadania a partir da realização das políticas públicas e de fomento em âmbitos municipal, estadual e nacional, com ênfase à cultura regional.
- V – Contribuir para o cumprimento pelo poder público e pela sociedade, do dever constitucional de assegurar o acesso de todas as manifestações culturais.
- VI – Fomentar a conscientização, visando estabelecer a melhoria qualitativa e quantitativa das manifestações culturais de Petrópolis.
- VII – Fomentar a conscientização e difusão da cultura do município, privilegiando sempre que possível os fazedores da cultura local visando estabelecer a melhoria qualitativa e quantitativa das manifestações culturais de Petrópolis.
- VIII – Promover o respeito e a defesa da diversidade cultural. (PETRÓPOLIS. Decreto Municipal nº 759, de 6 de janeiro de 2012.)

Apesar do Conselho Municipal de Cultura ter chegado a comentar sobre a implantação do Fórum Municipal de Cultura em reuniões nos anos de 2011 e 2014¹⁵⁸, o mesmo não foi formado¹⁵⁹, o que demonstra que os segmentos não desejaram e/ou não se movimentaram com o intuito de se articularem por meio desse órgão. Aqui, ainda faz-se interessante constatar que, em reuniões nos anos de 2011, 2012, 2013 e 2015¹⁶⁰, conselheiros municipais de cultura que ainda não tinham se apropriado da legislação do Sistema Municipal de Cultura, se expressaram de forma a transparecer que não interpretavam o Fórum Municipal de Cultura como um órgão permanente, mas, sim, como um momento esporádico de debate, um evento¹⁶¹.

¹⁵⁷ PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.

¹⁵⁸ Aqui, a análise se refere ao Conselho Municipal de Cultura durante os anos de 2011 e 2015, nos quais o Sistema Municipal de Cultura se encontrava vigente.

¹⁵⁹ PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de março de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de abril de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de maio de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de junho de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 20 de junho de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de agosto de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de janeiro de 2014.

¹⁶⁰ Aqui, a análise se refere ao Conselho Municipal de Cultura durante os anos de 2011 e 2015, nos quais o Sistema Municipal de Cultura se encontrava vigente.

¹⁶¹ PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de julho de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 12 de setembro de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 12 de novembro de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 18 de

A Lei Municipal nº 6.806/2010 entende o Plano Municipal de Cultura como o instrumento de planejamento, de caráter decenal, das ações, dos projetos, dos programas e do conjunto das políticas públicas municipais de cultura. O texto do anexo da Lei Municipal nº 6.806/2010, que estabelece o Plano Municipal de Cultura vigente entre os anos de 2011 e 2020, instaurou dezesseis programas – programa de apoio às artes e bens simbólicos, programa de apoio à diversidade e à interação multiétnica, etária e cultural, programa educação pela cultura, programa comunicação e novas tecnologias, programa de circulação e descentralização da cultura, programa municipal de patrimônio cultural material e imaterial, programa de difusão do direito e acesso à cultura, programa ampliando a área de atuação da cultura, programa desenvolvimento sustentável, turismo, cultural, ambiental e ecoturismo, programa de promoção da igualdade econômica e cultural, programa de democratização do acesso ao financiamento à cultura, programa de apoio à festivais e ações de fomento, programa de fomento e formação profissional, programa de apoio à organização e capacitação dos profissionais da cultura, programa de consolidação do controle social na cultura e programa de documentação, registro e indicadores da cultura -, dos quais se derivam cento e sessenta e nove projetos. Dentre esses, destaco o programa de consolidação do controle social na cultura, estruturado por meio dos seguintes projetos¹⁶²:

5.2 001: Fortalecimento do Conselho Municipal de Cultura – Segmento: Multicultural – Caráter: Outros: Políticas culturais. Descrição: Apoio à formação e a circulação de informações dos membros e segmentos que compõem o CMC [Conselho Municipal de Cultura], proporcionando a participação destes em cursos, seminários, palestras e demais espaços de formulação de políticas culturais.

5.2 002: Redes da Cultura – Segmento: Multicultural – Caráter: Outros: Políticas Culturais. Descrição: Apoio e fomento à criação de redes culturais, segundo as especificidades dos diversos segmentos artísticos e culturais. Estimular a relação com outras redes estaduais e nacionais, promovendo troca de experiências estéticas e políticas.

5.2 003: Dica de Cinema – Segmento: Audiovisual; Multicultural – Caráter: Artístico; Fomento aos segmentos artísticos presentes no Conselho Municipal de Cultura. Descrição: Promover a exibição de filmes para os membros do Conselho Municipal de Cultura e classe artística no geral, sobre as diferentes áreas e segmentos presentes neste órgão. (PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.)

fevereiro de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de março de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de abril de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de maio de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de outubro de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de dezembro de 2015.

¹⁶² PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.

Ademais, essa legislação prevê que o Plano Municipal de Cultura seja revisto, no decorrer de sua vigência, no mínimo, três vezes, respeitando a mesma metodologia que o constituiu¹⁶³, a qual explicito a seguir:

Art. 27 – O PMC [Plano Municipal de Cultura] contou, em sua elaboração, com duas etapas, sendo a primeira a análise e diagnóstico da situação artística e cultural de Petrópolis e a segunda, a definição de projetos, propostas e diretrizes estratégicas objetivando atender as demandas apresentadas e o cumprimento das políticas gerais da área cultural, do governo e da sociedade.

Art. 28 – O PMC foi elaborado sob a coordenação da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis – FCTP, e do Conselho Municipal de Cultura, sendo precedido de ampla convocação e participação da sociedade civil organizada sendo esta não restrita aos segmentos estritamente artísticos, mas contemplando ainda movimentos sociais e instituições civis, assim como segmentos culturais étnicos, grupos comunitários e populares.

Parágrafo único – o PMC, elaborado com a participação de quatorze grupos temáticos, doravante representados pela sigla GT, formados pelos membros do Conselho Municipal de Cultura, Fóruns Setoriais e sociedade no geral, obedecendo à seguinte divisão, esta por sua vez baseada na estrutura e política do Ministério da Cultura e do Conselho Federal de Política Cultural:

- GT I: Música (reunindo os segmentos de música popular, música erudita e canto coral);
- GT II Artes Visuais (reunindo os segmentos de artes visuais e todos identificados com as chamadas artes plásticas e ainda a área de moda);
- GT III Artes Digitais e Audiovisual (reunindo os segmentos ligados a artes digitais, novas tecnologias, e os ligados à indústria cinematográfica e audiovisual);
- GT IV Artes Cênicas (reunindo os segmentos de teatro e circo);
- GT V Literatura e Bibliotecas (reunindo os segmentos literários de prosa e verso e os equipamentos de leitura – salas públicas, privadas e/ou comunitárias bibliotecas);
- GT VI Artesanato (reunindo os segmentos de artesanato e artes aplicadas);
- GT VII Dança (reunindo os segmentos de dança em suas dimensões populares e dança clássica);
- GT VIII Étnicos I (reunindo os segmentos culturais de matrizes afro-brasileiras e orientais – asiáticas e árabes, carnaval e danças folclóricas afins);
- GT IX Étnicos II (reunindo os segmentos de culturas de matrizes europeias e danças folclóricas afins);
- GT X Juventude e Culturas Urbanas (reunindo os segmentos de juventude, cultura urbana e de rua);
- GT XI Patrimônio e Museologia (reunindo os segmentos de patrimônio, memória e pesquisa histórica e museologia e equipamentos museológicos);
- GT XII Instituições da sociedade civil e movimentos sociais (reunindo as entidades civis, movimentos populares, de gênero, étnicos, associações de moradores, entidades sindicais, entre outros);
- GT XIII Comunicação (reunindo os segmentos de meios de comunicação como imprensa escrita, televisão, rádio e mídias digitais). (PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.)

Apesar do Conselho Municipal de Cultura ter chegado a recomendar e/ou a comentar sobre a feitura da revisão do Plano Municipal de Cultura em reuniões nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015¹⁶⁴, inclusive, instaurando, em 2014, a Comissão Especial de Acompanhamento e

¹⁶³ PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.

¹⁶⁴ Aqui, a análise se refere ao Conselho Municipal de Cultura durante os anos de 2011 e 2015, nos quais o Sistema Municipal de Cultura se encontrava vigente.

Estabelecimento de Processos para a Revisão do Plano Municipal de Cultura – composta por três conselheiros representantes da sociedade civil e por três conselheiros representantes do poder público – e deliberando, nesse mesmo ano de 2014, recursos do Fundo Municipal de Cultura para a contratação de um consultor que auxiliasse nesse processo, a revisão ainda não foi sequer iniciada¹⁶⁵.

Agora, questionando a aplicabilidade da Lei Municipal nº 6.806/2010, no que se refere à compreensão dessa legislação que vislumbra que o Plano Municipal de Cultura seja o instrumento de planejamento, de caráter decenal, das ações, dos projetos, dos programas e do conjunto das políticas públicas municipais de cultura, o conselheiro municipal de cultura representante do poder público da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis e Presidente do Conselho Municipal de Cultura durante o biênio 2014-2015, que concedeu entrevista a esse estudo, afirmou, quando indagado, que o Plano Municipal de Cultura em vigor não vem pautando a atuação da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis e que, somente, nos momentos de deliberação da verba do Fundo Municipal de Cultura - procedimento no qual, como veremos adiante, os conselheiros municipais de cultura se fundamentam nos projetos previstos no Plano Municipal de Cultura -, esse foi apropriado pelo Conselho Municipal de Cultura.

A Lei Municipal nº 6.806/2010 organizou o Fundo Municipal de Cultura para ser gerido pela Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, sob a supervisão do Conselho Municipal de Cultura, podendo dispor dos seguintes recursos¹⁶⁶:

– Recursos orçamentários do Orçamento Geral do Município, correspondentes, no mínimo, 5% (cinco por cento) do orçamento destinado à Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis;

¹⁶⁵ PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de julho de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de setembro de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de outubro de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 12 de novembro de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 18 de fevereiro de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de abril de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de maio de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de fevereiro de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de março de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de abril de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 12 de maio de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de fevereiro de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de abril de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de maio de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de julho de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de novembro de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de dezembro de 2015.

¹⁶⁶ PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.

- Recursos próprios ou transferidos, tais como contribuições, doações, auxílios, ou legados recebidos de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais e internacionais;
- Recursos resultantes de convênios, contratos, subvenções ou acordos celebrados entre o município e o Estado, a União ou demais instituições públicas ou privadas, com competência na área cultural, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos.
- Reembolso de saldos não utilizados em projetos financiados pelo Fundo;
- Recursos provenientes do resultado financeiro de suas operações financeiras, tais como juros, atualização monetária, aplicações, e outros, obedecida a legislação em vigor.
- 50% (cinquenta por cento) da receita apurada com a exploração do Teatro Dom Pedro;
- 25% (vinte e cinco por cento) da receita apurada na bilheteria da Casa de Santos Dumont e do Palácio de Cristal ou de outros atrativos turísticos culturais públicos municipais;
- Outras receitas diversas que lhe forem destinadas. (PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.)

Assim sendo, exponho, a seguir, na tabela 5, as despesas orçamentárias da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis e do Fundo Municipal de Cultura, que foram previstas nas respectivas LOAs, referentes aos exercícios financeiros dos anos de 2011 a 2015 – as quais, importa esclarecer, não correspondem, necessariamente, a quantia que foi executada¹⁶⁷ -, nos quais o Sistema Municipal de Cultura vem sendo implementado.

Tabela 5 – LOA – Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis e Fundo Municipal de Cultura (2011 – 2015).			
	Despesa orçamentária da Fundação de Cultura e Turismo	Despesa orçamentária do Fundo Municipal de Cultura	Despesa orçamentária da Prefeitura de Petrópolis
2011	R\$ 7.084.000,00	R\$ 13.000,00 (*)	R\$ 521.247.600,00
2012	R\$ 8.456.000,00	R\$ 423.000,00	R\$ 656.037.715,00
2013	R\$ 9.297.000,00	R\$ 560.000,00	R\$ 713.939.000,00
2014	R\$ 10.318.000,00	R\$ 550.000,00	R\$ 753.180.000,00
2015	R\$ 10.318.000,00	R\$ 550.000,00	R\$ 806.148.480,00

(*) Antes do estabelecimento da Lei Municipal nº 6.806/2010, existia, em outros termos, um Fundo Municipal de Cultura, entretanto, o mesmo não se encontrava em funcionamento.

Fonte: elaboração própria a partir dos dados obtidos em: PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.812, de 28 de dezembro de 2010; PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.928, de 30 de dezembro de 2011; PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 7.053, de 28 de dezembro de 2012; PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 7.149, de 30 de dezembro de 2013; PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 7.273, de 31 de dezembro de 2014.

¹⁶⁷ A pesquisa documental que compôs o estudo de caso dessa dissertação não conseguiu constatar quais foram as despesas totais da Prefeitura de Petrópolis, da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis e do Fundo Municipal de Cultura nos anos de 2011 a 2015, ou seja, os dados informados na tabela 5 são dados de previsão, não de execução.

As referidas LOAs evidenciam que a despesa orçamentária prevista para a Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, correspondeu, em 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, respectivamente, a 1,36%, 1,29%, 1,30%, 1,37% e 1,28% da despesa orçamentária prevista para a totalidade da Prefeitura. A despesa orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Cultura, por sua vez, correspondeu, em 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, respectivamente, a 0,18%, 5,00%, 6,02%, 5,33% e 5,33% da despesa orçamentária prevista para a Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, o que demonstra que, a princípio, foi respeitada, em 2012, 2013, 2014 e 2015, a porcentagem mínima de 5%, como vimos, estabelecida pela Lei Municipal nº 6.806/2010.

De acordo com a Lei Municipal nº 6.806/2010, o Fundo Municipal de Cultura tem como finalidade promover o desenvolvimento cultural do município por meio do financiamento de projetos artístico-culturais que constem no Plano Municipal de Cultura. Os recursos do Fundo Municipal de Cultura devem ser aplicados em projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou jurídicas, habilitados através de editais formulados pela Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, salvo os casos de projetos estruturantes de relevante valor cultural, que podem, caso aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura, ser custeados sem que haja a publicação de um edital, desde que respeitada a Lei Federal nº 8.666/1993. Os projetos culturais submetidos aos editais devem apresentar proposta de contrapartida social ou retorno de interesse público, como, por exemplo, doações, apresentações e bolsas de participação. Além disso, os projetos aprovados - os quais podem conquistar o custeamento de até 100% do seu valor total -, devem ter como seu principal local de produção e de execução, o município de Petrópolis¹⁶⁸.

A Lei Municipal nº 6.806/2010 ainda estabelece que a análise dos projetos culturais propostos para concorrer aos editais deve ser feita pela Comissão Técnica de Avaliação e Seleção de Projetos, composta, no mínimo, por três membros aprovados pelo Conselho Municipal de Cultura e nomeados pelo(a) Diretor(a)-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis. Ademais, essa legislação autoriza a contratação de técnicos especializados – os chamados pareceristas – para comporem as Comissões Técnicas de

¹⁶⁸ De acordo com o trigésimo quatro artigo da Lei nº 6.806/2010, “É vedada a aplicação de recursos do FUNCULTURA [Fundo Municipal de Cultura] para as seguintes atividades: – Construção ou reforma de bens imóveis, salvo reforma ou restauração de bens tombados; – Aquisição de bens móveis de uso permanente (despesas de capital), salvo se tratar-se de aquisição de acervos; – Projetos cujo produto final seja destinado a circuitos privados e/ou particulares; – Projetos que beneficiem unicamente o proponente, seus sócios ou titulares; – Projetos de pessoas ou empresas inadimplentes com a Fazenda Pública municipal; – Projetos que não comprovem aplicação no município de Petrópolis”. (PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.)

Avaliação dos projetos, remunerados com recursos do Fundo Municipal de Cultura, desde que respeitada a Lei Federal nº 8.666/1993.

A esse respeito, a Lei Municipal nº 6.806/2010 determina que o Conselho Municipal de Cultura tenha como responsabilidades definir quais são os programas e os projetos do Plano Municipal de Cultura que serão executados por meio dos editais e aprovar esses editais antes da sua publicação¹⁶⁹. No entanto, entendo que a existência dessas responsabilidades não garante aos conselheiros municipais de cultura um aumento significativo na pequena capacidade de interferência deliberativa que os mesmos detêm sobre os direcionamentos da gestão pública petropolinada de cultura – capacidade essa que foi definida, como vimos, por meio das competências legais do Conselho Municipal de Cultura -, haja vista que os recursos que o Fundo Municipal de Cultura dispõe, são, na realidade - mesmo que seja respeitada a porcentagem mínima estabelecida legalmente -, expressivamente inferiores aos recursos da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis.

No ano de 2011, o plenário do Conselho Municipal de Cultura deliberou a priorização dos seguintes quatro projetos que constam no Plano Municipal de Cultura: Caravana Cultural, Ciranda das Artes nas Comunidades, Corredor Cultural de Petrópolis e Revitalização do Anexo do Theatro Dom Pedro, dentre os quais, o primeiro foi executado em 2012 e, somente, o segundo nesse mesmo ano de 2011, no qual foram lançados quatro editais pela Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, que foram custeados com recursos do Fundo Municipal de Cultura, sendo que apenas o último desses editais foi apreciado e aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Cultura: de credenciamento de pareceristas, de seleção de oficinairos para o projeto Ciranda das Artes, de seleção de espetáculos para a composição da programação do projeto Som e Cristal e de seleção de oficinairos para o projeto Ciranda das Artes nas Comunidades, projetos esses que se encontram, igualmente, previstos no Plano Municipal de Cultura¹⁷⁰. Ademais, em 2011, o plenário do Conselho Municipal de Cultura deliberou a manutenção, para o ano de 2012, dos editais referentes aos projetos Som e Cristal e Ciranda das Artes.

No ano de 2012, o plenário do Conselho Municipal de Cultura deliberou a priorização dos seguintes quatro projetos que fazem parte do Plano Municipal de Cultura: Restauração e Digitalização de Documentos Históricos do Acervo da Biblioteca Central

¹⁶⁹ PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.

¹⁷⁰ Desde já, faz-se necessário esclarecer que a pesquisa documental que compôs o estudo de caso dessa dissertação não foi capaz de revelar, dentre as deliberações do plenário do Conselho Municipal de Cultura, referentes aos recursos do Fundo Municipal de Cultura, a totalidade das que não foram cumpridas, ou seja, as deliberações aqui explicitadas não foram, necessariamente, executadas.

Municipal Gabriela Mistral, Ciclo de Leituras Dramatizadas, Cinecultura.com e Cinema na Serra, contudo, nenhum desses foi executado nesse mesmo ano de 2012, no qual foram lançados pela Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis quatro editais apreciados e aprovados pelo plenário do Conselho Municipal de Cultura, os quais foram financiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura: de contratação de oficinairos para o projeto Ciranda das Artes¹⁷¹, de seleção de espetáculos para a composição da programação do projeto Som e Cristal¹⁷², de contratação de oficinairos para o projeto Ciranda das Artes nas Comunidades¹⁷³ e de seleção de oficinas, apresentações e intervenções artísticas para a programação do projeto Caravana Cultural¹⁷⁴. Ademais, sem edital, o plenário do Conselho Municipal de Cultura deliberou recursos do Fundo Municipal de Cultura para o custeio de: projetos culturais cortados pelo governo municipal, a fim de garantir a continuidade dos mesmos durante o mês de dezembro de 2012; parte do valor total da estrutura necessária para a realização de uma apresentação do Coral Integração 500 Vozes; e parte do custo total do evento comemorativo ao dia nacional do samba, sendo que apenas essa última iniciativa se encontra prevista no Plano Municipal de Cultura.

No ano de 2013, foram lançados pela Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis dois editais apreciados e aprovados pelo plenário do Conselho Municipal de Cultura, os quais foram financiados com recursos do Fundo Municipal de Cultura: de credenciamento de pareceristas¹⁷⁵ - que foi aberto duas vezes nesse mesmo ano - e de contratação de oficinairos para o projeto Ciranda das Artes¹⁷⁶. Além disso, o plenário do Conselho Municipal de Cultura deliberou, sem edital, recursos do Fundo Municipal de Cultura para o custeio das seguintes iniciativas dos segmentos: segmento de artes plásticas, o *Salão de Artes Visuais*; segmento da cultura germânica, o *concurso fotográfico: o traço germânico na urbe contemporânea de Petrópolis*; segmento dos museus, o *Museu Vivo*; segmento de teatro, o *Ciclo de Leituras Dramatizadas*; segmento das escolas de samba e blocos carnavalescos, o *Primeiro Seminário de Carnaval Imperial*; segmento do artesanato, o *Economia Solidária, Outra Economia Acontece*; segmento de dança, o *Dançar por Dançar: Panorama Crítico e Estético da Dança*;

¹⁷¹ Cf. <http://www.petropolis.rj.gov.br/fct/index.php/conselho-de-cultura/category/13-projeto-ciranda-das-artes.html>

¹⁷² Cf. <http://www.petropolis.rj.gov.br/fct/index.php/conselho-de-cultura/category/15-projeto-som-e-cristal.html>

¹⁷³ Cf. <http://www.petropolis.rj.gov.br/fct/phocadownload/projciranda12.pdf>

¹⁷⁴ Cf. <http://www.petropolis.rj.gov.br/fct/index.php/conselho-de-cultura/category/14-caravana-cultural-2012.html>

¹⁷⁵ Cf. <http://www.petropolis.rj.gov.br/fct/index.php/conselho-de-cultura/category/18-edital-de-credenciamento-para-pareceristas.html>

¹⁷⁶ Cf. <http://www.petropolis.rj.gov.br/fct/index.php/conselho-de-cultura/category/23-projeto-ciranda-das-artes.html>

segmento de bandas marciais, o *Apresentação de Bandas Marciais no Natal Imperial*; segmento de canto coral, o *Master Class de Regência Coral*; e segmento da cultura de rua, o *Confronto Final 2013*.

No ano de 2014, o edital de seleção de espetáculos para a composição da programação do projeto Som e Cristal¹⁷⁷, apreciado e aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Cultura e custeado com recursos do Serviço Social da Indústria (SESI) e do Fundo Municipal de Cultura, foi lançado pela Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis. Ainda em 2014, financiado com recursos do Fundo Municipal de Cultura, o plenário do Conselho Municipal de Cultura aprovou a recondução total do projeto Ciranda das Artes, a fim de que os alunos da edição de 2013 pudessem se reinscrever em 2014, haja vista o atraso no início da execução desse projeto no ano de 2013. Ademais, sem edital, o plenário do Conselho Municipal de Cultura deliberou recursos do Fundo Municipal de Cultura para o custeio: da contratação de um consultor para auxiliar no processo de revisão do Plano Municipal de Cultura; da contratação de um palestrante para promover um momento de formação para os conselheiros municipais de cultura; da reconstrução do telhado de um imóvel tombado; do projeto Memórias; e das seguintes iniciativas dos segmentos: segmento de canto coral, o *Master Class de Regência Coral*; segmento de teatro, o *Mostra Teatral*; segmento de artes plásticas, o *Atelier Livre de Petrópolis*; segmento das escolas de samba e blocos carnavalescos, o *Segundo Seminário de Carnaval Imperial*; segmento de bandas marciais, o *Banda na Praça 2014*; segmento de artesanato, o *Folheando o Folclore*; segmento de literatura, o *I Festival Literário Petropolitano*; segmento dos museus, o *Museu Vivo*; segmento de música, o *Mostra de Música Instrumental*; segmento de dança, o *Dançar por Dançar*; segmento da cultura germânica, o *Memória: acervo iconográfico da imigração germânica em Petrópolis*; e segmento da cultura de rua, o *I Festival de Cultura Urbana de Petrópolis: Arte x Cidade*.

No ano de 2015, foi lançado pela Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis o edital de seleção de espetáculos para a composição da programação do projeto Som e Cristal¹⁷⁸, que por ter sido financiado com recursos do Fundo Municipal de Cultura e, também, do SESI, diferentemente do ano de 2014, não foi aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Cultura, e, sim, somente, apreciado. Além disso, em 2015, custeado com recursos do Fundo Municipal de Cultura, foram lançados pela Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis três editais apreciados e aprovados pelo plenário do Conselho

¹⁷⁷ Cf. <http://www.petropolis.rj.gov.br/fct/index.php/conselho-de-cultura/category/26-projeto-som-e-cristal.html>

¹⁷⁸ Cf. <http://www.petropolis.rj.gov.br/fct/index.php/conselho-de-cultura/category/46-som-e-cristal.html>

Municipal de Cultura: de seleção de oficinairos para o projeto Ciranda das Artes¹⁷⁹, de seleção de oficinairos para o projeto Ciranda das Artes nas Comunidades¹⁸⁰ e de credenciamento de pareceristas¹⁸¹.

Nesses últimos anos¹⁸², em geral, o trâmite da elaboração e da execução dos editais se deu, oficialmente, da seguinte maneira: a Comissão de Projetos Culturais, constituída por dois conselheiros municipais de cultura representantes do poder público e por outros dois representantes da sociedade civil oriundos dos biênios 2012-2013 e 2014-2015, formulava o edital – que era apreciado e aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Cultura –, escolhia os pareceristas – que avaliavam as propostas submetidas aos editais, pontuando-as – e, embasada nessas apreciações dos pareceristas, selecionava as propostas que tinham obtido as maiores notas.

Aqui, sobre a operacionalização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura através dos quinze editais que foram lançados pela Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, durante os últimos cinco anos - quatro em 2011, quatro em 2012, dois em 2013, um em 2014 e quatro em 2015 -, destaco que, sem considerar os três editais de credenciamento de pareceristas, foram contempladas, apenas, quatro iniciativas diferentes, o que, por outro lado, demonstra a continuidade dos seguintes projetos: quatro editais de seleção de espetáculos para a composição da programação do projeto Som e Cristal, quatro editais de contratação de oficinairos para o projeto Ciranda das Artes, três editais de contratação de oficinairos para o projeto Ciranda das Artes nas Comunidades e um edital de seleção de oficinas, apresentações e intervenções artísticas para a programação do projeto Caravana Cultural.

Agora, a respeito do procedimento de deliberação de recursos sem edital, indico que, em geral, o mesmo se deu, oficialmente, da seguinte forma¹⁸³: o(a) conselheiro(a) municipal de cultura representante da sociedade civil, em nome do segmento que representava, apresentava um projeto inspirado em um projeto do Plano Municipal de Cultura ao plenário do Conselho Municipal de Cultura, que, por sua vez, deliberava, quando aprovava o referido projeto, recursos do Fundo Municipal de Cultura para custear a execução do mesmo, o qual, em seguida, era produzido pelo respectivo segmento. A operacionalização dos recursos do

¹⁷⁹ Cf. <http://www.petropolis.rj.gov.br/fct/index.php/conselho-de-cultura/category/43-ciranda-das-artes.html>

¹⁸⁰ Cf. <http://www.petropolis.rj.gov.br/fct/index.php/conselho-de-cultura/category/49-ciranda-das-artes-nas-comunidades.html>

¹⁸¹ Cf. <http://www.petropolis.rj.gov.br/fct/index.php/conselho-de-cultura/category/40-edital-de-credenciamento-para-pareceristas.html>

¹⁸² Aqui, a análise se refere ao Conselho Municipal de Cultura durante os anos de 2011 e 2015, nos quais o Sistema Municipal de Cultura se encontrava vigente.

¹⁸³ Aqui, a análise se refere ao Conselho Municipal de Cultura durante os anos de 2011 e 2015, nos quais o Sistema Municipal de Cultura se encontrava vigente.

Fundo Municipal de Cultura sem edital foi iniciada pelo Conselho Municipal de Cultura em 2012, perdurando durante os anos de 2013 e 2014. Contudo, isso não significa que não existiram divergências, no âmbito dessa instância institucional de participação social, em relação a esse procedimento, assim como revelado, por exemplo, pela ata da reunião ordinária que aconteceu em outubro de 2014¹⁸⁴:

¹⁸⁴ PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinário do Conselho Municipal de Cultura realizada em 18 de janeiro de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de fevereiro de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de março de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de maio de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de junho de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 20 de junho de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de julho de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de agosto de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de outubro de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 21 de novembro de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 5 de dezembro de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 12 de dezembro de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de janeiro de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 30 de janeiro de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho municipal de Cultura realizada em 13 de fevereiro de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho municipal de Cultura realizada em 12 de março de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho municipal de Cultura realizada em 9 de abril de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho municipal de Cultura realizada em 14 de maio de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de julho de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 30 de julho de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de agosto de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de setembro de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de outubro de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 12 de novembro de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 26 de novembro de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de janeiro de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 21 de janeiro de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 18 de fevereiro de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de março de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de abril de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 29 de abril de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de maio de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de julho de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 12 de agosto de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 26 de agosto de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de setembro de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 23 de setembro de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de outubro de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de novembro de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de dezembro de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de janeiro de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de fevereiro de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de março de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de abril de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 12 de maio de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de junho de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de julho de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de

[...] o presidente [na época, o conselheiro municipal de cultura representante do poder público da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis e Presidente do Conselho Municipal de Cultura durante o biênio 2014–2015] explicou que é função precípua do CMC [Conselho Municipal de Cultura] aprovar projetos culturais custeados pelo Funcultura [Fundo Municipal de Cultura] que sejam executados por meio de edital público, avaliados por pareceristas também contratados com os recursos do Fundo, de forma a garantir o atendimento equânime e democrático da classe cultural e artística. Declarou que, portanto, não concorda com a divisão de verba entre os segmentos como forma de utilização de tais recursos, baseado no parágrafo único do artigo trinta e dois da Lei 6806/2010, que autoriza o custeio pelo Funcultura de projetos estruturantes de relevante valor cultural, sem a publicação de editais, mediante somente à aprovação do Conselho. [...] Thais Martins, diretora-presidente da FCTP [Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis], neste momento presente na reunião, solicitou a palavra para esclarecer alguns pontos relativos a esta discussão, mais especificamente sobre o que estão falando a respeito da FCTP, que, segundo os envolvidos na execução do projeto, a mesma está “agindo de forma arbitrária”. Ressaltou que o CMC é deliberativo, porém não é soberano na utilização do Funcultura. Destacou que a Fundação é a ordenadora de despesas e que, portanto, quem responde por ilegalidades nos processos é a própria FCTP, na pessoa do diretor-presidente, quem assina os cheques. Continuou dizendo que, portanto, não vai assumir o pagamento de nenhum processo que não esteja plenamente legalizado. Informou que, futuramente, se preciso for, promoverá modificações neste sentido, realinhando a forma de executar e viabilizar as ações. Disse que seu perfil é o de seguir a legislação, e que, enquanto o CMC aprova os projetos, cabe à Fundação executar o trâmite burocrático e jurídico de forma correta. Ressaltou que, se é previsto na Lei a aplicação das disponibilidades orçamentárias e financeiras do Funcultura em favor de projetos culturais habilitados em editais, então que assim seja feito, para que a regra não vire exceção. Sugeriu que o Conselho reavaliasse a forma de aprovar os projetos. Gabriela Falconi [na época, a conselheira municipal de cultura representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa] chamou a atenção a respeito do caráter deliberativo do Conselho e que o mesmo não pode perder a voz na priorização e aprovação de projetos, ao que Thais Martins respondeu que não se trata da Fundação de Cultura e Turismo interferir nas decisões do Conselho, mas que a mesma não poderá avançar nos procedimentos administrativos e ordenar despesas se o projeto não for desenhado de tal maneira que esteja dentro das exigências legais. Por isso, solicita que o Conselho amadureça internamente com relação à priorização de projetos que contemplem editais, como forma responsável de utilizar os recursos públicos. Leonardo Cerqueira [na época, o conselheiro municipal de cultura representante do poder público da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis e Presidente do Conselho Municipal de Cultura durante o biênio 2014–2015] complementou que, por Lei, a FCTP não possui prerrogativa para modificar o teor de nenhum projeto cultural aprovado pelo CMC,

agosto de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de setembro de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de outubro de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de novembro de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de dezembro de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 12 de janeiro de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 21 de janeiro de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de fevereiro de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de março de 2015. PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de abril de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 27 de abril de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de maio de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de junho de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de agosto de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de setembro de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de outubro de 2015.

porém tem por obrigação tramitar a documentação de forma estritamente legal. (PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de outubro de 2014.)

A Lei Municipal nº 6.806/2010 criou o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, compreendido por essa legislação como um instrumento - de caráter normativo, regulador e difusor - de reconhecimento da cidadania cultural e de gestão das políticas públicas municipais de cultura, que organiza e disponibiliza informações sobre os diversos produtores, fazeres e espaços culturais petropolitanos. A Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis deve organizar e manter o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, que tem como finalidades¹⁸⁵:

- I – reunir dados quantitativos e qualitativos sobre a realidade cultural do município, por meio da identificação, registro e mapeamento dos diversos artistas, produtores, técnicos, usuários, profissionais, bem como grupos, entidades e equipamentos culturais existentes;
- II – Viabilizar a pesquisa, a busca por informações culturais, a contratação de artistas e serviços de entidades culturais, e estimular toda a cadeia da economia criativa, além de subsidiar o planejamento e a avaliação das políticas culturais do município;
- III – Identificar agentes, comunidades e entidades até aqui não incluídas nas políticas culturais do município;
- IV – servir de instrumento para a busca por informações culturais e a divulgação da produção cultural local;
- V – ser um difusor da produção e do patrimônio cultural do município, facilitando o acesso ao seu potencial e dinamizando a cadeia produtiva;
- VI – consolidar informações dos seus integrantes para incentivar a participação na Conferência Municipal de Cultura e no Conselho Municipal de Cultura, que constituem instâncias deliberativas do Sistema Municipal de Cultura (PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.)

Ademais, a Lei Municipal nº 6.806/2010 – sabendo, como vimos, que essa estabelece que as entidades e os representantes dos segmentos que são integrantes do Conselho Municipal de Cultura devem estar inscritos, previamente, no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais e que os participantes da Conferência Municipal de Cultura, que desejarem ter o direito à voz e a voto, devem estar inscritos no mesmo, pelo menos, quarenta e cinco dias antes da sua realização -, permite que só os seguintes se cadastrem no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais¹⁸⁶:

- I – pessoas físicas com comprovada atuação na área cultural;
- II – agentes culturais comprovadamente atuantes na cidade, que desenvolvam projetos culturais em prol da cidade de Petrópolis;
- III – pessoas jurídicas legalmente registradas, localizadas e atuantes na área cultural em Petrópolis há, no mínimo, 1 (um) ano; e
- IV – teatros, salas de cinema, centros culturais, museus, casas de memória, academias ligadas à área de cultura, espaços que comprovem atuação cultural, bens

¹⁸⁵ PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.

¹⁸⁶ PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.

tombados, casas de leitura e escrita, bibliotecas, “sebos”, acervos, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de artesanato, praças e outros que identifiquem afinidade com a cultura. (PETRÓPOLIS. Lei Municipal n° 6.806, de 27 de dezembro de 2010.)

Ainda a esse respeito, sinalizo que, em 2009 e 2014, foi realizado um censo cultural que mapeou, por meio de cadastro voluntário, artistas e demais agentes culturais do município, iniciativa essa promovida pela Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis¹⁸⁷. Além disso, o texto do anexo da Lei Municipal n° 6.806/2010 explicita um diagnóstico que informa sobre a realidade, em 2010, de segmentos culturais, que, como vimos, foi formulado durante o processo de elaboração do Plano Municipal de Cultura que se encontra em vigor¹⁸⁸. Nesse sentido, de acordo com a análise que fiz das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Cultura, que aconteceram entre os anos de 2011 e 2015, destaco que, somente, nas reuniões ordinárias realizadas em 13 de junho de 2011 e 10 de março de 2014, houve menção ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, que, no caso, respectivamente, se deu por meio do fornecimento de esclarecimentos sobre sua implantação e sobre sua relação com o Sistema Municipal de Cultura e com os referidos censos culturais executados¹⁸⁹, o que demonstra que esse elemento constitutivo do Sistema Municipal de Cultura ainda não foi apropriado pelos conselheiros municipais de cultura.

O último instrumento institucional que compõe o Sistema Municipal de Cultura, assim como estabelecido pela Lei Municipal n° 6.806/2010, o Sistema Municipal de Formação e Capacitação Cultural, é compreendido como um conjunto de ações contínuas direcionadas para a formação, a capacitação e a recapacitação de gestores culturais, artistas, produtores e técnicos do setor cultural, assim como para o fomento de pesquisas no campo artístico-cultural. A Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis deve organizar e manter o Sistema Municipal de Formação e Capacitação Cultural¹⁹⁰, que tem como objetivos¹⁹¹:

¹⁸⁷ PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 28 de setembro de 2009; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de outubro de 2009; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de março de 2010; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de fevereiro de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de março de 2014.

¹⁸⁸ PETRÓPOLIS. Lei Municipal n° 6.806, de 27 de dezembro de 2010.

¹⁸⁹ PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de junho de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de março de 2014.

¹⁹⁰ De acordo com a Lei Municipal n° 6.806/2010: “O compromisso municipal com o SMFCC [Sistema Municipal de Formação e Capacitação Cultural] deve ser exercido na forma de investimento em capacitação do corpo de servidores municipais atuantes na área cultural e na criação de cursos, espaços de reflexão e debate sobre os temas culturais e de seminários e palestras em torno de questões a ele pertinentes: produção e gestão

- Capacitar e contribuir para profissionalização de gestores culturais de instituições públicas e privadas dos setores culturais locais, de forma a melhor qualificar a formulação de políticas e a gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população.
- Estimular e fomentar de forma gradual e ao longo do tempo, a qualificação em todas aquelas áreas que são vitais para o funcionamento de um complexo sistema cultural, em diferentes níveis de formação, e que envolvem as seguintes áreas:
 - Criação, inovação e invenção;
 - Difusão, divulgação e transmissão;
 - Circulação, cooperação, intercâmbios, trocas;
 - Análise, crítica, estudo, investigação, reflexão, pesquisa;
 - Fruição, consumo e formação de plateias;
 - Conservação e preservação;
 - Organização, gestão, legislação e produção da cultura;
 - Cooperação e intercâmbio cultural;
 - Logística e processos técnico-artísticos.
- Implementar e desenvolver um sistema voltado para a formação e aperfeiçoamento dos gestores culturais, contemplando conteúdos e metodologias capazes de oportunizar a compreensão da cultura em múltiplos aspectos, utilizando-se os seguintes aspectos:
 - A dimensão simbólica e identitária;
 - A centralidade para a cidadania e para o desenvolvimento social e econômico;
 - A compreensão das políticas públicas de cultura como resposta a realidades objetivas de bases locais e regionais;
 - A compreensão da economia da cultura e dos modelos de financiamento público;
 - A compreensão e apropriação de ferramentas de gestão de políticas e programas;
 - A compreensão de que o planejamento estratégico é o momento de reflexão política e de correção de rumos, não se reduzindo a uma ferramenta de gestão.
 - Promover cursos de gestão e produção cultural, técnica e artística nas suas diversas áreas. (PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.)

De acordo com a análise que fiz das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Cultura, que aconteceram entre os anos de 2011 e 2015, saliento que, apenas, na reunião ordinária realizada em 13 de junho de 2011, houve menção ao Sistema Municipal de Formação e Capacitação Cultural, que, no caso, se deu por meio da reivindicação de esclarecimentos sobre sua implantação¹⁹², o que demonstra que esse elemento constitutivo do Sistema Municipal de Cultura ainda não foi apropriado pelos conselheiros municipais de cultura, os quais, entretanto, em algumas reuniões realizadas nos anos de 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015, trataram do tema da formação, por exemplo: usando-o como argumento de defesa de projetos culturais que estavam apresentando ao plenário do Conselho Municipal de Cultura, a fim de que os mesmos fossem custeados com recursos do Fundo Municipal de Cultura; e propondo a capacitação de agentes culturais para a elaboração de projetos culturais, bem como dos conselheiros municipais de cultura com o intuito de

cultural, elaboração e formatação de projetos, arrecadação de recursos, e outros.”. (PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.)

¹⁹¹ PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010.

¹⁹² PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de junho de 2011.

instruí-los para a apresentação de projetos no âmbito do Conselho Municipal de Cultura e de conscientizá-los sobre o papel que têm, as atribuições dessa instância institucional de participação social e questões do Sistema Municipal de Cultura. Apesar de esses documentos transparecerem que foram realizadas iniciativas de formação e de capacitação no decorrer desses anos pesquisados¹⁹³, observo que as mesmas se deram de maneira pontual e desarticulada entre si, destituídas, portanto, do caráter programático previsto para o Sistema Municipal de Formação e Capacitação Cultural na Lei Municipal n° 6.806/2010.

Resultante da iniciativa do segmento dos museus do Conselho Municipal de Cultura - o qual se pautou no Plano Municipal de Cultura que prevê o projeto “Integração ao Sistema Nacional de Museus e criação do Sistema Municipal de Museus”¹⁹⁴ -, em conjunto com outros membros dessa instância institucional de participação social, foi elaborada, em 2013, uma minuta do projeto de lei que visava criar o Sistema Municipal de Museus, que, depois de ter sido apreciada pelo plenário do Conselho Municipal de Cultura, foi submetida ao processo de apresentação, votação e aprovação pelo corpo do Poder Legislativo Municipal¹⁹⁵, que instituiu esse sistema setorial por meio da Lei Municipal n° 7.141, de 20 de dezembro de 2013.

A Lei Municipal n° 7.141/2013 origina a Comissão Gestora do Sistema Municipal de Museus - que é um órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador, associado ao Conselho Municipal de Cultura, que deve ser composto por, no mínimo, 50% de representantes da sociedade civil – e o Fundo Municipal de Museus - que

¹⁹³ PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de junho de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de agosto de 2011; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 30 de janeiro de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de fevereiro de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de abril de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de maio de 2012; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de janeiro de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de julho de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de janeiro de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de agosto de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de setembro de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de outubro de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de dezembro de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de fevereiro de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de março de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de dezembro de 2015.

¹⁹⁴ PETRÓPOLIS. Lei Municipal n° 6.806, de 27 de dezembro de 2010.

¹⁹⁵ PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 18 de fevereiro de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de março de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de maio de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de junho de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de julho de 2013.

tem como finalidade promover o desenvolvimento do segmento dos museus por meio do financiamento de projetos artístico-culturais integrantes ao Plano Municipal de Museus – e, ademais, prevê a formulação do Plano Municipal de Museus, o qual é um instrumento de planejamento, de caráter decenal, das ações, dos projetos, dos programas e do conjunto de políticas públicas para o segmento dos museus. O Sistema Municipal de Museus, que se encontra vinculado ao Sistema Municipal de Cultura, intenciona atingir os seguintes objetivos¹⁹⁶:

- I – promover, apoiar e estimular a articulação entre os museus existentes no Município, respeitada sua autonomia jurídico-administrativa, cultural e técnica;
- II – formular uma política municipal de museus para a cidade de Petrópolis;
- III – definir diretrizes gerais para o cumprimento dos objetivos do Sistema;
- IV – estabelecer critérios para o fortalecimento da identidade regional, baseados no papel e na função do museu junto à comunidade em que atua;
- V – estimular e acompanhar a criação de programas de atividades, de acordo com as especificidades e o desenvolvimento da ação cultural de cada entidade museológica em consonância com a diversidade cultural do Município;
- VI – criar estratégias para atendimento e divulgação coletiva do Sistema Municipal de Museus;
- VII – propor e divulgar padrões e procedimentos técnicos que sirvam de orientação aos responsáveis pelos museus;
- VIII – possibilitar meios de assistência técnica às entidades participantes do Sistema, de acordo com as necessidades e também nos aspectos relacionados à adequação, fusão e reformulação de museus;
- IX – propor meios para o desenvolvimento de programas de incremento, melhoria e atualização de recursos humanos, visando ao aprimoramento do desempenho museológico;
- X – propor formas de provimento de recursos destinados à área museológica do Município;
- XI – estimular a participação democrática dos diversos segmentos da sociedade, inclusive da iniciativa privada, reforçando os interesses na viabilização e manutenção dos objetivos do Sistema Municipal de Museus;
- XII – estimular propostas de realização de atividades culturais e educativas dos museus junto às comunidades;
- XIII – acompanhar, regularmente, os programas e projetos desenvolvidos pelo Sistema, avaliando, discutindo, e divulgando os resultados;
- XIV – promover e facilitar contatos com entidades estaduais, nacionais ou internacionais, capazes de contribuir para a viabilização dos projetos das instituições filiadas ao Sistema;
- XV – contribuir com o Sistema Municipal de Cultura de Petrópolis;
- XVI – promover o aprimoramento do Sistema Municipal de Museus. (PETRÓPOLIS. Lei Municipal n° 7.141, de 20 de dezembro de 2013.)

Ainda que o Conselho Municipal de Cultura tenha chegado a tratar sobre a implantação do Sistema Municipal de Museus em algumas de suas reuniões nos anos de 2014¹⁹⁷, inclusive, instaurando a Comissão Especial Sistema Municipal de Museus, que

¹⁹⁶ PETRÓPOLIS. Lei Municipal n° 7.141, de 20 de dezembro de 2013.

¹⁹⁷ Aqui, a análise se refere ao Conselho Municipal de Cultura durante os anos de 2011 e 2015, nos quais o Sistema Municipal de Cultura se encontrava vigente.

iniciou a elaboração do texto do regimento interno desse sistema setorial, o mesmo acabou não sendo mais mencionado e, conseqüentemente, ainda não foi implantado¹⁹⁸.

Diante desses cinco primeiros anos de vigência do Sistema Municipal de Cultura¹⁹⁹, compreendo que, dos seus nove elementos constitutivos, apenas três vêm sendo, efetivamente, implementados: a Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura. No entanto, entendo que se faz importante constatar que, quando em comparação com os seguintes dados, referentes ao ano de 2014, acerca da arquitetura da gestão pública de cultura nos cinco mil quinhentos e setenta municípios que compõem o Brasil – os quais informam que: 94,5% dispunham de alguma estrutura organizacional incumbida pela gestão da cultura, contudo apenas 20,4% dos municípios brasileiros tinham secretarias responsáveis, exclusivamente, por esse setor de política pública; somente 38,6% tinham conselho municipal de cultura, sendo que desses dois mil cento e cinquenta e um conselhos, 83% eram compostos paritariamente ou por maioria de conselheiros representantes da sociedade civil e 77,1% eram deliberativos; 50,1% já haviam, em sua história, realizado, pelo menos, uma conferência municipal de cultura, sendo que em apenas 14,6% dos municípios brasileiros essa instância estava legalmente prevista; somente 8,4% possuíam plano municipal de cultura em vigência, entretanto, 2,5% dos municípios brasileiros declararam que seus planos não se encontravam regulamentados; e 19,9% dispunham de fundo municipal de cultura, sendo que 95% desses fundos eram exclusivos para o setor da cultura (BRASIL, 2015, p. 6; 28; 43; 78; 84; 88) -, a arquitetura da gestão pública petropolitana de cultura proporciona a essa cidade, nesse aspecto, fazer parte de uma faixa de realidade compartilhada por uma minoria de municípios brasileiros.

Ainda assim, sabendo que não se trata aqui, somente, da instituição de elementos constitutivos, mas do modo como os agentes sociais envolvidos implementam ou não, democraticamente, esses elementos constitutivos, compreendo que, mesmo que a existência do Sistema Municipal de Cultura tenha instaurado consigo, minimamente, procedimentos que tenham a capacidade de promover, envolvendo segmentos da sociedade civil, o fundamental debate sobre a importância da implementação de uma lógica de gestão pública de cultura assentada em políticas públicas de cultura, essa existência não chegou, na realidade das práticas, a gerar turbulência na dinâmica política-institucional hegemônica, ou seja, na

¹⁹⁸ PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de janeiro de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de fevereiro de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de março de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de julho de 2014.

¹⁹⁹ Dada, como referencial, a data de 31 de dezembro de 2015, último ano que essa pesquisa investigou.

perspectiva que assegura o domínio do poder de decisão nas mãos do poder público. Assim sendo, explícito a seguinte compreensão do conselheiro municipal de cultura representante do poder público da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis e Presidente do Conselho Municipal de Cultura durante o biênio 2014–2015:

A Fundação tem uma estrutura administrativa que ela prevê uma Diretoria de Cultura. E essa Diretoria de Cultura tá subordinada à gestão da Programação Cultural do município, né, que é quem gere conteúdo, e tá subordinado à questão dos eventos culturais, né, culturais e turísticos, de grande porte e tal. Parte disso é: a gente tem biblioteca, coral, museu e tal [...]. É, uma coisa que a gente tá faltando aqui, que a gente tá precisando fazer, e isso já foi diagnosticado pela gestão, é uma gerência específica para o Sistema [Sistema Municipal de Cultura]. Porque o Sistema passa a ser uma ferramenta de política pública muito específica. E isso acaba ficando sobre a gestão do Diretor de Cultura e o Diretor de Cultura tem que cuidar disso e cuidar de todas essas outras coisas. [...] Hoje a estrutura é assim, né. A gente não tem dentro da Diretoria de Cultura, uma gestão de políticas públicas culturais. Por conta disso, é, você não tem especificamente uma pessoa pensando política pública, pensando o Sistema, pensando implementação do Sistema [...] desde 2010. A gente não se preparou pra gerir o Sistema. O Sistema ele veio, e talvez um pouco o que acontece com a gente deva acontecer com muito município, né. Ele vem, te entrega de uma hora pra outra um elefante e você tem que cuidar desse elefante e nem sempre a gente tá preparado pra isso. Então a Fundação, ela não tem ferramenta pra acompanhar o Sistema como ele merece. [...] Eu acho que [isso aconteceu porque] acaba sendo uma questão de agenda. [...] É, de priorização, entendeu? [...] A gente tem aqui dentro uma série de, de, de, atributos. [...] O tempo todo trabalhando. É um calendário de eventos, é, absurdo. O turismo conta com isso pra poder fomentar o turismo. Então a gente não pode deixar de fazer. É, a gente tem que fazer programação pra todos os espaços que a gente gere, ao mesmo tempo a gente tem que administrar todos esses espaços, que dá trabalho pura e simplesmente por eles existirem, independente de fazer conteúdo ou não, você tem que administrar isso tudo. E acaba ficando assim: “É, a gente tem que fazer uma reforma e pensar nisso, tem que pensar nisso”. E esse “tem que” tá se arrastando desde 2010. A gente realmente precisa de uma visão, eu acho que é mais do que, do que uma visão, assim, de ter que pensar, é um Departamento da Fundação, pra pensar política pública, pra pensar diagnóstico, pra pensar, é, é, avaliação, entendeu? Pra fazer intersetorialidade, pra fazer relações entre município-estado, município-União, município-município, entendeu? E identificar as potencialidades, as fraquezas. Tudo isso é uma questão de política pública que precisa ser exclusivamente pensado, né? Se você joga essa atribuição dentro de um departamento grande, isso se dilui, e aí você, realmente, você vê uma conferência, “vamos fazer uma conferência? Vamos”. Aí você faz a conferência. Ela te dá duzentas mil diretrizes e você não consegue pensar em nenhuma porque o dia-a-dia te engole, né? E aí fica depois as pessoas te cobrando: “Você fez uma conferência, o que que você avaliou da sua conferência?”. As vezes não é que eu não quero avaliar, as vezes não deu tempo, sabe, de sentar e fazer. Aí você soma isso com o conflito de agenda que é natural da administração municipal que é: o plano de governo, né, com o Plano Municipal de Cultura, com os conflitos e os interesses que você trás da sociedade, Conselho, da própria Fundação. E aí você fala, quem é que vai mandar? É o plano de governo do Prefeito, é o Plano Municipal de Cultura, é a demanda porta-a-porta que tá aqui dentro o tempo todo querendo te atropelar independente de Plano? [...] Eu vejo, assim, o Sistema hoje ele é um fortalecedor, mas ele deve ser muito mais do que isso, o Sistema deve ser o norteador. Ele deveria ser o caminho que você vai seguir sem sair dele. Aí sim, ele vai gerar os efeitos que ele se propõe. [...] O Sistema, ele interfere na dinâmica da

Fundação, interferiria mais se ele tivesse, como eu te falei, se ele tivesse com uma operação cem por cento. (Informação verbal)²⁰⁰

3.2.1 O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PETRÓPOLIS (2015).

3.2.1.1 A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE PETRÓPOLIS (2015).

De acordo com a análise que fiz das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Cultura, que aconteceram entre os anos de 2013 e 2015, durante o biênio 2014-2015, a arquitetura do Conselho Municipal de Cultura esteve composta por quinze cadeiras de representação do poder público e vinte de representação da sociedade civil, que previam a participação de trinta conselheiros titulares e suplentes representantes do poder público - oito da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, sendo dois deles integrantes da administração do Theatro Dom Pedro; dois da Secretaria Municipal de Governo; dois da Secretaria Municipal de Educação; dois da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; dois da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; dois da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; dois da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico; dois do Gabinete do Prefeito; dois da Coordenadoria de Comunicação Social, ligada ao Gabinete do Prefeito; dois da Coordenadoria da Juventude, ligada a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; dois da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial, ligada a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; e dois da Câmara Municipal de Vereadores - e de quarenta conselheiros titulares e suplentes representantes da sociedade civil - dois do segmento de dança; dois do segmento de artes plásticas; dois do segmento de teatro; dois do segmento de literatura; dois do segmento de música; dois do segmento de bandas marciais; dois do segmento de canto coral; dois do segmento de audiovisual; dois do segmento da cultura germânica; dois do segmento de pesquisa histórica e memória; dois do segmento do artesanato; dois do segmento dos museus; dois do segmento da cultura de rua;

²⁰⁰ Comunicação pessoal à autora em 15 de fevereiro de 2016, concedida pelo conselheiro municipal de cultura representante do poder público da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis e Presidente do Conselho Municipal de Cultura durante o biênio 2014-2015, na cidade de Petrópolis, Rio de Janeiro.

dois do segmento das escolas de samba e blocos carnavalescos; dois do segmento das culturas afro-brasileiras, indígenas e populares; dois do Conselho Municipal de Turismo; dois do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; dois do Conselho Municipal de Tombamento Histórico, Cultural e Artístico; dois do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN); e dois da Associação Petropolitana de Engenheiros e Arquitetos (APAE). Entretanto, essas três últimas cadeiras de representação da sociedade civil ficaram vacantes no decorrer de todo o biênio de 2014-2015, fazendo com que as mesmas fossem extintas, como vimos, no mês de março de 2015. Assim sendo, entre os meses de janeiro de 2014 e março de 2015 e entre os meses de abril e novembro de 2015²⁰¹, a representação prevista da sociedade civil, de maneira quase paritária, correspondeu, respectivamente, a 57% e a 53% da totalidade das cadeiras que compuseram o Conselho Municipal de Cultura.

A respeito da ocupação dessas cadeiras, explico que, entre os meses de janeiro de 2014 e novembro de 2015, muitos dos conselheiros municipais de cultura deixaram de exercer oficialmente²⁰² essa função, fazendo com que as respectivas cadeiras de representação fossem ocupadas por outros conselheiros ou acabassem ficando vacantes. Dentre os trinta conselheiros titulares e suplentes previstos para representar o poder público, dez exerceram oficialmente essa função no decorrer de todos esses vinte e três meses: duas titulares da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, o titular e a suplente da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o titular da Secretaria de Esportes e Lazer, o suplente da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, a suplente da Coordenadoria de Comunicação Social, o titular e o suplente da Coordenadoria de Promoção e Igualdade Racial e o titular da Câmara Municipal de Vereadores. Agora, dentre os quarenta conselheiros titulares e suplentes previstos para representar a sociedade civil, treze exerceram oficialmente essa função durante todos esses vinte e três meses: o titular e o suplente do segmento de canto coral, o titular e o suplente do segmento de bandas marciais, a titular e a suplente do segmento de audiovisual, o titular e o suplente do segmento das escolas de samba e blocos carnavalescos, o titular e a suplente do segmento da cultura de rua, o titular e a suplente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e a titular do Conselho Municipal de Turismo.

²⁰¹ O biênio 2014-2015 foi iniciado na reunião ordinária de janeiro de 2014 e encerrado na reunião ordinária de novembro de 2015.

²⁰² Nesse subcapítulo 3.2.1.1 a utilização da palavra “oficialmente” se refere aos conselheiros que foram destituídos e/ou designados como conselheiros a partir de documento formal emitido pela respectiva instância do poder público ou pelo respectivo segmento. Contudo, isso não quer dizer que todos esses conselheiros que foram indicados ou eleitos, necessariamente, acompanharam - de maneira contínua ou não - os trabalhos do Conselho Municipal de Cultura enquanto estiveram exercendo oficialmente essa função.

A composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Cultura teve, no decorrer dos meses de janeiro de 2014 e novembro de 2015, um mesmo presidente – representante do poder público -, dois vice-presidentes – representantes da sociedade civil -, dois primeiros secretários – representantes da sociedade civil – e uma mesma segunda secretária – representante do poder público²⁰³. Ademais, foram constituídas, durante o referido intervalo de tempo, no âmbito do Conselho Municipal de Cultura, a Comissão de Projetos Culturais, a Comissão de Orçamento e Finanças, a Comissão de Ética, a Comissão Especial Divulgação e Comunicação, a Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura, a Comissão Especial Corredor Cultural, a Comissão Especial Sistema Municipal de Museus e a Comissão Especial de Acompanhamento e Estabelecimento de Processos para a Revisão do Plano Municipal de Cultura²⁰⁴.

Agora, em relação ao intervalo de tempo entre os meses de abril e novembro de 2015 – nos quais se desdobrou minha pesquisa de campo -, explicito que poucos conselheiros municipais de cultura deixaram de exercer oficialmente essa função. Dentre os trinta conselheiros titulares e suplentes previstos para representar o poder público, seis não exerceram oficialmente essa função durante todos esses oito meses: uma titularidade e três suplências da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, a titularidade da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e a suplência da Câmara Municipal de Petrópolis. Dentre os trinta e quatro conselheiros titulares e suplentes previstos para representar a sociedade civil, três não exerceram oficialmente essa função no decorrer de todos esses oito meses: a titularidade e a suplência do segmento da cultura germânica e a titularidade do segmento dos museus.

Não obstante, a partir dos dados expostos na tabela 6, observo que, durante os meses de abril e novembro de 2015, os representantes das seguintes dez cadeiras de representação do poder público e da sociedade civil, faltaram, frequentemente, as reuniões do Conselho Municipal de Cultura: do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Planejamento e

²⁰³ PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de dezembro de 2013; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de janeiro de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de fevereiro de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de agosto de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de setembro de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de outubro de 2014.

²⁰⁴ PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de janeiro de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de fevereiro de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de março de 2014; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de agosto de 2014.

Desenvolvimento Econômico, da Coordenadoria de Comunicação Social, da Câmara Municipal de Vereadores, do segmento de música, do segmento de literatura, do segmento dos museus, do segmento de pesquisa histórica e memória, do Conselho Municipal de Turismo e do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. Na realidade das práticas, no decorrer desses oito meses, a representação da sociedade civil com direito à voz e a voto presente nessas reuniões, correspondeu, em 13/04, 27/04, 11/05, 08/06, 13/07, 10/08, 14/09, 13/10 e 09/11, respectivamente, a 58,3%, 40%, 50%, 50%, 47,6%, 50%, 42,9%, 41,7%, 55% da totalidade da representação com direito à voz e a voto, que fez parte, nessas mesmas reuniões, do plenário do Conselho Municipal de Cultura, fato esse que demonstra que, nesse aspecto, os conselheiros representantes do poder público, em geral, tiveram a possibilidade de exercer, nesse período, um maior poder de decisão.

Tabela 6 – Presença dos conselheiros municipais de cultura nas reuniões ordinárias e extraordinária do Conselho Municipal de Cultura (abr./dez. de 2015).										
	RO 13. 04	RE 27. 04	RO 11. 05	RO 08. 06.	RO 13. 07	RO 10. 08	RO 14. 09	RO 13. 10	RO 09. 11	RO 14. 12
Fundação de Cultura e Turismo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fundação de Cultura e Turismo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fundação de Cultura e Turismo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fundação de Cultura e Turismo	X	X	X	X	X	X	X		X	X
Secretaria de Governo	X	X	X	X	X	X	X			
Gabinete do Prefeito		X								
Secretaria de Educação	X	X	X		X			X	X	X
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Secretaria de Esportes e Lazer		X	X	X	X	X	X			
Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania			X	X	X	X	X	X	X	
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico		X	X				X			
Coordenadoria de Comunicação Social	X		X	X			X			
Coordenadoria da Juventude	X	X		X	X	X	X	X	X	
Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial	X	X		X	X	X	X		X	X

Câmara Municipal de Vereadores										
Segmento de dança	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segmento de artes plásticas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Segmento de teatro	X		X	X	X	X	X		X	X
Segmento de literatura	X									X
Segmento de música										
Segmento de bandas marciais	X	X	X	X	X	X	X		X	X
Segmento de canto coral	X			X	X	X	X		X	X
Segmento de audiovisual	X	X	X	X		X			X	X
Segmento da cultura germânica	X		X	X		X	X	X	X	X
Segmento de pesquisa histórica e memória										
Segmento do artesanato	X	X	X	X	X	X		X	X	X
Segmento dos museus	X									X
Segmento da cultura de rua	X	X				X	X		X	X
Segmento das escolas de samba e blocos carnavalescos	X	X	X	X	X			X	X	X
Segmento das culturas afro-brasileiras, indígenas e populares		X	X	X	X	X	X		X	X
Conselho Municipal de Turismo	X		X		X					
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	X		X	X	X		X			
Total de pessoas presentes (conselheiros municipais de cultura e demais participantes)	39	28	32	33	32	24	24	19	44	31

Fonte: elaboração própria a partir dos dados obtidos em: PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de abril de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 27 de abril de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de maio de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de junho de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de julho de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de agosto de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de setembro de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de outubro de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de novembro de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de dezembro de 2015.

Ao fim, faz-se interessante constatar que, quando comparada a composição do Conselho Municipal de Cultura de outubro de 2015 com a de fevereiro de 2016²⁰⁵ – sabendo que na reunião ordinária de novembro de 2015 foram apresentados membros do novo biênio 2016-2017 -, dentre os trinta conselheiros titulares e suplentes previstos para representar o poder público e dentre os trinta e quatro conselheiros titulares e suplentes previstos para representar a sociedade civil, respectivamente, 83,3% e 35,3% continuaram representando as mesmas cadeiras de representação pelas quais respondiam. Nesse sentido, enquanto as cadeiras de representação do poder público contaram com apenas quatro novos integrantes – uma titular e um suplente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, o titular da Secretaria de Esportes e Lazer e o titular da Coordenadoria de Comunicação Social - e uma vacância – a titularidade da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico -, as cadeiras de representação da sociedade civil, formando uma nova arena, contaram com treze novos integrantes – o suplente do segmento de dança, a suplente do segmento de artes plásticas, a titular do segmento de teatro, o titular e a suplente do segmento de literatura, o suplente do segmento de canto coral, a titular e a suplente do segmento do artesanato, o titular e a suplente do segmento dos museus, o titular do segmento da cultura de rua, a suplente do segmento das culturas afro-brasileiras, indígenas e populares, o suplente do segmento de bandas marciais - e nove vacâncias – a suplência do segmento de teatro, a suplência e a titularidade do segmento de pesquisa histórica e memória, a suplência e a titularidade do segmento de música, a suplência a titularidade do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e a suplência e a titularidade do Conselho Municipal de Turismo.

3.2.1.2 A DINÂMICA DO COMPARTILHAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CULTURA ENTRE OS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE CULTURA NAS REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA (2015).

Durante as dez reuniões ordinárias e extraordinária do Conselho Municipal de Cultura que aconteceram entre os meses de abril e novembro de 2015 – as quais tiveram, em média, a participação de trinta e uma pessoas -, percebi que, em geral, os conselheiros municipais de cultura seguiram uma conduta formal de debate, encaminhamento e aprovação

²⁰⁵ PETRÓPOLIS. Lista dos membros do Conselho Municipal de Cultura atualizada em 29 de fevereiro de 2016. Site da Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, 2016.

– que se deu por meio do método de tomada de decisão por maioria - de deliberações, orientada pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura, conforme fora designado a esse membro da Diretoria Executiva no regimento interno dessa instância institucional de participação social²⁰⁶.

Diante disso, faz-se interessante explicitar que, nesse período pesquisado, os lugares nos quais ocorreram as reuniões no Centro de Cultura Raul de Leoni – o cinema, o teatro e a sala de música – foram organizados da seguinte maneira, que favoreceu que o andamento dessas reuniões fosse centralizado na coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Cultura: uma determinada disposição de mesa e de cadeiras, que fez com que o Presidente e a Segunda Secretária – a qual redigia a ata da reunião, enquanto a mesma acontecia - ficassem sentados atrás de uma mesa e todo o restante dos presentes – conselheiros e demais participantes - se sentassem em cadeiras dispostas na frente dessa mesa, olhando para essas duas pessoas, como se fossem uma plateia.

O andamento dessas reuniões, em termos de debate, encaminhamento e aprovação de deliberações, em geral, possibilitou que os conselheiros municipais de cultura encaminhassem, assentados ou não na pauta da respectiva reunião, propostas de deliberação, de forma a também oportunizar aos demais cidadãos que estiveram presentes nas mesmas – os quais não tem direito a voto, somente à voz -, caso um(a) conselheiro(a) encaminhasse a respectiva proposição em seu nome, interferir de um modo mais direto nas deliberações do Conselho Municipal de Cultura. Assim sendo, evidencio, como exemplo, a seguinte fala proferida pelo Presidente do Conselho Municipal de Cultura na reunião ordinária do mês de maio de 2015:

[...] é, eu vou pedir a você [na época, membro do segmento de cultura urbana, que não era conselheiro municipal de cultura], no caso o Marcio [na época, o conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de teatro], se for o caso da pauta, ele pode encaminhar por você, porque quem encaminha a pauta é o conselheiro ou o suplente, né? Você não poderia encaminhar uma pauta. Nada impede que a gente traga o assunto pra debater porque a participação da sociedade civil no conselho ela é sempre bem vinda e a voz é aberta, né, mas até pros outros conselheiros, sempre que for encaminhar alguma coisa ou pra votação ou por pauta, tem que fazer através de um conselheiro, mas está listado ali, né.

Nesse sentido, compreendo que, por um lado, esse rito formal - que permitiu que os conselheiros municipais de cultura exercessem seu direito à voz, preferencialmente, quando

²⁰⁶ O regimento interno do Conselho Municipal de Cultura define como uma das dezoito competências do(a) seu(sua) Presidente: “Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário, de acordo com a respectiva pauta, colocar as matérias em discussão e votação, anunciar os resultados, cabendo-lhe, em caso de empate nas votações, o ‘Voto de Qualidade’”. (PETRÓPOLIS. Decreto Municipal nº 759, de 6 de janeiro de 2012.)

inscritos, ou seja, respeitando o momento em que o Presidente do Conselho Municipal de Cultura concedia a fala ao respectivo inscrito -, garantiu a esses mesmos conselheiros o exercício do direito à voz e a voto, entretanto, por outro lado, fomentou em conselheiros o sentimento de acanhamento – especialmente, em conselheiros representantes da sociedade civil, diante do capital político e cultural do Presidente do Conselho Municipal de Cultura, o qual, por ser funcionário da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis há dezesseis anos²⁰⁷, dispunha de conhecimentos a respeito do universo da gestão pública petropolitana de cultura, que não faziam parte da gama de conhecimentos da maioria desses conselheiros - e/ou de passividade – tendo em vista a considerável quantidade de conselheiros que não se expressavam verbalmente durante essas reuniões, mesmo quando se expressavam corporalmente discordando de uma fala do Presidente do Conselho Municipal de Cultura, participando, assim, dessas reuniões, em geral, somente, nos momentos de votação -, o que incitou, conseqüentemente, uma atuação pouco propositiva por parte dos conselheiros representantes da sociedade civil, já que esse rito formal proporcionou, nesse caso, ao Presidente do Conselho Municipal de Cultura, exercer seu direito à voz - expondo, por conseguinte, a perspectiva da gestão pública municipal -, em termos de tempo, de forma muito mais intensa.

Assim sendo, com o intuito de destrinchar essas considerações que expus acima, entendo que esse rito formal, nesse caso, ao proporcionar maior tempo de fala ao Presidente do Conselho Municipal de Cultura, fez com que fosse constantemente afirmado o capital político e cultural que o mesmo detinha, o que considero que fomentou a existência do sentimento de acanhamento em conselheiros representantes da sociedade civil, que preferiram, diante disso, não se indispor, de algum modo, no decorrer dessas reuniões, com a gestão pública municipal de cultura. Ademais, compreendo que, nessa conjuntura, esse rito formal, que não demandava a intervenção dos conselheiros municipais de cultura da mesma maneira que requisitava a manifestação do Presidente do Conselho Municipal de Cultura, proporcionou a membros do plenário do Conselho Municipal de Cultura que, a princípio, não desejavam se expressar verbalmente durante as reuniões – especialmente, aos conselheiros representantes do poder público, já que os mesmos raramente contestavam as falas do Presidente do Conselho Municipal de Cultura, o qual, assim como eles, era funcionário do poder público municipal -, se sentirem confortáveis para manterem essa postura receptiva.

²⁰⁷ Dada, como referencial, a data de 31 de dezembro de 2015, último ano que essa pesquisa investigou.

Diante disso, aponto que, durante essas reuniões que aconteceram entre os meses de abril e novembro de 2015, constatei que dentre os conselheiros municipais de cultura – desconsiderando, aqui, o Presidente do Conselho Municipal de Cultura -, apenas o conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de teatro, o conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de canto coral – que foi e se tornou o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, respectivamente, no biênio 2012-2013 e no biênio 2016-2017 - e o conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento das escolas de samba e blocos carnavalescos – que foi o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura no biênio 2014-2015 -, se posicionavam, consistentemente, de forma questionadora e propositiva. Nesse sentido, faz-se interessante evidenciar que, diferente dos dois primeiros conselheiros que indiquei, o conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento das escolas de samba e blocos carnavalescos se posicionava, frequentemente, de forma a não seguir a mencionada conduta formal de debate, encaminhamento e aprovação de deliberações, o que fez com que o mesmo tivesse dificuldade para solucionar as questões pelas quais reivindicava. Assim sendo, explícito, como exemplo, o seguinte diálogo que aconteceu na reunião ordinária do mês de outubro de 2015:

Presidente do Conselho Municipal de Cultura: É assim, pegando um gancho com tudo que aconteceu aqui, gente, para vocês não entenderem de uma maneira equivocada, a manifestação do Ivo [na época, o conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento das escolas de samba e blocos carnavalescos], ela é legítima. Ela só tá acontecendo no espaço errado. Foi isso que eu tentei falar com ele um monte de vezes aqui e ele não me ouviu. Ela é legítima. Ele tá defendendo o segmento dele, o segmento dele quer fazer carnaval na rua. Não estou aqui, como Presidente do Conselho, dizendo que carnaval é bom ou ruim, que botar escola de samba na rua é bom ou ruim. Isso aí é uma avaliação que vai passar pelo Prefeito, pela Presidente da Fundação, pela sociedade, entendeu?

Membro do segmento da cultura de rua: Mas, ô, Léo [na época, o Presidente do Conselho Municipal de Cultura], o Conselho, ele também pode emitir um posicionamento, né?

Presidente do Conselho Municipal de Cultura: Pode emitir um posicionamento, mas é por isso que eu falei com ele: “Pare de brigar e provoque, encaminhe”, ele devia ter encaminhado para mim: “Eu gostaria de botar em votação, eu queria fazer”.

Membro do segmento da cultura de rua: Exatamente, acho que faltou uma estratégia, faltou uma estratégia. Que o Conselho fizesse um repúdio, ao fato de não ter um carnaval.

Presidente do Conselho Municipal de Cultura: Colocar em debate. Mas no momento em que ele coloca o Conselho como sendo, é, é, responsável, ele tenta jogar a indignação dele em cima dos conselheiros, ele não vai conseguir botar o assunto em pauta. Aí o assunto vem à pauta de uma maneira, é, equivocada, de uma maneira que causa constrangimento na gente, causa constrangimento nas pessoas que estão presentes, a gente acaba não rendendo a reunião, e não tratando uma pauta que é legítima, é uma pauta necessária, né. Eu não posso dizer: “Vamos fazer o carnaval, eu acho que o Conselho tem que fazer o carnaval”, mas a gente pode colocar o assunto em pauta sim, e o Conselho se posicionar. O Conselho não manda na Fundação, mas o Conselho pode se posicionar enquanto órgão de política cultural.

Nesse sentido, faz-se importante evidenciar que, durante essas reuniões que ocorreram nesses oito meses, averigui que os conselheiros representantes da sociedade civil propuseram, apenas duas vezes, iniciativas que tinham o intuito de promover união entre os mesmos - na reunião ordinária de abril de 2015, o conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento das escolas de samba e blocos carnavalescos sugeriu que fosse realizada uma reunião dos conselheiros representantes da sociedade civil, que acabou não acontecendo; e na reunião ordinária de novembro de 2015, o conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de canto coral encaminhou que fosse realizada uma reunião dos conselheiros representantes da sociedade civil para que os mesmos definissem quais seriam os candidatos que disputariam as eleições de presidente e de segundo secretário para o biênio 2016-2017 do Conselho Municipal de Cultura, reunião essa que, devido a sua ocorrência, fez com que fosse apresentado um único candidato à presidência e uma única candidata à segunda secretaria na reunião ordinária de dezembro de 2015 –, o que demonstra que esses conselheiros, em geral, atuaram, entre si, de maneira desarticulada.

Agora, em relação ao caráter deliberativo do Conselho Municipal de Cultura, fez-se significativo enxergar, em momentos dessas reuniões, como as competências legais dessa instância institucional de participação social definem aos conselheiros municipais de cultura um poder de decisão que tem uma capacidade restrita de interferência deliberativa no rumo da gestão pública municipal de cultura. Assim sendo, demonstro, como exemplo, a seguinte fala que o Presidente do Conselho Municipal de Cultura fez na reunião ordinária do mês de setembro de 2015:

É, em relação à questão do som e luz, só pra que fique claro pro Conselho que está se contratando o projeto pra definir qual é a necessidade básica, nós não estamos comprando equipamento. Talvez esse projeto diga pra gente o quê que vai ser preciso e a Fundação pode optar por terceirizar ou comprar. Isso ainda não foi definido porque não sabemos qual é a necessidade, tá? É, porque senão pode parecer aqui pra alguns conselheiros que a gente tá fazendo um projeto de compra de equipamento. Ainda não. Precisa se definir qual é o equipamento necessário pra que o teatro funcione porque em cima desse projeto ele vai dizer: “Olha, pra botar um som decente aqui dentro, pra fazer que o teatro funcione, precisa disso”. Aí cabe à gestão saber o que vai fazer. É, pra que não reste dúvida: a gente ainda não está comprando nada, tá? É, Leonardo [na época, o conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de canto coral] fez um encaminhamento pra que isso seja uma posição do Conselho. Eu lembrei aqui quando o Marcio [cidadão petropolitano que sugeriu o assunto que foi encaminhado pelo conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de canto coral] falou assim: “Eu posso fazer uma sugestão?”, eu ainda falei: “A sugestão é pra Fundação”, porque quem cuida do teatro enquanto bem público é a Fundação de Cultura. Nós, enquanto Conselho, né, estamos debatendo o tema porque o teatro interfere diretamente, né, na dinâmica de trabalho de praticamente todos os segmentos, mas é uma questão da Fundação de Cultura e Turismo, não é uma questão do Fundo de Cultura, então, é, pra, encaminha pra que a gente faça, encaminhe como posição do Conselho de que abra a sala o mais rápido possível e de que a gente priorize a execução da obra e

deixe sobrestado a questão dos projetos de iluminação e sonorização. Quando ele encaminha isso pro Conselho, ele tá querendo que o Conselho coloque isso como uma posição do Conselho. Pra que isso seja uma posição do Conselho eu preciso colocar em votação, tá? Pra que não haja dúvida de que todo mundo se sente seguro em dizer que isso é uma posição do Conselho. Face ao exposto, eu pergunto aos presentes: alguém tem alguma objeção quanto ao Conselho encaminhar para a Fundação uma posição para que a Fundação priorize a obra e deixe sobrestado o projeto de luz e de som? Alguém quer defender contra, quer dar alguma outra posição? Se quiserem falar, tiverem dúvida, quiserem algum esclarecimento. Tá, então, face ao exposto, eu pergunto: alguém é contra que a gente faça essa posição em nome do Conselho de Cultura? Alguém se abstém? Então vai ser encaminhado à Fundação, né, a, a postura, a posição do Conselho, lembrando que a gente não determina, a gente sugere, tá? Deixando bem claro, assim, bem didático pra gente não ter nenhum problema depois de falar assim: “Ah, o Conselho falou que tem que sobrestar isso”. Se houver uma posição do poder público de manter, que talvez, né, tenha algum estudo técnico, alguma coisa que eu não vou entrar nesse mérito, mas a gente vai levar isso pra frente porque a gente não tem ingerência sobre isso, tá?

A seguir, explico a tabela 7, que informa, em relação ao período dos meses de abril a dezembro de 2015, sobre: a participação dos conselheiros municipais de cultura nos processos de sugestão e de encaminhamento de deliberações; as deliberações estabelecidas pelo plenário do Conselho Municipal de Cultura; e os desdobramentos dessas mesmas deliberações.

Tabela 7 – Deliberações do plenário do Conselho Municipal de Cultura (abr./dez. de 2015).

Reunião	Quem sugeriu?	Quem encaminhou?	Deliberação	Desdobramento
13.04	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	Aprovação da ata da reunião ordinária de março de 2015.	-
	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	Eleição de um novo conselheiro representante da sociedade civil para compor a Comissão de Projetos Culturais do Conselho Municipal de Cultura, já que o que fazia parte da mesma deixou de exercer oficialmente sua função quanto conselheiro nessa instância institucional de participação social.	-
	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	Eleição de um novo conselheiro representante da sociedade civil para compor a Comissão Especial de Acompanhamento e Estabelecimento de Processos para a Revisão do Plano Municipal de Cultura do Conselho Municipal de Cultura, já que o que fazia parte da mesma parou de exercer sua função quanto conselheiro nessa instância institucional de participação social.	-

				<p>Na reunião ordinária de maio, o Presidente do Conselho Municipal de Cultura informou que estava aguardando a aprovação da ata da reunião ordinária de abril, na reunião ordinária de maio, para então enviar o ofício.</p>
	O conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de canto coral.	O conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de canto coral.	Envio de ofício para a Secretaria Municipal de Fazenda - com cópia para o Gabinete do Prefeito -, solicitando que fossem feitos, mensalmente, ao Fundo Municipal de Cultura, os repasses previstos no orçamento municipal referente ao exercício financeiro do ano de 2015, a fim de custear os projetos que tinham sido e que seriam deliberados pelo plenário do Conselho Municipal de Cultura.	<p>Na reunião ordinária de junho, o Presidente do Conselho Municipal de Cultura informou que já havia enviado um ofício solicitando informações a respeito do repasse dos duodécimos ao Fundo Municipal de Cultura, o qual ainda não tinha sido respondido formalmente pela Secretaria Municipal de Fazenda.</p>
				<p>Na reunião ordinária de agosto, a Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis informou que os repasses dos duodécimos ao Fundo Municipal de Cultura, assim como a outros fundos municipais, diante da crise financeira em âmbito nacional, não estavam sendo feitos. Contudo, salientou que a Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis estava realizando os repasses que cabem à mesma, honrando assim os custos dos projetos que já haviam sido selecionados por meio de edital.</p>
	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura, o conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de canto coral e o conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de teatro.	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura e o conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de canto coral.	Levantamento dos materiais necessários para serem utilizados em oficinas do projeto Ciranda das Artes, a fim de embasar o processo de votação, que seria realizado posteriormente, em reunião extraordinária, com o intuito de definir se os mesmos seriam custeados com recursos do Fundo Municipal de Cultura.	<p>Na reunião extraordinária de abril, foi deliberado o custeio, com recursos do Fundo Municipal de Cultura, de materiais, requisitados por oficineiros a partir de levantamento, para serem utilizados em oficinas do projeto Ciranda das Artes.</p>
27.04	A respectiva deliberação do plenário do Conselho Municipal de Cultura feita na reunião ordinária de abril.		Custeio, com recursos do Fundo Municipal de Cultura, de materiais, requisitados por oficineiros a partir de levantamento, para serem utilizados em oficinas do projeto Ciranda das Artes.	<p>Na reunião ordinária de maio, o Presidente do Conselho Municipal de Cultura informou que a Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis estava providenciando, por meio de processo legal, a compra dos materiais.</p>

11.05	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	Aprovação das atas das reuniões ordinária e extraordinária de abril de 2015.	-
	O conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de teatro.	O conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de teatro.	Solicitação de informações sobre o processo licitatório acerca da reforma do Teatro Afonso Arinos à Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis.	<p>Na reunião ordinária de junho, a conselheira suplente representante da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis prestou esclarecimentos sobre o processo licitatório acerca da reforma do Teatro Afonso Arinos.</p> <p>Na reunião ordinária de setembro, o Presidente do Conselho Municipal de Cultura e a conselheira suplente representante da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis prestaram esclarecimentos sobre o andamento do processo licitatório acerca da reforma do Teatro Afonso Arinos.</p>
08.06	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	Aprovação da ata da reunião ordinária de maio de 2015.	-
	A conselheira suplente representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.	A conselheira suplente representante da sociedade civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.	Registro de apoio à comissão julgadora das propostas para o espetáculo <i>Petrópolis, uma cidade imperial</i> - custeado com recursos provenientes de emenda parlamentar – e de repúdio à denúncia emitida, com assinatura do segmento de teatro, à Fundação Nacional de Artes (FUNARTE), no que se refere à desqualificação profissional e técnica feita aos membros da mencionada comissão por essa mesma denúncia.	Na reunião ordinária de julho, o conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de teatro se manifestou contrário ao repúdio feito pelo plenário do Conselho Municipal de Cultura à referida denúncia – a qual, no caso, não atingiu seu objetivo -, já que se posiciona em desacordo ao ato de repudiar uma forma de manifestação democrática, como a denúncia.
13.07	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	Aprovação da ata da reunião ordinária de junho de 2015.	-
	A conselheira titular representante do poder público da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	<i>Consolidação do Sistema Municipal de Cultura</i> como tema da III Conferência Municipal de Cultura.	<p>Na reunião ordinária de agosto, o Presidente do Conselho Municipal de Cultura informou a proposição - que ainda seria validada pela presidência da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis - dos seguintes cinco eixos de discussão para a III Conferência Municipal de Cultura: a) controle social; b) ampliação e formação de plateia; c) cultura e juventude; d) financiamento cultural; e e) ações de médio e longo prazo para transformação do cenário da cultura.</p> <p>A conferência não foi realizada, pelo menos, até a data da reunião</p>

				ordinária de dezembro.
10.08	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	Aprovação da ata da reunião ordinária de julho de 2015.	-
14.09	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	Aprovação da ata da reunião ordinária de agosto de 2015.	-
	O conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de canto coral e um cidadão petropolitano presente na reunião.	O conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de canto coral.	Envio de ofício para a Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis - antes que a ata da reunião ordinária de setembro fosse aprovada na reunião ordinária de outubro -, informando o posicionamento do Conselho Municipal de Cultura que indicava que esse órgão gestor de cultura deveria priorizar as obras referentes à reforma do Teatro Afonso Arinos, a fim de reabri-lo o mais rápido possível, e deixar sobrestado os projetos de iluminação e de sonorização previstos pela Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis para esse mesmo equipamento cultural.	O ofício não foi enviado, pelo menos, até a data da reunião ordinária de dezembro.
	O conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de canto coral.	O conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de canto coral.	Apresentação, na reunião ordinária de outubro, de um balanço financeiro da conta do Fundo Municipal de Cultura e de um balanço das deliberações definidas pelo Conselho Municipal de Cultura no ano de 2015.	Na reunião ordinária de outubro, o Presidente do Conselho Municipal de Cultura apresentou uma compilação simplificada da conta do Fundo Municipal de Cultura, informando sobre os saldos orçamentário e financeiro e os repasses dos duodécimos, assim como os de responsabilidade da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, ao Fundo Municipal de Cultura.
	O conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de canto coral.	O conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de canto coral.	Realização, na reunião ordinária de novembro, de uma explanação didática sobre o funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura aos novos conselheiros, que estariam tomando posse nessa mesma ocasião.	Na reunião ordinária de outubro, o plenário do Conselho Municipal de Cultura determinou a suspensão dessa deliberação, prevendo que a mesma fosse concretizada em uma ocasião futura.
13.10	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	Aprovação da ata da reunião ordinária de setembro de 2015.	-

	A Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, o Presidente do Conselho Municipal de Cultura e um funcionário da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis.	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	Realização de um fórum para apresentação da nova gestão da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis e suas respectivas metas e dos trabalhos desenvolvidos pelos segmentos do Conselho Municipal de Cultura, seguida de um momento de debate mediado entre poder público e sociedade civil, cancelando, dessa forma, para uma ocasião futura, a seguinte deliberação definida na reunião ordinária de setembro: a realização da explanação didática sobre o funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Cultura.	Na reunião ordinária de novembro, o Presidente do Conselho Municipal de Cultura informou que, a princípio, o fórum aconteceria no dia 16 de novembro de 2015 e que o mesmo seguiria o seguinte rito: na primeira parte haveria a apresentação da nova Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis e de sua equipe, tratando sobre as metas da nova gestão e, em seguida, na segunda parte, aconteceria um debate aberto aos apontamentos da sociedade civil. O fórum foi realizado no dia 7 de dezembro de 2015, no Centro de Cultura Raul de Leoni.
	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	Indicação para que o conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento das escolas de samba e blocos carnavalescos procurasse a presidência da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis com o intuito de iniciar um diálogo a respeito das demandas desse mesmo segmento.	Na reunião ordinária de novembro, o Presidente do Conselho Municipal de Cultura informou que a reunião entre o conselheiro e a Diretora-Presidente havia sido realizada.
	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	Recondução de dois conselheiros representantes da sociedade civil para continuarem a ocupar a cadeira de representação do Conselho Municipal de Cultura no Conselho Municipal da Cidade de Petrópolis, prevendo que depois de formada a nova composição do biênio 2016-2017, o plenário dessa instância institucional de participação social elegeisse, definitivamente, quais seriam esses representantes.	A eleição não foi realizada, pelo menos, até a data da reunião ordinária de dezembro.
09.11	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	Aprovação da ata da reunião ordinária de outubro de 2015.	-
	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	Eleição de dois conselheiros representantes da sociedade civil para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento Eleitoral – também constituída por dois outros conselheiros representantes do poder público indicados -, responsável pelo acompanhamento das eleições de presidente e de segundo secretário do Conselho Municipal de Cultura, que ocorreriam na reunião ordinária de dezembro.	Na reunião ordinária de dezembro, a eleição de presidente e de segundo secretário do Conselho Municipal de Cultura ocorreu sem a necessidade de intervenção da Comissão Especial de Acompanhamento Eleitoral, já que a mesma se deu por consenso.

	O conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de canto coral, recém-releito.	O conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de canto coral, recém-releito.	Realização, no dia 7 de dezembro de 2015, de uma reunião dos conselheiros representantes da sociedade civil para que os mesmos definissem quais seriam os candidatos que disputariam as eleições de presidente e de segundo secretário para o biênio 2016-2017 do Conselho Municipal de Cultura.	Na reunião ordinária de dezembro, diante da realização dessa reunião, foi apresentado um único candidato à presidência e uma única candidata à segunda secretaria.
	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	O calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Cultura do ano de 2016.	-
	A conselheira titular representante da sociedade civil do segmento de teatro, recém-eleita.	O conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de canto coral, recém-releito.	Alteração do horário marcado para o início das reuniões do Conselho Municipal de Cultura - que antes aconteciam a partir das 16 horas – para às 18 horas.	O horário não foi alterado, pelo menos, até a data da reunião ordinária de dezembro.
14.12	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura durante o biênio 2014-2015.	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura durante o biênio 2014-2015.	Aprovação da ata da reunião ordinária de novembro de 2015.	-
	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura durante o biênio 2014-2015.	O Presidente do Conselho Municipal de Cultura durante o biênio 2014-2015.	Eleição do Presidente e da Segunda Secretária, membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Cultura.	-
	O conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de canto coral, recém-eleito Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	O conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de canto coral, recém-eleito Presidente do Conselho Municipal de Cultura.	Envio de ofício para o Prefeito, cobrando o posicionamento oficial da gestão pública municipal sobre a realização do carnaval em 2016.	-

Fonte: elaboração própria a partir dos dados obtidos nas transcrições das reuniões ordinárias e extraordinária do Conselho Municipal de Cultura, que aconteceram entre os meses de abril e dezembro de 2015 e nos seguintes documentos: PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de abril de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 27 de abril de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de maio de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de junho de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de julho de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de agosto de

2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de setembro de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de outubro de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de novembro de 2015; PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de dezembro de 2015.

Diante dessas vinte e nove deliberações, constatei que – em consonância com as minhas reflexões acerca do sentimento de acanhamento e de passividade que apontei nesse subcapítulo - dentre os trinta conselheiros titulares e suplentes previstos para representar o poder público e dentre os trinta e quatro conselheiros titulares e suplentes previstos para representar a sociedade civil nos meses de abril a dezembro de 2015, respectivamente, 6,7% e 8,8% participaram sugerindo as deliberações em questão e 3,3% e 8,8% participaram encaminhando as mesmas, isto é, apenas 7,8% da totalidade dos referidos conselheiros participaram do processo de encaminhamento e/ou do processo de sugestão dessas deliberações. Nesse sentido, destaco a participação dos seguintes: o conselheiro titular representante da sociedade civil do segmento de canto coral e o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, os quais, respectivamente, participaram do processo de encaminhamento de 27,6% e 65,5% dessas vinte e nove deliberações, ou seja, dois dos sessenta e quatro conselheiros municipais de cultura previstos para constituir o plenário do Conselho Municipal de Cultura, foram, sozinhos, responsáveis pelo encaminhamento de 93,1% das deliberações em questão.

Ao fim, em relação ao caráter deliberativo do Conselho Municipal de Cultura, fez-se interessante enxergar – em concordância com o meu entendimento que explicitarei nesse subcapítulo, que compreende que as competências legais dessa instância institucional de participação social definem aos conselheiros municipais de cultura um poder de decisão que tem uma capacidade restrita de interferência deliberativa no rumo da gestão pública municipal de cultura – que as mencionadas deliberações, apesar da maioria, no tocante à implementação, ter sido respeitada, se referem, em geral, a assuntos ordinários que não chegaram a gerar turbulência na dinâmica política-institucional hegemônica que assegura o domínio do poder de decisão nas mãos do poder público.

CONCLUSÃO

A Lei Municipal nº 6.806/2010, que criou o Sistema Municipal de Cultura de Petrópolis, ao compreender o Conselho Municipal de Cultura como um órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, deliberativo e fiscalizador por meio do qual os conselheiros municipais de cultura podem “representar”, “estimular”, “discutir”, “colaborar”, “formular”, “propor”, “sugerir”, “apresentar”, “planejar”, “acompanhar”, “avaliar” e “fiscalizar” acerca das matérias de competência legal dessa instância institucional de participação social, não permite - exceto quando o Conselho Municipal de Cultura aprova o Plano Municipal de Cultura - que os mencionados conselheiros municipais de cultura, em especial, os conselheiros representantes da sociedade civil, detenham um poder de decisão equiparado ao da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis, que, por sua vez, “decide”, define”, “determina” os direcionamentos da gestão pública municipal de cultura, mesmo que seja fato que a legislação em questão também tenha estabelecido que o Conselho Municipal de Cultura tem como responsabilidades a definição de quais são os programas e os projetos do Plano Municipal de Cultura que serão executados por meio dos editais e a aprovação desses editais antes da sua publicação, haja vista que os recursos que o Fundo Municipal de Cultura dispõe são expressivamente inferiores aos recursos da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis.

Ou seja, a legislação do Sistema Municipal de Cultura determina competências e responsabilidades para o Conselho Municipal de Cultura que definem a esse órgão colegiado um poder de decisão que, por ter uma capacidade restrita de interferência deliberativa no rumo da gestão pública petropolitana de cultura, não possibilita a geração de turbulência na dinâmica política-institucional hegemônica que assegura o domínio do poder de decisão nas mãos do poder público, mesmo que seja fato que, nesses últimos cinco anos nos quais vem se desdobrando a implementação do Sistema Municipal de Cultura, tenha sido incorporado, de modo institucionalizado, novos atores sociais, representantes da sociedade civil, na arena de disputas em torno da gestão pública petropolitana de cultura.

Diante disso, considero que essa experiência de Sistema Municipal de Cultura não se caracteriza como uma contra hegemonia falaciosa, já que a mesma se assenta em uma legislação que estabelece, explicitamente, que aos conselheiros municipais de cultura é possibilitado o exercício de um poder de decisão que tem uma capacidade restrita de interferência deliberativa no rumo da gestão pública municipal de cultura, isto é, não se trata,

aqui, da promoção de uma hegemonia cínica. Assim sendo, entendo que essa experiência não se encontra em consonância com a proposição de Boaventura de Sousa Santos, que sugere, almejando a promoção da demodiversidade, a complementaridade entre a democracia representativa e a democracia participativa, e, sim, se encontra em concordância com a forma como, no âmbito do governo federal, nos mandatos de Lula, a partilha do poder de decisão foi interpretada: o “diálogo”, a “escuta”, o “trabalhar juntos”, fazendo com que a possibilidade de intervenção da sociedade civil nos processos de tomada de decisão fosse considerada de maneira branda. Ou seja, compreendo que, caso essa experiência de Sistema Municipal de Cultura seja um exercício de democracia participativa, a mesma, na realidade do desdobramento da sua implementação, vem se comportando como um penduricalho da democracia representativa, já que, nesse contexto, continua sendo assegurado o domínio do poder de decisão nas mãos do poder público. Nesse sentido, isso não significa que a experiência estudada seja antidemocrática, e, sim, que a mesma pouco fomenta a ampliação da intensidade da democracia, nos termos de Boaventura de Sousa Santos.

A partir dos conteúdos apresentados nessa dissertação - em especial, os que dizem respeito à atuação dos conselheiros municipais de cultura no decorrer dos meses de abril e dezembro de 2015, nos quais se desdobrou minha pesquisa de campo -, entendo que, se existe a intenção de se construir experiências de sistemas municipais de cultura que almejem exercitar a complementaridade entre a democracia representativa e a democracia participativa e promover um compartilhamento equiparado do poder de decisão sobre os direcionamentos da gestão pública municipal de cultura entre os respectivos conselho municipal de política cultural e órgão gestor municipal de cultura, esse intuito somente terá chances de se concretizar caso:

- as regras definidas para o processo eleitoral dos conselheiros municipais de política cultural representantes da sociedade civil estejam afinadas com as condições necessárias para o exercício da democracia intercultural;

- seja fortalecida às diferenças culturais e sociais que constituem o âmbito municipal, que não se encontram contempladas na composição e/ou na arquitetura do conselho municipal de política cultural, a possibilidade de se tornarem conselheiros municipais de política cultural representantes da sociedade civil nessa instância institucional de participação social, a fim de se distanciar da reprodução do *modus operandi* do modelo de democracia liberal-representativa, no tocante à restrição da representação;

- seja extinta a função de presidente do conselho municipal de política cultural, já que a existência da mesma pressupõe o fomento a um compartilhamento desigual do poder de

decisão entre os conselheiros municipais de política cultural, sobretudo, quando se possibilita que um conselheiro representante do poder público exerça essa função;

- os conselheiros municipais de política cultural representantes do poder público tenham somente direito à voz e os conselheiros municipais de política cultural representantes da sociedade civil tenham direito à voz e a voto, haja vista que os conselheiros representantes do poder público já têm o seu “direito a voto” garantido no exercício cotidiano dos seus respectivos cargos na gestão pública municipal;

- sejam ampliadas as competências do conselho municipal de política cultural, de modo a possibilitar um compartilhamento equiparado do poder de decisão com o órgão gestor municipal de cultura;

- a conduta de debate, encaminhamento e aprovação de deliberações do conselho municipal de política cultural se assente na tradução intercultural e na tradução interpolítica, com o intuito de garantir um efetivo exercício do direito à voz às diferenças sociais e culturais que constituem essa instância institucional de participação social, e, ademais, construir pluralidades despolarizadas entre os conselheiros municipais de política cultural;

- os conselheiros municipais de política cultural, em especial, os conselheiros representantes da sociedade civil, promovam a articulação e a alteridade entre os mesmos, por meio, por exemplo, da realização de atividades que não se restrinjam aos momentos formais de reunião ordinária e extraordinária, complementando-os;

- seja implementado, efetivamente, um programa municipal de formação na área da cultura que disponibilize aos conselheiros municipais de política cultural, em especial, aos conselheiros representantes da sociedade civil, iniciativas de capacitação técnica e conceitual, de pequeno, médio e longo prazo, que tratem desde assuntos a respeito da operacionalização da gestão pública municipal de cultura até mesmo abordagens críticas acerca dos desdobramentos da lógica capitalista, monocultural e fascista, intencionando combater a reprodução da perspectiva que entende que os cidadãos não têm capacidade ou interesse político, exceto para escolherem seus líderes tomadores de decisões, ou seja, refutando, nesse sentido, a percepção que compreende que não existe a necessidade dos cidadãos exercerem, nesse aspecto, uma postura ativa;

- seja implementado, efetivamente, um sistema municipal de informações e indicadores culturais, que realize estudos e pesquisas que considerem as diferenças culturais e sociais que constituem o âmbito municipal, propiciando o compartilhamento de conhecimentos entre os conselheiros municipais de política cultural, de modo a subsidiá-los

para o planejamento e o processo de tomada de decisão referentes às políticas públicas municipais de cultura;

- seja instaurada, no âmbito do sistema municipal de cultura, instâncias de participação social que não sejam institucionais, que inspirem subjetividades rebeldes motivadoras do desdobramento de *ações-com-clinamem*;

- o plano municipal de cultura - assentado em uma metodologia de formulação e de revisão que abarque as diferenças sociais e culturais que compõem o âmbito municipal - seja considerado orientador da gestão pública municipal de cultura, de modo a se sobrepor, nesse tocante, ao plano de governo do(a) prefeito(a);

- a operacionalização dos recursos do fundo municipal de cultura seja publicizada, de maneira a possibilitar que os conselheiros municipais de política cultural monitorem e fiscalizem a mesma e, ademais, averiguem se aquilo que foi definido pelo conselho municipal de política cultural, nesse sentido, foi ou não executado e respeitado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABERS, Rebecca; SERAFIM, Lizandra; TATAGIBA, Luciana. *Repertórios de Interação Estado-Sociedade em um Estado Heterogêneo: A Experiência na Era Lula*. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 57, n. 2, p. 325 - 357, 2014.

ARAGÃO, Ana Lúcia; ROCHA, Sophia Cardoso. Direitos culturais no Brasil e uma breve análise do Programa Cultura Viva. In: ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, 7., 2011, Bahia. Anais do VII ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura. Salvador: UFBA, 2011.

BARBALHO, Alexandre. *Em busca da institucionalização: a adesão ao Sistema Nacional de Cultura*. *PragMATIZES – Revista Latino Americana de Estudos em Cultura*, Niterói, a. 4, n. 7, p. 70 – 81, 2014b.

BARBALHO, Alexandre. O Segundo Tempo da Institucionalização: O Sistema Nacional de Cultura no Governo Dilma. In: RUBIM, Antonio Albino Canelas; BARBALHO, Alexandre; CALABRE, Lia (Orgs.). Políticas culturais no governo Dilma. Salvador: EDUFBA, 2015. 281p. p. 49 – 68.

BARBALHO, Alexandre. *O Sistema Nacional de Cultura no governo Dilma: continuidades e avanços*. *Revista Lusófona de Estudos Culturais*, Aveiro, v. 2, n. 2, p. 188 – 207, 2014a.

BELLIGNI, Silvano. Hegemonia. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco (Orgs.). Dicionário de política. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998. 1330p. p. 579 – 581.

BEZERRA, Carla de Paiva. *Do poder popular ao modo petista de governar: mudanças no significado da participação para o Partido dos Trabalhadores*. 132f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

BEZERRA, Laura. *Rumo a um Sistema Nacional de Cultura: antigos e novos desafios*. In: ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, 8., 2012, Bahia. Anais do VIII ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura. Salvador: UFBA, 2012.

BEZERRA, Tony Gigliotti; OLIVEIRA, Gleise Cristiane Ferreira de; OLIVEIRA, Paulo Cesar Miguez de. Sistema Nacional de Cultura: perspectivas de implantação do repasse fundo a fundo. In: ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, 11., 2015, Bahia. Anais do XI ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura. Salvador: UFBA, 2015.

BRASIL. *Ampliação da Participação na Gestão Pública: um estudo sobre conferências nacionais realizadas entre 2003 e 2011*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2013c. 82p.

BRASIL. *As metas do Plano Nacional de Cultura*. São Paulo: Instituto Via Pública; Brasília: Ministério da Cultura, 2013e. 218p. 3ed.

BRASIL. *Conselhos de saúde: a responsabilidade do controle social democrático do SUS*. Brasília: Ministério da Saúde, 2013b. 28p.

BRASIL. Estruturação, institucionalização e implementação do Sistema Nacional de Cultura. Brasília: Ministério da Cultura, 2011a. 108p.

BRASIL. *Guia de Orientações para os Municípios: Sistema Nacional de Cultura – Perguntas e Respostas*. Brasília: Ministério da Cultura, 2012. 80p.

BRASIL. *Indicadores sociais municipais: uma análise dos resultados do universo do censo demográfico 2010*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2011b. 149p.

BRASIL. *Manual do candidato: processo seletivo de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura*. Brasília: Ministério da Cultura, 2014b. 17p.

BRASIL. Oficina de Implementação de Sistemas Estaduais e Municipais de Cultura. Brasília: Ministério da Cultura, 2013a. 40p.

BRASIL. *Participação Social no Brasil: entre conquistas e desafios*. Brasília: Secretaria Geral da Presidência da República, 2014a. 176p.

BRASIL. *Perfil dos estados e dos municípios brasileiros: cultura 2014*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2015. 106p.

BRASIL. *Perfil dos municípios brasileiros: gestão pública 2001*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, 2002. 245p.

BRASIL. *Plano Nacional de Cultura: diretrizes gerais*. Brasília: Ministério da Cultura; Brasília: Comissão Permanente de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, 2008. 100p. 2 ed.

BRASIL. *Políticas sociais: acompanhamento e análise nº 14*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2007. 324p.

BRASIL. *Por que aprovar o Plano Nacional de Cultura: conceitos, participação e expectativas*. Brasília: Ministério da Cultura, 2009. 84p.

BRASIL. III Conferência Nacional de Cultura. *Revista do MinC*, Brasília, n.3, 2013d.

COLIGAÇÃO LULA PRESIDENTE. *A imaginação a serviço do Brasil: Programa de Políticas Públicas de Cultura*. São Paulo: Comitê Lula Presidente, 2002. 26p.

CUNHA FILHO, Francisco Humberto. *Sistema Nacional da Cultura: fato, valor e norma*. In: ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, 3., 2007, Bahia. Anais do III ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura. Salvador: UFBA, 2007.

DAGNINO, Evelina. Confluência perversa, deslocamentos de sentido, crise discursiva. In: GRIMSON, Alejandro (Org.). *La cultura en las crisis latinoamericanas*. Buenos Aires: CLACSO, 2004. 320p. p. 195 - 216.

DAGNINO, Evelina. Políticas culturais, democracia e o projeto neoliberal. *Revista Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, n.15, p. 45 - 65, jan./abr. 2005.

DAGNINO, Evelina; OLVERA, Alberto; PANFICHI, Aldo. La disputa por la construcción democrática en América Latina. México: Fondo de Cultura Económica, Centro de Investigaciones y Estudios Superiores en Antropología Social, Universidad Veracruzana, 2006. 107p.

DAGNINO, Evelina; TEIXEIRA, Ana Claudia Chaves. The Participation of Civil Society in Lula's Government. *Journal of Politics in Latin America*, v. 6, n. 3, p. 39 – 66, 2014.

EAGLETON, Terry. De Lukács a Gramsci. In: EAGLETON, Terry. *Ideologia: Uma introdução*. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista; São Paulo: Editora Boitempo, 1997. 204p. p. 89 – 114.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Dados estatísticos eleições 2012. Rio de Janeiro: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, [s.d.]. 26p.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO. *Estudos Socioeconômicos dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro*: Petrópolis 2014. Rio de Janeiro: Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, 2014. 129p.

FERREIRA, Márcio Reinaldo de Lucena. *Gestão compartilhada e cidadania: um estudo da experiência do “Pacto do Novo Cariri”*. 116f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa. 2006.

GUAPINDAIA, Aloysio [et al.]. Diálogo pertinente: a participação da sociedade na construção de uma política pública de cultura. In: CALABRE, Lia (Org.). *Oficinas do Sistema Nacional de Cultura*. Brasília: Ministério da Cultura, 2006. 144p. p. 27 - 38.

LIMA, Roberto G. de. Apresentação – Oficinas do SNC. In: CALABRE, Lia (Org.). *Oficinas do Sistema Nacional de Cultura*. Brasília: Ministério da Cultura, 2006. 144p. p. 9 – 10.

MARCELLINO JUNIOR, Julio Cesar. *O princípio constitucional da eficiência administrativa e a ética da libertação: uma leitura a partir da obra de Enrique Dussel*. *Revista Eletrônica Direito e Política*, Itajaí, v. 2, n. 2, p. 184 – 203, out./dez. 2007.

MEIRA, Márcio; GAZZINELLI, Gustavo. O Sistema Nacional de Cultura. In: CALABRE, Lia (Org.). *Oficinas do Sistema Nacional de Cultura*. Brasília: Ministério da Cultura, 2006. 144p. p. 11 – 26.

MELO, Demian Bezerra de. *Ditadura “Civil-Militar”?: controvérsias historiográficas sobre o processo político brasileiro no pós-1964 e os desafios do tempo presente*. *Espaço Plural*, a.13, n. 27, p. 39 – 53, jul./dez. 2012.

MOREIRA, Orlandil de Lima; SANTIAGO, Idalina Maria Freitas Lima. Vem prá rua: os protestos de junho. In: SOUSA, Cidival Morais de; SOUZA, Arão de Azevêdo (Orgs.). *Jornadas de junho: repercussões e leituras*. [Livro eletrônico]. Campina Grande: EDUEPB, 2013. 106p. p. 13 – 21.

NEVES, Angela Vieira. *Cultura política e democracia participativa: um estudo sobre o orçamento participativo*. Rio de Janeiro: Gramma, 2008. 213p.

NEVES, Angela Vieira. *Espaços públicos e Serviço Social: um desafio ao projeto ético-político*. *Sociedade em Debate*, Pelotas, v. 16, n. 1, p. 45 - 58, jan./jun. 2010.

NEVES, Angela Vieira. *O direito à participação: desafios dos espaços públicos na cultura política brasileira*. *O social em questão*, a. 10, n. 17, p. 49 - 59, jul./dez. 2007.

NEVES, Angela Vieira; SANTOS, Marlene de Jesus Silva. *Conselhos e SUAS: avanços no fortalecimento da cultura de direitos*. *Temporalis*, Brasília, a. 12, n. 24, p. 407 - 431, jul./dez. 2012.

PEIXE, João Roberto. A importância estratégica do Sistema Nacional de Cultura. In: BRASIL. Estruturação, institucionalização e implementação do Sistema Nacional de Cultura. Brasília: Ministério da Cultura, 2011. 108p. p. 14.

PEIXE, João Roberto. Os avanços e desafios do Sistema Nacional de Cultura. In: DELLAGNELO, Eloise Helena Livramento; CALABRE, Lia; PEIXE, João Roberto. *Planos Estaduais de Cultura: desafios políticos e metodológicos*. In: ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, 9., 2013, Salvador. Anais do IX ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura. Salvador: UFBA, 2013. 51p. p. 2 – 10.

PETRÓPOLIS. Guia do investidor. Petrópolis: Secretaria de Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Agricultura, 2012. 67p.

PRONKO, Marcela; FONTES, Virgínia. Hegemonia. In: CALDART, Roseli Saete [*et al.*] (Orgs.). *Dicionário da Educação do Campo*. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; São Paulo: Expressão Popular, 2012. 789p. p. 391 – 397.

REIS, Paula Félix dos. O processo de elaboração da política nacional de cultura na gestão do ministro Gilberto Gil. In: ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, 4., 2008, Bahia. Anais do IV ENECULT – Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura. Salvador: UFBA, 2008.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *De las dualidades a las ecologías*. La Paz: Red Boliviana de Mujeres Transformando la Economía, 2012. 161p.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Derechos humanos, democracia y desarrollo*. Bogotá: Centro de Estudios de Derecho, Justicia y Sociedad, 2014. 114p.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Hacia una concepción intercultural de los derechos humanos*. In: Santos, Boaventura de Sousa. *Descolonizar el saber, reinventar el poder*. Montevideo: Ediciones Trilce; Montevideo: Extensión universitaria, Universidad de la República, 2010b. 112p. p. 63 – 96.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (Orgs.).

Epistemologias do Sul. Coimbra: Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, 2009a. 532p. p. 23 – 71.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Coimbra, n. 63, p. 237 – 280, out. 2002b.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pensar el Estado y la sociedad: desafíos actuales*. Buenos Aires: Waldhuter Editores, 2009b. 264p.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Prefácio do Volume 1. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002a. 681p. p. 29 – 38.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Refundación del Estado en América Latina: Perspectivas desde una epistemología del Sur*. Lima: Instituto Internacional de Derecho y Sociedad; Lima: Programa Democracia y Transformación Global, 2010a. 157p.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Reinventar a democracia*. Lisboa: Gradiva, 2002c. 75p.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social*. São Paulo: Editora Boitempo, 2007. 127p.

SANTOS, Boaventura de Sousa; AVRITZER, Leonardo. Introdução: para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. 681p. p. 39 – 82.

SANTOS, Boaventura de Sousa; NUNES, João Arriscado. Introdução: para ampliar o cânone do reconhecimento, da diferença e da igualdade. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). *Reconhecer para libertar: Os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. 614p. p. 25 – 68.

SECCO, Lincoln. As Jornadas de Junho. In: MARICATO, Ermínia [et al.] (Org.). *Cidades Rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil*. [Livro eletrônico]. São Paulo: Editora Boitempo; Carta Maior, 2013. 259p. p. 124 - 138.

SOUZA, Rafael Gustavo de. Democracia Participativa: Resgate Histórico e uma Aproximação da Visão dos Atores da Sociedade Civil. In: SOUTO, Anna Luiza Salles; PAZ, Rosângela Dias Oliveira da; MORONI, José Antoni (Coord.). *Arquitetura da Participação no Brasil: avanços e desafios*. Brasília: Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC; São Paulo: Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais – Instituto Pólis, 2011. 211p. p. 9 – 41.

TATAGIBA, Luciana. 1984, 1992 e 2013. Sobre ciclos de protestos e democracia no Brasil. *Política & Sociedade*, Florianópolis, v. 13, n. 28, p. 35 – 62, set./dez. 2014.

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRASIL. Decreto nº 2.999, de 25 de março de 1999. Dispõe sobre o Conselho da Comunidade Solidária e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2999.htm>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRASIL. Decreto nº 7.743, de 31 de maio de 2012. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Cultura. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7743.htm#art7>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRASIL. Decreto Federal nº 8.243, de 23 de maio de 2014. Institui a Política Nacional de Participação Social – PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social – SNPS, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8243.htm>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRASIL. Edital de chamada pública nº 01/2015 de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura. Cultura afro-brasileira. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/documents/10883/1285652/Edital+SNC+-+Fund+C3%A7+C3%A3o+Cultural+Palmares.doc/452e255a-5bdb-4be1-95b8-d8898f399694>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRASIL. Edital de seleção pública nº 06, de 18 de agosto de 2015. Fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura. Fortalecimento das redes municipais de pontos de cultura. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/documents/10883/1285652/Edital+SNC+-+Munic%C3%ADpios+-+SCDC+-+Fortalecimento+das+Redes+de+Pontos+de+Cultura.pdf/fcc221b0-89fd-4a7f-aea8-28be608c5c43>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRASIL. Edital SNC/SNBP nº 01/2015. Edital de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura e do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/documents/10883/1285652/Edital+de+Fortalecimento+do+SNC+-+e+do+SNBP+2015_.pdf/ed68b224-bbb1-48e1-8bf6-d77370975f38>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRASIL. Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8142.htm>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRASIL. Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRASIL. Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRASIL. Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998. Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9637.htm>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRASIL. Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L9790.htm>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRASIL. Lei Federal nº 10.683, de 28 de maio de 2003. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.683.htm>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRASIL. Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010. Institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, cria o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112343.htm>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRASIL. Processo seletivo de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura. Secretaria do Audiovisual. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/documents/10883/1285652/Edital+n%C2%BA%2001+de+2015+-+Comunica+Brasil+-+SNC-SAv.pdf/b9ffa319-f0a0-4b3c-85e1-5a305a061e48>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRASIL. Proposta de Emenda à Constituição nº 150/2003. Acrescenta o art. 216-A à Constituição Federal, para destinação de recursos à cultura. Disponível em: <www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=160017&filename=PEC+150/2003>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRASIL. Redação final do Projeto de Lei nº 6.722-A de 2010. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1286629&filename=Tramitacao-PL+6722/2010>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de setembro de 2009. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/569/4129.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 28 de setembro de 2009. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/569/4130.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de outubro de 2009. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/569/4131.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de novembro de 2009. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/569/4132.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 16 de dezembro de 2009. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/569/4133.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de janeiro de 2010. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/570/4135.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de fevereiro de 2010. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/570/4136.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de março de 2010. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/570/4137.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de março de 2010. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/570/4138.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 12 de abril de 2010. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/570/4139.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de maio de 2010. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/570/4141.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de junho de 2010. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/570/4143.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 12 de julho de 2010. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/570/4144.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 23 de agosto de 2010. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/570/4146.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de setembro de 2010. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/570/4147.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de outubro de 2010. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/570/4148.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de novembro de 2010. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/570/4149.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 18 de janeiro de 2011. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/179/2402.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de fevereiro de 2011. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/179/2403.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de março de 2011. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/179/2404.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de abril de 2011. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/179/2405.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de maio de 2011. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/179/2406.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de junho de 2011. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/179/2407.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 20 de junho de 2011. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/179/2408.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de julho de 2011. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/179/2409.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 25 de julho de 2011. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/179/2410.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de agosto de 2011. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/179/2411.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 12 de setembro de 2011. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/179/3608.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de outubro de 2011. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/179/3609.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 21 de novembro de 2011. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/179/3610.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 5 de dezembro de 2011. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/179/4111.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 12 de dezembro de 2011. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/179/3611.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de janeiro de 2012. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/180/2412.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 30 de janeiro de 2012. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/180/2413.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de fevereiro de 2012. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/180/2414.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 12 de março de 2012. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/180/2415.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de abril de 2012. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/180/2416.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de maio de 2012. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/180/2671.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de julho de 2012. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/180/2654.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 30 de julho de 2012. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/180/2656.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de agosto de 2012. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/180/2674.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de setembro de 2012. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/180/2677.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de outubro de 2012. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/180/2678.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 12 de novembro de 2012. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/180/2693.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 26 de novembro de 2012. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/180/2702.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de janeiro de 2013. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/253/2729.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 21 de janeiro de 2013. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/253/4972.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 18 de fevereiro de 2013. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/253/2730.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de março de 2013. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/253/2882.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de abril de 2013. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/253/2883.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 29 de abril de 2013. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/253/2884.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de maio de 2013. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/253/2885.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de junho de 2013. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/253/2886.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de julho de 2013. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/253/2887.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 12 de agosto de 2013. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/253/2888.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 26 de agosto de 2013. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/253/2889.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de setembro de 2013. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/253/2890.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 23 de setembro de 2013. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/253/2891.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de outubro de 2013. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/253/2892.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de novembro de 2013. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/253/2893.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de dezembro de 2013. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/253/2894.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de janeiro de 2014. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/274/2895.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de fevereiro de 2014. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/274/3604.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de março de 2014. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/274/3099.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de abril de 2014. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/274/3098.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 12 de maio de 2014. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/274/3605.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de junho de 2014. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/274/3606.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de julho de 2014. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/274/3313.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de agosto de 2014. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/274/3607.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de setembro de 2014. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/274/4112.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de outubro de 2014. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/274/4113.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de novembro de 2014. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/274/4114.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de dezembro de 2014. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/274/4115.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 12 de janeiro de 2015. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/568/4116.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 21 de janeiro de 2015. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/568/4119.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de fevereiro de 2015. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/568/4117.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de março de 2015. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/568/4118.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de abril de 2015. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/568/4120.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 27 de abril de 2015. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/568/4233.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 11 de maio de 2015. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/568/4502.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 8 de junho de 2015. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/568/4505.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de julho de 2015. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/568/4696.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 10 de agosto de 2015. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/568/4697.html>>. Acesso em: 3 fev. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de setembro de 2015. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/568/4698.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 13 de outubro de 2015. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/568/4727.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 9 de novembro de 2015. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/568/4932.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura realizada em 14 de dezembro de 2015. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/2012-07-11-14-22-55/finish/568/4961.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Decreto Municipal nº 502, de 3 de janeiro de 2003. Aprova a alteração do Estatuto Social da Fundação de Cultura e Turismo de Petrópolis e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-na-web/informacoes/diario-oficial/finish/126-janeiro/2303-1713-sabado-4-de-janeiro-de-2003.html>>. Acesso em: 3. mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Decreto Municipal nº 759, de 6 de janeiro de 2012. Homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-na-web/informacoes/diario-oficial/finish/140-janeiro/2567-3898-sabado-7-de-janeiro-de-2012.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Decreto Municipal nº 120, de 23 de julho de 2013. Convoca a II Conferência Municipal de Cultura de Petrópolis. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-na-web/informacoes/diario-oficial/finish/163-julho/2998-4270-quarta-feira-24-de-julho-de-2013.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Lei nº 5.107, de 17 de janeiro de 1994. Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação de Cultura, Esportes e Lazer de Petrópolis, e dá outras providências.

PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.412, de 19 de dezembro de 2006. Cria o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-na-web/informacoes/diario>>

oficial/finish/45-dezembro/772-2675-quarta-feira-20-de-dezembro-de-2006.html>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.733, de 12 de março de 2010. Altera a Lei 6.614, de 11 de dezembro de 2008, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/phocadownload/Documentos/COMCIDADE/lei%20de%20criao%20-%20alterao%20i%20-%20comcidade.pdf>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.806, de 27 de dezembro de 2010. Institui o Sistema Municipal de Cultura de Petrópolis e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-na-web/informacoes/diario-oficial/finish/6-dezembro/21-3645-suplemento-diario-oficial-3645-terca-feira-28-de-dezembro-de-2010.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.812, de 28 de dezembro de 2010. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Petrópolis para o Exercício Financeiro de 2011. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-na-web/informacoes/diario-oficial/finish/6-dezembro/43-3647-suplemento-quinta-feira-30-de-dezembro-de-2010.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 6.928, de 30 de dezembro de 2011. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Petrópolis para o Exercício Financeiro de 2012. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-na-web/informacoes/diario-oficial/finish/58-dezembro/2649-3893-suplemento-diario-oficial-sabado-31-de-dezembro-de-2011.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 7.053, de 28 de dezembro de 2012. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Petrópolis para o Exercício Financeiro de 2013. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-na-web/informacoes/diario-oficial/finish/152-dezembro/2840-4132-sabado-29-de-dezembro-de-2012-orcamento-2013.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 7.141, de 20 de dezembro de 2013. Institui o Sistema Municipal de Museus, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-na-web/informacoes/diario-oficial/finish/168-dezembro/3107-4375-sabado-21-de-dezembro-de-2013.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 7.149, de 30 de dezembro de 2013. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Petrópolis para o Exercício Financeiro de 2014. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-na-web/informacoes/diario-oficial/finish/168-dezembro/3112-4378-orcamento-para-o-exercicio-financeiro-de-2014-terca-feira-31-de-dezembro-de-2013.html>>. Acesso 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 7.273, de 31 de dezembro de 2014. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Petrópolis para o Exercício Financeiro de 2015. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-na-web/informacoes/diario-oficial/finish/181-dezembro/3388-4620-quarta-feira-31-de-dezembro-de-2014-orcamento-para-o-exercicio-financeiro-de-2015.html>>. Acesso 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Lei Municipal nº 7.323, de 23 de junho de 2015. Atribui caráter deliberativo aos Conselhos Municipais e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-na-web/informacoes/diario-oficial/finish/188-junho/3506-4730-quarta-feira-24-de-junho-de-2015.html>>. Acesso 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Portaria Municipal nº 16, de 1 de janeiro de 2009. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-na-web/informacoes/diario-oficial/finish/87-janeiro/1567-3170-quinta-feira-1-de-janeiro-de-2009-edicao-extraordinaria.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Portaria Municipal nº 86, de 18 de setembro de 2009. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-na-web/informacoes/diario-oficial/finish/93-setembro/1689-3343-sabado-19-de-setembro-de-2009.html>>. Acesso 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Portaria Municipal nº 1.671, de 1 de agosto de 2011. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-na-web/informacoes/diario-oficial/finish/65-agosto/1164-3790-terca-feira-2-de-agosto-de-2011.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Portaria Municipal nº 1.675, de 1 de agosto de 2011. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-na-web/informacoes/diario-oficial/finish/65-agosto/1164-3790-terca-feira-2-de-agosto-de-2011.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Portaria Municipal nº 16, de 1 de janeiro de 2013. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-na-web/informacoes/diario-oficial/finish/154-janeiro/2827-4133-quarta-feira-2-de-janeiro-de-2013.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Portaria Municipal nº 1.088, de 31 de março de 2014. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-na-web/informacoes/diario-oficial/finish/173-abril/3175-4438-terca-feira-1-de-abril-de-2014.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Portaria Municipal nº 1.091, de 31 de março de 2014. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-na-web/informacoes/diario-oficial/finish/173-abril/3175-4438-terca-feira-1-de-abril-de-2014.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Portaria Municipal nº 2.144, de 23 de agosto de 2015. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-na-web/informacoes/diario-oficial/finish/190-agosto/3554-4773-terca-feira-25-de-agosto-de-2015.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Portaria Municipal nº 2.147, de 24 de agosto de 2015. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-na-web/informacoes/diario-oficial/finish/190-agosto/3554-4773-terca-feira-25-de-agosto-de-2015.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Portaria Municipal nº 2.195, de 2 de outubro de 2015. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-na-web/informacoes/diario-oficial/finish/192-outubro/3585-4801-sabado-3-de-outubro-de-2015.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Portaria Municipal nº 2.198, de 2 de outubro de 2015. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/pmp/index.php/servicos-na-web/informacoes/diario-oficial/finish/192-outubro/3585-4801-sabado-3-de-outubro-de-2015.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Primeira Conferência de Cultura de Petrópolis – 21 e 22 de outubro de 2009.

PETRÓPOLIS. Regimento Interno da I Conferência Municipal de Cultura de Petrópolis.

PETRÓPOLIS. Relatório da II Conferência Municipal de Petrópolis.

REFERÊNCIAS AUDIOVISUAIS

ABERTURA do Seminário Internacional sobre Sistemas de Cultura. Oradores: diversas pessoas. Brasília: Ministério da Cultura, jun. 2015. 1 vídeo subido na internet (1h 31min 25s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Sh-A5Q6qdKg>>. Acesso em: 20 jan. 2016.

ASK Boaventura #03 – Interculturalidade (em Português). Orador: Boaventura de Sousa Santos. [s.l.], abr. 2013. 1 vídeo subido na internet (1min 29s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=Wu-MeNkzmSc>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

DIREITOS Humanos ou Democratizar a Democracia? Orador: Boaventura de Sousa Santos. Coimbra: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, jun. 2012. 1 vídeo subido na internet (1h 21min 19s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?feature=player_embedded&v=IIG8gdbOY34>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PARA que servem as constituições? Orador: Boaventura de Sousa Santos. Coimbra: Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, abr. 2015. 1 vídeo subido na internet (1h 14min 37s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=SRgV4LqSBl0&index=17&list=PLXGOQzlnH7jQqHr6-pkXt9e5E1I63NemG>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PORQUÊ as Epistemologias do Sul? Orador: Boaventura de Sousa Santos. Coimbra: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, mar. 2014. 1 vídeo subido na internet (1h 22min 53s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=svprXT8AjPw>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

POVO, populismo e democracia. Orador: Boaventura de Sousa Santos. Coimbra: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, maio 2015. 1 vídeo subido na internet (1h 15min 37s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=kp3oLM_X-y0&index=18&list=PLXGOQzlnH7jQqHr6-pkXt9e5E1I63NemG>. Acesso em: 3 mar. 2016.

REVOLTAS da Indignação, Teoria Social e Renovação Política. Orador: Boaventura de Sousa Santos. Coimbra: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, maio 2014. 1 vídeo subido na internet (1h 16min 34s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=oQyGuO9kcqo>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

RODA de conversa com a cultura. Oradores: diversas pessoas. Brasília: Ministério da Cultura, jan. 2015. 1 vídeo subido na internet (3h 19m 42s). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=-Q4Uka42YB8>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

REFERÊNCIAS COLETADAS NA INTERNET

BRASIL. Acordo de Cooperação Federativa. Site do Ministério da Cultura, 2015. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/documents/10907/1308672/1.+Quantitativo+de+Munic%C3%ADpios+e+Estados+-+NOVA+VERS%C3%83O_2.12.2015.pdf/2862dace-647a-4a4c-8eb7-91a3eee9c169>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRASIL. Apresentação. Site do Ministério da Cultura, [s.d.]. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/o-ministerio>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRASIL. Atenção, municípios! Inscrições para os editais do SNC. Site do Ministério da Cultura, 2015. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/noticias-destaques/-/asset_publisher/OiKX3xlR9iTn/content/atencao-municipios-inscricoes-para-os-editais-do-snc/10883>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRASIL. CNPC: conheça representantes dos Colegiados Setoriais. Site do Ministério da Cultura, 2015. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/cnpc/materias-cnpc/-/asset_publisher/4K62ztVDMFWz/content/cnpc-conheca-representantes-dos-colegiados-setoriais/10883?redirect=http%3A%2F%2Fwww.cultura.gov.br%2Fcnpc%2Fmaterias-cnpc%3Fp_p_id%3D101_INSTANCE_4K62ztVDMFWz%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview%26p_p_col_id%3Dcolumn-2%26p_p_col_pos%3D1%26p_p_col_count%3D2>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRASIL. Dados: Petrópolis – Rio de Janeiro. Site do Sistema Nacional de Cultura, [s.d.]. Disponível em: <<http://snc.cultura.gov.br/adesao/detalhar/924>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

BRASIL. Dados: – Rio de Janeiro. Site do Sistema Nacional de Cultura, [s.d.]. Disponível em: <<http://snc.cultura.gov.br/adesao/detalhar/908>>. Acesso em: 4 jan. 2016.

BRASIL. Entenda a diferença entre plebiscito, referendo e leis de iniciativa popular. Portal Brasil, 2014. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/governo/2014/11/entenda-a-diferenca-entre-plebiscito-referendo-e-leis-de-iniciativa-popular>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRASIL. MinC e secretários de Cultura debatem PL do Sistema Nacional de Cultura. Site do Ministério da Cultura, 2015. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/noticias-destaques/-/asset_publisher/OiKX3xlR9iTn/content/id/1282062>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRASIL. Perguntas Frequentes. Site do Ministério da Cultura, [s.d.]. Disponível em: <<http://www.cultura.gov.br/documents/10883/1289124/microsoft-word-nova-plataforma->

perguntas-frequentes-_2_.pdf/798876e0-902c-4346-96f9-cbf76c097554>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRASIL. Projeto de Lei Complementar, nº 338, de 3 de outubro de 2013. Site da Câmara dos Deputados, 2013. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=595187>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

BRASIL. Sistema Nacional de Cultura. Site do Seminário Internacional Sistemas de Cultura: Política e Gestão Cultural Descentralizada e Participativa, 2015. Disponível em: <<http://culturadigital.br/sisc/destaque/sobre-snc/>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

MAPA DE CULTURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O que é. Site do Mapa de Cultura do Estado do Rio de Janeiro, [s.d.]. Disponível em: <<http://mapadecultura.rj.gov.br/o-que-e>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

O GLOBO. Ministro do Planejamento sugere a Dilma corte de 15 ministérios. Site do O Globo, 2015. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/brasil/ministro-do-planejamento-sugere-dilma-corte-de-15-ministerios-17387505#ixzz3kzdV7s8N>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Lista dos membros do Conselho Municipal de Cultura atualizada em 5 de maio de 2015. Site da Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, 2015. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/membros.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

PETRÓPOLIS. Lista dos membros do Conselho Municipal de Cultura atualizada em 29 de fevereiro de 2016. Site da Casa dos Conselhos Municipais Augusto Ângelo Zanatta, 2016. Disponível em: <<http://www.petropolis.rj.gov.br/ccm/index.php/conselhos/cmc-conselho-municipal-de-cultura/membros.html>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Brochuras de apresentação da UPMS. Site do Projeto Alice, 2012. Disponível em: <<http://alice.ces.uc.pt/en/wp-content/uploads/2012/02/Portugu%C3%AAs.pdf>>. Acesso em: 3 mar. 2016.

WIKIPÉDIA. Lista dos cem municípios mais populosos do Brasil (2010). Site da Wikipédia, 2016. Disponível em: <[https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_dos_cem_munic%C3%ADpios_mais_populosos_do_Brasil_\(2010\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/Lista_dos_cem_munic%C3%ADpios_mais_populosos_do_Brasil_(2010))>. Acesso em: 3 mar. 2016.